

Rio celebra Mês da Pessoa Idosa com programação gratuita

Atividades de saúde, convivência, autonomia e lazer serão realizadas na cidade ao longo de outubro

Uma programação especial vai marcar ao longo de outubro o Mês da Pessoa Idosa, cujo dia é celebrado hoje. Variadas atividades gratuitas promovidas pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV) reforçarão a importância de políticas públicas voltadas à promoção de saúde, autonomia, convivência e qualidade de vida das pessoas que tenham a partir de 60 anos de idade.

As dez Casas de Convivência terão programação especial ao longo do mês, com rodas de conversa, palestras, atividades lúdicas e dinâmicas com temas como direitos da pessoa idosa, autoestima, saúde, prevenção, memória, afetividade e envelhecimento saudável. Abrindo as celebrações, haverá hoje, Dia Internacional da Pessoa Idosa, o Baile Viver Bem, no Club Municipal, na Tijuca.

A programação do mês inclui os núcleos do Projeto Vida Ativa. Serão pro-

movidos aulões especiais em diferentes pontos da cidade, incentivando a prática de atividade física, a integração e a socialização. Voltado para pessoas a partir dos 40 anos, o projeto oferece atividades físicas gratuitas e contribui para a promoção da saúde, do bem-estar e de um envelhecimento mais ativo.

A programação do Mês da Pessoa Idosa pode ser consultada no site da Prefeitura do Rio (prefeitura.rio).



Foto: Divulgação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	3	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	49
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	49
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	50
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Habitação.....	50
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	50
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	51
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	51
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	4	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	4	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	52
Secretaria Municipal de Fazenda.....	5	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	52
Secretaria Municipal de Administração	9	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	52
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	10	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	11	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	11	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	12	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes	14	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	19	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	53
Secretaria Municipal de Educação	21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	53
Secretaria Municipal de Assistência Social	35	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	41	Tribunal de Contas do Município	54
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	48	Avisos, Editais e Termos de Contratos	56
Secretaria Municipal de Cultura	48	Publicações a Pedido	109

LEIS PROMULGADAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.006/2026: Publique-se.
30.09.2026
EDUARDO CAVALIERE

Faço saber que, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 29 de setembro de 2026, do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Willian Coelho, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas, Paulo Messina - Mesa Diretora, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e dos Vereadores Átila Nunes, Dr. Gilberto, Inaldo Silva, Junior da Lucinha, Marcos Dias, Leniel Borel, Salvino Oliveira, Rosa Fernandes, Flávio Valle, Deangeles Percy, Diego Faro, Felipe Boró, Felipe Pires, Fernando Armelau, Jorge Canella, Niquinho, Pedro Duarte, Poubel, Rodrigo Vizeu, Vitor Hugo, Zico, Gigi Castilho, Helena Vieira, Monica Benicio, Tainá de Paula, Tatiana Roque, Marcelo Diniz, Joyce Trindade, Talita Galhardo, Rick Azevedo, Fabio Silva, Maíra do MST, Jair da Mendes Gomes, Renato Moura, William Siri, Alana Passos, Vera Lins, Cesar Maia, Wellington Dias, Leonel de Esquerda, Marcio Ribeiro e Rafael Satiê, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova a transferência de recursos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro decorrentes de economias orçamentárias para o Tesouro Municipal.

Art. 1º Fica aprovada, em consonância com a regra prevista no art. 168, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o corrente exercício financeiro, a transferência de recursos no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para o Tesouro Municipal, decorrentes de economia orçamentária na gestão desta Casa de Leis, destinados à área da saúde, com o objetivo de financiar a implementação do Super Centro Carioca da Criança e do Adolescente, localizado no bairro de Piedade, na zona norte da cidade.

Parágrafo único. Os investimentos públicos realizados com os recursos previstos neste Decreto Legislativo deverão ser divulgados em placas informativas afixadas em local visível com a seguinte inscrição: "Esta unidade de saúde foi construída com recursos doados pela Câmara Municipal provenientes de economia orçamentária realizada pelos Vereadores da 12ª legislatura."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58759 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 163.933,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007200.008262/2026-52.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 163.933,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e trinta e três reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho		Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2951.29051.26.452.9811.0060		F	1.5.00.000100	3	3	90	39	148.933,00	-
10.2951.29051.26.122.0700.2995		F	1.5.00.000100	3	3	90	39	15.000,00	
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO								163.933,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.846.0700.4941		F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	163.933,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	163.933,00

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 15.503, de 14 de setembro de 2026, que destina recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte escolar, profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social ou econômica,

DECRETA:

Art. 1º O art. 28 do Anexo I do Decreto nº 38.363, de 11 de março de 2014, que *aprova o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares no Município do Rio de Janeiro e o respectivo código disciplinar*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O Serviço de Transporte de Escolares no Município do Rio de Janeiro poderá operar com veículos das seguintes classes:

I - ônibus, com capacidade acima de trinta passageiros sentados, com idade máxima de doze anos para ingresso no serviço e de vinte e três anos para permanência, contados a partir do ano do primeiro licenciamento;

II - micro-ônibus, com capacidade de vinte a trinta passageiros sentados, com idade máxima de doze anos para ingresso no serviço e de vinte e três anos para permanência, contados a partir do ano do primeiro licenciamento;

III - micro-ônibus do tipo “van”, com capacidade mínima de dez e máxima de vinte passageiros sentados, excluindo-se o motorista, com idade máxima de sete anos para ingresso no serviço e permanência contados da seguinte forma, a partir do ano do primeiro licenciamento:

a) até doze anos: vistorias na SMTR;

b) após doze anos e até dezessete anos inclusive: vistoria do INMETRO - Laudo de Inspeção Técnica - LIT, com validade de um ano, atestando que o veículo está habilitado a realizar o transporte escolar. Após aprovação no INMETRO, o veículo estará apto a realizar as vistorias na SMTR. O veículo sairá do sistema quando for reprova-

do pelo INMETRO ou quando atingir a idade máxima;

IV - camionetas do tipo utilitário, com capacidade mínima de sete passageiros sentados, com idade máxima de sete anos para ingresso no serviço e de treze anos para permanência, contados a partir do ano do primeiro licenciamento, para o caso de transporte escolar realizado na região de abrangência da AP 5 - Área de Planejamento do Município.

§ 1º Os veículos que estão vistoriados no ano de vigência poderão retornar ao sistema, independentemente do ano de licenciamento, respeitado o limite da vida útil.

§ 2º Atingida a idade máxima de operação, a baixa do veículo no sistema não será automática, sendo necessário o requerimento, por meio de processo administrativo, a ser inaugurado pelo autorizatário, solicitando a baixa do respectivo veículo, em atendimento ao Código Disciplinar do Transporte de Escolares vigente.

§ 3º O serviço prestado sem prévio registro no órgão municipal competente sujeitará ao reboque do veículo e aplicação de multa com ônus para o infrator, conforme legislação vigente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 2922 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, DANIEL BARBOZA PEREIRA, matrícula 60/396.764-3, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085871, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” Nº 2923 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar JESSE JHONATAS OLIVEIRA ALARCON, matrícula 69/4.070.551-7, com validade a partir de 23 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084761, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2924 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar JESSE JHONATAS OLIVEIRA ALARCON, com validade a partir de 24 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 095527, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2925 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar LUCAS BRITO DE MORAES, matrícula 69/4.062.128-4, com validade a partir de 23 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 095527, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2926 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar LUCAS BRITO DE MORAES, com validade a partir de 24 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 098534, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2927 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar GABRYELLE SOARES HERCULANO DE ALMEIDA, matrícula 69/623.470-7, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assistente II, código 083980, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 2928 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear CARLOS VICTOR SILVA DOS SANTOS, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108676, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000184.012484/2026-76 - Autorizo a baixa definitiva dos bens patrimoniais relacionados neste processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 22 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-000184.012048/2026-05,

RESOLVE:

Aposentar UBIRAJARA DA SILVA, Agente de Serviços Administrativos (IPLANRIO), Categoria Especial A, matrícula nº 10/278.249-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG “P” Nº 343 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 005500.025171/2026-71.

RESOLVE:

Aposentar JOSE ROBERTO MARQUES CURVELO, Guarda Municipal, matrícula: 853.459-6, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 344 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 005500.025160/2026-91.

RESOLVE:

Aposentar GERSON DE PAULA VALERIO, Guarda Municipal, matrícula: 851.684-1, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 345 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 005500.025117/2026-26.

RESOLVE:

Aposentar LUIZ ROBERTO DIOGO CHRYSOSTOMO, Guarda Municipal, matrícula: 850.516-6, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 347 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0005500.02069/2026-84.

RESOLVE:

Aposentar ADILSON SOARES DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 852.529-7, por Invalidez Total e Permanente, com proventos proporcionais, no total de 10.972 (dez mil, novecentos e setenta e dois) dias, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 348 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.024173/2026-43.

RESOLVE:

Aposentar RENATA DE SOUZA CASTELLANO, Guarda Municipal, Líder, matrícula: 852.207-0, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 349 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.024165/2026-05.

RESOLVE:

Aposentar CLAUDIA MENDES MARTINS, Guarda Municipal, matrícula: 854.131-0, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 350 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.024230/2026-94.

RESOLVE:

Aposentar EVANDRO LUIZ, Guarda Municipal, Líder, matrícula: 850.910-1, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 351 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.024450/2026-18.

RESOLVE:

Aposentar ALEXANDRA CRISTINA DE SA BARRETO DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula: 852.462-1, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 352 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.024808/2026-11.

RESOLVE:

Aposentar FRANCISCO CARLOS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula: 851.092-7, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 353 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.024961/2026-30.

RESOLVE:

Aposentar SAMUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Líder, matrícula: 850.392-2, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 354 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.025436/2026-31.

RESOLVE:

Aposentar SEBASTIAO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal, matrícula: 850.345-0, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 355 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055500.025639/2026-28.

RESOLVE:

Aposentar GRINALDO EDSON LEITE, Guarda Municipal, matrícula: 850.590-1, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar a servidora da Guarda Municipal, RENATA DE SOUZA CASTELLANO, matrícula: 31/852.207-0, do Código: 076344, A-DAI06, do Cargo de Subgerente III, da Gerência de Planejamento Acadêmico, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/10/2026.

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar a servidora da Guarda Municipal, WANESSA DE FREITAS DIAS CASTILHO, matrícula: 31/855.910-6, no Código: 076344, A-DAI06, no Cargo de Subgerente III, da Gerência de Planejamento Acadêmico, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/10/2026.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

Processo 0055500.025874/2026-08 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2024, oriunda do PE - 90012/2024 pela PRF, cujo objeto é EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MOTOCICLISTA PARA A FORÇA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no valor de R\$ **R\$ 349.557,70 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, tendo como favorecida a empresa Erix Têxtil E Equipamentos Eireli Epp, CNPJ: 04.044.223/0001-01

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

Processo: 0055500.023186/2026-03 - APROVO as especificações do termo de referência e AUTORIZO a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA, com base no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R\$ 5.103,00(cinco mil cento e três reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

Processo 0055500.025465/2026-15 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 475/2026, oriunda do PE - 0687/2024 pelo CBMSC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS AO EFETIVO DA FORÇA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT, no valor total de R\$ 2.021.931,90 (dois milhões vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), tendo como favorecida a empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA, CNPJ: 02.777.319/0001-53

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

Processo 0055500.025972/2026-37 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do PE - 113.2025 pela PMMG (Polícia Militar de Minas Gerais), cujo objeto é colete balístico para a Força Municipal de Trânsito, no valor total para 100 unidades de R\$ 237.799,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais), tendo como favorecida a empresa Glagio do Brasil Proteção Balística Eireli, CNPJ: 66.260.415/0001-02.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

Processo: 0055500.022943/2026-13
APROVO as especificações do termo de referência, em documento SEI 6755768, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS** por um período de 12 meses, no valor estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

Processo: SEI-RIO 0055500.025516/2026-97
APROVO as especificações do termo de referência e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico sob o Regime de Menor Preço Global, com base no artigo 28 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA BANDA DE MÚSICA E DA CASA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R\$ 102.400,00(cento e dois mil e quatrocentos reais).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO		
EXPEDIENTE 30 DE SETEMBRO DE 2026		
0055500.027066/2026-77	***.462.387-**	INDEFERIDO
0055500.027030/2026-93	***.498.587-**	INDEFERIDO
0055500.026797/2026-03	***.677.017-**	INDEFERIDO
0055500.027069/2026-19	***.776.617-**	DEFERIDO

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 01/10/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
ABRIGO TERESA DE JESUS
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55198
ACAO COMUNITARIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55284
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55312
ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55360
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55362

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55279

AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

17/09/2026 - 110001 - 01/001110/2026

AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

14/08/2026 - 180070 - 000900.049221/2026-80

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

20/08/2026 - 320001 - 001600.002019/2026-31

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

17/09/2026 - 180064 - 000900.090218/2026-41

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

17/09/2026 - 320001 - 001600.002345/2026-49

ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA

17/09/2026 - 150041 - 005600.002310/2026-61

17/09/2026 - 550002 - 004700.000939/2026-85

17/09/2026 - 550002 - 004700.000940/2026-18

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREICAO - APER

17/09/2026 - 160003 - 000702003704/2026-74

ASSOCIACAO BALLET MANGUINHOS

22/09/2026 - 300001 - 001200.003230/2026-84

ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55515

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55211

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59937

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55456

ASSOCIACAO CIVIL ESTRELA DE MARIA

17/09/2026 - 160004 - 000703.005478/2026-56

ASSOCIACAO CRESCENCIO

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59683

ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA

17/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55315

ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55344

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE

17/09/2026 - 160004 - 000703.005477/2026-10

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55404

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55420

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55446

ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55332

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55496

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TIJUACU

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55291

ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59938

ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA MARIBELA

17/09/2026 - 160009 - 000708.008679/2026-65

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA

17/09/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55803

ASSOCIACAO PALOTINA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55188

ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55318

ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO

17/09/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55853

ASSOCIACAO REDE CRUZADA

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55388

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55461

17/09/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55863

ASSOCIACAO TABERNACULO DA BENEVOLENCIA - ATB

17/09/2026 - 160004 - 000703.000007/2026-51

ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55259

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/09/2026 - 160001 - 000707.009636/2026-15

17/09/2026 - 160001 - 000707.009642/2026-64

17/09/2026 - 160001 - 000707.009643/2026-17

17/09/2026 - 160001 - 000707.009646/2026-42

17/09/2026 - 160001 - 000708.010590/2026-69

17/09/2026 - 160001 - 000708.010591/2026-11

17/09/2026 - 160001 - 000708.010593/2026-01

17/09/2026 - 160001 - 000708.010762/2026-02

17/09/2026 - 160001 - 000709.008068/2026-15

BANCO DO BRASIL SA

28/09/2026 - 150052 - LUZ-PRO-2023/03976

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

17/09/2026 - 180064 - 000900.076002/2026-73

17/09/2026 - 180064 - 000900.076009/2026-95

17/09/2026 - 180064 - 000900.076012/2026-17

17/09/2026 - 180064 - 000900.076021/2026-08

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

08/09/2026 - 180014 - 000900.081268/2026-38

10/08/2026 - 180013 - 000900.076378/2026-88

15/09/2026 - 180013 - 000900.086118/2026-11

15/09/2026 - 180013 - 000900.0086118/2026-11

BORGES SALES E ALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

17/09/2026 - 300051 - 006300.000565/2026-36

BRJ RENT A CAR LTDA

17/07/2026 - 180086 - 000900.067090/2026-12

17/09/2026 - 380001 - 002700.000692/2026-71

24/08/2026 - 180070 - 000900.064506/2026-41

CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

17/09/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55330

CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55325

CASA DA CRIANCA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55178

CASA DE FRANCISCO DE ASSIS

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55583

CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55190

CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55481

CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55288

CASA LAR AURA CELESTE

17/09/2026 - 170003 - 000800.001950/2026-83

CASA SAO ROQUE

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55272

CBD BILHETE DIGITAL S/A

15/09/2026 - 300051 - 006300.000818/2026-71

15/09/2026 - 300051 - 006300.000826/2026-18

15/09/2026 - 300051 - 006300.000828/2026-15

28/09/2026 - 160001 - 000700.012290/2026-94

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55171

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59931

CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55155

CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY

17/09/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55824

CENTRO CULTURAL EDUCAR

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55350

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55352

CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR

17/09/2026 - 160004 - -

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55491

CENTRO CULTURAL EVOLUIR

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55353

CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55499

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59688

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFA E OMEGA

17/09/2026 - 160008 - 000707.008271/2026-01

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO DAGUA

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59681

CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55274

CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS

17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55395

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55251

CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55264

CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA?

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55165

CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

17/09/2026 - 430001 - 002600.011123/2026-80

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

03/08/2026 - 180008 - 000900.064627/2026-92

03/09/2026 - 180005 - 000900.085805/2026-19

03/09/2026 - 180008 - 000900.085433/2026-21

06/08/2026 - 180010 - 000900.075227/2026-11

06/08/2026 - 180011 - 000900.066648/2026-42

09/07/2026 - 180010 - 000900.063784/2026-81

10/07/2026 - 180067 - 000900.060209/2026-26

10/08/2026 - 180064 - 000900.064533/2026-13

10/09/2026 - 180011 - 000900.074947/2026-51

16/09/2026 - 180009 - 000900.064957/2026-88

CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA

08/07/2026 - 180003 - 000900.063854/2026-09

COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

17/09/2026 - 240002 - 001400.002430/2026-63

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

17/09/2026 - 160001 - 000707.009913/2026-81

17/09/2026 - 160001 - 000707.009997/2026-53

17/09/2026 - 160001 - 000709.008147/2026-18

17/09/2026 - 160001 - 000709.008218/2026-82

17/09/2026 - 160001 - 000709.008224/2026-30

17/09/2026 - 160001 - 000709.008230/2026-97

17/09/2026 - 160001 - 000709.008231/2026-31

17/09/2026 - 160001 - 000709.008239/2026-06

17/09/2026 - 160001 - 000709.008288/2026-31

17/09/2026 - 160001 - 000710.008282/2026-24

17/09/2026 - 160001 - 000710.008289/2026-46

17/09/2026 - 160001 - 000710.008308/2026-34

17/09/2026 - 160001 - 000710.008374/2026-12

17/09/2026 - 160001 - 000711.002407/2026-01
17/09/2026 - 160001 - 000711.002408/2026-47
17/09/2026 - 160001 - 000711.002413/2026-50
COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA
17/09/2026 - 240041 - 005800.001850/2026-71
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
07/08/2026 - 180064 - 000900.076257/2026-36
12/08/2026 - 180078 - 000900.076054/2026-40
17/09/2026 - 160001 - 000700.011736/2026-63
17/09/2026 - 160001 - 007100.022539/2026-88
17/09/2026 - 160010 - 000709008191/2026-28
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/09/2026 - 180003 - 000900.039808/2026-81
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
17/09/2026 - 180085 - 000900.084822/2026-39
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR
17/09/2026 - 160001 - 000709.008235/2026-10
17/09/2026 - 160001 - 000709.008292/2026-07
17/09/2026 - 160001 - 000709.008293/2026-43
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO
17/09/2026 - 160001 - 000707.009789/2026-54
COPA ENERGIA S.A.
17/09/2026 - 160001 - 000705.006270/2026-34
CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA
17/09/2026 - 170003 - 000800.000943/2026-64
CRECHE COMUNITÁRIA CASTELINHO DOS SONHOS
17/09/2026 - 160008 - 000707.008556/2026-34
CRECHE COMUNITÁRIA CEU AZUL
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59680
CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA
17/09/2026 - 160009 - 000708.005679/2026-11
CRECHE COMUNITÁRIA MUNDINHO GUADALUPE
17/09/2026 - 160010 - 000709.006874/2026-41
CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE
17/09/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55870
CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM
17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55406
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MAE SOCIAL
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55358
CRECHE ESCOLA ESTRELINHAS BRILHANTES
17/09/2026 - 160010 - 000709.006426/2026-47
CRECHE ESCOLA OFICINA DO SABER
17/09/2026 - 160010 - 000709.006425/2026-01
CRECHE ESPAÇO ENCANTADO
17/09/2026 - 160004 - 000703.005465/2026-87
CRECHE PRE ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55239
CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA DOIS IRMÃOS
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55232
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
17/09/2026 - 180051 - 006900013902202696
CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
17/09/2026 - 400001 - 002900.000024/2026-98
CRUZADA PELA INFÂNCIA DO LEME
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55195
CS BRASIL FROTAS S.A.
17/09/2026 - 140001 - 000441.002343/2026-67
17/09/2026 - 140001 - 000441.002344/2026-10
17/09/2026 - 140001 - 000441.002345/2026-56
DATA CORPÓRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
17/09/2026 - 110035 - 005400000619/2026-72
17/09/2026 - 240041 - 005800.001854/2026-59
DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A
17/09/2026 - 110001 - 000184.014799/2026-58
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
25/09/2026 - 150001 - 006700.001674/2026-68
DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55310
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
17/09/2026 - 180078 - 000900.089436/2026-33
EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
17/09/2026 - 160001 - 000700.011829/2026-98
EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
17/09/2026 - 300001 - 001200.003201/2026-12
EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
17/09/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55387
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
17/09/2026 - 160001 - 000700.011659/2026-41
ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
17/09/2026 - 150001 - 000620.000751/2026-76
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
17/09/2026 - 160001 - 000702.007098/2026-66
17/09/2026 - 160001 - 000704.007576/2026-18
17/09/2026 - 240041 - 005800.001856/2026-48
17/09/2026 - 240041 - 005800.001857/2026-92
17/09/2026 - 520001 - 000211.000253/2026-45
17/09/2026 - 520001 - 000211.000254/2026-90
17/09/2026 - 520001 - 000211.000255/2026-34
17/09/2026 - 520001 - 000211.000256/2026-89

17/09/2026 - 520001 - 000211.000262/2026-36
17/09/2026 - 520001 - 000211.000263/2026-81
17/09/2026 - 520001 - 000211.000264/2026-25
17/09/2026 - 520001 - 000211.000265/2026-70
17/09/2026 - 520001 - 000211.000266/2026-14
17/09/2026 - 520001 - 000211.000267/2026-69
17/09/2026 - 520001 - 000211.000268/2026-11
17/09/2026 - 520001 - 000211.000269/2026-58
17/09/2026 - 520001 - 000211.000270/2026-82
17/09/2026 - 540001 - 002200.000926/2026-11
17/09/2026 - 540001 - 002200.000927/2026-66
17/09/2026 - 540001 - 002200.000929/2026-55
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
17/09/2026 - 180003 - 000900.081598/2026-23
ERMAR ALIMENTOS LTDA
17/09/2026 - 160001 - 000704.007798/2026-31
17/09/2026 - 160001 - 000707.009986/2026-73
17/09/2026 - 160001 - 000707.010036/2026-91
17/09/2026 - 160001 - 000707.010038/2026-81
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55509
ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO
17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55681
ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59781
EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
10/09/2026 - 180003 - 000900.082436/2026-11
14/09/2026 - 180003 - 000900.082436/2026-11
FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEÚTICA CEARENSE LTDA
17/09/2026 - 180061 - 000900.087710/2026-30
FENIX CONSTRUTORA LTDA
25/09/2026 - 150001 - 006700.001664/2026-22
FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
02/09/2026 - 180080 - 000900.077442/2026-48
FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17/09/2026 - 180061 - 000900.089217/2026-54
17/09/2026 - 180061 - 000900.089244/2026-27
17/09/2026 - 180061 - 000900.089517/2026-33
FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
17/09/2026 - 240041 - 005800.001855/2026-01
FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/09/2026 - 110035 - 005400000612/2026-51
FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55287
FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55316
FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ
17/09/2026 - 180051 - 006900.014168/2026-82
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
17/09/2026 - 140001 - 000441.002348/2026-90
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
17/09/2026 - 430001 - 002600.011125/2026-79
GMAES TELECOM LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
17/09/2026 - 300051 - 006300.000821/2026-95
GRÁFICA OCEANO LTDA
17/09/2026 - 160001 - 000700.011852/2026-82
GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
17/09/2026 - 150041 - 005600.002241/2026-95
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
17/09/2026 - 180061 - 000900.089443/2026-35
GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERCÁRIO NOVA JERUSALEM
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55246
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59941
GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55233
GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55661
GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55226
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59939
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
17/09/2026 - 180064 - 000900.049587/2026-59
17/09/2026 - 180064 - 000900.049695/2026-21
17/09/2026 - 180064 - 000900.049743/2026-81
17/09/2026 - 180064 - 000900.084984/2026-77
17/09/2026 - 180064 - 000900.084990/2026-24
17/09/2026 - 180064 - 000900.084996/2026-00
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
17/09/2026 - 240041 - 005800.001845/2026-68
INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
17/09/2026 - 160001 - 000703.006701/2026-82
17/09/2026 - 160001 - 000704.007902/2026-97
17/09/2026 - 160001 - 000707.009636/2026-15
17/09/2026 - 160001 - 000707.009675/2026-12
17/09/2026 - 160001 - 000708.010537/2026-68
17/09/2026 - 160001 - 000708.010691/2026-30
17/09/2026 - 160001 - 000708.010692/2026-84
17/09/2026 - 160001 - 000709.008185/2026-71

17/09/2026 - 160001 - 000711.002403/2026-14	17/09/2026 - 180064 - 000900.084758/2026-96
17/09/2026 - 160001 - 000711.002404/2026-69	17/09/2026 - 180064 - 000900.084765/2026-98
17/09/2026 - 160001 - 000711.002405/2026-11	17/09/2026 - 180064 - 000900.084771/2026-45
17/09/2026 - 160001 - 000711.002409/2026-91	17/09/2026 - 180064 - 000900.084796/2026-49
INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MAE POBRE	17/09/2026 - 180064 - 000900.084800/2026-79
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55370	17/09/2026 - 180064 - 000900.084806/2026-46
INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO	17/09/2026 - 180064 - 000900.084813/2026-48
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55375	M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI	02/09/2026 - 180084 - 000990.005156/2026-19
17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59779	04/08/2026 - 180084 - 000990.004363/2026-56
INSTITUTO CRESCER E APRENDER	MAIS MOBI SERVICOS LTDA
17/09/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55445	15/09/2026 - 300051 - 006300.000820/2026-41
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO	15/09/2026 - 300051 - 006300.000822/2026-30
17/09/2026 - 400001 - 002900.000076/2026-64	15/09/2026 - 300051 - 006300.000830/2026-86
INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55382	17/09/2026 - 180078 - 000900.086551/2026-56
INSTITUTO EDUCACIONAL TEP CONQUISTA	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55297	17/09/2026 - 180077 - 000900.087406/2026-92
INSTITUTO ELIACIR	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
17/09/2026 - 160004 - 000703.000015/2026-06	17/09/2026 - 180078 - 000900.088651/2026-17
INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55471	08/09/2026 - 180064 - 000900.087070/2026-68
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55474	MEDVITALIS SERVICOS LTDA
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59686	17/09/2026 - 240041 - 005800.001867/2026-28
INSTITUTO MACINTYRE	17/09/2026 - 380001 - 002700.000723/2026-94
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59924	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO	17/09/2026 - 110035 - 005400000613/2026-03
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55183	17/09/2026 - 110035 - 005400000615/2026-94
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55201	17/09/2026 - 180051 - 006900.014384/2026-28
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59934	17/09/2026 - 240041 - 005800.001858/2026-37
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE	17/09/2026 - 240041 - 005800.001859/2026-81
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55200	MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
17/09/2026 - 280001 - QVE-PRO-2023/00086	17/09/2026 - 430001 - 002600.010946/2026-98
17/09/2026 - 280001 - QVE-PRO-2023/00952	17/09/2026 - 430001 - 002600.010949/2026-21
INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA	17/09/2026 - 430001 - 002600.010955/2026-89
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55504	17/09/2026 - 430001 - 002600.010957/2026-78
INSTITUTO SESSUB	17/09/2026 - 430001 - 002600.010958/2026-12
17/09/2026 - 250001 - ESL-PRO-2023/00101	17/09/2026 - 430001 - 002600.010960/2026-91
INSTITUTO UEVOM	17/09/2026 - 430001 - 002600.010961/2026-36
17/09/2026 - 400001 - 002900.000015/2026-05	17/09/2026 - 430001 - 002600.010964/2026-70
17/09/2026 - 400001 - 002900.000017/2026-96	17/09/2026 - 430001 - 002600.010965/2026-14
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	17/09/2026 - 430001 - 002600.010967/2026-11
17/09/2026 - 430001 - 002600.010309/2026-11	17/09/2026 - 430001 - 002600.010968/2026-58
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17/09/2026 - 430001 - 002600.010973/2026-61
17/09/2026 - 180051 - 0069000014001202611	17/09/2026 - 430001 - 002600.010974/2026-13
JOVENS COM UMA MISSAO - JOCUM BOREL	17/09/2026 - 430001 - 002600.011012/2026-73
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55317	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55207
03/08/2026 - 180064 - 000900.064197/2026-17	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55290
LAR CANTINHO FELIZ	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
-- 160003 --	17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55623	17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
LAR DE MARIA DOLORES	17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55364	17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55488
LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA LTDA	17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59687
17/09/2026 - 140001 - 000441.002248/2026-63	MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	17/09/2026 - 110035 - 005400000616/2026-39
17/09/2026 - 110001 - 01/001075/2026	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
17/09/2026 - 110001 - 01/001081/2026	17/09/2026 - 180064 - 000900.077643/2026-45
17/09/2026 - 110001 - 01/001090/2026	17/09/2026 - 180064 - 000900.079679/2026-63
17/09/2026 - 110001 - 01/001091/2026	17/09/2026 - 180064 - 000900.079684/2026-76
17/09/2026 - 110001 - 01/001092/2026	MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART CENTRO INTEGRADO SAO JOSE
17/09/2026 - 110001 - 01/001099/2026	17/09/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55341
17/09/2026 - 110001 - 01/001100/2026	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
17/09/2026 - 110001 - 01/001101/2026	28/09/2026 - 160051 - 006200.000182/2026-96
17/09/2026 - 110001 - 01/001102/2026	NASCEER NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA
17/09/2026 - 110001 - 01/001104/2026	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55651
17/09/2026 - 110001 - 01/001105/2026	NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17/09/2026 - 110001 - 01/001107/2026	17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55462
LEME INTELIGENCIA FORENSE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA
17/09/2026 - 120001 --	17/09/2026 - 390004 - 002500.009942/2026-95
LETS RENT A CAR S/A	OBRA DO BERCO
17/09/2026 - 390004 - 002500.009920/2026-25	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55298
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
04/09/2026 - 180025 - 000900.086253/2026-66	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55217
24/09/2026 - 160001 - 000700.012006/2026-80	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55212
17/09/2026 - 520001 - 000211.000285/2026-41	OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/09/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55465
17/09/2026 - 390031 - 005500.024876/2026-71	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
LUANDA SUPRIMENTOS LTDA	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55306
17/09/2026 - 160051 - 006200.000653/2026-66	PAPO EDITORA LTDA
LUIZ TADEO DAMASCHI	17/09/2026 - 160001 - 000700.011912/2026-67
17/09/2026 - 390031 - 005500.022692/2026-77	PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55167
17/09/2026 - 180064 - 000900.040499/2026-91	PETRA AGREGADOS RJ LTDA
17/09/2026 - 180064 - 000900.071656/2026-19	17/09/2026 - 430001 - 002600.011036/2026-22
17/09/2026 - 180064 - 000900.071760/2026-03	17/09/2026 - 430001 - 002600.011037/2026-77
17/09/2026 - 180064 - 000900.076061/2026-41	17/09/2026 - 430001 - 002600.011038/2026-11
17/09/2026 - 180064 - 000900.078228/2026-17	17/09/2026 - 430001 - 002600.011039/2026-66
	17/09/2026 - 430001 - 002600.011040/2026-91

PHAROS HOSPITALAR LTDA

17/09/2026 - 180061 - 000900.088282/2026-62

PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

17/09/2026 - 180064 - 000900.076090/2026-11

17/09/2026 - 180064 - 000900.076092/2026-01

PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA

17/09/2026 - 300001 - 001200.003211/2026-58

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55322

PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA

17/09/2026 - 240041 - 005800.001860/2026-14

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

08/07/2026 - 180003 - 000900.063028/2026-51

REGENERA RIO S.A

17/09/2026 - 430051 - 007100.022583/2026-98

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA

17/09/2026 - 160001 - 000700.011896/2026-11

RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.

17/09/2026 - 150001 - 000625.000232/2026-68

RIO SHOP SERVICOS LTDA

17/09/2026 - 430001 - 002600.010873/2026-34

RIOPRO INFORMATICA LTDA

17/09/2026 - 240041 - 005800.001861/2026-51

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

17/09/2026 - 160001 - 000709.008181/2026-92

17/09/2026 - 160001 - 000711.002402/2026-70

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11/08/2026 - 180064 - 000900.077355/2026-91

SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

28/09/2026 - 560001 - 004600.001989/2026-16

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

17/09/2026 - 180061 - 000900.088885/2026-64

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55219

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

08/09/2026 - 140001 - 000441.002181/2026-67

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

12/08/2026 - 180067 - SMS-PRO-2025/92179

17/09/2026 - 180009 - 000900.089591/2026-50

17/09/2026 - 180069 - 000900.090214/2026-63

17/09/2026 - 180069 - 000900.090372/2026-13

17/09/2026 - 180076 - 000900.089813/2026-34

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

17/09/2026 - 240041 - 005800.001862/2026-03

17/09/2026 - 540001 - 002200.000948/2026-81

SISPACK MEDICAL LTDA.

08/07/2026 - 180014 - 000900.062130/2026-30

SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55295

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55281

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

17/09/2026 - 160001 - 000705.006111/2026-30

SOLAR MENINOS DE LUZ

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55292

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

17/09/2026 - 180093 - 000900.005951/2026-79

STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

07/08/2026 - 180073 - 000900.075893/2026-41

09/09/2026 - 180073 - 000900.087463/2026-71

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

17/09/2026 - 180003 - 000900.074240/2026-44

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17/09/2026 - 180051 - 006900013899202619

17/09/2026 - 180061 - 000900.089201/2026-41

17/09/2026 - 180078 - 000900.086973/2026-21

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

17/09/2026 - 160001 - 000700.011809/2026-17

17/09/2026 - 240041 - 005800.001385/2026-78

17/09/2026 - 240041 - 005800.001863/2026-40

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

17/09/2026 - 240001 - 001400002350202616

17/09/2026 - 240041 - 005800.001864/2026-94

17/09/2026 - 550002 - 004700.000798/2026-09

TRAFFIC

17/09/2026 - 390031 - 005500.023366/2026-87

17/09/2026 - 390031 - 005500.024016/2026-38

TRZ MANUTENCAO PREDIAL LTDA

17/09/2026 - 150001 - 000620.000749/2026-05

UNIAO DE MULHERES PRO-MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA

17/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55277

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

17/09/2026 - 180061 - 000900.088177/2026-23

17/09/2026 - 180078 - 000900.088642/2026-26

V. TECH COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

17/09/2026 - 240041 - 005800.001862/2026-03

V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

- - - - -

VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

17/07/2026 - 180003 - 000900.067902/2026-20

20/07/2026 - 180003 - 000900.067782/2026-61

VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DOS PILARES

17/09/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55373

VIBEMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

17/09/2026 - 180061 - 000900.088218/2026-81

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/09/2026 - 150051 - 006700.001593/2026-68

VIVENDAS DA FE

17/09/2026 - 170003 - 000800.001987/2026-10

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

25/09/2026 - 240001 - 001400002508202640

25/09/2026 - 280001 - 002800.001676/2026-78

25/09/2026 - 300001 - 001200.003262/2026-80

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 240 - RAPHAEL FAUSTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional 5.079.396-9, originário da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para exercer suas atividades na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com validade de 08/09/2026, consoante autorização da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021. Processo nº 004600.001537/2026-26.

(*) Omitida do D.O. Rio de 29/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO Nº 000500.003987/2026-21 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000703.004152/2026-10 - RONALDO GALVAO MARQUES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/291.230-1 e 00-30749775-8 respectivamente.

000900.062824/2026-77 - RENATA DO AMARAL NOGUEIRA, Médico Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico do Município de Petrópolis, matrículas n.º s 95/385.058-3 e 3851 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 492 - processo nº 000500.003957/2026-14, **ISNARDES DA CONCEICAO CELEBRIM ESTEVES,** Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/258.381-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 493 - processo nº 000500.003951/2026-47, **SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES,** Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/340.889-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 494 - processo nº 000500.003952/2026-91, **ALINE FELICIANO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA,** Professor II, matrículas 10/246.978-1 e 10/259.334-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 495 - processo nº SME-PRO-2025/37854, **TATIANA ESTEVES MARTINS**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/252.554-1 e 10/268.348-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 496 - processo nº 000500.003953/2026-36, **ADRIANO PINTO LOPES**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.071-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 497 - processo nº SME-PRO-2025/34878, **MONICA DE MENEZES SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/227.785-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 498 - processo nº SME-PRO-2024/56516, **ALBERTO CARLOS BRAGA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.433-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 499 - processo nº 000500.003955/2026-25, **ROBERTO MARTINS RIBEIRO**, Médico, matrícula 10/189.615-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 500 - processo nº 000500.003954/2026-81, **GILSARA LINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.136-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 501 - processo nº SMS-PRO-2025/05574, **MARIA NOEME DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.142-6.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 29/09/2026

Indefiro, o pedido de readaptação, formulado nos seguintes processos:

SMS-PRO-2024/39619, **LUCIANA LINHARES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/208.563-7.

SMF-PRO-2022/04311, **SHEILA SOARES RODRIGUES SANTOS VIEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/315.990-2.

Indefiro, o pedido de cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

SME-PRO-2024/56516, **ALBERTO CARLOS BRAGA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.433-0.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” Nº 51 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 005300.003859/2026-57.

RESOLVE:

Aposentar **HELEN AIEX HELENO**, TECNICO DE ARRECADACAO E APLICACAO PREVIDENCIARIA, CLASSE VIII - NÍVEL 26, matrícula n.º 650.420-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Pensão

005300.003520/2026-51 - ACILEIA DE AZEVEDO LIMA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.007894/2026-45 - HÉRCULES SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para SONIA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Côn-juge do(a) ex-servidor(a) HÉRCULES SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 900.766-7.

005300.007719/2026-58 - ELIAS PEREIRA SANTOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS, na qualidade de CÔN-JUGE do(a) ex-servidor(a) ELIAS PEREIRA SANTOS, matrícula 853.991-8 e 637.915-1.

005300.007962/2026-76 - REGINA DE ARAUJO NEVES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Jose Eustaquio Neves, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) REGINA DE ARAUJO NEVES, matrícula 005.131-8.

005300.007824/2026-97 - HELENA LUIZA FROHWEIN DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE SOUZA, na qualidade de CÔN-JUGE do(a) ex-servidor(a) HELENA LUIZA FROHWEIN DE SOUZA, matrícula 042.635-3.

005300.007969/2026-98 - TERESINHA MARIA DE ALMEIDA DO CARMO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARCO ANTONIO DE YPARRAGUIRRE DO CARMO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) TERESINHA MARIA DE ALMEIDA DO CARMO, matrícula 061.465-1.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PENSÃO

PVR-PRO-2025/07567 - MARIA LUIZA DA SILVA DE SOUZA

Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão .

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo 001100.026518/2026-55- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: 11.796,45 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.026518/2026-55- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FASS e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 1.693,88 (um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.025801/2026-60- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 12.498,52 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.025801/2026-60- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FASS e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 1.906,34 (um mil novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.026294/2026-81- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 10.644,30 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.026294/2026-81- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FASS e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 1.626,56 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.026854/2026-06- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 11.958,87 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.026854/2026-06- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS

2 Partes: FASS e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.

4 Valor: R\$ 1.818,22 (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29/09/2026*

PROCESSO TDI-PRO-2024/00216 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2415024/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Integridade e Transparência e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.088.605/0001-04, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 à

30/09/2027, no valor total de R\$ 53.060,24 (cinquenta e três mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, a repactuação contratual, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho RJ001039/2026, no valor de R\$ 3.297,80 (três mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 135, inciso II c/c art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto RIO nº 51.628/2022.

(*) Omitido no D.O. do dia 30/09/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 000259.000203/2026-11

RESOLVE:
APOSENTAR, **ELIZABETH ANNE EVANS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA N.º 10/203.201-9, DO QUADRO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISOS I, II, III E IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 000240.000933/2026-11

RESOLVE:
Aposentar, **JOHN DALTON HARDINGE BAILEY DE AMORIM**, engenheiro civil, 2ª Categoria, matrícula n.º 10/248.020-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**
Em atendimento aos Artigos 4º e 5º, do Decreto Rio nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, divulgamos o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU.

**ANEXO IV - DECRETO RIO Nº 57.498 DE 23 DE JANEIRO DE 2026
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO**

Órgão/Entidade
5201
Data Atualização
30/09/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339014	Diárias - Civil	28.000,00	-	-	1.275,63	-	-	11.622,17	-	212,60	-	4.963,20	4.963,20	4.963,20	28.000,00
339030	Material de Consumo	127.010,60	-	45.635,04	2.784,24	2.424,38	6.125,34	-	-	-	-	23.347,20	23.347,20	23.347,20	127.010,60
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.324,43	-	-	4.512,10	-	452,33	-	-	-	-	5.120,00	5.120,00	5.120,00	20.324,43
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.117,18	-	10.630,97	4.643,38	2.653,36	5.129,84	4.643,38	5.174,05	5.262,49	5.483,61	6.498,70	6.498,70	6.498,70	63.117,18
339037	Locação de Mão de Obra	1.272.795,95	-	65.561,02	126.921,66	96.560,02	96.560,02	97.341,94	99.490,52	106.872,33	104.141,55	159.782,30	159.782,30	159.782,30	1.272.795,95
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.879.567,38	-	141.108,63	88.521,51	105.057,84	106.188,73	1.594.321,63	100.091,92	122.930,12	120.410,98	159.839,01	159.839,01	159.839,01	2.858.148,38
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	217.731,42	-	24.459,55	27.229,61	24.016,04	20.395,43	23.990,08	7.188,51	1.762,51	20.819,80	22.623,30	22.623,30	22.623,30	217.731,42
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.314,71	2.895,10	2.895,10	2.895,10	15.000,00
Total		5.623.546,96	0,00	287.395,21	255.888,13	230.711,64	234.851,69	1.731.919,20	211.945,00	237.040,05	257.170,65	385.068,80	385.068,80	385.068,80	4.602.127,96

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO**

Órgão/Entidade
SMDE (UO's 61001 e 52008)

Data Atualização
28/09/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
336745	SUBVENCOES ECONOMICAS	52.301.124,96	0,00	518.797,75	5.447.201,41	4.983.979,19	5.568.493,35	4.983.979,19	4.983.979,19	4.983.979,19	5.878.778,15	4.983.979,19	4.983.979,19	4.983.979,16	52.301.124,96
336782	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PUB EM FAVOR DO PARCEIRO PRIV DECORRENTE DE CONTRT DE PPP	49.219.945,23	0,00	0,00	0,00	49.219.945,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.219.945,23
339014	DIARIAS - CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.338.774,08	0,00	336.000,00	1.396.103,70	721.931,66	714.107,68	3.073.395,10	985.035,00	1.800.000,00	1.254.504,91	19.232,01	19.232,01	19.232,01	10.338.774,08
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	12.352.341,40	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.757.341,40	295.000,00	0,00	0,00	0,00	12.352.341,40
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total		124.542.185,67	15.000,00	2.319.797,75	6.858.305,11	54.940.856,08	6.297.601,03	8.072.374,29	5.984.014,19	17.556.320,59	7.443.283,06	5.018.211,20	5.018.211,20	5.018.211,17	124.542.185,67

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das “**OBRAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1.077 - IRAJÁ**”, objeto do processo administrativo nº 006700.000072/2026-93 - 06/500.058/2024 e Contrato nº 79/2024;

Art. 2º. A comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos - Matrícula n.º 13/252.774-5, Artur Moreira da Silva Neto - Matrícula n.º 13/283.860-5, Michel Mascarenhas Hochleitner - Matrícula n.º 13/267.575-9;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29/09/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90093/2026**, de que trata o processo nº **006700.000988/2026-43**, e **ADJUDICO** a execução das “**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO GRES PARAÍSO DO TUIUTI - SÃO CRISTÓVÃO - VII R.A - AP 1.0**”, ao **CONSÓRCIO PARAÍSO DO TUIUTI**, formado pelas empresas **MEGA ENGENHARIA LTDA** e **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor de **R\$ 11.415.042,88 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

006700.000055/2025-75 - 06/500.061/2024 - Ref.: **Contrato nº 85/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7477989), a concordância da contratada (7478659), no parecer do Diretor de Obras Especiais de Infraestrutura (7573737), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 16ª ETAPA, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às “**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL NO IAPI DA PENHA - RUA SANTA ENGRÁCIA - PENHA**”, a cargo da empresa **MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA**, com fulcro no artigo 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

006700.000968/2026-72 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (7757850), referente à “**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO SABER E REFORMA COM ADEQUAÇÕES DE GALPÕES EXISTENTES EM PARADA DE LUCAS - RA XXXI - AP 3.5**”, no valor de R\$ 16.564.234,70 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

006700.001381/2026-81 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (7734392), referente a contratação das “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ - FASE 2: PRAIA DE INHAÚMA, BAIXA DO SAPATEIRO, TIMBAU E NOVA MARÉ - XXX RA / AP 3.1**”, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000620.000069/2026-83 - 06/200.656/2021 - Ref.: **Contrato nº 045/2021** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6112180), na concordância da contratada (6112899), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (6113416 e 6610453) e do Subsecretário de Infraestrutura (6467045 e 6643714) bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4625/2026/MNM (Parecer 6576301), **AUTORIZO a MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.923.086,64 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, a **PRORROGAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) ETAPAS DE 30 (TRINTA) DIAS CADA, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, com a Nota de Reserva n.º 2026NR000683, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª E 4ª GO'S - AP 5**”, a cargo do **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

000620.000080/2026-43 - 06/200.657/2021 - Ref.: **Contrato nº 046/2021** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6113869), na concordância da contratada (6113981), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (6115270 e 6610080) e do Subsecretário de Infraestrutura (6440587 e 6646227), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4624/2026/MNM (Parecer 6576444), **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA, COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RESPECTIVO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.679.096,52 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS), COM CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) ETAPAS DE 30 (TRINTA) DIAS CADA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, com a Nota de Reserva n.º 2026NR000684, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS**

DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª, 2ª E 4ª GO'S - AP 1, 2, 3 E 4”, a cargo do **CONSÓRCIO SISCONS/STE/SRKIS - AP 1, 2, 3 e 4 - RJ**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000620.000069/2026-83 (antigo 06/200.656/2021)

- Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada em Apoio Gerencial com Acompanhamento de Obras de Engenharia e Estudos Técnicos para Serviços de Pavimentação, Drenagem, Urbanização com Obras de Artes Especiais e Melhorias Físicas e Operacionais na Área da I/SUBI/CGO/3ª e 4ª GOs - AP 5” - ADITIVO.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ, constituído pelas empresas SISCON Engenharia e Consultoria Ltda, STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A e ARKIS Infraestrutura Urbana Ltda.
- Fundamento:** art. 65, inciso I, alínea “b” e no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência SMI nº CO-03/2021.
- Valor:** R\$ 1.923.086,64 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavra-se o Termo Correspondente**

Processo nº 000620.000080/2026-43 (antigo 06/200.657/2021)

- Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada Apoio Gerencial com Acompanhamento de Obras de Engenharia e Estudos Técnicos para Serviços de Pavimentação, Drenagem, Urbanização com Obras de Artes Especiais e Melhorias Físicas e Operacionais na Área da I/SUBI/CGO/1ª, 2ª e 4ª GO's - AP'S-1, 2, 3 e 4” - ADITIVO.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 - RJ, constituído pelas empresas SISCON Engenharia e Consultoria Ltda, STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A e ARKIS Infraestrutura Urbana Ltda.
- Fundamento:** art. 65, inciso I, alínea “b” e no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência SMI nº CO-004/2021.
- Valor:** R\$ 1.679.096,52 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavra-se o Termo Correspondente**

Processo nº 000600.000883/2026-36

- Objeto:** “DESAPROPRIAÇÃO - RUA CAMPO GRANDE, LOTE 07 DO PLT 63-63-6977 - CAMPO GRANDE”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 5.303.000,00 (cinco milhões e trezentos e três mil reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000620.000390/2026-68

- Objeto:** “Obras para construção de novo Terminal Rodoviário na Rua Campo Grande, junto à Rua Padre Pauwels, no bairro de Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/4a GO - XVIII R.A. - AP-5.2”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO NOVA RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE, formado pelas empresas ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda. e RL2 Engenharia Ltda.
- Fundamento:** inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 986001- 999/2026.
- Valor:** R\$ 71.394.222,25 (setenta e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 006700.001118/2026-91

- Objeto:** “Execução de Serviços Prioritários (fase zero) no Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas - São Cristóvão - VII RA, AP-1.1”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- Fundamento:** inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 986001-1077/2026.
- Valor:** R\$ 10.724.120,17 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e dezessete centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

006700.000016/2025-78 - 06/500.470/2023 - No D.O. RIO nº 190, de 19/12/2025, página 22, 2ª coluna:

Onde se lê:

“(…) Resolução SMI “P” N.º 188, de 03 de dezembro de 2025 (...) ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO**, as “**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROSÁRIA TROTTA - RUA ALFREDO MARIANO, S/Nº - CAMPO GRANDE**” (...)”.

Leia-se:

“(…) Resolução SMI “P” N.º 189, de 03 de dezembro de 2025 (...) ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO e PARCIAL**, as “**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROSÁRIA TROTTA - RUA ALFREDO MARIANO, S/ Nº - CAMPO GRANDE**” (...)”.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CO-SMI Nº 986001-1077/2026

ONDE SE LÊ:
“(…) processo nº 006700.000956/2026-48 (…)”

LEIA-SE:
“(…) processo nº 006700.001118/2026-91 (…)”
Publicação do D.O RIO Nº 135, de 30/09/2026, página 30, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Fixados com validade a partir de 01/09/2026, os proventos de inatividade de **CRÉUMA DE ARAUJO SANT'ANNA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Classe Especial, Matrícula: 15/128.860-4, aposentada através da Portaria SMI “P” Nº 12 de 31/08/2026, conforme processo nº 000600.001760/2026-12.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO: GEO-PRO-2024/001059 - CONTRATO - 020/2025
AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias corridos do Contrato nº 020/2025, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação no despacho SEI - nº 7757179, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F e nos Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

005700.000475/2026-70 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2026, referente à Modificação Qualitativa, correspondendo a 22,07% de itens reduzidos e acrescidos, sendo 9,96% de itens novos, sem acréscimo de valor e a Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias corridos na 3ª etapa, de 24/10/26 a 23/11/26, na forma proposta nos autos (7748671, 7748787 e 7749344), com base no art. 124, inciso I, alínea “a” e Art. 111, da Lei n.º 14.133/2021.

DESPACHO DE PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO*
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

005700.000199/2026-40 (06/600.333/2023)
Onde se lê: “(…) art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021.”
Leia-se: “(…) art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.”
* Retificado por incorreções no D.O.RIO nº 135 de 30/09/26, pág. 30, 2ª coluna.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 49/2026 RU/PRE DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem a execução de **“PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO, ENGENHARIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE FAZENDA BARONESA DA TAQUARA - BEM TOMBADO NACIONAL - XVI RA - AP 4.1”**, objeto do Contrato nº 005/2026, processo nº 006700.000811/2026-47, a cargo da empresa **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**

KATIA MARIA FRANÇOIS FRANKLIN, matrícula nº 13/247.956-6
JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS, matrícula nº 13/190.942-3
ALEX CESAR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 13/242.519-7

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026.

007000.009686/2026-91 - Recebo o Recurso Administrativo, apresentada pela empresa **AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.225.205/0004-80**, acolho o **PARECER nº 91** da Assessoria Jurídica, considerando o recurso tempestivo em seu pedido e procedente em seu mérito.

007000.009716/2026-69- Reconheço a tempestividade do RECURSO interposto pela **REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.103.033/0001-60**, acolho o **PARECER nº 90** da Assessoria Jurídica julgando-o improcedente em seu mérito.

007000.008749/2026-91
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - APOLUX SOLUÇÕES DE ILUMINAÇÃO EM LED LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
4. VALOR:650.392,00 (Seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e dois reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2023/02742
1. OBJETO: DESPESAS COM TAXI RIO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3963 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no 000301.008575/2026-23,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, do militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
5025468-5	GABRIEL RODRIGUES ARAÚJO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO (*RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 92, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.732, de 22 de setembro de 2026, que instituiu o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e atestação da efetiva prestação dos serviços pelos operadores integrantes do STUC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e atestação da efetiva prestação dos serviços pelos operadores integrantes do Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC:

ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 11/201.845-5;
JULIANA DOS SANTOS BAPTISTA MONTALVÃO, matrícula 10/299.387-1;
EDIR DO VALE ROCHA, matrícula 11/241.656-8 e
ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 11/208.735-1.

Art. 2º As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, ora instituída.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Atestação e Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*Replicado por ter saído com incorreções no DO Rio Nº 135 de 30 de setembro de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000399.029744/2026-27 - AUTORIZO

000399.029767/2026-31 - AUTORIZO

000399.029765/2026-42 - AUTORIZO

000399.029748/2026-13 - AUTORIZO

000399.029754/2026-62 - AUTORIZO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/09/2026

“EOP-PRO-2025/13938; 000399.030947/2026-66; 000399.031381/2026-90; 000399.031561/2026-71; 000399.031716/2026-70; 000332.007978/2026-98; 000399.030451/2026-92; 000399.030815/2026-34; 000399.031121/2026-14; 000399.027377/2026-27 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000399029011/2026-92 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DO NASCIMENTO** para **CAMILA DE SOUZA TOLEDO** com base no DECRETO RIO Nº 58115 DE 29 DE MAIO DE 2026, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/13956 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis para **CLAUDIA CAETANO DE LIMA CIRNE MAIA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30.09.2026

SEI-000300.033158/2026-29 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.468 EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PARA O EVENTO “NAR-ANON”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008200/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) ônibus na Rua General Luiz Mendes de Moraes, pista sentido Rodoviária, a 30m do entroncamento com a Praça Marechal Hermes, ao longo do bordo direito da via.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2026, das 9h às 11h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.469 EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 1220/2026, de 29 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de Ubá, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua João Paulo I.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Ubá, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua João Paulo I.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 21 de outubro de 2026 e do dia 27 de outubro de 2026 ao dia 1º de novembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.470 EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.008270/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, em 1 (uma) faixa de rolamento da Avenida Atlântica, na pista junto à orla da praia, ao longo, na altura da Rua Hilário de Gouveia.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 4 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.471
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DE SIMCHÁ TORÁ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008247/2026-12,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da mão de direção, contra fluxo, para caminhada, no dia 3 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - Concentração, em frente ao Colégio TTH Bar-Ilan na Rua Pompeu Loureiro, nº 48, das 19h às 21h;

II - Início da caminhada, às 21h, de ida e retorno, pelo seguinte itinerário:

a) No contra fluxo da Rua Pompeu Loureiro, no contra fluxo do Túnel Major Rubens Vaz, no contra fluxo da Rua Anita Garibaldi, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Capelão Álvares da Silva e Rua Capelão Álvares da Silva;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.472
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008256/2026-03,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Barão de Lucena, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a edificação de nº 20 e a faixa de retenção ao emboque com a Rua São Clemente, do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre a edificação de nº 20 e a faixa de retenção ao emboque com a Rua São Clemente, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 1º de outubro de 2026 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.473
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela TRANSFORÇA LOCAÇÕES,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Aragão e a Avenida Vieira Souto, nos dias 9 e 10 de outubro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Aragão e a Avenida Vieira Souto, em ambos os lados da via, da 0h do dia 9 de outubro de 2026 às 6h do dia 11 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.474
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007891/2026-65,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Embaixador Graça Aranha, no trecho compreendido entre a edificação de nº 670 e o trecho sem saída da via, dia 13 de outubro de 2026, das 10h às 14h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Embaixador Graça Aranha, no trecho compreendido entre a edificação de nº 670 e o trecho sem saída da via, em ambos os lados da via, no dia 12 de outubro de 2026, das 18h às 14h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.475
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008257/2026-40,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Almirante Guilhem, junto ao bordo de alinhamento da fachada da edificação do Shopping Rio Design Leblon, do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 12 de dezembro de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Almirante Guilhem, junto ao bordo de alinhamento da fachada da edificação do Shopping Rio Design Leblon, do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 12 de dezembro de 2026, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.476
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008245/2026-15

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel, da 6h do dia 7 de outubro de 2026 às 6h do dia 11 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento para Operação de Carga e Descarga temporário de 1 (um) caminhão de carga, destinado exclusivamente às atividades de carga e descarga de equipamentos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, em frente à edificação de nº 261 (fundos do Copacabana Palace), no dia 10 de outubro de 2026, das 22h às 8h do dia subsequente

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.477
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO PLANETÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 005900.000371/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos exceto os coletivos destinados ao evento, na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, em toda a sua extensão, junto ao bordo esquerdo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 12 de outubro de 2026 às 16h do dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.478
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008258/2026-94,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho que compreende a fachada da edificação do Shopping Rio Design Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 30 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.479
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício COMLURB nº 492 e 493/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Farias Brito, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a edificação de nº 58, no dia 2 de outubro de 2026;

II - Rua Almirante João Cândido Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luiza e a Praça Varnhagem, no dia 5 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua Farias Brito, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a edificação de nº 58, no dia 2 de outubro de 2026;

II - Rua Almirante João Cândido Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luiza e a Praça Varnhagem, no dia 5 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias que tratam os artigos 1º e 2º, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.480
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS TIJUCA E PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício SECONSERVA nº 1221/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de Ubá, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Ubá, em ambos os bordos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 1º de novembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.481
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, de 29 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Cesário de Melo, faixa de rolamento junto as edificações, sentido Cosmos, no trecho compreendido entre a Rua Messias e a edificação de nº 10.281.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.482
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ELEIÇÕES 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO 007200.008071/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos e coletivos oficiais do TRE envolvidos nas eleições, ao longo da Rua Manuel da Cunha, lado par.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.483
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 3.1, 3.2, 3.3 E 4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OUTROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta 03-CR-026-ENV/559, de 17 de setembro de 2026, encaminhado pela Concessionária Linha Amarela S. A (LAMSA),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 1 (uma) faixa de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto sextas-feiras e vésperas de feriados, das 11h às 16h.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 2 (duas) faixas de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos túneis Engenheiro Raymundo de Paula Soares, Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro. Enaldo Cravo Peixoto, em um sentido por vez, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. O desvio do trânsito se dará através de faixa reversível a ser montada no sentido que estiver aberto, da seguinte forma:

I - para fechamento do Túnel Engenheiro Raymundo de Paula Soares, ambos os sentidos, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades do Túnel Suíça Carioca;

II - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário será interditado e, neste caso, a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

III - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis, e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

IV - para fechamento simultâneo dos 4 túneis, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário Dantas e o acesso da Estrada do Pau Ferro serão interditados e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

V - para fechamento simultâneo dos 4 túneis sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas.

Art. 4º As interdições tratadas nesta Portaria poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 31 de outubro de 2026, excluídos os dias 3, 4, 24 e 25, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.484
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 535 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Coronel Tedim, faixa do lado par, no trecho compreendido entre a edificação de nº 148 até a esquina da Rua Comendador Siqueira

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.485
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 535 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, faixa de estacionamento e da faixa da via, em frente à edificação de nº 2.390.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de outubro de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.486
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS CURICICA E CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 536/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada dos Bandeirantes, em ambas as vias, no trecho compreendido entre o Viaduto da Transolímpica e a Rua Olof Palmer.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada dos Bandeirantes, em ambas as vias, no trecho compreendido entre o Viaduto da Transolímpica e a Rua Olof Palmer.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1º de outubro de 2026 ao dia 30 de outubro de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.487
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 534 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Carlota Macedo Soares, em frente à edificação de nº 95.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 5 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.488
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA BAIRRO MARAVILHA NAS COMUNIDADES DO PAPO AMARELO E QUÍMICO ROBERTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 528 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Gilka Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a edificação de nº 177 - Colégio Sul Americano.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Gilka Machado, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa até a abertura do canteiro central, próximo a edificação de nº 180.

Art. 3º. Alterar o regime de mão de direção na Avenida Gilka Machado, pista sentido Avenida das Américas, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a edificação nº 180, que passará a funcionar em regime de mão dupla de direção.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade das 9h do dia 1º de outubro de 2026 às 18h do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 054 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **THIAGO ROBERTO TEIXEIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.551.420-4, Gerente I da Gerência de Informação e Segurança Viária da CET/DTE; **LUCIANE CARVALHO CALEIA**, matrícula n.º 45/1.551.092-2, Assistente III da Gerência de Informação e Segurança Viária da CET/DTE; **LUIZ AUGUSTO ANCHIETA LACERDA**, matrícula n.º 40/1.550.729-7 -, Segurança de Pedestre da Gerência de Informação e Segurança Viária da CET/DTE e **SILAS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 40/1.550.825-3, da Gerência de Informação e Segurança Viária da CET/DTE, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **015/2026**, inserto no processo **007200.006330/2026-49**, que tem por objeto a Prestação de serviços de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, para locação de 120 (cento e vinte) pontos-faixas visando a fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos capacitados a detectar e registrar: excesso de velocidade de veículos; tráfego de veículos em locais e horários não permitidos e invasão/evasão de faixas exclusivas; e ainda: fazer o reconhecimento eletrônico de placas de veículos; fornecer dados de tráfego; fazer a distinção entre ônibus, caminhões e demais veículos, sem consulta de placas e cadastros de veículos, firmado com a empresa **CONSILUX TECNOLOGIA LTDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2026**

PROCESSO N° 007200.002680/2026-36 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 1380/2026, referente ao Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego, com Fornecimento de Equipamentos, em Vias do Município do Rio de Janeiro, com Foco nas Áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e Áreas Adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme descrito no Termo de Referência, no valor total de R\$ 61.449.973,20 (sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), e **ADJUDICO** os serviços à empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/09/2026**

PROCESSO N° 007200.008091/2026-61 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 268 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 245/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA VOITH/DRIVENTIC, SOB DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 245/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 269 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 254/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - G, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 254/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

007300.002079/2026-15 - APROVO o Termo de Referência de [index \(7596547/7665486/7596826\)](#) e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.000515/2026-11 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7516487, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1534/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 369,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 369,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 470,72; o item 04, no valor unitário de R\$ 846,86; o item 05, no valor unitário de R\$ 905,53; o item 06, no valor unitário de R\$ 846,86; o item 07, no valor unitário de R\$ 1.832,26; o item 08, no valor unitário de R\$ 429,17; o item 09, no valor unitário de R\$ 350,63; o item 10, no valor unitário de R\$ 330,63; o item 11, no valor unitário de R\$ 327,63; o item 12, no valor unitário de R\$ 787,96; o item 13, no valor unitário de R\$ 741,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 355,60; o item 15, no valor unitário de R\$ 591,24; o item 16, no valor unitário de R\$ 758,29; o item 17, no valor unitário de R\$ 263,93; e o item 18, no valor unitário de R\$ 365,80; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **TEMPLAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

007300.001965/2026-21 - APROVO o Termo de Referência de index **6996694/7710092/6996734** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - G, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.001807/2026-71 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7644768, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1559/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - G, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 482,36; o item 02, no valor unitário de R\$ 687,68; o item 06, no valor unitário de R\$ 2.141,62; e o item 07, no valor unitário de R\$ 15.982,80; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 201,24; o item 04, no valor unitário de R\$ 236,74; o item 10, no valor unitário de R\$ 8.600,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 10.450,00; e o item 13, no valor unitário de R\$ 6.036,61; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 16.490,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 526,26; o item 12, no valor unitário de R\$ 212,73; e o item 14, no valor unitário de R\$ 20,15; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO N.º 007300.001083/2026-66 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7574540, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1539/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (E), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 11, no valor unitário de R\$ 7,16; o item 12, no valor unitário de R\$ 7,16; e o item 13 no valor unitário de R\$ 7,16; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**; cujo item 27, no valor unitário de R\$ 35,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO N.º 007300.000460/2026-40 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7424833, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1515/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 05, no valor unitário de R\$ 8,39; o item 06, no valor unitário de R\$ 10,28; o item 11, no valor unitário de R\$ 2.952,52; o item 17, no valor unitário de R\$ 4.048,47; o item 37, no valor unitário de R\$ 60,89; o item 44, no valor unitário de R\$ 47,52; e o item 53, no valor unitário de R\$ 141,57; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**; cujo item 48, no valor unitário de R\$ 4,70; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 16/09/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610005176202642 002610005200202643
CSVPRO202307312 CSVPRO202400650
CSVPRO202408863 CSVPRO202410991
CSVPRO202411561 CSVPRO202413658
CSVPRO202502814 CSVPRO202505207
CSVPRO202506969 CSVPRO202507127
CSVPRO202508371

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
002610004844202614

BTC BRASIL
002610003383202662

CARAPA SPE SA
002610003163202639

CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
002610001697202621

CEG
002610002462202656 002610003118202684
002610003890202604 002610004077202643
002610004205202659 002610004507202627
002610004702202657 002610004881202622
002610005057202690 002610005174202653
002610005209202654
CSVPRO202405198 CSVPRO202405256
CSVPRO202406329 CSVPRO202501254
CSVPRO202505732

CLARO S.A
002610002975202667

FLORA RICA LTDA
002610004785202684

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202508414

IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A
002610004782202641

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507037

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202411142

LIGHT
002610000717202646 002610001688202630
002610001767202641 002610001839202650
002610002069202662 002610002142202604
002610003911202683 002610004118202600
002610004584202687 002610005100202617
CSVPRO202410824 CSVPRO202509644

SMART RJ
CSVPRO202407114

TELECALL
CSVPRO202400450

TELEFÔNICA BRASIL S.A
00261000079202663 00261000093202667
002610000389202688 002610000555202646
002610000560202659 002610000596202632
002610000600202662 002610000836202607
002610000858202669 002610000900202641
002610001599202693

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
CSVPRO202405814

TGRJ21 LTDA
002610000359202591

VTAL REDE NEUTRA SA
002610003829202659

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610002487202650 002610004145202674
002610004803202628 002610005035202620

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610001002202619 002610003925202605
002610004133202640 002610004805202617
002610004872202631 002610004885202619

BOTHANICA LAKE LTDA
CSVPRO202505361

CCISA 143 LTDA
002610004391202626

CEG
002610001247202638 002610002809202661
002610003264202618 002610003307202657
002610003680202616 002610003949202656
002610004040202615 002610004190202629
002610004328202690 002610004407202609
002610004563202661 002610004565202651
002610004682202614 002610004791202631
002610004792202686 002610004833202634
002610004861202651 002610004880202688
002610004920202691 002610004921202636
002610004926202669 002610004936202602
002610004990202640 002610004991202694
002610005036202674 002610005049202643
002610005076202616
CSVPRO202403167 CSVPRO202500484
CSVPRO202503969 CSVPRO202508869
CSVPRO202509609 CSVPRO202510494
CSVPRO202510981

Cirion Technologies do Brasil Ltda
002610003543202673 002610004743202643

CLARO S.A
002610000573202628 002610002084202619
002610004848202601 002610004945202695
002610004971202613 002610005052202667

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000852202691 002610002306202695
002610003649202677 002610003847202631
002610004163202656 002610004894202600
002610004898202680 002610004964202611
002610004967202655

LIGHT
00261000079202582 002610000083202541
002610000084202595 002610001124202605
002610002732202629 002610003241202603
002610003358202689 002610003970202651
002610003979202662 002610004082202656
002610004083202609 002610004255202636

002610004370202619 002610004440202621
002610004457202688 002610004614202655
002610004673202623 002610004737202696
002610004738202631 002610004797202617
002610004814202616 002610004817202641
002610004855202602 002610004887202608
002610004892202611 002610004941202615
002610004942202651 002610004946202630
002610004951202642 002610005129202607
CSVPRO202507040 CSVPRO202510491

Mundivox Comunicações Ltda
002610004095202625

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
002610004497202620 002610004498202674
002610004504202693 002610004523202610
002610004541202600 002610004542202646
002610004543202691 002610004544202635
002610004545202680 002610004546202624
002610004548202613 002610004549202668
002610004550202692

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610000233202605 002610000970202608
002610001302202690 002610003752202617
002610004043202659 002610004475202660
CSVPRO202400253

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610002102202654 002610002108202621
002610004562202617

Ufinet Brasil LTDA
002610001390202620

VTAL REDE NEUTRA SA
002610004837202612
CSVPRO202506631

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 23/09/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202505053

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610000326202621 002610003734202635
002610004109202619 002610004656202696
CSVPRO202505207

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
002610004844202614

AS
CSVPRO202412128

AZ Construção e Incorporação Ltda
002610004757202667

BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGI
002610004220202605

Brasil Outdoor Ltda
002610002048202647 26/6641/2024

CEG
002610000202202565 002610001059202618
002610004077202643 002610004205202659
002610004722202628 002610004727202651
002610004732202663 002610004881202622
002610005149202670 002610005239202661
26/321168/2019
CSVPRO202508711 CSVPRO202307587
CSVPRO202405256 CSVPRO202406329
CSVPRO202409061 CSVPRO202505732
CSVPRO202510500

CLARO S.A
002610002975202667 002610004651202663
002610005065202636
CSVPRO202503549 CSVPRO202507601

CRESCER SPE 01 LTDA
CSVPRO202510104

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000665202616 002610004800202694
002610005323202684
CSVPRO202401877 CSVPRO202502762
CSVPRO202400455 CSVPRO202400937
CSVPRO202403342

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507145

JCDECAUX RIO LTDA
002610001355202619
CSVPRO202400010 CSVPRO202308646

JOAO PESSOA LTDA
002610004126202648

LIGHT
002610000008202661 002610000229202558
002610000353202602 002610000507202658
002610001298202660 002610001583202681
002610001688202630 002610001878202657
002610002350202603 002610003662202626
002610003918202603 002610004166202690
002610004778202682 002610005128202654
CSVPRO202511210 CSVPRO202511311
CSVPRO202511555

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
002610004007202695 002610004008202630
002610004009202684 002610004010202617

Mude Mobiliarios Urbanos
002610004826202632

Mundivox Comunicações Ltda
002610004106202677 002610004110202635
002610004129202681

REC LEBLON S/A
002610002856202612

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610003193202645 002610005297202694
CSVPRO202501096 CSVPRO202405953
CSVPRO202500715 CSVPRO202500838
CSVPRO202501111 CSVPRO202507745

SPE CTV QUINTINO EMPREENDIMENTO IM
CSVPRO202509944

TELECALL
002610005004202679
CSVPRO202400450

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000214202671 002610000290202503
002610000593202607 002610000743202674

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
CSVPRO202405814

Tenda Negócios Imobiliários S/A
002610005182202608 002610005183202644

VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CSVPRO202507934

Vogel Telecom
26/320996/2017

VTAL REDE NEUTRA SA
002610002379202687 002610003011202636
002610003012202681

Zona Oeste Mais Saneamento
002610005012202615 002610005020202661

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610002059202627 002610003491202635

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610001204202652 002610001795202668
002610003827202660
CSVPRO202510716

BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOB
002610004869202618

Brasil Outdoor Ltda
002610002118202667

CEG
00261.005021202614 002610000103202583
002610000114202563 002610000178202564
002610000200202576 002610000634202657
002610001107202660 002610001111202628
002610001324202650 002610001398202696
002610001413202604 002610002269202615
002610002826202606 002610002921202600
002610002989202681 002610003209202610
002610003777202611 002610003812202600
002610003908202660 002610003965202649
002610003992202611 002610004075202654
002610004130202614 002610004305202685
002610004397202601 002610004491202652
002610004734202652 002610004770202616
002610004918202612 002610004966202619
002610004988202671 002610004995202672
002610005013202660 002610005017202648
002610005024202640 002610005053202610
002610005080202684 002610005083202618
002610005101202661 002610005139202634
002610005143202601 002610005144202647
002610005153202638 002610005164202618
002610005168202604 002610005170202675
002610005173202617 002610005175202606
002610005177202697 002610005178202631
002610005179202686 002610005208202618
002610005212202678 002610005214202667
002610005215202610 002610005262202655
002610005267202688 002610005298202639
002610005301202614 002610005337202606
CSVPRO202411227 CSVPRO202510906
CSVPRO202511374 CSVPRO202511408
CSVPRO202511455

CLARO S.A
002610000428202647 002610002449202605
002610003098202641

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202407042

CRBS S/A
002610001214202698

CYRELA EMP
002610004460202600

Eólica Engenharia Ltda
CSVPRO202511570

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000024202653 002610003742202681
002610004933202661 002610004939202638
002610005078202613

Instituto Museu Aquário Marinho do Rio de Janeiro
002610004342202693

JCDECAUX RIO LTDA
002610004080202667 002610004105202622

LIGHT
002610000012202629 002610002889202654
002610002902202675 002610003258202652
002610003291202682 002610003340202687
002610004477202659 002610004586202676
002610004814202616 002610004890202613
002610004929202601 002610004975202600
002610004996202617 002610004998202614
002610005011202671 002610005040202632
002610005043202676 002610005044202611
002610005046202618 002610005058202634
002610005103202651 002610005110202652
002610005126202665 002610005136202609
002610005162202629 002610005165202662
002610005167202651 002610005185202633
002610005189202611 002610005207202665
002610005315202638
CSVPRO202510337

MEGA INCORPORAÇÃO
002610004686202601

Mundivox Comunicações Ltda
002610000348202519 002610000418202610
CSVPRO202511434

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610000051202545 002610001624202639
002610002045202611 002610002097202680

002610002152202631 002610002357202617
002610002704202610 002610002987202691
002610003283202636 002610003940202645
002610004932202616 002610005259202631
CSVPRO202506050

TELECALL
002610005118202619

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000745202663 002610001130202654
002610002030202645
CSVPRO202508101

Vogel Telecom
26/321176/2017

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202408864 CSVPRO202409260
CSVPRO202409261 CSVPRO202409264
CSVPRO202409358 CSVPRO202409359
CSVPRO202409402

PROCESSOS NEGADOS

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202510948

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

- PROCESSO: CSV-PRO-2023/02331**
1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE E DA AVENIDA ARTUR XEXÉO, LOCALIZADOS NA ÁREA DA AP4 E AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R\$ 946.825,80 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 30/09/2026

Processo: SEI 007100.020694/2026-60 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 1573/2026, realizado em 23/09/2026, e autorizo a despesa referente a aquisição de álcool etílico hidratado 70% em peso, em favor da empresa **PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 316.134,40 (trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026(*)

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas do Conselho de Classe do 3º bimestre deste ano letivo, em virtude da requisição de prédios escolares pelo Tribunal Regional Eleitoral para sediarem zonas eleitorais nos períodos previstos do calendário eleitoral.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME Nº 550/2025, que institui o Calendário Escolar nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2026 e dá outras providências.

Art. 2º O Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026 concernente às ofertas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro constante do Anexo Único da Resolução SME Nº 550/2026, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

HUGO NEPOMUCENO

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio de 17/9, p45.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	JP/FP	JP/FP	IA AC			S	D						S	D		F				S	D					S					17
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D					S	D				22
ABRIL			F	S	D						S	D					S	D		F		F		S	D		LR					19
MAIO	F	S	D						RR	D						S	D						S	D		C			S	D		20
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D					S	D					21
JULHO				S	D						S	D				LR		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D						RR	D					S	D							S	D					S	D			21
SETEMBRO					S	D	F					S	D					S	D						S	D						21
OUTUBRO			S	D				LR		S	D	F			DP		RR	D					S	D							S	19
NOVEMBRO	D	F				S	D						S	D					F	S	D					S	D					19
DEZEMBRO					S	D					S	D				LR				D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14
																TOTAL																206

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA AC	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
F	Feriado
LR	Prazo Final para Lançamento de Relatório no Sistema de Gestão Acadêmico
	Conselho de Classe e Atividades Letivas
COC	Conselho de Classe
RR	Reunião de Responsáveis
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores
RR/ER	Reunião de Responsáveis e Entrega de Resultados

1º Bimestre - 4/2 a 30/4 (58 dias letivos)
2º Bimestre - 4/5 a 17/7 (54) dias letivos)
3º Bimestre - 3/8 a 8/10 (48 dias letivos)
4º Bimestre - 13/10 a 18/12 (46 dias letivos)
206 (dias letivos)

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	JP/FP	JP/FP	IA AC	VA	VA	S	D	VA	VA	VA			S	D		F				S	D					S					17
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D					S	D				22
ABRIL			F	S	D		AD	AD	AD		S	D					S	D		F		F		S	D		LC					19
MAIO	F	S	D						RR	D						S	D						S	D		C			S	D		20
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D		AD	AD	AD		S	D				21
JULHO				S	D						S	D				LC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D						RR	D					S	D							S	D					S	D			21
SETEMBRO					S	D	F	AD	AD	AD		S	D					S	D						S	D						21
OUTUBRO			S	D				LC		S	D	F			DP		RR	D					S	D							S	19
NOVEMBRO	D	F				S	D						S	D					F	S	D		AD	AD	AD		S	D				19
DEZEMBRO					S	D						S	D			LC				D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14
																TOTAL																206

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA AC	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
VA	Verificação de Aprendizagens
F	Feriado
AD	Atividade Diagnóstica
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no Sistema de Gestão Acadêmico
	Conselho de Classe e Atividades Letivas
COC	Conselho de Classe
RR	Reunião de Responsáveis
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores
RR/ER	Reunião de Responsáveis e Entrega de Resultados

1º Bimestre - 4/2 a 30/4 (58 dias letivos)
2º Bimestre - 4/5 a 17/7 (54) dias letivos)
3º Bimestre - 3/8 a 8/10 (48 dias letivos)
4º Bimestre - 13/10 a 18/12 (46 dias letivos)
Recuperação de Estudos (fevereiro a dezembro)
206 (dias letivos)

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	JP/FP	JP/FP	IA AC			S	D						S	D		F				S	D						S				17
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
ABRIL			F	S	D					S	D						S	D		F			F		S	D						19
MAIO	F	S	D						S	D						S	D						S	D			C	LC	COC	S	D	20
JUNHO				F		S	D						S	D					S	D							S	D				21
JULHO				S	D					S	D						S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D					S	D							S	D						S	D						S	D		21
SETEMBRO					S	D	F					S	D				LC	COC	S	D						S	D					21
OUTUBRO			S	D						S	D	F			DP		S	D						S	D						S	20
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D				F	S	D							S	D			19
DEZEMBRO					S	D						S	D				LC	COC	S	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14
TOTAL																															207	

1º Trimestre - 4/2 a 29/5 (78 dias letivos)
2º Trimestre - 1/6 a 18/9 (68 dias letivos)
3º Trimestre - 21/9 a 18/12 (61 dias letivos)
Recuperação de Estudos (fevereiro a dezembro)
207 (dias letivos)

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA AC	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
F	Feriado
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no Sistema de Gestão Acadêmico
COC	Conselho de Classe e Atividades Letivas
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2633 - Dispensar, a pedido, **NATALIA PESSOA NOYMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/336.108-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5303, setor 11470 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.004102/2026-44)

Nº 2634 - Designar **DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.198-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45657, setor 10744 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010478/2026-38)

Nº 2635 - Designar **ELAINE MARQUES BIA DE JESUS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/248.745-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28933, setor 18648 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.003265/2026-18)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 30/09/2026

INDEFERIMENTO: Processo SEI-RIO nº 000703.007046/2026-80.

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada SUNNY DAYS, situada à Rua Lopes da Cruz, nº 176, bairro do Méier, de acordo com o que determina o §1º, art. 39, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registros de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

b) comprovante de habilitação de Taissa Viegas Mattesco para o cargo de diretora;

a) cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo representante legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço.

c) nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

d) comprovante definitivo de conclusão do Ensino Médio (certidão ou diploma) de Sabrina Baiense Ribeiro;

e) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

f) vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, docentes e auxiliares (carteira de trabalho), conforme determina o artigo 75 da Deliberação E/CME nº 56/23.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.009451/2026-01

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO ANAQUEL, situada na Estrada do Capenha, nº 937, Pechincha, bairro de Jacarepaguá, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) declaração da capacidade máxima de matrículas retificada, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

b) comprovante de habilitação de Andreia Leandro Toledo da Fonseca para o exercício função, nos termos do artigo 30 desta Deliberação; e

c) número do processo de encerramento da instituição que consta funcionando no endereço solicitado.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.009548/2026-13

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na Creche ALGODÃO DOCE, situada à Rua Guilherme Veloso, nº 42, Praça Seca, bairro de Jacarepaguá, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento Anexo I, devidamente preenchido onde conste a indicação clara da solicitação, a identificação do Representante Legal, o nome da Mantenedora, CNPJ, nome fantasia, a modalidade e a faixa etária pretendida e o horário de funcionamento (parcial e/ou integral);

b) cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, devidamente, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

c) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

d) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

e) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias, ligadas ao CNPJ da matriz, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

f) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

g) declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

h) designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):

- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

- disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

i) documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU)

- Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou

- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.

j) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

k) cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, onde conste a Denominação da Mantenedora, o nome fantasia, o endereço, a modalidade e a faixa etária e o horário de atendimento que se pretende ofertar, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

l) cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;

m) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

n) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

o) anexo VI (horário integral).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 228, de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 111/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/45556, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 622, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” Nº 214, de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 129/2022, relacionado ao processo SME-PRO-2024/30156, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 622, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/ 7ª CRE
	Natalia Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araujo	12/259294-7	
	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
	Jose David Paula	10/178081-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 623, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” Nº 223, de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 204/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/55177, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 623, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	E/CTO/CPE/GLO
	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1
	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	
	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7	E/CTO/CPE/GMA1
	André Luiz de Brito Teles Codea	12/164693-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	E/CTO/CPE/GLO
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/ 1ª CRE
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	
	Lívia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	E/ 2ª CRE
	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	
	Clarissa Caleia Bernardo	10/247081-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	E/ 4ª CRE
	Amanda Martins Dantas	12/328104-5	
	Nicholas Vieira Campos	12/200396-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/ 7ª CRE
	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
	Jose David Paula	10/178081-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/ 11ª CRE
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
	Lígia Sant'ana Dias	12/272700-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 624, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 275, de 31 de março de 2026, do Contrato nº 189/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/45028, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 624, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 625, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 242, de 03 de março de 2026, do Contrato nº 66/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/02380, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 625, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	E/ 2ª CRE
	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	
	Clarissa Caleia Bernardo	10/247081-3	

FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	E/ 3ª CRE
	Monica Nehrer Nobre de Matos	12/268190-6	
	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	E/ 4ª CRE
	Amanda Martins Dantas	12/328104-5	
	Nicholas Vieira Campos	12/200396-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Thiago Leite da Silva	12/306944-0	E/ 6ª CRE
	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291117-7	
	Alexandre Domingos dos Santos	10/291641-9	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/ 7ª CRE
	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6	
	Diego Nunes Hinsch	12/254013-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/ 9ª CRE
	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	
	Danielle Rodrigues Medeiros	10/297484-8	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/ 11ª CRE
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
	Lígia Sant'ana Dias	12/272700-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 626, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 232, de 27 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 11/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/31591, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 626, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/ 1ª CRE
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	
	Lívia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Anderson Medeiros da Rocha	11/254295-9	E/ 2ª CRE
	Isabela Vitória de Oliveira dos Santos	12/306002-7	
	Fabiola Farias Baptista da Cunha	12/162697-7	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	E/ 3ª CRE
	Monica Nehrer Nobre de Matos	12/268190-6	
	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	E/ 4ª CRE
	Nicholas Vieira Campos	12/200396-0	
	Fabiana Gomes Silva	12/177172-4	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5ª CRE
	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	
	Ricardo Alves Furriel	12/192724-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Thiago Leite da Silva	12/306944-0	E/ 6ª CRE
	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291114-7	
	Alexandre Domingos dos Santos	10/291641-9	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Michele Valois Resende	11/2594802	E/ 7ª CRE
	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6	
	Diego Nunes Hinsch	12/254013-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/ 8ª CRE
	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/ 9ª CRE
	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	
	Danielle Rodrigues Medeiros	10/297484-8	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/ 10ª CRE
	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	
	Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/ 11ª CRE
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
	Lígia Sant'ana Dias	12/272700-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 627, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 302, de 27 de abril de 2026, do Contrato nº 208/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/44687, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG “P” N.º 627, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART.4º)	Rodrigo José Abreu dos Santos	11/263563-9	E/CTO
	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Marcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 628, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 236, de 02 de março de 2026, do Contrato nº 35/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/18333, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 628, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 629, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 276, de 31 de março de 2026, do Contrato nº 113/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/33180, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 629, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 630, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 213 de 25 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 67/2024, referente ao processo nº SME-PRO-2024/02386, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 630, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	E/CTO/CPE/GMA
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 631, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 216, de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato n.º 87/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/38339, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 631, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/ 8ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/ 10ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 632, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 234, de 27 de fevereiro de 2026, do Contrato n.º 97/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/38376, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 632, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 633, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 231, de 27 de fevereiro de 2026, do Contrato n.º 101/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/15598, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 633, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
000700.011971/2026-35 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA N.º 911/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ n.º 22.645.154/0001-73, cujo objeto é a aquisição de PLACA, item 7, no valor de R\$ 5.379,00 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
Aprovo a presente prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT/GSD, formalizada através do processo 000700.009112/2026-86, no valor de R\$ 49.700,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
Torno sem efeito a publicação do D.O N.º 118 - p.35 - dia 04/09/2026 - col.1.
PROCESSO: 000700.010142/2026-35
1- Objeto: Fornecimento de Vale Transporte Intermunicipal de alunos da SME.
2- Partes: PCRJ/SME e RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
3- Fundamento: Fulcro no artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/2022.
4- Razão: Atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.010142/2026-35
1- Objeto: Fornecimento de Vale Transporte Intermunicipal de alunos da SME.
2- Partes: PCRJ/SME e RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
3- Fundamento: Fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/2022.
4- Razão: Atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 30/09/2026	
000630.008856/2026-54	INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME N.º 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
N.º 1403 - Processo n.º SEI 000705.004741/2026-70 - ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/176556-9.
N.º 1404 - Processo n.º SEI SME-PRO-2024/61220 - ANDREA KIMIHE OGAWA, Professor I - História, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/217763-2.
N.º 1405 - Processo n.º SEI SME-PRO-2025/67879 - ANTONIO MARCIO SOARES VIEIRA, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171427-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
N.º 1406 - Processo n.º SEI 000707.007054/2026-96 - CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA COSTA, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169877-8.
N.º 1407 - Processo n.º SEI 000700.010299/2026-61 - LYDIA CARNEIRO VILLELA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/056906-1.
N.º 1408 - Processo n.º SEI 000709.006953/2026-51 - RITA DE CÁSSIA ROZA FALEIRO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171898-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
N.º 1409 - Processo n.º SEI 000700.008181/2026-72 - PATRICIA JOANA CAMPOS SONNENSCHIN, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula: 10/158028-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
N.º 1410 - Processo n.º SEI 000709.005736/2026-44 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/269031-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade de 9.026 /10.950 dias:
N.º 1411 - Processo n.º SEI 000708.007906/2026-35 - HILMA JOSÉ FIGUEIRA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/217155-1.
- na proporcionalidade de 8.876 /10.950 dias:
N.º 1412 - Processo n.º SEI 000701.003069/2026-35 - LEILA BASTOS SETTE, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, Classe D, Nível 4, matrícula: 10/291516-3.
- na proporcionalidade de 8.841 /10.950 dias:
N.º 1413 - Processo n.º SEI 000700.007987/2026-43 - MARIA ANGÉLICA CORRÊA MOREIRA CARNEIRO, Psicólogo, Categoria Especial, matrícula: 10/245667-1.
- na proporcionalidade de 8.164 /10.950 dias:
N.º 1414 - Processo n.º SEI 000701.003029/2026-93 - SHIRLEY LIMA MOTHE, Agente Educador II, Referência M5, matrícula: 10/271980-5.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 235 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000630.007571/2026-04 - ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCCELLI - 10/341093-3, com validade de 23/07/2026.

Processo nº 000630.008230/2026-48 - ARIANE DE ANDRADE DA SILVA - 10/340929-9, com validade de 26/08/2026.

Processo nº 000709.006552/2026-00 - GABRIEL RODRIGUES DUARTE - 10/341164-2, com validade de 14/07/2026.

Processo nº 000711.001857/2026-78 - RODRIGO FRANCO DA COSTA - 10/341194-9, com validade de 06/07/2026.

Processo nº 000079.004126/2026-23 - YANNE AMARAL DA SILVA FERREIRA - 10/327496-6, com validade de 06/05/2026.

N.º 236 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000630.003675/2026-31 - LUCIENE GONZAGA DOS SANTOS VAZ - 10/334147-6, com validade de 09/03/2026.

N.º 237 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/60584 - ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA - 10/335693-8, com validade de 26/06/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA DA SILVA FRANCISCO, PROFESSOR I (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/235467-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1060 de 24/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.004659/2026-76**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE ALTOE DE MOURA, PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/173663-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1085 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.004262/2026-83**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **OMAR NOGUEIRA DE ALMEIDA, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169778-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1007 de 02/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005124/2026-61**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE FLORIANO DE CARVALHO E SILVA, PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/204233-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1042 de 15/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.003364/2026-71**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUDMILA AMPARO CARVALHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/263712-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1065 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.003663/2026-96**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA CRISTINA MARTINS GISMONTI, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232590-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1010 de 02/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.002030/2026-61**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE BARBOSA PAIVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216458-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1005 de 02/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.003912/2026-13**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172004-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1051 de 17/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006534/2026-30**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CINDIA LOPES FERREIRA GONÇALVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232029-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1083 de 27/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008526/2026-98**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CARMEN LIMA DE MENEZES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136796-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 983 de 30/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.001282/2026-92**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DANIELLE CRISTINA ALVES DA COSTA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222068-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 975 de 25/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003963/2026-03**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **BARBARA FERNANDES LOPES, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152675-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 976 de 25/06/2026**, conforme processo nº **000703.000548/2026-80**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCO ARUAJAR PASSOS REIS, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170082-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 970 de 23/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.002463/2026-04**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA BARBOSA ALVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232126-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 971 de 23/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.001745/2026-14**.

Fixados com validade a partir de **22/12/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **PYERRE DIAS DA COSTA, PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169847-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1441 de 19/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50793** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **30/01/2026**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LILIAN DE SOUZA LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162350-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 977 de 25/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003763/2026-42**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALESSANDRA DE OLIVEIRA NONATO, PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/199292-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 981 de 30/06/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/69646**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA MENDES OLIVEIRA PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171692-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 989 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.003244/2026-64**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA MARIA RANGEL BARBOSA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171387-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 990 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.002847/2026-07**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA MARIA RANGEL BARBOSA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200068-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 991 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.002848/2026-43**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA MARIA SILVA LINO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172577-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 992 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.000826/2026-79**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA MOREIRA DUARTE, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/055696-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 993 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.002016/2026-87**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANNA LUIZA PAIM BEVILAQUA CAVALCANTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/199458-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 994 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003421/2026-22**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA DA SILVA SANTANA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/272217-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 986 de 30/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.003772/2026-93**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ GOMES DA SILVA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112216-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 984 de 30/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.003521/2026-17**.

Fixados a partir de **30/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ENI ALVES VIEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153390-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 985 de 30/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.007136/2026-21**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

Fixados com validade a partir de **05/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLAUDIA MARIA QUEIROZ PEREIRA, PROFESSOR I, INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/271880-7** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 249 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/45756**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA LEONILIA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/272473-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 988 de 30/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.002209/2026-16**.

Fixados com validade a partir de **01/07/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA BRITTO LOPES, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/294383-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 987 de 30/06/2026**, conforme processo nº **000708.001163/2026-90**.

Fixados com validade a partir de **16/12/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARCIA REGINA CACIANO CAETANO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/276531-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1426 de 15/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/69156** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada **28/01/2026**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

SME-PRO-2024/28239 - ELEN COSTA MACHARETTI DE SOUZA, Professor I - Inglês, 10/264012-2, tornar sem efeito a Averbção publicada no D.O Rio nº 130, de 22/09/2017, página 19, 1ª coluna.

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000710.007402/2026-76 - EVAN LAS CAZAS DE BRITO JUNIOR, 10/234797-9, Professor I- Educação Física, no período de 18/07/1990 a 01/04/2003, como Agente Administrativo escolar, matrícula nº 3811, no total de 3.573 (três mil quinhentos e setenta e três) dias, já descontados 18 (dezoito) dias de faltas, desprezando-se o período de 01/03/1998 a 31/12/2000 por ausência de contribuição previdenciária e 20/03/2003 a 01/04/2003 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 16/09/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997 como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2024/28239 - ELEN COSTA MACHARETTI DE SOUZA, Professor I - Inglês, 10/264014-2, no período de 12/07/1999 a 02/02/2011, como Professor Docente I - Língua Inglesa, matrícula 838696-3, no total de 4.105 (quatro mil cento e cinco) dias, já descontados 119 (cento e dezenove) dias de Licença sem vencimentos (Solicitação feita em: 11/09/2017).

SME-PRO-2024/82640 - CRISTIANE DOS SANTOS NEVES, 10/248.357-6-3, Professor I - Geografia. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, no período de 13/02/1995 a 31/12/1998, como Professor de 5ª a 8ª Série, Matrícula nº 094550, no total de 1.413 (mil quatrocentos e treze) dias, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/09/1989 a 12/12/1989, 01/02/1993 a 18/07/1994, 08/06/1998 a 04/03/2005, 01/03/2007 a 29/02/2008, 01/08/2008 a 11/01/2009 e 01/03/2006 a 31/03/2006, no total de 3.455 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, dias com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990 (Solicitação feita em: 21/07/2026).

SME-PRO-2024/88763 - DANIELE GARCIA BORGES DE OLIVEIRA, 10/249157-9, Professor II. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no período de 23/03/2007 a 02/06/2008, como Professor Docente II, Matrícula nº 10/702.033-2, no total de 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias, desprezando-se o período de 03/06/2008 a 15/03/2016, por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 17/05/1996 a 30/04/2002, 01/06/2002 a 01/04/2003, 01/04/2005 a 29/06/2005, 01/07/2005 a 01/08/2006 e 01/12/2006 a 14/12/2006, no total de 2.979 (dois mil novecentos e setenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/05/2002 a 31/05/2002 e o dia 30/11/2006 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990 (Solicitação feita em: 01/09/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000710.007886/2026-53 - ANA CLÁUDIA BRUNO AVELINO, 10/254510-1, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 12/01/2005 a 30/12/2006 e 03/01/2007 a 30/06/2008, no total de 1.262 (mil duzentos e sessenta e dois) dias (Solicitação feita em: 25/08/2026).

Processo nº 000703.006275/2026-87 - ANA CRISTINA SILVA DE ANDRADE, 10/227490-0, Merendeira, no(s) período(s) de 23/03/1999 a 20/06/1999, 21/06/1999 a 18/09/1999 e 20/09/1999 a 07/10/2002, no total de 1.289 (mil duzentos e oitenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/10/2007 a 31/12/2007 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 02/09/2026).

Processo nº 000704.006495/2026-09 - FABIANA FERREIRA DA SILVA PAIXÃO, 10/272802-0, Agente Educador II, no(s) período(s) de 11/01/1999 a 08/06/1999, 02/01/2001 a 09/04/2002, 02/05/2003 a 31/10/2003, 01/07/2004 a 31/07/2004, 01/06/2005 a 31/07/2005, 01/10/2005 a 31/10/2005, 01/03/2006 a 30/11/2007, 25/10/2010 a 30/11/2010 e 01/02/2011 a 01/06/2011, no total de 1.722 (mil setecentos e vinte e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/2003 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 31/05/2005, 01/08/2005 a 30/09/2005, 01/11/2005 a 28/02/2006 e 01/12/2010 a 31/01/2011, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 13/08/2026).

Processo nº 000711.002259/2026-16 - FABIO MORAES DE REZENDE, 10/234207-9, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no(s) período(s) de 03/09/1996 a 27/05/1997, 03/03/1997 a 18/02/1998, 01/07/1998 a 24/09/1999 e 02/01/2002 a 30/08/2002, no total de 1.224 (mil duzentos e vinte e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/04/2004 a 22/07/2010 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/09/2026).

Processo nº 000710.008301/2026-12 - FERNANDA SOARES CUNHA DE SOUZA, 10/351479-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 10/07/1991 a 05/10/1991, 02/01/2008 a 16/04/2008 e 02/02/2010 a 30/07/2024, no total de 5.485 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 10/09/2026).

Processo nº 000707.009871/2026-89 - MARIA DE LOURDES FERREIRA LADEIRA, 10/330338-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/02/2011 a 16/12/2019, no total de 3.236 (três mil duzentos e trinta e seis) dias (Solicitação feita em: 22/09/2026).

Processo nº 000702.006786/2026-17 - ROSEMAR DE ALMEIDA MOLINA, 10/284783-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/04/2009 a 31/12/2009 e 01/01/2010 a 06/09/2012, no total de 1.251 (mil duzentos e cinquenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 23/03/1993 a 19/12/2000, 01/09/2001 a 04/09/2003, 01/03/2004 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 31/03/2009, 07/09/2012 a 09/09/2012 conforme o requerido e 10/09/2012 a 11/02/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/09/2026).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000630.007450/2026-54	ADRIANA ARTHUR DE QUEIROZ	10/335587-2
000709.002420/2026-09	BRENDA AMARAL DE MORAES	10/328742-2
000708.000686/2026-19	ELISANGELA MADUREIRA DOS SANTOS SOTERO DA SILVA	10/335263-0
000630.005799/2026-51	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	10/336220-9
000630.003882/2026-96	JOSIANE DOS SANTOS TAVARES FARIA	10/336164-9
000630.006429/2026-31	VIVIANE AGUT	10/330426-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(*) ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 62 DE 29 DE SETEMBRO 2026.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/07244.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/2ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” 62 DE 29 DE SETEMBRO 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (02.09.023) E M PANAMÁ	NATÁLIA SARAIVA DE ARAÚJO	DIRETOR IV	11/300.278-9
	JULIANA SIBANTO PIRES DIAS	PEF - MATEMÁTICA	12/336.180-5
E/CRE (02.09.803) EDI SUELY DE PINHO CAVALCANTE	LUCIANE LAGE PAZITO	DIRETOR IV	11/288.319-7
	REBECCA CASTELO SANT'ANA	DIRETOR ADJUNTO	12/336.074-0

(*) Republicado por ter saído com incorreções. D.O Rio nº 135 de 30/09/2026, fls. 49, 2ª coluna

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71573	E/CRE	EM (02.06.004) Castelnuovo	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71279	E/CRE	EM (02.06.005) George Pfisterer	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71252	E/CRE	EM (02.06.006) Santos Anjos	R\$ 1.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71507	E/CRE	EM (02.06.007) Edna Poncioni Ferreira	R\$ 1.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86439	E/CRE	EM (02.06.008) Pedro Ernesto	R\$ 6.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71451	E/CRE	EM (02.06.010) Capistrano de Abreu	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71281	E/CRE	EM (02.06.011) Shakespeare	R\$ 6.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71577	E/CRE	EM (02.06.012) Camilo Castelo Branco	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71251	E/CRE	EM (02.06.014) Marly Frões Peixoto	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71500	E/CRE	EM (02.06.015) Manoel Cícero	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71574	E/CRE	EM (02.06.016) Júlio de Castilhos	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80980	E/CRE	EM (02.06.017) Artur Ramos	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71240	E/CRE	EM (02.06.018) Luiz Delfino	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71290	E/CRE	EM (02.06.019) Christiano Hamman	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/90437	E/CRE	EM (02.09.018) Rodrigo Mello Franco de Andrade	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86352	E/CRE	EM (02.09.017) Batista Pereira	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80981	E/CRE	EM (02.09.016) Affonso Penna	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71571	E/CRE	EM (02.09.014) General Humberto de Souza Mello	R\$ 10.000,00	339030	75	436

SME-PRO-2024/71799	E/CRE	EM (02.09.013) Francisco Manuel	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71829	E/CRE	EM (02.09.012) Mário de Andrade	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/90246	E/CRE	EM (02.09.010) Equador	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71261	E/CRE	EM (02.09.009) República Argentina	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71786	E/CRE	EM (02.09.008) Madrid	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86368	E/CRE	EM (02.09.007) Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71553	E/CRE	EM (02.09.006) Friedenreich	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80982	E/CRE	EM (02.09.005) Barão Homem de Mello	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71542	E/CRE	EM (02.09.004) Conselheiro Mayrink	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80983	E/CRE	EEM (02.09.003) Francisco de Castro	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71523	E/CRE	EM (02.09.001) Benedito Otoni	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71121	E/CRE	EDI (02.08.806) Raio de Sol	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86450	E/CRE	EDI (02.08.805) José da Silva Araujo	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71174	E/CRE	EDI (02.08.804) Chácara do Céu	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71250	E/CRE	EDI (02.08.803) Borel	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71233	E/CRE	EDI (02.08.802) Dr. Marcelo Cândia	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71169	E/CRE	EDI (02.08.801) Igor Moraes da Silva	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71236	E/CRE	CM (02.08.608) Dr. Sergio Arouca	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71283	E/CRE	CM (02.08.607) dos Sonhos	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71287	E/CRE	CM (02.08.606) Doutor Ronaldo Luiz Gazola	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86339	E/CRE	CM (02.08.605) Tia Maria	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71288	E/CRE	CM (02.08.604) Tia Bela	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/92007	E/CRE	CM (02.08.603) Raízes do Salgueiro	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71207	E/CRE	CM (02.08.601) Casa Branca - Professor Paulo Freire	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71381	E/CRE	CIEP (02.08.502) Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71235	E/CRE	CIEP (02.08.501) Samuel Wainer	R\$ 6.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71395	E/CRE	EM (02.08.023) Marc Ferrez	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71125	E/CRE	EM (02.08.022) Mata Machado	R\$ 6.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71276	E/CRE	EM (02.08.021) Mario Faccini	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71340	E/CRE	EM (02.08.020) Diogo Feijó	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71172	E/CRE	EM (02.08.018) Menezes Vieira	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86416	E/CRE	EM (02.08.017) Araujo Porto Alegre	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71459	E/CRE	EM (02.08.016) Leitão da Cunha	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71270	E/CRE	EM (02.08.014) Frei Cassiano	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/81843	E/CRE	EM (02.08.013) Mario da Veiga Cabral	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/86433	E/CRE	EM (02.08.012) Orsina da Fonseca	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71128	E/CRE	EM (02.08.011) Jornalista Brito Broca	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71779	E/CRE	EM (02.08.010) Soares Pereira	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80984	E/CRE	EM (02.08.009) General Euclydes de Figueiredo	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71275	E/CRE	EM (02.08.008) Almirante Barroso	R\$ 2.000,00	339030	75	436

SME-PRO-2024/86360	E/CRE	EM (02.08.007) Barão de Itacurussá	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71258	E/CRE	EM (02.08.006) Prudente de Moraes	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71196	E/CRE	EM (02.08.005) Bombeiro Geraldo Dias	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71215	E/CRE	EM (02.08.004) Francisco Cabrita	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71265	E/CRE	EM (02.08.003) Laudímia Trotta	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71220	E/CRE	EM (02.08.002) Reverendo Martin Luther King	R\$ 12.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71257	E/CRE	EM (02.08.001) Azevedo Sodré	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71217	E/CRE	EDI (02.06.802) Júlia Kubistschek	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71575	E/CRE	EM (02.06.801) Rubem Braga	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71508	E/CRE	CM (02.06.606) Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R\$ 1.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80967	E/CRE	CM (02.06.605) Doutor Pedro Bloch	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71256	E/CRE	EM (02.06.020) Desembargador Oscar Tenório	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71241	E/CRE	EM (02.06.021) Almirante Tamandaré	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71284	E/CRE	EM (02.06.022) Lúcia Miguel Pereira	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71255	E/CRE	EM (02.06.023) Prefeito Djalma Maranhão	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80968	E/CRE	EM (02.06.024) Sérgio Vieira de Mello	R\$ 2.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71268	E/CRE	CIEP (02.06.501) Presidente João Goulart	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71087	E/CRE	CIEP (02.06.502) Nação Rubro Negra	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71234	E/CRE	CM (02.06.601) Doutor Sobral Pinto	R\$ 1.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71578	E/CRE	CM (02.06.603) Jacó Inácio Gomes	R\$ 3.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71273	E/CRE	(02.05.701) Núcleo de Artes Copacabana	R\$ 30.000,00	449052	75	434
SME-PRO-2024/71273	E/CRE	(02.05.701) Núcleo de Artes Copacabana	R\$ 20.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71144	E/CRE	(02.06.701) Núcleo de Artes Leblon	R\$ 30.000,00	449052	75	434
SME-PRO-2024/71144	E/CRE	(02.06.701) Núcleo de Artes Leblon	R\$ 80.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71144	E/CRE	(02.06.701) Núcleo de Artes Leblon	R\$ 20.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/71093	E/CRE	2ª Coordenadoria Regional de Educação	R\$ 48.500,00	449052	75	434
SME-PRO-2025/51373	E/2ª CRE	Gerência de Articulação e Integração da Rede	R\$ 44.100,00	339030	75	436
SME-PRO-2025/51202	E/2ª CRE	Gerência de Recursos Humanos	R\$ 40.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das Unidades Escolares.
5. Autorizo: Anderson Medeiros da Rocha

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75.
2. Partes: PCRJ/3ª CRE e:

Processo	U. E.	Designação	ND 3.3.90.30 IP 436	ND 3.3.90.39 IP 435	ND 4.4.90.52 IP 434
2023/04408	GET Ceará	03.12.016	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/05338	E.M. Levy Neves	03.12.033	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04566	GET Antônio Pereira	03.12.035	R\$ 3.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/16034	CIEP Procópio Ferreira	03.12.502	R\$ 3.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04853	GET César Augusto Soares	03.13.005	R\$ 3.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04210	GET Ministro Gama Filho	03.13.013	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/16646	E.M. Medeiros e Albuquerque	03.13.014	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04539	GET Bolívar	03.13.032	R\$ 3.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04514	E.M Dr. Ulisses Pernambucano	03.13.055	R\$ 4.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00

2023/05357	E.M Carlos Alberto Direito	03.13.056	R\$ 3.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/04613	CIEP Willy Brandt	03.13.502	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.000,00
2023/04584	EDI Tania Cristina Moreira	03.12.805	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/15065	EDI Del Castilho	03.12.807	R\$ 5.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 8.000,00
2023/04544	EDI Hermenegildo	03.12.812	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/05333	C.M Sylvia Orthof	03.13.603	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/04552	EDI Anísio Teixeira	03.13.802	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/04485	EDI Maria Braz	03.13.803	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/04468	EDI George Bernanos	03.13.804	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/04567	EDI Carlos Gomes	03.13.807	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
2023/04490	EDI Padre Nelson	03.28.801	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00

3. Fundamento: Decreto nº de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Autorização: Carlos Eduardo Alves de Souza.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*EXPEDIENTE DE 30/09/2026

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/19296	E/4ª CRE/GAD	12.250,00 37.750,00	33.90.39.75 44.90.52.75	435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18391	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	3.000,00 13.700,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18394	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	7.000,00 77.600,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18397	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	7.000,00 11.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18398	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	7.000,00 13.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18402	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	5.000,00 114.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18412	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	3.000,00 38.960,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18413	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	3.000,00 42.390,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18416	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	7.000,00 72.950,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18418	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	7.000,00 57.200,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18422	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	3.000,00 12.800,00 10.300,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18425	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	10.00,00 15.000,00 2.050,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18429	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	5.000,00 20.700,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18432	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	5.000,00 29.754,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18439	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	5.000,00 10.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18440	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	5.000,00 26.360,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18451	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	3.000,00 16.650,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18476	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	3.000,00 25.500,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18522	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	3.000,00 91.500,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18525	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	5.000,00 28.364,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117

SME-PRO-2022/18535	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	3.000,00 12.910,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17507	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	5.000,00 42.600,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18704	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	3.000,00 26.190,00 8.900,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18706	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	3.000,00 15.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18708	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	3.000,00 19.150,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18712	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	3.000,00 31.100,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18724	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	3.000,00 26.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18825	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	7.000,00 20.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18827	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	10.000,00 26.810,00 12.800,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18836	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	10.000,00 35.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18840	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	7.000,00 81.320,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	10.000,00 21.300,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18844	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	7.000,00 25.780,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18850	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	7.000,00 87.140,00 3.850,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18861	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	7.000,00 20.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18866	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpidio Cabral de Souza (Índio da Maré)	7.000,00 76.000,00 3.850,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18921	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	28.700,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18931	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	7.000,00 20.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18943	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	7.000,00 20.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18950	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	7.000,00 31.000,00 6.850,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18951	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	7.000,00 60.661,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18953	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	5.000,00 15.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18954	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	3.000,00 24.300,00 15.500,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18956	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	3.000,00 73.200,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18958	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	3.000,00 17.600,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18961	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	3.000,00 39.300,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18993	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	5.000,00 36.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117

SME-PRO-2022/19006	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	5.000,00 32.200,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19008	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	5.000,00 32.050,00 6.150,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19013	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	5.000,00 24.900,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18964	E/CRE (04.30.815) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	5.000,00 26.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19198	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	5.000,00 47.500,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16258	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	4.000,00 114.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16261	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	4.000,00 37.850,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16915	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	4.000,00 37.100,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19206	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	7.000,00 32.281,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19212	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	7.000,00 21.950,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16879	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	5.000,00 17.000,00 5.285,50	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16872	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	5.000,00 14.500,00 15.360,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19228	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	5.000,00 25.500,00 13.180,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19231	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	5.000,00 20.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16897	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	7.000,00 52.500,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16912	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	7.000,00 82.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19232	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	5.000,00 16.200,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19239	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	5.000,00 31.600,00 6.550,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19245	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	5.000,00 41.500,00 12.700,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19250	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	4.000,00 33.200,00 16.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19269	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	3.000,00 78.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19276	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	4.000,00 67.875,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

Processo: 000704.003993/2026-91
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5823696** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.003950/2026-14
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5831181** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.003924/2026-88
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **6262849** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.001641/2026-00
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **7663303** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.005537/2026-86
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **7507326** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.004492/2026-22
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **6264757** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 252 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/15701.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.059) EM HONDURAS, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 252 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.059) EM HONDURAS	PATRICIA MELLO LOPES	PEI-40H DIRETOR IV	11/299.830-0
	MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO	PEF- 40H DIRETOR ADJUNTO	12/274.697-2

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/09/2026**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707008789/2026-37
E/CRE (07.16.031) EM General João Mendonça Lima
Debora Lucia de Freitas Moraes 11/222014-3
Sarah Kyrillos David da Cunha 12/282111-4

SEI-RIO-000707008749/2026-95
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Marilena de Castro Silva 11/088761-2
Marcia Maria de Carvalho 12/242598-1

SEI-RIO-000707007108/2026-13
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SEI-RIO-000707008830/2026-75
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Anna Paula Nascimento Silva 11/298325-2
Ana Carolina dos Santos Chaves 12/254916-0

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/63826 no valor de R\$ 12.127,69 (Doze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 204 de 13/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR Nº 52, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709008577/2026-30, autuado em 25/09/2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação da faixa etária de 0 meses até 11 meses, Berçário I em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula:10/241.914-1;
II - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0 e
III - ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante CRECHE COMUNITÁRIA AURINA, localizado na Rua Almeida Gonzaga, nº 59, casa 1, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.045-390.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000710.005695/2026-57.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração nº 10/2026, relacionado ao processo nº 000710.005695/2026-57, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, de acordo com o decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 10ª CRE “P” N.º 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Andrea Martins de Lima	11/254.581-2
	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282.729-3
	Vanessa Pery Braga	10/231.678-4
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ane Caroline Nercelhas Bragança	11/284.689-7
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Cláudia Abreu Lopes dos Santos	10/301.367-9
	Vânia Maria da Silva Campos	10/207.235-3

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 206, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.008619/2026-01, autuado em 22 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Implantação de Faixa Etária da Educação Infantil na Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III -Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 30 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizado na Estrada do Cabuís, nº 117, Pedra de Guaratiba, CEP 23.028- 000 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO 000711.000885/2026-78

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7412983 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001110/2026-10

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7442940 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001136/2026-68

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7417130 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001162/2026-96

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7436696 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001188/2026-34

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7409543 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001191/2026-58

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7413814 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001241/2026-05

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7440029 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001253/2026-21

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7416660 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001328/2026-74

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7515982 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001331/2026-98

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7408330 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001337/2026-65

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7494237 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001361/2026-02

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7414658 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001406/2026-31

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7403118 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001499/2026-01

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7411166 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001501/2026-34

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7444233 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001621/2026-31

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7411818 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001678/2026-31

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7495733 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001769/2026-76

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7518675 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001773/2026-34

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7492012 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001797/2026-93

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7401484 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001811/2026-59

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7480878 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001816/2026-81

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7406231 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001863/2026-25

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7415596 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001902/2026-94

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7417589 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001935/2026-34

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7411014 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001942/2026-36

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7480108 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.001947/2026-69

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7408315 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002138/2026-74

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7673486 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002191/2026-75

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7482797 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002193/2026-64

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7418891 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002208/2026-94

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7420017 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002217/2026-85

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7483561 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002419/2026-27

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 767169 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002442/2026-11

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7671980 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002446/2026-08

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7672754 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002520/2026-88

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7671428 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO 000711.002603/2026-77

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, index 7746537 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio, formalizada através do processo 000711.002344/2026-84, no valor de R\$ 33.093,62 (trinta e três mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas, formalizada através do processo 000711.002283/2026-55, no valor de R\$ 1.501,10 (mil e quinhentos e um reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo 000711.002425/2026-84, no valor de R\$ 24.577,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GOP, formalizada através do processo 000711.002522/2026-77, no valor de R\$ 5.617,60 (cinco mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº 006200.000488/2026-42 - Considerando o SEI nº 7668087, **Aprovo** o Termo de Referência, SEI nº 5426885, e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de Café para reposição do estoque do almoxarifado.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 73/2026

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 338ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 338ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 28/09/2026.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Bianca Lessa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
VACÂNCIA		
Josileide de Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sindely Chaim de Avellar Alchorne (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Edna Ferreira Conceição (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Lucas Cardoso Alvares (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Paula da Silva Caldas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Flavia Guterres Oliveira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		X
Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X	
Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X	
Sandro Monteiro de Souza (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Daniel El Achkar Mendes (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Thelma de Almeida Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Dias de Almeida (Titular), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos	X	
Janaina Ferreira de Sousa (Suplente), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos	X	
Mallena Aparecida Santos (Titular), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas	X	
Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas	X	
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Comissão Local da 5ª CAS	X	
Adelita Nascimento Borges (Suplente), representante da Comissão Local da 5ª CAS	X	
Clatia Regina Vieira (Titular), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras	X	
Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras		X
Carlos Roberto Laudelino (Titular), representante do Centro Social Educar para o Amanhã	X	

Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente), representante do Centro Social Educar para o Amanhã		X
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Titular), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro		FALTA JUSTIFICADA
Luiette Costa De Ornellas (Titular), representante do Círculo Laranja		X
Andreia Rosa Borges (Suplente), representante do Círculo Laranja		FALTA JUSTIFICADA
Ana Carla de Souza Nogueira (Titular), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2		X
Wagner Gomes Bezerra (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2		X
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ		X
Tania Regina Martins Cubiça (Titular), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	
Wanessa Souza da Rocha (Suplente), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ		X

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2026
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 74/2026

Dispõe sobre o descredenciamento do Município do Rio de Janeiro ao Programa Criança Feliz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a deliberação da 338ª Assembleia Ordinária, realizada em 28 de Setembro de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Cidadania - MC Nº 664, de 02 de setembro de 2021, que Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS RIO nº 84, de 29 de novembro de 2021, que aprova o Termo de Aceite 2021, o qual estabelece as metas de atendimento física e financeira para operacionalização da adesão ao Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a inviabilidade operacional, financeira e orçamentária identificada, neste momento, pela Gestão Municipal, para a execução do referido Programa com qualidade, continuidade e observância aos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o descredenciamento do Município do Rio de Janeiro ao Programa Criança Feliz.

Art. 2º Aprovar a devolução dos recursos financeiros creditados para execução do Programa Criança Feliz, conforme anexo único.

Art. 3º Os valores a serem devolvidos serão corrigidos na data da devolução, uma vez que incorrem em rendimentos diários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO ÚNICO		
Programa	Conta Corrente	Saldo existente em 21/09/2026
Programa Criança Feliz	1/223410330-6	R\$ 3.097.319,20

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 75/2026

Dispõe sobre a não adesão do Município do Rio de Janeiro ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a deliberação da 338ª Assembleia Ordinária, realizada em 28 de Setembro de 2026,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece os princípios e diretrizes para sua execução;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a oferta dos serviços socioassistenciais seja realizada de forma contínua, planejada, qualificada e compatível com a capacidade de gestão, financiamento e execução do Município;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social acerca das condições necessárias para a implantação e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC;

CONSIDERANDO a inviabilidade operacional, financeira e orçamentária identificada, neste momento, para a implantação e execução do referido Serviço com qualidade, continuidade e observância aos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das ofertas socioassistenciais com a capacidade técnica, administrativa, financeira e orçamentária do Município, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços já ofertados pela rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Subsecretaria de Proteção Social Básica acerca dos fundamentos técnicos, operacionais e orçamentários que embasaram a conclusão pela inviabilidade da adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, instituído pela Resolução CIT nº 30/2025, em substituição ao extinto Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a apreciação dos Conselheiros presentes na reunião da Mesa Diretora e Assembleia Ordinária, realizadas em 21 e 28 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a não adesão, neste momento, do Município do Rio de Janeiro ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC.

Art. 2º A não adesão de que trata o art. 1º não implica descontinuidade das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais destinados às gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, no âmbito da rede socioassistencial do Município.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá observar, no planejamento das ofertas socioassistenciais, a capacidade operacional, financeira e orçamentária do Município, de modo a garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade dos serviços ofertados.

Art. 4º A eventual adesão futura ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC deverá ser submetida à apreciação e deliberação do CMAS Rio, observadas as condições técnicas, operacionais, financeiras e orçamentárias existentes à época.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 76/2026

**Substituir membros de Comissões Locais do CMAS Rio -
Gestão 2025/2027.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de Setembro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 94/2023, que em seus artigos de 63 à 86 normatiza a constituição e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 134/2025 que referenda e dá posse aos novos membros representantes das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 01ª CAS no dia 17/08/2026, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 05ª CAS no dia 04/09/2026, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 06ª CAS no dia 04/09/2026, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 09ª CAS no dia 25/08/2026, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 10ª CAS no dia 12/08/2026, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representantes governamentais da **01ª** Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Jaqueline Daher Menechini** como representante suplente Governamental da 01ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Renata Cardoso da Silva** como representante suplente Governamental da 01ª Comissão Local de Assistência Social;

§3º - Dispensar **Jacinta Maria dos Reis Nogueira** como representante suplente Governamental da 01ª Comissão Local de Assistência Social;

§4º - Designar **Lydio da Paz de Lima** como representante suplente Governamental da 01ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 2º - Substituir representantes governamentais da **05ª** Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Raquel de Oliveira Almeida de Assis** como representante suplente Governamental da 05ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Cristina Vasconcelos Ferreira** como representante suplente Governamental da 05ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 3º - Substituir representantes da Sociedade Civil da **06ª** Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Elizângela Silva N. dos Santos** como representante titular dos Usuários do SUAS da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Elenira Rosa dos Santos Amorim** como representante titular dos Usuários do SUAS da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

§3º - Dispensar **Zeneide Barbosa Lima** como representante suplente dos Usuários do SUAS da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

§4º - Designar **Enedina Anselmo Coelho e Silva** como representante suplente dos Usuários do SUAS da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

§5º - Dispensar **Alessandra Catalão Moreira** como representante suplente dos Trabalhadores do SUAS da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

§6º - Designar **Luma Assis do Nascimento** como representante suplente dos Trabalhadores do SUAS da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 4º - Substituir representantes governamentais da **06ª** Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Ana Paula Celestino dos Santos** como representante titular Governamental da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Mara Cristina Fernandes Barbosa** como representante titular Governamental da 06ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 5º - Substituir representantes da Sociedade Civil da **09ª** Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Pether Paulo da Silveira Santos Junior** como representante titular do segmento de Entidades Socioassistenciais da 09ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Leonardo Sodré** como representante titular do segmento de Entidades Socioassistenciais da 09ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 6º - Substituir representantes da Sociedade Civil da **10ª** Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Elizangela Severino Vaz** como representante suplente dos Trabalhadores do SUAS da 10ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Mahany Marcelo Soares** como representante suplente dos Trabalhadores do SUAS da 10ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2026
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO N.º 77/2026

**Aprova a Regularidade das Entidade inscritas no CMAS Rio -
Exercício 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/09/2026 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2026 das entidades elencadas no anexo desta resolução.

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2026 refere-se ao período entre 01 de maio de 2026 e 30 de abril de 2027;

Art. 3º - O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2026.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO		
Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
830	SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO SÃO JOSÉ	33.645.045/0001-72
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1110	ASSOCIAÇÃO SUPERAÇÃO AÇÃO SOCIAL	35.847.430/0001-28
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1136	INSTITUTO HORIZONTE	05.253.714/0001-25
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 78/2026**

Cancela a inscrição de Entidade no CMAS Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2026 e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), com a redação dada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõem sobre as entidades e organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, com a alteração introduzida pela Resolução CNAS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 27/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 34/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS Rio, aprovado pela Resolução CMAS nº 94, de 18 de setembro de 2023, em especial os arts. 114 a 124, que regulamentam o funcionamento da Câmara de Análise de Processos; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo indicada:
I - INSTITUTO VIVENDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA TERCEIRA IDADE

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04339.
Nº DE INSCRIÇÃO: 358.
CNPJ: 03.444.039/0001-96.
MOTIVAÇÃO: A Entidade não apresentou a documentação de regularidade anual pelo período de dois anos consecutivos, em desacordo com o disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021. A Entidade encaminhou o Ofício nº 01/2026, por meio do qual solicitou o cancelamento de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMAS Rio. Como fundamentação foram apresentados a Certidão de Baixa da inscrição no CNPJ e a Ata de Encerramento devidamente registrada, documentos que comprovam o encerramento das atividades da entidade.

Art. 2º. A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado do envio da notificação de cancelamento ao endereço de e-mail informado no ato do requerimento de inscrição, para apresentar sua defesa.

Parágrafo único - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de cancelamento. E a não manifestação no prazo estabelecido o processo será encaminhado para arquivamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 79/2026**

Aprova a solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2026 e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), com a redação dada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõem sobre as entidades e organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, com a alteração introduzida pela Resolução CNAS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 27/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 34/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS Rio, aprovado pela Resolução CMAS nº 94, de 18 de setembro de 2023, em especial os arts. 114 a 124, que regulamentam o funcionamento da Câmara de Análise de Processos; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a inscrição de Serviço no CMAS Rio da entidade abaixo identificada:
I - AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA - ASPA

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04289.
Nº DE INSCRIÇÃO: 30.
CNPJ: 42.564.773/0001-40.
OFERTAS:

ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
-------------	--

Art. 2º. A inscrição da entidade referida nos Arts. 1º vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

§1º - A entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§2º - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasrio.smas@prefeitura.rio para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 80/2026**

Indefere a solicitação de inscrição de Entidades de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2026 e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), com a redação dada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõem sobre as entidades e organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, com a alteração introduzida pela Resolução CNAS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 27/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 34/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS Rio, aprovado pela Resolução CMAS nº 94, de 18 de setembro de 2023, em especial os arts. 114 a 124, que regulamentam o funcionamento da Câmara de Análise de Processos; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:
I - INSTITUTO ESCRREVENDO O FUTURO DA MARÉ

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04015
CNPJ: 35.017.031/0001-30
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res. CNAS nº 109/2009.

II - ASSOCIAÇÃO PROJETO VISÃO RESTAURAR

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04278
CNPJ: 18.298.431/0001-41
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas socioassistenciais; A composição de recursos humanos é exclusivamente de voluntários, contrariando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS; A visita técnica territorial resultou em parecer desfavorável; A entidade não compareceu ao atendimento convocado pelo CMAS Rio nem retornou as tentativas de contato.

III - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES, CONCURSOS E PLANEJAMENTO

Nº PROCESSO: SEI 000630.004803/2026-64
CNPJ: 09.335.379/0001-65
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Não apresentou os documentos e esclarecimentos adicionais solicitados, não respondendo às diligências encaminhadas pelo CMAS Rio.

IV - DE UM EM UM - ONE BY ONE

Nº PROCESSO: 000800.000349/2025-92
CNPJ: 12.332.310/0001-92
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social; Após visita técnica realizada pelo CMAS Rio, não foi constatada a execução de serviços ou ações socioassistenciais na sede da entidade; Os horários de atendimento informados no processo divergem dos horários verificados na visita; O endereço informado no processo diverge do endereço verificado.

V - MAHILAH & CO

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/03208
CNPJ: 51.181.012/0001-09
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social; Não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res. CNAS nº 109/2009; A entidade não apresentou devolutiva após reunião de orientação realizada pelo CMAS Rio, tampouco respondeu às comunicações posteriores.

VI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ARTE CINEMA

Nº PROCESSO: 000630.004801/2026-75
CNPJ: 50.218.508/0001-39
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; A entidade não promoveu os ajustes apontados após reunião de orientação realizada pela equipe técnica do CMAS Rio, tampouco respondeu às comunicações posteriores.

Art. 2º. As entidades terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição, para apresentar sua defesa.

Parágrafo único - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 81/2026

Conhecer e negar provimento a recursos sobre indeferimento de pedido de inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2026 e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), com a redação dada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõem sobre as entidades e organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, com a alteração introduzida pela Resolução CNAS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 27/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 34/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno no âmbito do SUAS, e revoga a Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS Rio, aprovado pela Resolução CMAS nº 94, de 18 de setembro de 2023, em especial os arts. 114 a 124, que regulamentam o funcionamento da Câmara de Análise de Processos; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelas entidades abaixo relacionadas, mantendo o indeferimento dos pedidos de inscrição junto ao CMAS Rio, por não atendimento dos requisitos previstos nas normativas da política de Assistência Social.

I - INSTITUTO SOCIAL ENCONTRO DAS ARTES

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04274
CNPJ: 43.475.996/0001-02
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Foram concedidas diversas oportunidades à entidade para apresentação de documentação comprobatória, contudo os documentos encaminhados não evidenciam o cumprimento das normativas vigentes, tampouco demonstram aderência aos parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais diretrizes da política; Não demonstrou continuidade nas ofertas socioassistenciais; Não demonstrou planejamento nas ofertas socioassistenciais; As finalidades estatutárias da entidade não são coerentes com a execução da Política de Assistência Social ou não atendem integralmente à Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res. CNAS nº 109/2009; A composição de recursos humanos é exclusivamente de voluntários, contrariando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS; Não apresentou esclarecimentos consistentes quanto à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), à luz dos parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e dos respectivos Cadernos de Orientações Técnicas; Ausência de elementos fundamentais e estruturantes para a adequada execução do SCFV, tais como a construção de percursos de convivência e a definição dos eixos orientadores, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a observância dos limites de usuários por grupo e a atuação sistemática baseada nos ciclos de vida e nos grupos etários definidos; A entidade relaciona determinadas atividades e/ou oficinas como componentes do SCFV, não sendo evidenciada a devida articulação metodológica e conceitual dessas iniciativas com os objetivos, diretrizes e referencial teórico-metodológico do SCFV; A execução dos serviços ofertados não está referenciada nem alinhada ao CRAS do território, conforme previsto nas normativas do SUAS; O parecer emitido pela equipe técnica do CRAS de referência, com base em visita in loco, não constatou a execução de serviços e/ou ações socioassistenciais pela entidade; A entidade, ao apresentar recurso, não incluiu novos elementos que comprovassem a efetiva realização de atividades tipificadas no âmbito da Política de Assistência Social, tampouco foram fornecidas informações técnicas que detalhassem a metodologia adotada, a organização dos serviços socioassistenciais declarados ou sua conformidade com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS.

II - CASA DO CAMINHO MARIA DE NAZARÉ

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/03634
CNPJ: 46.768.942/0001-15
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Foram concedidas diversas oportunidades à entidade para apresentação de documentação comprobatória, contudo os documentos encaminhados não evidenciam o cumprimento das normativas vigentes; A documentação apresentada no recurso permanece indefinida quanto à caracterização das ofertas realizadas, não demonstrando de forma objetiva a efetiva execução de ações socioassistenciais com continuidade e organização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 83/2026

Altera a Composição da Mesa Diretora do CMAS Rio -
Exercício 2026/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 94 de 03 de outubro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 98 de 20 de outubro de 2025, que aprova a composição da Mesa Diretora do CMAS Rio - Exercício 2025/2026.

CONSIDERANDO o Art.34 do Regimento Interno, que fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e Vice-Presidência do CMAS Rio e a alternância dessas representações em cada mandato;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Mesa Diretora do CMAS Rio para o Exercício 2026/2027, com validade a partir de 16/10/2026:

- I. Presidente: Clátia Regina Vieira - Fórum Estadual de Mulheres Negras;
- II. Vice-Presidente: Emília Carvalho Teixeira - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Primeiro Secretário: Paulo Dias de Almeida - Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos;
- IV. Segunda Secretária: Sindely Chaim de Avellar Alchorne - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026
Emília Carvalho Teixeira
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 82/2026

Acolhe pedido de reconsideração e aprova a inscrição no
CMAS Rio da entidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 338ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de Setembro de 2026 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º - Conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pela entidade abaixo, aprovando sua inscrição junto ao CMAS Rio.

I - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ROSA AZUL

Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04185.
Nº DE INSCRIÇÃO: 1158.
CNPJ: 40.439.697/0001-16.
OFERTAS:

ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 231/2026.

Art. 2º - A inscrição das Entidades vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

§1º - As Entidades estão dispensadas de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§2º - As entidades deverão proceder ao agendamento através do e-mail cmasrio.smas@prefeitura.rio para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2026.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 70/2026

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1114	SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	18.065.564/0002-59
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1114	SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	18.065.564/0002-59
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS no 33/2011.	

D.O. RIO Nº 114 de 31 de Agosto de 2026, Página 135, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000958/2026-22,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 96/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000958/2026-22, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN, CNPJ nº 31.443.997/0001-88, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. nº 202639420005), com vigência a partir publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, com prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000958/2026-22 e no despacho nº 4371117, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	10/240.686-6	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART
MEMBRO	ROSÂNGELA PINHEIRO DE CARVALHO FÉLIX	10/240.879-7	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART
MEMBRO	MARIA JULIANA DE ABREU NETTA	10/252.128-4	CREAS PROF. ALDAÍZA SPOSATI
MEMBRO	ANDRÉIA RAMOS DUQUE ESTRADA	10/222.936-7	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 346 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS Nº 182, de 15 de abril de 2026 e, tendo em vista o que consta no processo SEI n.º 000800.007015/2026-21.

RESOLVE:
Aposentar PATRICIA PINAGEL BARCELLOS, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/198.938-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02161,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 181/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02161, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº

33.593.575/0001-14, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes do Deputado Federal Hugo Leal (E.P. nº 202523970006), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02161 e no DESPACHO Nº ASS-DES-2025/61172, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	11/2410314	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
MEMBRO	MARIA DA GLORIA ALVES COSTA	11/2406700	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
MEMBRO	SANDRA MARIA DA SILVA	11/2471167	CRAS NELZA PEREIRA
MEMBRO	VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE FREITAS	11/2410652	CRAS NELSON MANDELA

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02467,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 180/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02467, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02161 e no DESPACHO Nº ASS-DES-2025/57841, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Jociane Souza da Silva	11/240.716-1	AS/2ª CAS/URS CATETE
MEMBRO	Simone Silva	12/241.239-3	AS/2ª CAS/URS CATETE
MEMBRO	Luciana Firmino de Oliveira	10/240.664-3	AS/2ª CAS/CRAS Padre Velloso
MEMBRO	Andréa Mônica Alves Barcelos	10/240.028-1	AS/2ª CAS/CRAS Padre Velloso

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*)PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
000800.006224/2026-57
Onde se lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Cecília Madalena Ferraz da Silva	10/241.107-2	8ª CAS
MEMBRO	Débora Cristina de Souza	10/241.113-0	8ª CAS
MEMBRO	Jaqueline Daher Menechini	11/239.999-6	8ª CAS
MEMBRO	Rosane Garcia Mendes	11/241.156-9	8ª CAS
MEMBRO	Elaine Rodrigues Ferreira	10/252.148-2	8ª CAS

Leia-se:
ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Cecília Madalena Ferraz da Silva	10/241.107-2	8ª CAS
MEMBRO	Débora Cristina de Souza	10/241.113-0	8ª CAS
MEMBRO	Jaqueline Daher Menechini	11/239.999-6	8ª CAS
MEMBRO	Rosane Garcia Mendes	11/241.156-9	8ª CAS
MEMBRO	Alessandra Lange de Mesquita	10/240.956-3	8ª CAS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 131 de 23/09/2026, pág. 39, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 29.07.2026
Processo n.º ASS-PRO-2025/02740 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 106/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.912.577/0001-29, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento no art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

ANTES	RUBRICA	VALOR
	OFICINEIRO	48.641,76
	EDUCADOR SOCIAL	28.721,64
	COZINHEIRA	28.721,64
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	28.721,64
	COORDENADOR	38.180,52
	MATERIAL PEDAGÓGICO	6.000,00
	MATERIAL OFICINAS	6.000,00
DEPOIS	TOTAL GASTO:	R\$ 184.987,20
	RUBRICA	VALOR
	OFICINEIRO	42.600,00
	EDUCADOR SOCIAL	27.671,64
	COZINHEIRA	28.721,64
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	27.671,64
	COORDENADOR	38.180,52
	MATERIAL PEDAGÓGICO	8.100,00
	MATERIAL OFICINAS	12.041,76
	TOTAL GASTO:	R\$ 184.987,20

(*) Omitido no D.O. RIO nº 92 de 30/07/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/09/2026
***Processo:** ASS-PRO - 2024/000.335
Objeto: 1º TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 36/2024, por 60 (sessenta) dias.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento:Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 5.449.742,47 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
* Omitido no D.O. 24/09/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
Processo: 000800.004969/2026-81
Objeto: Promoção do desenvolvimento integral de crianças com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em situação de vulnerabilidade social - Fase I
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO APONTAR
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 249.523,44 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006187/2026-87
Objeto: Promoção do desenvolvimento integral de crianças com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em situação de vulnerabilidade social - Fase II
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO APONTAR
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 260.604,10 (duzentos e sessenta mil seiscentos e quatro reais e dez centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006188/2026-21
Objeto: Promoção do desenvolvimento integral de crianças com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em situação de vulnerabilidade social - Fase III
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO APONTAR
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 246.895,02 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
Processo: 002800.001565/2026-61
AUTORIZO a adesão à ATA SMAS Nº 617/2025 - PE-RP/SMAS nº 90220/2025.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet-coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201.
Órgão aderente: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV.
Empresa detentora: TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72

Itens:

CÓDIGO SIGMA	ITEM	NOME	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220175.0001-12	1	COFFEE BREAK TIPO I	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo: 000800.007589/2026-07

Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.700,84 (hum mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007589/2026-07

Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.700,84 (hum mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007589/2026-07

Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e EBENEZER VIANA OLIVEIRA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.700,84 (hum mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007589/2026-07

Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e WALTER TEOTONIO JUNIOR
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.700,84 (hum mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007589/2026-07

Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUANA CARLA ZEFERINO FARNEZE
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.700,84 (hum mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000800.005303/2026-41 - AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de contratação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CBD Bilhete Digital S.A., CNPJ nº 48.707.842/0001-04, no valor total de R\$ 72.192,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de cartões de vale-transporte JAÉ, individualizados, para atender aos 20 (vinte) conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS Rio), visando ao cumprimento da Resolução SMAS nº 157/2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000800.007876/2026-17 - APROVO o Termo de Referência Id. SEI nº 7701408 e AUTORIZO a contratação oriunda da inexigibilidade de licitação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº: 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$ 80.630,00 (oitenta mil seiscentos e trinta reais), cujo objeto consiste na participação de agentes públicos em evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional promovido por entidade específica, com programação previamente definida e temática diretamente relacionada às atribuições institucionais da SMAS, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo ASS-PRO-2023/2204

Objeto: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021 - Prestação de Serviços de Engenharia.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R\$ 3.777.460,09 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006417/2026-16

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CS BRASIL FROTAS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 357.391,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000800.007622/2026-91 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBSAD Nº 969/2026 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 01.590.728/0009-30, itens 2 e 3, conforme memória de cálculo no index SEI nº 7474556, no valor total de R\$ 701.562,00 (setecentos e um mil, quinhentos e sessenta

e dois reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida do memorando de início, se houver, cujo objeto é aquisição de material permanente - estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 meses, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000800.001958/2026-40

I - APROVO o Plano de Trabalho constante de Id.5073475, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000800.001937/2026-24

I - APROVO o Plano de Trabalho constante ao Id.7762432, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Fixados com validade a partir de 01/09/2026, os proventos mensais de inatividade de ROSILDA MOTTA DE ALMEIDA, Agente Comunitário Nível II (QS) - Classe Especial, matrícula 15/179.737-2, aposentada através da Portaria AS/SUBG “P” Nº 299 de 31 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.006219/2026-44.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, prestado pela servidora ROBERTA ARAUJO CANDIDO, Assistente Social, matrícula 10/241.087-6, em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/2000 a 31/08/2000; 13/09/2000 a 08/06/2001 e de 01/07/2001 a 31/12/2002, totalizando 996 dias, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Nº 315 de 4 de março de 1982, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990.
Processo SEI: 000800.007604/2026-17.
Solicitação feita em: 18/09/2026.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, prestado pela servidora GLAUCIA DA SILVA ANASTACIO DA FONSECA, Assistente Social, matrícula, em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/2000 a 31/08/2000; 13/09/2000 a 08/06/2001 e de 01/07/2001 a 31/12/2002, totalizando 1598 dias, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Nº 315 de 4 de março de 1982, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990.
Processo SEI: 000800.00772582026-51
Solicitação feita em: 22/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

Nº 1259 - Dispensar **ROZILENE CORRÊA DE CARVALHO FERREIRA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/237.443-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026531, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1260 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo nº 000900.036811/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7
	LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	12/226.804-3
FISCAL DE CONTRATO	DENIR LIMA SETTECERZE	12/239.431-0
	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
	TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
	JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189.818-8
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do **Contrato n.º 2604016**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso a internet, conforme processo administrativo nº 000900.028935/2026-54 e 000900.036811/2026-42, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.09.2026

000900.040345/2026-08 - AUTORIZO a prorrogação do **item 01 da Ata de Registro de Preços nº 803/2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90583/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **16/10/2026 até 15/10/2027**, tendo por beneficiária a sociedade empresária **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1007 - Aposentar **ADELIA ZINA ROSAURO DE ALMEIDA**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/169.120-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065299/2026-41 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 1008 - Aposentar **ADRIENI ANTUNES DO AMARAL ALCHAAR**, Médico Ortopedia e Traumatologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/175.461-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.072985/2026-79 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 1009 - Aposentar **ANA CRISTINA PEREIRA FERNANDES**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/202.373-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.084353/2026-58 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 1010 - Aposentar **ANA LUIZA FRAGA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.386-9, com proventos proporcionais, na fração de 8.511/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.081021/2026-11 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV).

nº 1011 - Aposentar **ANA RAQUEL MERCEDES TAVARES DE MORAES**, Médico Cirurgia Geral, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/177.219-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.068032/2026-14 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 1012 - Aposentar **CARLA RODOPIANO DOS SANTOS PEREIRA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/164.394-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065007/2026-71 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 1013 - Aposentar **CARMELITA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.690-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.079444/2026-71 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 1014 - Aposentar **CHRISTIANE GUIMARÃES COSTA MAGALHÃES**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176.763-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065445/2026-39 (S/SUBHUE/HMAF).

nº 1015 - Aposentar **DIONE RIBEIRO DE SOUZA DIAS**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/239.373-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.068555/2026-52 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

nº 1016 - Aposentar **DIONEY ALHADEF**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.386-3, com proventos proporcionais, na fração de 9.542/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.067209/2026-57 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 1017 - Aposentar **EDIFATIMA RAIMUNDA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.614-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.081767/2026-25 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1018 - Aposentar **EDIL DE JESUS**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/197.233-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.081458/2026-55 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1019 - Aposentar **EMMA CONSUELO MUJICA CALDERON**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.804-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.063624/2026-31 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1020 - Aposentar **GLÓRIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.900-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.075407/2026-94 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC).

nº 1021 - Aposentar **ISABEL LIMA GATÃO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.325-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065593/2026-53 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 1022 - Aposentar **JOÃO BATISTA SIQUEIRA GOMES**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/085.400-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.076059/2026-72 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1023 - Aposentar **KATLIN DARLEN MAIA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/177.516-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078654/2026-42 (S/SUBPAV/SAP/CSB/GSB).

nº 1024 - Aposentar **WANDA MÁRCIA CURTY GOMES**, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/177.969-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.082060/2026-36 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1025 - Aposentar **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PASSOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.617-7, com proventos proporcionais, na fração de 8.519/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.082464/2026-20 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM).

nº 1026 - Aposentar **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176.562-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.085644/2026-63 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 1027 - Aposentar **MARILENA DE CARVALHO SERRA**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.471-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.062736/2026-75 (S/SUBHUE/HMNSL).

nº 1028 - Aposentar **MARLENE DA CONCEIÇÃO DE PAULA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.880-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.070411/2026-66 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 1029 - Aposentar **MARTA CRISTINA AVILA LUCHESI**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225.941-4, com proventos proporcionais, na fração de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.003525/2026-11 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 1030 - Aposentar **NANCY RODRIGUES DIAS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.808-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.075535/2026-38 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 1031 - Aposentar **PAULO ROBERTO DA SILVA CASTRO**, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.690-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.060400/2026-78 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 1032 - Aposentar **RINALVA DE OLIVEIRA MARQUES**, Agente de Administração, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/290.134-6, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.029656/2026-16 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 1033 - Aposentar **ROSANE COUTO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/231.849-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078931/2026-17 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1034 - Aposentar **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CRUZ**, Médico Intensivista Adulto, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176.246-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065935/2026-35 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1035 - Aposentar **ROSIMERE DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.249-0, com proventos proporcionais, na fração de 7.535/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.083356/2026-74 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1036 - Aposentar **ROZILENE CORRÊA DE CARVALHO FERREIRA**, Auxiliar de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.443-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.063702/2026-06 (S/SUBHUE/HMHP).

nº 1037 - Aposentar **SAMUEL MEYER PAZUELLO**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/153.163-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.068323/2026-02 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 1038 - Aposentar **SARA PADRON DAVILA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.507-8, com proventos proporcionais, na fração de 8.440/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.081544/2026-68 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 1039 - Aposentar **SEBASTIÃO CÂNDIDO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/019.941-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.063949/2026-14 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1040 - Aposentar **SELI REGINA LAURO DA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/087.695-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080228/2026-79 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1041 - Aposentar **SIMONE DA COSTA LINO**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/189.068-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/12589 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 1042 - Aposentar **SIMONE DONATO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.810-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078078/2026-33 (S/SUBHUE/HMP).

nº 1043 - Aposentar **SOLANGE JATOBA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/111.196-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.082702/2026-05 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 1044 - Aposentar **SÔNIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.092-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080986/2026-97 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV).

nº 1045 - Aposentar **TÂNIA GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.061-2, com proventos proporcionais, na fração de 9.586/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.077019/2026-48 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMLD).

nº 1046 - Aposentar **VALCIR FERREIRA DE SOUZA**, Servente, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/015.786-7, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.074934/2026-81 (S/SUBPAV/CAP-5.3/PLFF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1047 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 02 a 06 de novembro de 2026, a **KARINA VANZAN MAIO RODRIGUES**, Médico Cirurgia Plástica, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/320.223-1, para participar da “INTERNACIONAL CONFERENCE ON BIOFABRICATION”, que será realizada em Monterrey - México, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.090743/2026-67.

nº 1048 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 11 a 13 de novembro de 2026, a **MARIANA DE ALMEIDA JORGE DE AZEVEDO**, Enfermeiro, da S/SUBPAV/CAP-3.1, matrícula 10/279.525-0, para participar do “FSWK RIO 26 - INOVAÇÃO EM SAÚDE”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.094197/2026-33.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP-3.1 N.º 004 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2026, o prazo fixado para conclusão da Sindicância Administrativa designada através da PORTARIA “P” Nº 003 de 12 de agosto de 2026, referente ao Processo SEI Nº 000.900.006/2026-46.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.09.2026

SMS-PRO-2024/11323.04 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000180 e da Nota de Reserva nº 2026NR000208 no valor de R\$ 6.480,08 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

Processo nº SMS-PRO-2024/77097 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000216
1.AQUISIÇÃO: 2613336
2.OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis por adesão ao processo nº SMS-PRO-2023/28280
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, C/ Art. 78, inciso IV - Lei Federal Nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90449/2024
6.VALOR: R\$ 70,00 (Setenta reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo nº 000900.022397/2026-94 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000215
1.AQUISIÇÃO: 2613334
2.OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas por adesão ao processo SMS-PRO-2025/12982
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, C/ Art. 78, inciso IV - Lei Federal Nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90484/2025
6.VALOR: R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

EXPEDIENTE DE 30.09.2026

Processo nº 000900.091728/2026-36 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000218
1.AQUISIÇÃO: 2613501
2.OBJETO: Aquisição de saneantes por adesão ao processo SMS-PRO-2025/23931
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, C/ Art. 78, inciso IV - Lei Federal Nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90327/2026
6.VALOR: R\$ 829,80 (Oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo nº SMS-PRO-2025/20035 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000219
1.AQUISIÇÃO: 2613502
2.OBJETO: Aquisição de saneantes por adesão ao processo nº SMS-PRO-2024/04702
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e S.M.GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, C/ Art. 78, inciso IV - Lei Federal Nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90785/2024
6.VALOR: R\$ 4.836,96 (Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo nº SMS-PRO-2025/20035 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000220
1.AQUISIÇÃO: 2613504
2.OBJETO: Aquisição de saneantes por adesão ao processo nº SMS-PRO-2024/04702
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, C/ Art. 78, inciso IV - Lei Federal Nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90785/2024
6.VALOR: R\$ 195,84 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº **000900.094888/2026-37** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 283.854,95 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª Quinzena de Setembro de 2026	R\$ 283.854,95

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo 000900.093880/2026-53. - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$ 35330,73 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª QUINZENA SETEMBRO/2026	R\$ 35.330,73

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

SMS-PRO-2025/48834 - Autorizo o empenhamento da despesa conforme quadro abaixo:
1.OBJETO: Termo de Colaboração com o INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES nº 001/2025.
2.PARTES: Complexo Hospitalar Rocha Faria e INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES
3.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT.
4.RAZÃO: Chamamento Público.
AUTORIZAÇÃO: Mauro de Azevedo Agostinho

UNIDADE	Nº EMPENHO	VALOR
180099	2025NE000034	R\$ 81.725,42
180099	2025NE000035	R\$ 74.357,93
180099	2025NE000036	R\$ 253.925,51
180099	2025NE000037	R\$ 10.857.317,73

000900.007929/2026-63 - Autorizo o empenhamento da despesa conforme quadro abaixo:
1.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto para o Complexo Municipal Rocha Faria referente ao exercício de 2026.
2.PARTES: Complexo Hospitalar Rocha Faria e F.AB. ZONA OESTE S.A
3.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
4.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade.
AUTORIZAÇÃO: Mauro de Azevedo Agostinho

UNIDADE	Nº EMPENHO	VALOR
180099	2025NE000033	R\$ 14.629,83

*Omitido do D.O de 29/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/87722 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602365
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112444
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
8. NOTA DE EMPENHO: **2026NE000410**
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/72447 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602361
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112444
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.198,40 (Hum mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
8. NOTA DE EMPENHO: **2026NE000413**
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 06/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/06/2026

Processo nº 000900.045067/2026-77 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608002
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112444
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-
FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
8. NOTA DE EMPENHO: **2026NE000814**
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 02/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

Processo nº 000900.024086/2026-60 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613438
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113437
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRO-
DUTOS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
8. NOTA DE EMPENHO: **2026NE001251**
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 28/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000900.094589/2026-01 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de maio/2026 no valor de R\$ 2.613.918,40 (Dois milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), do Termo de Colaboração nº 004/2025 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Cientí-

ficas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ nº 33.927.377/0001-40 cujo objeto trata da execução das ações e serviços de CIRURGIA ORTOPÉDICA, ANESTESIOLOGIA e NEUROCIRURGIA, que assegure assistência universal e gratuita à população unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.094589/2026-01.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA - MAIO/2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.613.918,40	R\$ 2.613.918,40

000900.094605/2026-57 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas refe-
rente ao mês de junho/2026 no valor de R\$ 2.460.046,01 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quarenta e seis reais e um centavo), do Termo de Colaboração nº 004/2025 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Fran-
cisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ nº 33.927.377/0001-40 cujo objeto trata da execução das ações e serviços de CIRURGIA ORTOPÉDICA, ANESTESIOLOGIA e NEUROCIRURGIA, que assegure assistência universal e gratuita à população unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Mu-
nicipal Salgado Filho.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.094605/2026-57.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO/2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.460.046,01	R\$ 2.460.046,01

000900.094625/2026-28 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas re-
ferente ao mês de julho/2026 no valor de R\$ 2.345.843,74 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 004/2025 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ nº 33.927.377/0001-40 cujo objeto trata da execução das ações e serviços de CIRURGIA ORTOPÉDICA, ANESTESIOLOGIA e NEU-
ROCIRURGIA, que assegure assistência universal e gratuita à população unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.094625/2026-28.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.345.843,74	R\$ 2.345.843,74

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº 000900046819/2026-17 - Nº 2026NE000530
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607779
2.Solicitação de consumo ID: 108437
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90497/2025
7.Valor: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/05/2026

Processo nº 000900046819/2026-17 - Nº 2026NE000531
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607780
2.Solicitação de consumo ID: 108438
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90497/2025
7.Valor: 6.595,00 (SEIS MIL E QUINHETOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000533
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607716
2.Solicitação de consumo ID: 108377
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 82.380,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000534
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607718
2.Solicitação de consumo ID: 108379
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PROVIDE HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000535
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607719
2.Solicitação de consumo ID: 108380
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 1.440,00 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000536
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607720
2.Solicitação de consumo ID: 108381
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000537
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607722
2.Solicitação de consumo ID: 108383
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/05/2026

Processo nº 000900049886/2026-93 - Nº 2026NE000538
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607721
2.Solicitação de consumo ID: 108382
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MAX PHARMA COMERCIO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90090/2026
7.Valor: 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/74765 - Nº 2026NE000539
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607930
2.Solicitação de consumo ID: 108579
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90463/2025
7.Valor: 10.710,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000540
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607717
2.Solicitação de consumo ID: 108378
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/38936 - Nº 2026NE000542
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607931
2.Solicitação de consumo ID: 108580
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DROGAFONTE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90803/2025
7.Valor: 1.135,80 (Mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23915 - Nº 2026NE000543
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607932
2.Solicitação de consumo ID: 108581
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90803/2025
7.Valor: 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/24836 - Nº 2026NE000544
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607934
2.Solicitação de consumo ID: 108583
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90862/2024
7.Valor: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/05/2026

Processo nº 000900049886/2026-93 - Nº 2026NE000545
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607933
2.Solicitação de consumo ID: 108582
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BAYER S.A.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90090/2026
7.Valor: 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/05/2026

Processo nº 000900049871/2026-25 - Nº 2026NE000547
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607928
2.Solicitação de consumo ID: 108577
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90157/2026
7.Valor: 183.240,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/80345 - Nº 2026NE000572
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608833
2.Solicitação de consumo ID: 109358
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90446/2025
7.Valor: 3.199,60 (Três mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/06/2026

Processo nº 000900046819/2026-17 - Nº 2026NE000573
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609014
2.Solicitação de consumo ID: 109532
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90497/2025
7.Valor: 40.312,00 (Quarenta mil e trezentos e doze reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/06/2026

Processo nº 000900060537/2026-22 - Nº 2026NE000576
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608735
2.Solicitação de consumo ID: 109284
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90255/2026
7.Valor: 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/06/2026

Processo nº 000900022370/2026-00 - Nº 2026NE000578
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608646
2.Solicitação de consumo ID: 109206
3.Objeto: Aquisição de Material Laboratorial

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90051/2025
7.Valor: 6.483,15,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900044417/2026-88 - Nº 2026NE000579
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608647
2.Solicitação de consumo ID: 109207
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90567/2025
7.Valor: 1.000,00 (Mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900051817/2026-40 - Nº 2026NE000580
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608509
2.Solicitação de consumo ID: 109094
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90469/2025
7.Valor: 4.664,00 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900044417/2026-88 - Nº 2026NE000581
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608397
2.Solicitação de consumo ID: 108986
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90567/2025
7.Valor: 869,99 (Oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900049886/2026-93 - Nº 2026NE000582
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608737
2.Solicitação de consumo ID: 109286
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90090/2026
7.Valor: 630,05 (Seiscentos e trinta reais e cinco centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900061484/2026-67 - Nº 2026NE000583
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608738
2.Solicitação de consumo ID: 109287
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90158/2026
7.Valor: 2.724,00 (Dois mil e setecentos e vinte e quatro reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900061484/2026-67 - Nº 2026NE000584
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608739
2.Solicitação de consumo ID: 109288
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90158/2026
7.Valor: 35.880,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900061484/2026-67 - Nº 2026NE000585
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608740
2.Solicitação de consumo ID: 109289
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90158/2026
7.Valor: 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900061484/2026-67 - Nº 2026NE000586
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2608741
2.Solicitação de consumo ID: 109290
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90158/2026
7.Valor: 16.044,00 (Dezesseis mil e quarenta e quatro reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº 000900060537/2026-22 - Nº 2026NE000587
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609281
2.Solicitação de consumo ID: 109756
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90158/2026
7.Valor: 7.732,80 (Sete mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/03233.02 - Nº 2026NE000588
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 231870000014
2.Solicitação de consumo ID: 56385
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1255/2022
7.Valor: 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23053 - Nº 2026NE000590
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609347
2.Solicitação de consumo ID: 109818
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90656/2024
7.Valor: 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15690 e SMS-PRO-2024/15690.02 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2511582
2.OBJETO: Aquisição de material de consumo do tipo reagentes laboratoriais da metodologia de coluna de aglutinação, pertencentes à classe 6505, utilizados para realização de teste/exames imunohematológicos em amostras de receptores, com a cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo manutenções preventivas e corretivas, calibrações e assistência técnica
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e Martell Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6.VALOR: R\$ 177.106,72 (cento e setenta e sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo SMS-PRO-2024/21791.02
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 231800000150
2.OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000170
7.VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSO DE CADASTRAMENTO ANUAL DE UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA DE TALIDOMIDA - DEFERIDO	
OFÍCIO Nº 1630/2026 63148.025274/2026-02	Hospital Naval Marcílio Dias Rua Cezar Zama, 185 - Lins de Vasconcelos CEP: 20725-090 CNPJ: 00.394.502/0148-70

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.008179/2026-23 006900.003067/2026-86

Nº da Aquisição 2613477

Solicitação de Consumo: ID 33546

- 1.**Objeto:** Aquisição de telas cirúrgicas não absorvíveis e parcialmente absorvíveis.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 7.607,55 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
6.**Autorizado por:** Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

Processo 006900.008179/2026-23 - 006900.003067/2026-86

Nº da Aquisição 2613478

Solicitação de Consumo: ID 33547

- 1.**Objeto:** Aquisição de telas cirúrgicas não absorvíveis e parcialmente absorvíveis.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
6.**Autorizado por:** Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 30/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/12696 - 99/047.694/2024

Nº da Aquisição 2417718

- 1.**Objeto:** 2 T.A. - 123/2024 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
3.**Fundamento:** Art. 30 caput da Lei 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4.**Razão:** Inexigibilidade
5.**Valor:** R\$ 558.331,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
6.**Autorizado por:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 056 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a **Comissão de Fiscalização dos Contratos**, visando atender as unidades abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/ PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

Art. 2º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **107/2026**, relacionado ao processo **006900.014345/2026-21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE MICROSOFT OFFICE**, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5
FISCAIS TÉCNICOS	Andre Luiz Tavares de Sant Anna	69/4.045.396-9
	Paulo Roberto Vieira de Andrade	69/4.056.756-0
	Geraldo Magela Lobato Junior	69/4.054.013-8
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Daniel Campos de Sousa Reis	45/4.039.133-4
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4

SEDE		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Gabriel Felipe Martins da Silva	69/4.067.791-4
FISCAIS TÉCNICOS	Thiago Rodrigues Bassi	69/4.056.758-6
	Paulo Vinicius Simeao dos Santos	69/4.056.762-8
	Romulo Trajano do Nascimento	95/4.082.780-8
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
	Clariana de Lima Rodrigues	69/4.057.208-1

UPA JOÃO XXIII		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Bruno Bertão Magalhães	95/4.083.705-4
FISCAIS TÉCNICOS	Philippe Muniz Serrão	47/4.074.156-1
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Priscila Mattos da Fonseca Silva	45/4.058.152-0
	Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
	Diego de Oliveira Pinto	40/4.030.350-3
	Fabia da Silva Fernandes	40/4.030.994-8

UPA MADUREIRA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Thiago Fraga Correa	47/4.076.659-2
FISCAIS TÉCNICOS	Kayky Brito de Moraes	95/4.085.598-1
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4
	Carine de Almeida Pimenta Mendonça de Oliveira	69/4.067.818-5
	Elaine dos Santos de Assis	95/4.083.846-6
	Selma de Albuquerque Dore	95/4.077.832-4

UPA PACIÊNCIA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Elionai Guilherme de Oliveira	95/4.085.398-6
FISCAIS TÉCNICOS	João Ricardo Correa	69/4.056.752-9
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Suelen Silva dos Santos Machado	40/4.050.627-9
	Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
	Marcos Antonio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
	Isadora de Carvalho Alexandre	95/4.077.749-0
	Fabio dos Santos Anjos	40/4.031.376-7
	Tatiana dos Santos da Silva	69/4.073.313-9

UPA MAGALHÃES BASTOS		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Felipe dos Santos Carvalho	95/4.079.560-9
FISCAIS TÉCNICOS	Gustavo Cesar Vieira dos Santos	95/4.082.781-6
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Elisamar Fernandes Gomes de Siqueira	95/4.077.851-4
	Michelle Teixeira da Silva Vital	45/4.052.163-3
	Luciane Pedrosa Aster	40/4.054.855-2
	Barbara Carla Junqueira Campos	40/4.052.161-7
	Debora Santos Gabriel	95/4.084.782-2
	Rejane Correa Lopes	59/4.052.051-0

UPA ROCHA MIRANDA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Gabriel Vieira Galvao Teixeira	95/4.085.491-9
FISCAIS TÉCNICOS	Gustavo Cesar Vieira dos Santos	95/4.082.781-6
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
	Edson Marques de Moraes	45/4.056.412-0
	Michele Cristine da Silva Moreira	40/4.030.198-6
	Diogo Almeida De Andrade	40/4.022.354-5
	Alef Almeida dos Santos Soeiro	69/4.052.157-5

UPA SEPETIBA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Wilson Felizardo Cruz	95/4.079.393-5
FISCAIS TÉCNICOS	Judson da Silva Goncalves	95/4.079.626-8
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9
	Nancy dos Santos	69/4.029.058-5
	Milena Kevorkian Maddalena Vital	69/4.071.309-9
	Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
	Thais Apolinario Bezerra	40/4.051.065-1
	Mariana Silva do Carmo	69/4.052.151-8

UPA SENADOR CAMARÁ		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3

FISCAIS TÉCNICOS	Vinicius dos Santos de Assis Teixeira	47/4.074.155-3
	Hilton Juarez Souza dos Santos	95/4.085.437-2
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
	Vitoria Gabriele Augusto de Souza	45/4.035.208-8
	Olimpio dos Anjos Brito Amaral	40/4.022.318-0
	Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0

UPA VILA KENNEDY		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Victor Alves Formagini	47/4.076.788-9
FISCAIS TÉCNICOS	Maicon Nepomuceno Carlos	47/4.078.869-5
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
	Miguel Fabricio Reis Machado	40/4.036.562-7
	Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7
	Shirley Da Silva Ferreira França	45/4.054.094-8
	Daniela Marta Lopes Santos	59/4.052.152-6

CER BARRA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Aline Fatima de Oliveira	47/4.073.866-6
FISCAIS TÉCNICOS	Matheus Lyra Pedro	95/4.083.708-8
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Marcilene Carmo Moura dos Santos Xavier	40/4.051.067-7
	Douglas Nascimento Paiva	95/4.077.777-1
	Anderson Joao Santos Correia	69/4.029.871-1
	Paulo Andre Barbosa da Silva	95/4.085.942-1
	Marcia Nunes da Silva	59/4.060.307-6

UPA CIDADE DE DEUS		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Gabriel Sabara De Araujo	47/4.076.701-2
FISCAIS TÉCNICOS	Gustavo Cesar Vieira dos Santos	95/4.082.781-6
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
	Sttephany Alves de Abreu	40/4.054.095-5
	Matheus Pereira Carvalho	69/4.070.833-9
	Tatiane Paixão Rodrigues	69/4.048.766-0
	Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5

UPA COSTA BARROS		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Marcos Vinicius Castro da Silva	47/4.072.681-0
FISCAIS TÉCNICOS	Felipe Puppim de Oliveira	95/4.085.438-0
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Flavia Camila Santana Marre	95/4.083.509-0
	Edson Pereira da Cruz	40/4.053.483-4
	Victor Ferreira Martins	69/4.068.171-8
	Wanderson Fraga Lima Soares	69/4.061.886-8

UPA DEL CASTILHO		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Esteferson Dias Martins	95/4.085.436-4
FISCAIS TÉCNICOS	Pietro Giannini Garcez Ehrich	95/4.078.950-3
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Paula Souza França	69/4.059.377-2
	Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0

UPA ENGENHO DE DENTRO		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Wallace Guimarães dos Santos	95/4.083.703-9
FISCAIS TÉCNICOS	Luiz Augusto Rocha Cristofaro	95/4.085.434-9
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
	Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
	Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
	Simone Silva dos Santos	59/4.066.178-5
	Vanessa Pinto da Silva	40/4.054.078-1
	Celisio da Silva Werneck	69/4.052.136-9

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
	Matheus Garcia Peixoto	69/4.088.976-6
FISCAIS TÉCNICOS	Matheus Pereira Carvalho	69/4.070.833-9
	Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8
	Priscila De Menezes Rosa Castor	69/4.022.374-3
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	João Ricardo Correa	69/4.056.752-9
	Cristiano Nogueira Lima	69/4.071.050- 9
	Samara Karyne Vilela	69/4.077.224-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo **RSU-PRO-2025/13267 - 006900.013553/2026-11** - Autorizo a realização de prorrogação da ata 178/2025 - P.E 90478/2025, para Aquisição de uniformes para as equipes assistenciais - jalecos e calças, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 79, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 002100.000633/2026-62.

RESOLVE:
Aposentar, **LUIS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/170.287-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

002100.000661/2026-80 - APROVO o Termo de Referência (Index 7496706) e AUTORIZO a realização da contratação na modalidade Inexigibilidade, para o evento de qualificação “20º Pregão Week”, oferecido pelo INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL, com carga horária de 30 horas, visando a qualificação dos servidores desta secretaria, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº **SMC-PRO-2024/00645 - APROVO** o Plano de Trabalho (id.6764645) e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1314/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e o Centro De Ações Culturais, Ecológicas E Sociais Do Subúrbio Carioca, para cogestão da Areninha Cultural Jacob Do Bandalim - Jacarepaguá, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, com base no art. 38, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016, no valor de R\$ 649.896,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oito-centos e noventa e seis reais).

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

001200.001584/2026-94 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a ABAC - ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001282/2026-16 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Thiago Rocha Martins - ME - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001372/2026-15 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Associação de Amigos da Literatura de Cordel - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001410/2026-21 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Clarice F. M. Musica e Comercio Ltda - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001354/2026-25 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a DESTRI E SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001336/2026-43 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Pangea Filmes LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001530/2026-29 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a AUTOGRAFIA EDIÇÃO COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001504/2026-09 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Prama Comunicação Ltda. - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001349/2026-12 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Calma Verso Gastronomia LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/09/2026

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00688 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Nº da Aquisição:** 2613573.
- Objeto:** Contratação de Seguro contra Acidentes Pessoais por um período de 12(doze) meses, a partir de 11/10/2026, em favor da estagiária Pietra da Silva Caldas.
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
- Fundamento Legal:** Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
- Valor:** R\$ 98,26 (noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 30.09.2026 EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, II DO DECRETO RIO 57.498 DE 23.01.2026

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO

33051
Data Atualização
31/08/2026

Programação Mensal															R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	286.000,00	285.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	286.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	381.200,88	166.776,04	8.380,00	3,40	598,00	1.375,00	-	16.326,00	18.482,00	42.316,00	42.316,00	42.316,00	42.312,44	381.200,88
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient..	29.900,00	-	29.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.900,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	285.750,68	264.647,72	-	11.504,65	5.275,74	-	4.322,57	(66,49)	(587,39)	653,88	-	-	-	285.750,68
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	8.658.415,77	4.660.797,74	1.075.495,02	(102.775,00)	967.183,04	1.556.370,35	(78.584,23)	-	-	144.982,00	144.982,00	144.982,00	144.982,85	8.658.415,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	126.452.688,47	49.525.008,58	45.721.433,50	291.732,09	3.273.667,80	2.268.074,78	1.490.058,44	4.308.137,90	5.931.005,43	320.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00	4.723.569,95	126.452.688,47
3.3.90.40.00	Serviços de TI e Comunicação - PJ	623.610,69	131.017,72	20.700,00	11.125,00	506.021,00	3.090,00	-	-	(463.809,86)	103.866,00	103.866,00	103.868,83	623.610,69	
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
Total		136.797.566,49	55.113.247,80	46.855.908,52	211.590,14	4.752.745,58	3.828.910,13	1.415.796,78	4.324.397,41	5.485.090,18	612.817,88	4.491.164,00	4.691.164,00	5.014.734,07	136.797.566,49

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.617/2026
04/133.670/2026
04/133.671/2026
04/133.700/2026
04/133.728/2026
04/132.845/2026
04/133.527/2026
04/133.706/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo 002900.001061/2026-13 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 174/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001062/2026-68 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 173/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001063/2026-11 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 168/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001064/2026-57 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 022/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001065/2026-00 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 169/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA “P” FPJ Nº 43 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº **00588.001799/2026-05**.

RESOLVE

Aposentar **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, Agente de Vigilância, matrícula nº 30/715.123-6, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/05.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

001500.001435/2026-41 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da dispensa de licitação, pelo critério de julgamento menor preço por item, cujo o objetivo é a contratação de serviço de pesquisa de satisfação, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma de lei, à empresa: **INTELLIGENCE PESQUISA E COMUNICAÇÃO 2.0 LTDA CNPJ 62.877.570/0001-11**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 49 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituição Japan Karate Shotorenmei do Brasil, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
76/2026	001500.000614/2026-61	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01482 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **23/09/2026** dos serviços das “**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO AUTOMOTIVO DA MANGUEIRA - COMPLEMENTO FASE 1 E FASE 2**” a cargo do **CONSÓRCIO SANTANA & SUNO - CSS**, objeto do contrato nº. 29/2026.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia **22/09/2026**.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 34 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 01/2025 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO2025/00020, firmado com a empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, para prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais para Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, os servidores abaixo relacionados, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629/2022:

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Arnaldo Cezar Nogueira Laurentino	60/705.763-1
Fiscal	Flávia Pedroza Lima	30/705.019-8
Fiscal	Francisco José Leiroz Linhares	60/705.763-1
Fiscal	Danielle de Almeida González Gil	13/221.882-4

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 35 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 07/2025 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2025/00260, firmado com a empresa **OMNIS LUX - ASTRO-NOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA.**, para prestação de serviços de acompanhamento operacional e de manutenção preventiva e corretiva do equipamento do Planetário tipo Universarium, bem como das cúpulas de telescópios localizadas no terraço do Planetário da Gávea, os servidores abaixo relacionados, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629/2022:

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Wailã de Souza Cruz	31/705.003-2
Fiscal	Flávia Pedroza Lima	30/705.019-8
Fiscal	Paulo Cesar Rodrigues Pereira	30/705.001-6
Fiscal	Celso Luiz de Almeida Lira	13/170.667-0

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 36 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 08/2025 e seus aditivos, constante do processo nº SEI 005900.000262/2026-91, firmado com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, para prestação de serviço de apoio operacional - agenciamento de serviços de recepcionistas administrativo - 44 horas/semana, os servidores abaixo relacionados, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629/2022:

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Wailã de Souza Cruz	31/705.003-2
Fiscal	Luiza Coelho Alves	60/705.780-5
Fiscal	Viviane Pereira de Vasconcelos	13/300.204-5
Fiscal	Danielle de Almeida González Gil	13/221.882-4

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 37 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 08/2024 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2024/00081, firmado com a empresa **GIGANTE FOOD SERVICES LTDA.**, para contratação de agenciamento de recepcionista especializado, os servidores abaixo relacionados, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629/2022:

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Erica Camacho Modesto de Almeida	60/705.783-9
Fiscal	Flávia Pedroza Lima	30/705.019-8
Fiscal	Arnaldo Cezar Nogueira Laurentino	60/705.763-1
Fiscal	Celso Luiz de Almeida Lira	13/170.667-0

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar, aprimorar e fortalecer os processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do Encarregado de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme dispõe o art. 20 do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SEMESQV será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FILIPPE UBALDO BARBOSA	Gerente II	11/305.127-3
FABIANA KNOB	Gerente I	11/245.570-7
LUANNA TAVARES TEIXEIRA	Assistente I	60/392.287-9
ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA	Assistente II	12/162.743-9
LYDIANE MARCELLE GUEDES RANGEL	Gerente I	60/395.567-1
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	Assistente II	12/240.801-1
MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	Subgerente II	60/382.402-6
KÁTIA DA COSTA GUIMARÃES	Gerente III	11/288.877-4
PRISCILA DA COSTA MASCARO	Assistente I	60/395.562-2
LUCIANA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA	Assistente I	60/392.238-2
LUANN FERREIRA MACEDO	Assistente I	60/395.572-1

§ 1º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2º A ausência eventual de qualquer membro não impedirá o regular funcionamento do Comitê.

§ 3º Caberá ao Encarregado de Dados a coordenação dos trabalhos, convocação das reuniões e elaboração das pautas.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e colaborar com os trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a atuação do Encarregado de Dados na implantação do Programa de Proteção de Dados Pessoais da SEMESQV;

II - auxiliar na elaboração de instrumentos, fluxos e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais;

III - fornecer informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Secretaria;

IV - apoiar ações de conscientização e disseminação da cultura de proteção de dados pessoais;

V - colaborar na revisão de processos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único - Os membros do Comitê atuarão para assegurar o integral cumprimento do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, no âmbito da SEMESQV.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SEMESQV “P” nº 35, de 29 de maio de 2026 .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar com eficácia de 18/08/2026 a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2026, referente à prestação de serviço especializado de transporte terrestre em ônibus executivo, com condutor habilitado e combustível, pactuada com a empresa AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ nº 07.661.783/0001-01, constante do processo administrativo QVE-PRO 2025/00319, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
PRISCILA DA COSTA MASCARO	60/395.562-2	Gestor
RÔMULO DOS SANTOS ROCHA	60/367.228-4	Fiscal
JUAN ARGEL FIGUEIREDO ROJAS	60/370.014-3	Fiscal
ESDRA ALEXANDRE FONTE DA SILVA	60/395.978-0	Fiscal

Art. 2º Tornado sem efeito a Resolução SEMESQV “P” nº 57, de 19 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

PROCESSO Nº 005800.001963/2026-76 - AUTORIZO a adesão da Fundação Parques e Jardins - FPJ à Ata de Registro de Preços SEMESQV nº 0060/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90753/2025, cujo objeto consiste na aquisição de coletes e camisas personalizadas, correspondentes aos itens 06 (120 unidades) e 08 (230 unidades), tendo como beneficiária da Ata a empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, pelo valor global de R\$ 9.737,00 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais), considerando o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

PROCESSO Nº 002700.000747/2026-43 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 71/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SEMESQV SRP nº 1241/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e outros, especificamente o item 10 - café, tendo como beneficiária da Ata a empresa F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, no quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) pacotes, ao valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando o montante de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), considerando o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SEOP Nº 93 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, com validade de 01 de outubro de 2026, **JULIA VIVIANE DA CRUZ FARIA**, matrícula: 50/388.744-5, da função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 105486, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SEOP Nº 94 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº. **002500.009762/2026-11**,

RESOLVE:

Aposentar **TERESA FARIA PEREIRA**, matrícula 10/127.703-7, Servente, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

Processo 000470.007648/2026-18 - Em face da manifestação contida no despacho 7729401, AUTORIZO que a banca de jornal, sob a Inscrição Municipal nº 71032060, seja realocada para a Rua Visconde de Pirajá, em frente ao nº 621, Ipanema.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

APROVO o Laudo de Vistoria Administrativa nº 097/2026 elaborado no processo nº 002500.010518/2026-93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

005200.001898/2026-48 - AUTORIZO a Força Municipal - Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP Nº **611/2026**, referente ao Pregão Eletrônico SEOP Nº **1276/2026** cujo objeto é o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE UNIFORME**, conforme discriminado no Termo de Referência, no quantitativo de **1000 (mil)** camisas polo, no valor unitário de R\$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2026**

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007705/2026-69	LENILSON RIBEIRO DA SILVA
SMF-PRO-2025/31958	MAURICIO ANTUNES CORREIA
SMF-PRO-2025/32725	PRISCILA FARIAS
000470.007703/2026-70	CINTIA SILVA DE SOUZA
000470.007699/2026-40	CLAUDIA DUARTE DA SILVA
000470.007696/2026-14	SELMA REGINA MARTINS FERREIRA
000470.007693/2026-72	ANDERSON NERI DE OLIVEIRA COSTA
000470.007692/2026-28	IRACEMA ALVES DA SILVA

SMF-PRO-2024/10563	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE BRITO TEODORO
DEFIRO o solicitado no presente processo de alteração do local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80060793 para RUA OLIVEIRA, Nº 3 - MÉIER.	

EXPEDIENTE DE 20 DE SETEMBRO DE 2026

SMF-PRO-2025/21211	ELISETTE NASCIMENTO DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de ELISETTE NASCIMENTO DOS SANTOS.	

EXPEDIENTE DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

000470.007010/2026-87	OTAVIO DA SILVA NUNES
-----------------------	-----------------------

000470.005673/2026-67	VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo de alteração do local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80244800 para RUA TENENTE RONALDO SANTORO, 203 - CAMPO GRANDE.	

EXPEDIENTE DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

000470.007852/2026-39	JACQUELINE MARTINS BITAR RIBEIRO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.007651/2026-31	2V CONVENIÊNCIAS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de afastamento frontal do imóvel -A= 8,80m²(4,40mX2,00m), sito à Rua Visconde de Pirajá, 495 loj A - Ipanema, de acordo com Decreto nº 53.649, de 05 de dezembro de 2023.	

000470.000050/2025-17	PEDRA ESMERALDA COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 16,18m²(4,83mX3,35m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Xavier da Silveira, 40 loj B - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

000470.003918/2026-11	CASA LUME LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal do imóvel (A = 20,30 m²) e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP , na área pública FRONTAL (A = 58,25m²), ao imóvel sito à Rua Dezenove de Fevereiro, 147 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

000470.008097/2026-18	ALEX FERREIRA CORREA VIEIRA
-----------------------	-----------------------------

000470.006636/2026-76	COISA NOSSA RESTAURANTE LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1196208.	

000470.007299/2026-34	MDI 2007 LANCHES LTDA
CANCELO o AI 1196354.	

000470.007576/2026-17	MARÉ BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 5,41m²(3,98mX1,36m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Francisco Otaviano, 20 loj B - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

000470.006719/2026-65	FALA BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 7,15m²(3,25mX2,20m), para a área pública vaga de estacionamento e/ff ao imóvel sito à Rua Oliveira Fausto, 29 loj A 31 loj A 33 - Botafogo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

000470.006859/2026-33	VANESSA FERNANDES SARAIVA DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de MIGUEL SARAIVA DOS SANTOS para VANESSA FERNANDES SARAIVA DOS SANTOS.	

000470.002850/2026-53	CASA VIEIRA SOUTO REFEIÇÕES LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 12,50m²(7,53mX1,66m), na área pública frontal ao imóvel sito à Praça Cruz Vermelha, 9 loj 11 e 13 - Centro, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/23858	CAFÉ E BAR PONTO XIS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal (22,3m²) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP , na área pública FRONTAL (14,53m²) ao imóvel sito à Rua Cupertino Durão, 96 loj E e F - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

000470.007518/2026-85	DCDLEB BRASA BURGER LANCHONETE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 26,23m²(9,01mX2,92m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Tubira, 8 loj A - Leblon, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA** - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.008107/2026-15	JAIR LOURENÇO DA CUNHA
-----------------------	------------------------

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/28596	EDIR MORAES PEREIRA
--------------------	---------------------

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

Proc. 000470.008167/2026-20 - ANA BEATRIZ REONES MARTINS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57112.

Proc. 000470.008169/2026-19 - MARCUS VINICIUS REONES MARTINS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57124.

Proc. 000470.008179/2026-54 - PEDRO ANTONIO SCHER PRATES DE AMORIM
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0440.

EXPEDIENTE DE 29/09/2026

Proc. 000470.008166/2026-85 - LUCIMAR REONES BRAZ MARTINS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57099.

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Proc. 000470.008319/2026-94 - VANDER WILLIAN MARTINS DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43468.

Proc. 000470.008140/2026-37 - MONICA BEATRIZ VIANNA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.008139/2026-11 - VERA LUCIA MARQUES PUREZA DE FIGUEIREDO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **DOLORES VARELLA DA SILVA**, matrícula nº 10/148.552-3, **Agente de Administração**, do Cargo em Comissão de **Assistente I**, símbolo **DAS-06**, código **103960**, do **Gabinete do Secretário**, e ao mesmo tempo Nomear, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Chefe I**, símbolo **DAS-07**, código **106497**, da **Assessoria Técnica Administrativa**, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON Carioca**, da **Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON**, com validade a contar de 01 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo: 002000.000430/2026-02 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de caixa de som.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e E TUDO BARATO COMERCIO DE ELE-TROELETRONICOS LTDA.
Fundamento: Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 1.440,00.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

Processo: 002000.000430/2026-02 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição tripé de caixa de som.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e 55.452.393 BRUNO HOFFMANN FRANCA.
Fundamento: Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 980,00.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

JUV-PRO-2022/00057 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 55, de 06/06/2022, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de abril de 2022, no valor de R\$ 37.069,81 (trinta e sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, conforme o Parecer nº 243/2026, constante do Anexo SEI nº 7745253.

JUV-PRO-2025/00049 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 230, de 20/02/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2024, no valor de R\$ 422.739,87 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM para a execução do Projeto de Cogestão para Atendimento a Jovens - Casa da Juventude Carioca - AP-3, conforme o Parecer nº 244/2026, constante do Anexo SEI nº 7752157.

JUV-PRO-2025/00090 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 235, de 27/02/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 434.253,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM para a execução do Projeto de Cogestão para Atendimento a Jovens - Casa da Juventude Carioca - AP-3, conforme o Parecer nº 245/2026, constante do Anexo SEI nº 7754493.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO: DIR-PRO-2025/00014

- OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
- PARTES: PCRJ e SEDHIR.
- RAZÃO: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
- FUNDAMENTO: Decreto Rio nº 50.162/2022
- VALOR: R\$ 47.036,86 (quarenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441
- AUTORIZAÇÃO: Marcio Santos de Araújo

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído pela Resolução CGM-Rio nº 1.821, de 06 de maio de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno, visando à sua adequação às alterações normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que orienta em relação aos procedimentos que devem ser adotados no processo de acompanhamento da execução contratual visando o aprimoramento dos controles efetuados para garantir que sua execução atenda as condições contratadas, instituído pela Resolução CGM-Rio nº 1.821 de 06 de maio de 2022.

Art. 2º A versão integral e atualizada do Manual encontra-se disponível na página oficial da Controladoria Geral do Município, no endereço <https://controladoria.prefeitura.rio/>, na seção Serviços e Portfólio - Manuais e Orientações de Controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM-Rio nº 1900/2023. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ATOS DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÕES CGM-RIO “P” DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 225 Exonerar com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **OLGA AMÉLIA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 11/370.091-1, do cargo comissionado de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 98948, da Coordenação de Planejamento, Controle e Monitoramento das Auditorias, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 226 Exonerar com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **VITOR AGUIAR DE MIRANDA**, matrícula 10/352.057-4, do cargo comissionado de Auditor Chefe, símbolo DAS-08, código 032880, da Auditoria, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Nº 227 Exonerar com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **RODRIGO GOMES BAPTISTA**, matrícula 11/335.388-5, do cargo comissionado de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 106736, da 4ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 228 Exonerar com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **ANDRESSA DA ROCHA ZANINELLI**, matrícula 11/360.647-2, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106407, da 4ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 230 Designar com validade a contar de 1º de outubro de 2026, **OLGA AMÉLIA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 10/370.091-1, na Função de Confiança de Auditor, código 051805, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

Nº 231 Nomear com validade a contar de 1º de outubro de 2026, **VITOR AGUIAR DE MIRANDA**, matrícula 10/352.057-4, no cargo comissionado de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 98948, da Coordenação de Planejamento, Controle e Monitoramento das Auditorias, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 232 Designar com validade a contar de 1º de outubro de 2026, **RODRIGO GOMES BAPTISTA**, matrícula 10/335.388-5, no cargo de Função de Confiança de Auditor Interno, da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Nº 233 Nomear com validade a contar de 1º de outubro de 2026, **ANDRESSA DA ROCHA ZANINELLI**, matrícula 10/360.047-2, no cargo de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 106736, da 4ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 234 Nomear com validade a contar de 1º de outubro de 2026, **RAPHAEL GUSMAN SILVA**, matrícula 10/361.497-1, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106407, da 4ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 235 Nomear com validade a contar de 1º de outubro de 2026, **ANTONIO DE AZEVEDO MONETA MEIRA**, matrícula 10/370.081-2, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105980, da 2ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 236 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM-Rio nº 08/2026, referente à prestação de serviços de apoio operacional de assistente administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, processo 001300.001708/2026-11, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

GESTOR

- Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 206.901-1.

FISCAIS

- Carlos Eduardo Teixeira Moura - matrícula 169.585-7;
- Wagner Silva dos Santos - matrícula 286.455-1; e
- Sandra Mara Ferreira Nogueira - matrícula 257.550-4

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR EXPEDIENTE DE 30/09/2026

07/02/000.052/2024 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/09/2026

07/10/000.017/2025 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/09/2026

09/51/000.293/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/09/2026

ONDE SE LÊ:

“07/01/000.646/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica...”

LEIA-SE:

“09/01/000.723/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica...”
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 135, PÁG.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

“07/07/000.084/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica...”

...
2. Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas no período de 03/09/2025 a 02/10/2025 em licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 88 da Lei nº 94/79, conforme o exarado pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM/GILM;

LEIA-SE:

“07/07/000.084/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica...”
...

2. Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas nos períodos de 26/05/2025 a 24/06/2025 e de 03/09/2025 a 23/10/2025 em licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 88 da Lei nº 94/79, conforme o exarado pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM/GILM;
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 135, PÁG.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 29/09/2026

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Helio Ferreira Martins**, matrícula nº 50/900.251-0, aposentado por meio da Resolução "P" nº 051, de 10 de abril de 1989, conforme processo nº 040/103.503/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Emilia Roza Lopes Ribeiro de Barros**, matrícula nº 50/900.346-8, aposentada por meio da Resolução "P" nº 244, de 16 de julho de 2001, conforme processo nº 040/103.599/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Denise Guedes Cook Siqueira Soares**, matrícula nº 50/900.195-9, aposentada por meio da Resolução "P" nº 015, de 28 de fevereiro de 1996, conforme processo nº 040/103.611/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Emilio Coelho de Oliveira**, matrícula nº 50/900.448-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 022, de 22 de março de 1996, conforme processo nº 040/103.753/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jair Evangelista Araujo**, matrícula nº 50/900.261-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 051, de 14 de julho de 1997, conforme processo nº 040/103.768/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Fernanda de Sá e Silva Rodrigues**, matrícula nº 50/900.177-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 026, de 16 de maio de 2003, conforme processo nº 040/103.801/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jose Carlos Leite de Medeiros**, matrícula nº 50/900.344-3, aposentado por meio da Resolução "P" nº 004, de 23 de janeiro de 1998, conforme processo nº 040/103.805/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

ERRATA
Publicação Ano XL . Nº 135 . Rio de Janeiro - Fls. 128 - Quarta-feira, 30 de setembro de 2026
Onde se lê: Processo: “04/33/300.136/2024”
Leia-se: Processo: “04/33/300.135/2024”

Processo: 04/33/300.135/2024 - Fls.: 317-321/388
Requerente: Carlos Fernandez
Endereço: Rua Campo Grande, 1014 - Sala 526, Campo Grande - Rio De Janeiro/RJ - CEP: 23080-000
Inscrição: 3.209.301-5
Ciência: Ao Senhor Subgerente da F/REC-RIO/CIP 4.2,
Trata-se de processo aberto de ofício para análise dos imóveis situados na Rua Adaauto da Câmara (CL 09321-1) nº 383- Lot 30 Qdr. 02 PAL 14626- Bairro: Campo Grande, de Inscrição Fiscal (IF) nº 0.650.334-6 (fls. 02), atualmente cancelada (fls. 16, 210) e com as inscrições remanescentes 3.209.301-5 e 3.209.302-1 (fls. 211).
Conforme Planta de Situação apresentada em fls. 69, verificou-se que o Condomínio situado no endereço Rua Adaauto Câmara, nº 383 (fls. 02) está localizado no Lote 2 do PAL 47160 (fl. 23), que modificou o PAL 14626, referido-se, assim, à inscrição fiscal nº 3.209.301-5.
Com base nas informações técnicas de fls. 220 e dados presentes nos autos, de acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.916/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUTF/F/CIP Nº 1/2021 que tratam da individualização de inscrições fiscais em loteamento precário não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, na data de hoje, observa-se o seguinte:
Encontram-se em apenso aos presentes autos (processo principal) os seguintes processos: 04/373.166/2006, 04/18/000.067/2006, 04/33/300.177/2011, 04/33/300.700/2010, 04/374.282/2006, 04/374.533/2002, 02/295.903/2010, 02/295.695/2010, 02/295.692/2010 e 02/295.905/2010.
Assim, com base nas informações técnicas de fls. 220, foram verificadas 65 unidades no lote 2 PAL 47.160 (IF nº 3.209.301-5), sendo 64 prediais e 01 territorial, com Área Total Construída de 13.725 m².
A IF nº 3.209.301-5 estava constando como territorial no cadastro do IPTU (fls. 222) e, cf. as informações técnicas e dados presentes nos autos, trata-se de imóvel predial. Assim, foram atualizados os seus dados cadastrais (vigência 2026), a saber:
IF nº 3.209.301-5 - Rua Adaauto da Câmara, nº 383 lote 2 PAL 47.160
Área: 13.725
Idade: 2008
Posição: Fundos
Tipologia: Casa
Utilização: Residencial
Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva
A titularidade relativa à IF nº 3.209.301-5 foi atualizada de acordo com a certidão de ônus reais do imóvel (matrícula nº 75.708 do 12º Cartório do Registro de Imóveis- fls. 67 e 68).
Foram encontrados 02 alvarás ativos para o local (Rua Adaauto da Câmara, nº 383), mas ambos apresentam restrição “05” (fls. 228 até 230). Por esse motivo, foi mantida a utilização “residencial” para todas as inscrições referentes ao lote.
Foi atualizado o cadastro do IPTU, observada a legislação em vigor (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84 e Regulamento do IPTU Decreto 14.327/95) e as informações que constam no processo.
Em consonância com os artigos 1º e 2º da Resolução SMF nº 3082/2019 c/c artigo 3º do Decreto nº 45.915/2019 c/c artigo 71 § 8º do Decreto nº 14.327/1995 c/c artigo 1º da Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c artigo 36 da Portaria FP/SUBEX/SUTF/CIP Nº 1/2021, supramencionados (individualização de inscrições fiscais em loteamento precário não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo), foi ainda cancelada a IF nº 3.209.301-5, a partir de 2026.
Foi vinculada a IF 3.209.301-5 (cancelada a partir de 2026) às suas remanescentes 3.537.479-2 até 3.537.543-5 (a partir de 2026).
Ficam os contribuintes cientes de que as unidades remanescentes foram cadastradas no IPTU a Título Precário para fins exclusivamente fiscais (Art. 71 §6º do Decreto nº 14327/1995-Regulamento do IPTU) e isso não significa, de modo algum, regularização do loteamento.
De acordo com o Art. 79 do Decreto Nº 14327/1995 (Regulamento do IPTU), informa-se ainda que:
Art. 79. A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Foi considerado o número de porta 383, conforme utilizado para o local (fls. 02, 19, 21, 22, 57, 60, 61 e 69), dentre outras, ressaltando-se que a numeração utilizada para viabilizar o cadastro fiscal e a atualização de dados no sistema do IPTU pode vir a ser modificada a qualquer tempo pela Urbanismo, seguindo-se comunicação à Secretaria Municipal de Urbanismo. Quanto às idades, foram cadastradas cf. fls. 219 c/c 224 até 227.
Com base nas informações técnicas de fls. 220, dados constantes nos autos e demandas normativas anteriormente mencionadas, foi realizado o cadastro das unidades existentes no lote, como indicado a seguir:
Rua Adaauto da Câmara (CL 09321-1), nº 383:

IF 3.537.479-2 - Cas 1-2 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
180	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.480-0 - Cas 3 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
197	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.481-8 - Cas 4 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
352	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.482-6 - Cas 5 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
188	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.483-4 - Cas 6 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
157	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Jorge Alves Câmara
Destinatário: Jorge Alves Câmara

IF 3.537.484-2 - Cas 7 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
139	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.485-9 - Cas 8 Qd 1				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
101	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.486-7 - Cas 1 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
248	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.487-5 - Cas 2 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
126	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.488-3 - Cas 3 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
177	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.489-1 - Cas 4 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
259	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silv

IF 3.537.490-9 - Cas 5 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
297	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.491-7 - Cas 6 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
197	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.492-5 - Cas 7 Qd 2				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
149	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.493-3 - Cas 8 Qd 2

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
232	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.494-1 - Cas 9 Qd 2

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
292	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.495-8 - Cas 10-11 Qd 2

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
368	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.496-6 - Cas 12 Qd 2

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
125	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.497-4 - Des Cas 5-6 Qd 3

Tipologia: Terreno
Fração Fiscal: 0,0213572
Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.498-2 - Cas 1 Qd 3

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
354	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.499-0 - Cas 2 Qd 3

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
177	2011	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.500-5 - Cas 3-4 Qd 3

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
267	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.501-3 - Cas 1 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
233	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.502-1 - Cas 2-4-6 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
417	2011	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.503-9 - Cas 3 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
259	2009	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.504-7 - Cas 5 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
253	2011	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.505-4 - Cas 7 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
189	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.506-2 - Cas 8A Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
109	2018	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.507-0 - Cas 8B Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
109	2018	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.508-8 - Cas 9 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
368	2018	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.509-6 - Cas 10-12 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
219	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.510-4 - Cas 11 Qd 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
295	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.511-2 - Cas 1A Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
91	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.512-0 - Cas 1B Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
156	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.513-8 - Cas 2 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
312	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.514-6 - Cas 3 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
146	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.515-3 - Cas 4 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
250	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.516-1 - Cas 5 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
125	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: José Mauro Ribeiro Torres
Destinatário: José Mauro Ribeiro Torres

IF 3.537.517-9 - Cas 6 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
223	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.518-7 - Cas 7 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
273	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.519-5 - Cas 8 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
256	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.520-3 - Cas 9 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
285	2013	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.521-1 - Cas 10 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
178	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Valéria Teixeira Real
Destinatário: Valéria Teixeira Real

IF 3.537.522-9 - Cas 11 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
139	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.523-7 - Cas 12 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
151	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.524-5 - Cas 13 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
125	2009	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Julio Cesar de Campos Alonso
Destinatário: Julio Cesar de Campos Alonso

IF 3.537.525-2 - Cas 14-16 Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
299	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.526-0 - Cas 15A Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
192	2011	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.527-8 - Cas 15B Qd 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
154	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.528-6 - Cas 1 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
273	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.529-4 - Cas 2 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
282	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.530-2 - Cas 3 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
145	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.531-0 - Cas 4 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
298	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: José Carlos Ribeiro da Silva
Destinatário: José Carlos Ribeiro da Silva

IF 3.537.532-8 - Cas 5A Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
95	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.533-6 - Cas 5B Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
60	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.534-4 - Cas 6 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
269	2009	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.535-1 - Cas 7A Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
107	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.536-9 - Cas 7B Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
181	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.537-7 - Cas 8 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
116	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.538-5 - Cas 9 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
304	2009	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.539-3 - Cas 10 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
135	2011	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.540-1 - Cas 11 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
227	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.541-9 - Cas 12-13 Qd 6

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
195	2008	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva

IF 3.537.542-7 - Cas 1 Qd 7

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
172	2011	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Walasse de Azevedo Salgado
Destinatário: Walasse de Azevedo Salgado

IF 3.537.543-5 - Cas 2-3 Qd 7

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
479	2015	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Marcos Luiz da Silva
Destinatário: Marcos Luiz da Silva
Em prosseguimento, sugere-se envio dos autos ao Fiscal de Rendas e, posteriormente, ao setor Cip-2.1 para notificação. Após o prazo legal, sugere-se seguimento para o ISS (FP/REC-RIO/CIS-VF) para avaliação. E após prazo legal, ao arquivo.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.
Notificação (fls.19, 138, 261)
Associação de Moradores do Condomínio Residencial Portal da Prata

A/C Presidente da Associação
Endereço: Rua Adauto Câmara, nº 383 - Lote 2 Quadra 1 PAL 47160
Bairro: Campo Grande
CEP: 23.017-580
Carlos Fernandez
Endereço: Rua Campo Grande, nº 1014 /sala 526
Bairro: Campo Grande
CEP: 23.080-000
Marcos Luiz da Silva
Endereço: Rua Adauto da Câmara, nº 383/ Lot 2 PAL 47160
Bairro: Campo Grande
CEP: 23.017-580.

Fis.: 388
Ao Sr. Subgerente da F/REC-RIO/CIP-4.2,
O presente despacho é referente à parte de lançamentos do processo para regularização do IPTU dos imóveis da Rua Adauto da Câmara, nº 383, lote 30, Quadra 02, do PAL 14.626, tendo sido elaborado em função das alterações cadastrais descritas no despacho de fls. 317 - 321.
Todas as alterações foram efetivadas com vigência a partir de 2026.
Os lançamentos decorrentes das mencionadas alterações cadastrais são os seguintes:
1. IFI 3209301-5 (MP - cancelada)
1.1. Cancelada a guia 00/2026, que fica sem validade.
1.2. Houve sobra de valores, referente aos pagamentos feitos por meio da guia cancelada, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade pelo titular do imóvel correspondente. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota de pagamento a ser restituída.
2. IFI 3537479-2 a IFI 3537543-5
2.1. Foram emitidas 65 guias 01/2026, cada qual relativa a uma das inscrições, referentes ao exercício de 2026, que devem ser pagas.
3. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia, correspondente a cada uma das inscrições.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o site do item 3.2 e emitir o boleto da guia com os valores atualizados. Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do despacho à fls. 317 - 321, nos endereços que constam deste último.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 12 de agosto de 2026.
De acordo.
À CIP2, notificar.
Após prazo legal, ao ISS.
Retorno ao AR arquivado após expediente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
RAZÃO SOCIAL: BPMCOM COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 37.181.558/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.241.263-0
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE POCONÉ, 66 APTO 504 - LAGOA, RIO DE JANEIRO/RJ.
CEP: 22631-003, da DECISÃO DE DEFERIMENTO PARCIAL DE RESTITUIÇÃO DO ISS.
PROCESSO: 04/353.547/2024.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE EDUCACAO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 61.532.826/0001-96
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.183.101-0
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SATAMINI, 333 - TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ.
CEP: 22.631-003, da DECISÃO DE DEFERIMENTO PARCIAL DE RESTITUIÇÃO DO ISS.
PROCESSO: 04/353.026/2023.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 044508682025
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS identifica o contribuinte CNR ATHAYDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com domicílio tributário à Rua GILDÁSIO AMADO, 55, sala 305 do despacho às fls. 53 do processo de Nota de Lançamento do ITBI do imóvel localizado na AVN PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2500, APT 2402 BLC 4 - abaixo transcrito:
Trata-se de impugnação à Nota de Lançamento nº 00238/2025, relativa ao imóvel de inscrição em epígrafe.
Em atendimento ao solicitado às fls. 50-V, acerca de “para que este possa fazer uma avaliação individualizada do imóvel em questão” a época da transmissão e esclareça os critérios de cálculo para o Recorrente” temos a informar:
a. A base de cálculo do ITBI, objeto da Nota de Lançamento nº 00238/2025, foi apurada de forma ampla.
b. Para o lançamento objeto da referida Nota, impugnada através do presente processo, foi juntado o laudo de fls. 52, com os critérios utilizados.

Cientifique-se para que este possa se manifestar pela continuidade deste processo.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 28/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10.035,99
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.218.691,41

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designado pela *Resolução SMFP “P” Nº 355 de 30 de Outubro de 2023*, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026, aprovadas pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 2026, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMF Nº 3.083, de 22 de agosto de 2019. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Fazenda, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

00043005741981	04000032051993	04160001001994
00043062491982	04000032941993	04160001101994
00043085811984	04000033301993	04160001111994
00043007951985	04000034061993	04160001181994
00043057221985	04000034121993	04160001191994
00043154471985	04000034331993	04160001201994
00043163431985	04000034361993	04160001211994
00045294971985	04000034371993	04160001351994
00045338741985	04000034421993	04160001431994
00045346191985	04000034451993	04160001591994
00043007531986	04000034571993	04160001601994
00043081661986	04000035351993	04160001761994
04020216421987	04000035741993	04170000391994
04160149831987	04000035991993	04170000691994
04160247561987	04000036201993	04170000781994
04150026471988	04000036901993	04170000931994
04000381371989	04000036971993	04170001131994
04260018281989	04000037071993	04170001251994
04000045531990	04000037871993	04170001311994
00043002611991	04000037891993	04170001441994
04000026061991	04000038061993	04170001641994
04000026071991	04000038071993	04179000611994
04000026081991	04000038131993	04180000081994
04000026091991	04000038301993	04180000161994
04000026101991	04000038711993	04180000201994
04000026111991	04000040551993	04180000261994
04000026121991	04000042611993	04180000501994
04000026131991	04000042971993	04180000911994
04000026141991	04000043251993	04180000921994
04000026151991	04000043341993	04180000981994
04000026161991	04000043831993	04180001181994
04000026171991	04000043911993	04180001341994
04000026181991	04000045161993	04180001501994
04000026191991	04000045191993	04180001661994
04000026201991	04000045791993	04180001751994
04000026211991	04000045921993	04180001831994
04000026221991	04000046061993	04180002011994
04000037091991	04000047251993	04180002021994
04000081531991	04000047911993	04180002221994
04000125731991	04000048141993	04180003231994
04000129171991	04000048261993	04180003431994
04000141061991	04000048391993	04180003991994
04000148191991	04000048491993	04180004661994
04040003911991	04000048541993	04180004741994
04080003921991	04000048551993	04180004761994
04240004461991	04000048971993	04180004921994
00043003361992	04000049011993	04180004941994
00043004121992	04000049021993	04180005221994

00043400161992	04000049191993	04180005281994	04000009491992	04000061001993	04990008951994
04000000371992	04000049621993	04180005451994	04000009551992	04000061011993	04990009041994
04000000421992	04000049641993	04180005571994	04000009561992	04000061021993	04990009161994
04000000441992	04000049651993	04180005791994	04000009571992	04000061031993	04990009361994
04000000511992	04000049971993	04180005801994	04000010121992	04000061041993	04990009391994
04000000591992	04000050001993	04180005821994	04000010231992	04000061461993	04990009421994
04000000631992	04000050551993	04180005911994	04000010271992	04000062611993	04990009551994
04000000751992	04000050991993	04180005941994	04000010281992	04000063161993	04990010011994
04000000771992	04000051081993	04180006001994	04000010321992	04000063931993	04990010161994
04000000801992	04000051261993	04180006031994	04000010331992	04000064241993	04990010311994
04000000811992	04000051441993	04180006091994	04000010371992	04000065221993	04990010331994
04000000821992	04000051621993	04189000131994	04000010421992	04000065561993	04990010461994
04000000831992	04000052061993	04189000221994	04000010751992	04000139261992	04990010751994
04000001641992	04000052071993	04189000231994	04000011181992	04000139801992	04990010891994
04000001651992	04000052091993	04189000261994	04000011211992	04000142991992	04990010911994
04000001661992	04000052451993	04189000321994	04000011251992	04040000061993	04990010931994
04000001671992	04000052461993	04189000341994	04000011351992	04040000111993	04990010941994
04000001681992	04000052561993	04189000351994	04000011431992	04040000141993	04990010951994
04000001701992	04000052621993	04240000021994	04000011471992	04040000151993	04990011031994
04000001801992	04000052861993	04240000131994	04000011521992	04040000351993	04990011041994
04000002051992	04000053491993	04240000201994	04000012081992	04040000441993	04990011101994
04000002061992	04000053941993	04240000231994	04000012411992	04040000481993	04990011201994
04000002141992	04000054471993	04240001381994	04000012481992	04040000501993	04990011241994
04000002211992	04000054651993	04240001671994	04000012551992	04040000611993	04990011271994
04000002251992	04000054661993	04240001681994	04000012581992	04040000621993	04990011351994
04000002351992	04000054671993	04240001701994	04000012651992	04040000991993	04990011701994
04000002361992	04000054971993	04240001711994	04000012671992	04040001201993	04990011771994
04000002371992	04000055171993	04240001741994	04000012691992	04040001361993	04990011941994
04000002381992	04000055321993	04240001801994	04000012841992	04040001401993	04990012571994
04000002401992	04000055331993	04240001881994	04000012881992	04040001411993	04990012641994
04000003181992	04000055411993	04240002091994	04000012991992	04040001441993	04990012761994
04000003211992	04000055481993	04240002131994	04000013001992	04040001461993	04990013071994
04000003221992	04000055521993	04240002141994	04000014181992	04040001741993	04990013111994
04000003241992	04000055541993	04240002181994	04000014451992	04040001851993	04990013161994
04000003371992	04000055581993	04990001081994	04000014491992	04040002861993	04990013191994
04000003381992	04000055591993	04990002371994	04000014641992	04040002931993	04990013691994
04000003641992	04000056221993	04990004001994	04000014711992	04040003081993	04990013811994
04000004851992	04000056271993	04990004371994	04000014721992	04040003171993	04990013881994
04000004981992	04000056331993	04990004491994	04000014801992	04040003251993	04990013931994
04000005081992	04000056381993	04990004881994	04000015651992	04060000071993	04990014121994
04000005091992	04000056401993	04990004911994	04000015691992	04060000171993	04990014141994
04000005201992	04000056421993	04990005051994	04000015741992	04060000431993	04990014161994
04000005231992	04000056451993	04990005501994	04000015771992	04060000771993	04990014191994
04000005251992	04000056471993	04990005521994	04000015801992	04060001001993	04990014321994
04000006581992	04000057021993	04990005761994	04000015831992	04060001171993	04990014401994
04000006601992	04000057041993	04990006011994	04000016111992	04060001841993	04990014461994
04000006701992	04000057081993	04990006081994	04000016131992	04060002351993	04990014711994
04000006751992	04000057131993	04990006641994	04000016451992	04060003301993	04990014891994
04000006771992	04000057141993	04990006751994	04000016521992	04060003601993	04990014921994
04000006991992	04000057161993	04990006831994	04000016531992	04060003611993	04990014931994
04000007001992	04000057191993	04990006871994	04000016551992	04060003641993	04990015261994
04000007021992	04000057231993	04990006951994	04000016601992	04060003781993	04990015271994
04000007081992	04000057511993	04990006981994	04000016631992	04060003871993	04990015291994
04000007101992	04000057561993	04990007001994	04000016671992	04060006671993	04990015301994
04000007121992	04000058171993	04990007361994	04000016681992	04080000061993	04990015451994
04000007131992	04000058311993	04990007571994	04000016691992	04080000181993	04990015551994
04000008071992	04000058961993	04990007641994	04000016711992	04080001081993	04990015741994
04000008081992	04000058971993	04990007681994	04000016771992	04080001271993	04990015751994
04000008091992	04000059401993	04990007721994	04000016791992	04080001331993	04990015801994
04000008131992	04000059441993	04990007831994	04000016801992	04080002691993	04990015811994
04000008161992	04000059451993	04990008111994	04000016831992	04080002821993	04990015881994
04000008191992	04000060521993	04990008151994	04000016881992	04080002861993	04990015921994
04000008281992	04000060531993	04990008471994	04000016901992	04080003201993	04990016021994
04000008291992	04000060601993	04990008541994	04000017991992	04089000011993	04990016771994
04000008301992	04000060931993	04990008551994	04000018091992	04089000021993	04990016951994
04000008311992	04000060941993	04990008571994	04000018111992	04089000031993	04990017051994
04000008321992	04000060951993	04990008581994	04000018341992	04089000041993	04990017401994
04000008331992	04000060961993	04990008641994	04000018731992	04089000051993	04990017411994
04000009301992	04000060971993	04990008731994	04000018741992	04089000061993	04990017701994
04000009431992	04000060981993	04990008891994	04000019251992	04089000071993	04990017771994
04000009471992	04000060991993	04990008921994	04000019261992	04089000081993	04990017901994

04000019271992	04089000111993	04990018131994	04000029671992	04000005241994	00043005241995
04000019581992	04089000201993	04990018421994	04000029681992	04000005381994	00043005321995
04000020591992	04100000221993	04990018671994	04000029701992	04000005481994	00043005631995
04000020631992	04100000931993	04990018811994	04000029721992	04000005601994	00043005741995
04000020691992	04100003061993	04990030071994	04000029871992	04000006151994	00043005791995
04000020961992	04100003071993	04990030101994	04000030611992	04000006231997	00043005981995
04000021001992	04109000021993	04990030111994	04000030621992	04000006471994	00043006081995
04000021541992	04109000041993	04990030121994	04000030681992	04000006651994	00043007081995
04000021701992	04109000051993	04990030131994	04000030781992	04000006901994	00043007201995
04000022011992	04109000061993	04990030141994	04000030791992	04000007061994	00043007231995
04000022061992	04109000071993	04990030161994	04000030831992	04000007381994	00043007241995
04000022211992	04109000101993	04990030171994	04000031031992	04000007391994	00043007251995
04000022341992	04109000121993	04990030181994	04000031101992	04000007581994	00043007851995
04000022351992	04109000131993	04990030191994	04000031231992	04000007881994	00043007861995
04000022661992	04109000141993	04990030211994	04000031281992	04000007971994	00043007921995
04000022681992	04109000151993	04990030221994	04000031351992	04000008151994	00043007961995
04000022721992	04109000171993	04990030241994	04000031371992	04000008211994	00043007971995
04000022751992	04109000181993	04990030251994	04000031851992	04000009181994	00043008041995
04000022861992	04109000211993	00043000371995	04000031881992	04000009981994	00043008621995
04000023181992	04109000231993	00043000391995	04000031991992	04000010261994	00043008731995
04000023221992	04109000251993	00043000621995	04000032031992	04000010371994	00043008741995
04000023431992	04109000261993	00043000791995	04000032141992	04000010961994	00043008771995
04000023451992	04109000271993	00043000991995	04000032371992	04000011511994	00043008791995
04000024051992	04109000311993	00043001051995	04000032411992	04000011801994	00043008871995
04000024211992	04109000321993	00043001251995	04000032591992	04000011861994	00043008891995
04000024491992	04109000331993	00043001291995	04000032831992	04000012151994	00043008971995
04000024571992	04109000341993	00043001321995	04000033411992	04000012181994	00043009031995
04000024821992	04109000351993	00043001411995	04000034221992	04000012231994	00043009141995
04000024931992	04109000361993	00043001451995	04000034401992	04000012251994	00043009191995
04000024951992	04109000401993	00043001511995	04000034411992	04000012311994	00043009361995
04000024961992	04109000431993	00043001641995	04000034421992	04000012351994	00043009961995
04000024981992	04109000441993	00043001961995	04000034641992	04000012381994	00043010571995
04000025231992	04109000471993	00043001971995	04000034831992	04000012431994	00043010681995
04000025241992	04140000691993	00043002011995	04000034891992	04000012461994	00043010751995
04000025251992	04140000821993	00043002071995	04000035171992	04000012471994	00043011091995
04000025261992	04170002101993	00043002081995	04000035251992	04000012871994	00043011121995
04000025331992	04170002331993	00043002161995	04000035321992	04000012881994	00043011131995
04000025591992	04170002611993	00043002251995	04000035331992	04000013031994	00043011141995
04000025621992	04179000221993	00043002281995	04000035381992	04000013171994	00043011161995
04000025671992	04990002231993	00043002361995	04000035411992	04000013401994	00043011251995
04000025831992	40000001161993	00043002391995	04000035831992	04000013491994	00043011561995
04000026161992	40000001471993	00043002441995	04000036051992	04000014011994	00043011611995
04000026231992	00043001091994	00043002501995	04000036211992	04000014031994	00043011631995
04000026261992	00043002611994	00043002511995	04000036321992	04000014351994	00043011751995
04000026471992	00043014601994	00043002861995	04000036441992	04000014421994	00043011841995
04000026641992	00043733311994	00043002881995	04000036461992	04000014811994	00043011891995
04000027041992	00043753291994	00043002931995	04000036731992	04000015151994	00043012161995
04000027101992	04000000131994	00043003071995	04000036881992	04000015161994	00043012231995
04000027131992	04000000161994	00043003261995	04000037761992	04000015541994	00043012391995
04000027161992	04000000751994	00043003341995	04000038361992	04000015581994	00043013221995
04000027261992	04000001071994	00043003351995	04000038821992	04000015651994	00043013241995
04000027321992	04000001611994	00043003371995	04000038841992	04000015931994	00043013631995
04000027481992	04000001751994	00043003531995	04000038891992	04000016431994	00043013681995
04000027901992	04000002951994	00043003541995	04000038911992	04000016441994	00043013901995
04000027971992	04000003261994	00043003551995	04000038921992	04000016501994	00043014011995
04000028041992	04000003361994	00043003641995	04000039081992	04000017091994	00043014071995
04000028281992	04000003541994	00043003671995	04000039591992	04000017491994	00043014421995
04000028681992	04000003731994	00043003681995	04000039631992	04000017671994	00043014431995
04000028751992	04000003811994	00043003721995	04000039641992	04000017741994	00043014471995
04000029031992	04000003881994	00043003881995	04000039681992	04000018061994	00043014491995
04000029051992	04000003941994	00043003901995	04000039841992	04000018151994	00043014501995
04000029151992	04000004041994	00043003961995	04000039961992	04000018171994	00043014511995
04000029201992	04000004171994	00043004161995	04000039981992	04000019031994	00043014561995
04000029251992	04000004411994	00043004231995	04000040061992	04000019151994	00043014581995
04000029571992	04000004471994	00043004321995	04000040081992	04000019501994	00043014851995
04000029581992	04000004511994	00043004351995	04000040101992	04000019751994	00043015241995
04000029601992	04000004761994	00043004641995	04000040511992	04000019991994	00043015471995
04000029611992	04000004771994	00043004711995	04000040551992	04000020081994	00043015611995
04000029631992	04000004791994	00043004771995	04000040771992	04000020091994	00043015661995
04000029641992	04000005131994	00043005111995	04000040781992	04000020141994	00043015781995
04000029661992	04000005171994	00043005141995	04000041701992	04000020181994	00043015791995

04000041711992	04000020251994	00043016031995	04000055141992	04000029481994	00043020951995
04000042001992	04000020311994	00043016161995	04000057641992	04000029531994	00043020961995
04000042281992	04000020371994	00043016191995	04000058541992	04000029661994	00043020971995
04000042411992	04000020441994	00043016221995	04000058571992	04000029671994	00043020981995
04000042571992	04000020491994	00043016231995	04000059251992	04000029711994	00043021011995
04000042641992	04000020611994	00043016241995	04000059731992	04000029861994	00043021021995
04000042991992	04000020641994	00043016251995	04000059851992	04000029991994	00043021031995
04000043031992	04000020891994	00043016261995	04000091171992	04000030031994	00043021041995
04000043521992	04000020911994	00043016321995	04000116891992	04000030091994	00043021221995
04000043721992	04000020931994	00043016331995	04000130441992	04000030191994	00043021231995
04000043731992	04000021161994	00043016341995	04000133871992	04000030311994	00043021241995
04000043901992	04000021201994	00043016371995	04000133881992	04000030351994	00043021251995
04000044111992	04000021251994	00043016381995	04000142031992	04000030371994	00043021281995
04000044891992	04000021391994	00043016411995	04000143361992	04000030681994	00043021291995
04000045111992	04000021441994	00043016421995	04000143501992	04000030941994	00043021311995
04000045501992	04000021451994	00043016431995	04000143531992	04000030951994	00043021411995
04000045591992	04000021831994	00043016441995	04000143701992	04000031001994	00043021561995
04000045961992	04000021851994	00043016451995	04000143821992	04000031011994	00043021631995
04000046131992	04000022011994	00043016461995	04000143931992	04000031111994	00043021761995
04000046631992	04000022211994	00043016471995	04000144301992	04000031121994	00043021791995
04000047471992	04000022291994	00043016481995	04000144331992	04000031131994	00043021851995
04000047551992	04000022301994	00043016491995	04000144341992	04000031141994	00043021861995
04000047581992	04000022601994	00043016521995	04000144381992	04000031151994	00043022001995
04000047591992	04000022681994	00043016531995	04000144411992	04000031491994	00043022011995
04000047601992	04000022701994	00043016541995	04000144421992	04000031531994	00043022021995
04000047681992	04000022721994	00043016571995	04000144431992	04000031771994	00043022031995
04000047731992	04000022731994	00043016581995	04000144471992	04000031841994	00043022051995
04000047741992	04000022961994	00043016601995	04000144541992	04000031941994	00043022101995
04000047751992	04000023141994	00043016621995	04000144591992	04000032041994	00043022131995
04000048561992	04000023241994	00043016641995	04000144601992	04000033141994	00043022191995
04000048701992	04000023321994	00043016651995	04000144761992	04000033181994	00043022651995
04000048711992	04000023421994	00043016711995	04000146531992	04000033451994	00043022701995
04000048721992	04000023451994	00043016721995	04000149141992	04000033691994	00043022741995
04000048981992	04000023481994	00043016741995	04000149161992	04000033761994	00043023061995
04000049081992	04000023551994	00043016801995	04000149181992	04000033801994	00043023181995
04000049171992	04000023581994	00043016821995	04000149411992	04000034021994	00043023231995
04000049231992	04000023591994	00043016841995	04000149631992	04000034141994	04000004601995
04000049251992	04000023611994	00043016861995	04000149651992	04000034161994	04000004611995
04000049381992	04000023631994	00043016881995	04000149681992	04000034281994	04000004791995
04000049791992	04000024271994	00043016931995	04000149731992	04000034651994	04000004801995
04000050011992	04000024321994	00043016941995	04000149761992	04000034731994	04000005291995
04000050031992	04000024621994	00043017551995	04000149881992	04000034751994	04000021591995
04000050091992	04000024641994	00043017731995	04000149891992	04000034821994	04060000051995
04000050151992	04000024701994	00043017741995	04000149901992	04000034921994	04990000911995
04000050831992	04000024771994	00043017771995	04000149911992	04000034951994	04990004661995
04000050841992	04000025061994	00043017791995	04000149921992	04000034991994	04990016201995
04000051041992	04000025111994	00043017841995	04040000011992	04000035251994	04990016211995
04000051101992	04000025291994	00043017901995	04040000161992	04000035301994	04990016221995
04000051141992	04000025301994	00043017911995	04040000201992	04000035431994	04990016231995
04000051181992	04000025481994	00043017961995	04040000841992	04000035581994	04990016241995
04000051511992	04000025591994	00043017971995	04040000891992	04000035851994	04990016251995
04000051531992	04000025681994	00043017981995	04040001031992	04000035891994	04990016261995
04000051661992	04000025961994	00043017991995	04040001111992	04000035941994	04990016271995
04000051751992	04000027071994	00043018491995	04040001921992	04000036121994	04990016281995
04000051761992	04000027291994	00043019141995	04040002151992	04000036381994	04990016291995
04000052301992	04000027541994	00043019201995	04040002621992	04000036571995	04990016301995
04000052551992	04000027631994	00043019621995	04040003001992	04000036691994	04990016311995
04000053061992	04000027801994	00043019861995	04040003051992	04000036781994	04990016321995
04000053121992	04000027841994	00043020171995	04040003121992	04000036881994	04990016331995
04000053211992	04000027881994	00043020191995	04040003151992	04000036921994	04990016341995
04000053261992	04000027891994	00043020291995	04040003491992	04000036951994	04990016351995
04000053291992	04000028231994	00043020331995	04040003711992	04000037031994	04990016361995
04000053311992	04000028581994	00043020341995	04040004851992	04000037581994	04990016371995
04000053321992	04000028591994	00043020451995	04040004881992	04000037631994	04990016391995
04000053351992	04000028731994	00043020571995	04040005051992	04000037901994	04990016401995
04000053421992	04000028741994	00043020631995	04040005111992	04000038431994	04990016411995
04000053641992	04000028751994	00043020781995	04040005131992	04000038481994	00043002171996
04000053851992	04000028901994	00043020911995	04040005281992	04000038961994	04000016261996
04000054491992	04000028911994	00043020921995	04040005601992	04000039021994	04000016271996
04000054581992	04000029261994	00043020931995	04040005721992	04000039071994	04000021431996
04000054641992	04000029441994	00043020941995	04040005801992	04000039151994	04000023021996

04040005831992	04000039581994	04000023361996	04000007541993	04040000381994	04180001441997
04040006031992	04000040401994	04000023681996	04000008491993	04040000411994	04180017271997
04040006041992	04000040541994	04000024121996	04000008601993	04040000441994	04990003331997
04040006141992	04000040701994	04000024461996	04000008701993	04040000471994	04990006061997
04040006191992	04000040811994	04000024671996	04000008891993	04040000781994	04990006071997
04040006461992	04000040881994	04000024681996	04000008941993	04040000801994	04990010161997
04040006621992	04000040951994	04000024691996	04000009151993	04040000821994	04990013861997
04040006701992	04000040991994	04000024901996	04000009161993	04040000941994	04990013871997
04040006811992	04000041801994	04000025441996	04000009171993	04040001211994	04990013881997
04040006861992	04000041871994	04000025801996	04000009231993	04040001441994	00043006881998
04040006871992	04000043751994	04000025831996	04000009291993	04040001671994	00043009541998
04040007301992	04000044351994	04000025861996	04000009501993	04040001781994	00043011001998
04040007431992	04000044361994	04000027771996	04000010221993	04040002061994	04000035871998
04040007591992	04000044531994	04000028141996	04000010401993	04049000171994	04010003501998
04060001111992	04000044901994	04000034961996	04000010441993	04049000381994	04060000751998
04060002301992	04000044951994	04000037441996	04000010681993	04049000551994	04180002611998
04060002991992	04000045101994	04000046411996	04000010891993	04060000071994	04240003031998
04060008561992	04000045161994	04000046441996	04000011391993	04060000821994	04240003201998
04060008811992	04000045411994	04000047471996	04000011441993	04060000831994	04990000371998
04060009091992	04000045651994	04000047671996	04000012291993	04060000951994	04990000751998
04060009501992	04000045661994	04000047711996	04000012421993	04060001061994	04990002881998
04080000031992	04000045671994	04040002061996	04000012571993	04060001621994	04990004041998
04080001931992	04000046251994	04040002081996	04000012581993	04060001651994	04990004151998
04080002361992	04000046341994	04040002381996	04000012621993	04060002081994	04990005651998
04080002701992	04000046471994	04060000181996	04000013011993	04060002091994	04990006001998
04080003501992	04000047191994	04060000301996	04000013181993	04060002171994	04990006251998
04080003521992	04000047371994	04060000691996	04000013321993	04060002301994	04990006261998
04240000761992	04000047671994	04060000741996	04000014061993	04060002321994	04990006301998
04240002011992	04000047761994	04060001001996	04000014071993	04060002341994	04990006311998
00040001741993	04000047791994	04060001171996	04000014261993	04060002361994	04990007891998
00040004391993	04000047841994	04060001231996	04000014301993	04060002431994	04990008211998
00043002441993	04000047901994	04060001461996	04000014311993	04060002441994	04990012571998
00043005291993	04000047921994	04080000021996	04000014931993	04060002581994	00043004921999
00043010831993	04000047971994	04080000161996	04000014941993	04060002941994	00043008231999
00043010841993	04000048081994	04080000601996	04000015021993	04060002951994	00043008451999
00043011651993	04000048251994	04080001791996	04000015031993	04060003001994	00043011121999
04000000031993	04000048871994	04100001191996	04000015251993	04060003111994	04010005671999
04000000131993	04000049131994	04100001251996	04000015421993	04060003261994	04010009441999
04000000251993	04000049381994	04140000051996	04000015871993	04060003271994	04010009451999
04000000561993	04000049831994	04140000131996	04000015991993	04060003291994	04010009461999
04000000891993	04000050301994	04140000251996	04000016091993	04060003301994	04010009471999
04000000981993	04000050531994	04140000441996	04000017191993	04069000171994	04010009481999
04000001371993	04000118631991	04140000451996	04000017221993	04069000201994	04010009491999
04000003991993	04009000541994	04140000511996	04000017371993	04080000261994	04010020441999
04000004011993	04009000981994	04140000571996	04000017431993	04080000521994	04010023051999
04000004061993	04009001671994	04160000101996	04000017511993	04080000621994	04010024281999
04000004091993	04009002951994	04160000381996	04000017691993	04080000771994	04010028281999
04000004111993	04009003581994	04160000751996	04000017861993	04080001101994	04010032481999
04000004121993	04009003721994	04170000211996	04000017911993	04080001151994	04010035921999
04000004221993	04040000011994	04170000321996	04000018511993	04080001161994	04020009351999
04000004331993	04040000021994	04170000411996	04000018651993	04080001181994	04030000101999
04000004381993	04040000031994	04170000491996	04000018861993	04080001191994	04030003321999
04000004391993	04040000041994	04170000601996	04000018931993	04080001371994	04030005051999
04000004931993	04040000051994	04180001021996	04000019311993	04080001431994	04030006361999
04000004941993	04040000091994	04180001151996	04000019961993	04080001491994	04030007801999
04000005081993	04040000101994	04180001181996	04000020031993	04080001521994	04030007811999
04000005131993	04040000111994	04180001201996	04000020101993	04080001621994	04040001431999
04000005161993	04040000121994	04180001671996	04000020191993	04080001691994	04180002451999
04000005251993	04040000141994	04990006491996	04000020681993	04080002011994	04990000031999
04000005291993	04040000151994	04990006541996	04000020791993	04089000601994	04990001031999
04000005381993	04040000161994	04990006561996	04000021041993	04100000181994	04990001071999
04000005391993	04040000181994	00043006731997	04000021061993	04100000201994	04990001811999
04000005411993	04040000191994	04000000171997	04000021091993	04100001021994	04990001831999
04000005791993	04040000201994	04000000191997	04000021691993	04100001321994	04990001841999
04000005811993	04040000221994	04000000331997	04000021771993	04100001721994	04990001891999
04000005871993	04040000231994	04000000341997	04000021911993	04100001931994	04990002471999
04000005881993	04040000251994	04000000441997	04000022201993	04100002001994	04990002681999
04000005941993	04040000261994	04000000451997	04000022721993	04100002021994	04990002711999
04000007151993	04040000311994	04000011031997	04000022731993	04100002031994	04990002791999
04000007431993	04040000321994	04000015741997	04000022921993	04100002041994	04990007341999
04000007441993	04040000331994	04000022291997	04000023001993	04109000051994	04990007511999

04000024231993	04109000091994	04990000572000
04000024251993	04109000531994	04990000682000
04000024381993	04109000541994	04990000832000
04000024851993	04109000551994	04990001432000
04000025221993	04109000561994	04990002302000
04000025741993	04109000581994	04990003832000
04000026631993	04109000591994	04010010942001
04000026721993	04109000601994	04030010062001
04000026771993	04109000631994	04990000582001
04000026801993	04109000641994	04990001192001
04000026941993	04109000651994	04990001232001
04000026951993	04109000661994	04990005502001
04000026971993	04109000671994	04990007602001
04000027051993	04140001021994	04000027782002
04000027311993	04140001071994	04000027792002
04000027501993	04140001081994	04990007772002
04000027531993	04140001211994	04990008352002
04000027661993	04149000311994	04990008402002
04000027731993	04149000351994	04000028242003
04000027951993	04149000361994	04000028292003
04000028171993	04149000371994	04000028312003
04000028261993	04149000381994	04000028322003
04000030121993	04149000401994	04000028382003
04000030131993	04149000411994	04000028392003
04000030151993	04149000421994	04000028402003
04000030331993	04149000431994	04000028412003
04000030511993	04149000441994	04000028642003
04000030561993	04149000471994	04000028652003
04000030571993	04149000491994	04000028662003
04000030591993	04149000511994	04990008792003
04000030701993	04160000261994	04000028282004
04000030751993	04160000271994	04333003492014
04000030761993	04160000281994	04333005492014
04000031151993	04160000421994	04333006062014
04000031581993	04160000451994	04663035222014
04000031631993	04160000621994	04443014912018
04000031861993	04160000681994	04443014922018
04000031971993	04160000921994	04443014932018
04000032001993	04160000941994	04443014942018

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
IPTU - Procedimentos Diversos	1985-1998	447
Desdobramento Inscrição territorial	1985-1999	30
IPTU Imunidade - Instituição Assistência Social	1984-1992	04
IPTU Imunidade - Instituição de Educação	1990-1992	02
Imunidade Instituição de Previdência	1992	01
Isenção/Imunidade Não Incidência	1999	01
Revisão de Área Territorial/Testada	1994-1999	02
Revisão de Área Predial	1985-2002	05
Revisão de Tipologia/Utilização	1992-2003	05
IPTU - Impugnação TCLLP/TIP	1985-2001	10
IPTU - Isenção Associação de Moradores	1992	01
IPTU - Isenção Edifício Garagem	1992	01
IPTU - Isenção Editora de Livros	1981	01
Isenção - Ex Combatente	1989-1992	28
Isenção Inferior a 0,2 UNIF	1992	02

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CLÍNICA MÉDICA																																			
INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2						CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P S.		
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																			
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25			0,25	0,20
2488790			LETICIA BERNARDES CUNHA CANTARINI	23/11/91	10,50	4	5	5	3	5	5	5	5	3	5	3	3	4	3	3	4,00	4,33	4,67	3,00	4,33	1,00	1,08	0,93	0,45	0,65	4,12	16,47	26,97		
2488757			BARBARA FERREIRA DA SILVA MENDES	11/03/91	8,50	ELIMINADO																													
2488908			JUREMA ROSA PINHEIRO MELLO	14/10/53	5,25	5	3	5	5	3	3	3	5	5	3	3	3	3	4	1	3,67	3,00	4,33	4,67	2,33	ELIMINADO									

2488802			AMANDA FELIPPE DOS SANTOS	31/08/94	4,50	5	5	5	5	3	5	5	5	5	3	5	5	5	3	5	5,00	5,00	5,00	3,00	5,00	1,25	1,25	1,00	0,45	0,75	4,70	18,80	23,30		
2488596			MARIO JOSÉ DIAS TROMBETTA	11/09/95	4,50																														
2488930			LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA	22/09/96	4,50	ELIMINADO																													
2488471			LIVIA ABRAHÃO LIMA	08/06/88	4,00	4	4	4	5	4	4	5	5	3	3	4	5	5	5	5	4,00	4,67	4,67	4,33	4,00	1,00	1,17	0,93	0,65	0,60	4,35	17,40	21,40		
2488855			FRANCINI GOMES LOPES DE SOUZA	14/01/89	4,00	3	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4	5	5	5	5	3,67	5,00	5,00	5,00	5,00	0,92	1,25	1,00	0,75	0,75	4,67	18,67	22,67		
2489000			ELAINE CUNHA E SILVA LEÃO DOS ANJOS	02/12/69	3,25	ELIMINADO																													
2488568			DIOGO CARDIN SALGADO	09/12/83	3,00	2	2	2	2	4	4	3	5	4	5	4	2	5	4	5	3,33	2,33	4,00	3,33	4,67	ELIMINADO									
2488719			JULIANA PEREIRA RAMOS	01/09/92	3,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	3	5,00	5,00	5,00	5,00	4,33	1,25	1,25	1,00	0,75	0,65	4,90	19,60	22,60			
2488442			CILEYDA CURTY BATISTA	22/08/80	2,50	3	5	5	5	5	4	5	5	5	5	5	5	5	5	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	1,00	1,25	1,00	0,75	0,75	4,75	19,00	21,50			
2488717			DANIEL SOTO LOPES	17/05/81	2,50	5	5	5	5	5	5	3	5	5	5	5	5	5	5	5,00	4,33	5,00	5,00	5,00	1,25	1,08	1,00	0,75	0,75	4,83	19,33	21,83			
2488831			CAOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA	06/10/83	2,50	2	2	2	2	2	4	5	4	3	2	1	5	5	3	3	2,33	4,00	3,67	2,67	2,33	ELIMINADO									
2488427			DOMINIQUE MELO MESQUITA	02/06/95	2,00	ELIMINADO																													
2489063			BIANCA NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO	09/04/96	2,00	ELIMINADO																													
2488685		**	LIDIANA FORTUNATO CORREA	25/10/85	1,25	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	3	3	5	3	5	4,00	4,00	4,67	4,33	5,00	1,00	1,00	0,93	0,65	0,75	4,33	17,33	18,58		
2488754		**	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	22/12/77	1,00	4	4	5	5	4	3	4	5	5	4	3	3	4	4	3	3,33	3,67	4,67	4,67	3,67	0,83	0,92	0,93	0,70	0,55	3,93	15,73	16,73		
2488725			NATHALIA MATOS DA SILVA D AVILA	09/06/88	1,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	1,25	1,25	1,00	0,75	0,75	5,00	20,00	21,00			
2488694			JOYCE TEIXEIRA LOPES ALVES	28/02/58	0,00	3	3	4	5	2	4	4	5	5	4	5	4	5	5	4	4,00	3,67	4,67	5,00	3,33	1,00	0,92	0,93	0,75	0,50	4,10	16,40	16,40		
2488811			FATIMA POUBEL MARQUES	08/05/63	0,00	ELIMINADO																													
2488603			SHEILA BALASSIANO	19/02/76	0,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	1,25	1,25	1,00	0,75	0,75	5,00	20,00	20,00			
2488995			MAURICIO PRICE GRECHI	14/03/79	0,00	ELIMINADO																													
2488639			RAPHAEL SOUZA RIBEIRO	19/12/79	0,00	ELIMINADO																													
2488753			EDUARDO VINICIUS MOREIRA SAVELLI	02/04/82	0,00	5	5	5	5	3	5	5	5	5	3	5	5	5	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00	3,67	1,25	1,25	1,00	0,75	0,55	4,80	19,20	19,20		
2488679			AMANDA BARBOSA TORRES	02/03/83	0,00	3	3	5	5	5	3	4	5	4	5	5	5	4	5	5	3,67	4,00	4,67	4,67	5,00	0,92	1,00	0,93	0,70	0,75	4,30	17,20	17,20		
2488573			DAVI SOUZA FERNANDES	14/06/83	0,00	4	4	4	5	3	4	4	4	4	3	5	5	5	5	4	4,33	4,33	4,33	4,67	3,33	1,08	1,08	0,87	0,70	0,50	4,23	16,93	16,93		
2488815			GABRIELA SOBRAL MAGALHÃES PINTO CAMBOIM	08/12/86	0,00	5	4	5	5	4	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5,00	4,33	4,67	4,67	3,67	1,25	1,08	0,93	0,70	0,55	4,52	18,07	18,07		
2488848			THÁBADA SIMAS DE SOUZA	19/10/87	0,00	ELIMINADO																													
2488534			THABATA BARCELLOS SALIM	08/09/88	0,00	ELIMINADO																													
2489026			ANA LUCIA ARAUJO PEIXOTO	27/11/88	0,00	2	2	2	5	2	4	4	4	5	3	4	4	5	5	5	3,33	3,33	3,67	5,00	3,33	0,83	0,83	0,73	0,75	0,50	3,65	14,60	14,60		
2489051			RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS SANTOS	10/01/89	0,00	4	3	3	3	2	4	3	4	4	3	5	4	5	5	5	4,33	3,33	4,00	4,00	3,33	1,08	0,83	0,80	0,60	0,50	3,82	15,27	15,27		
2488873			HELEN AKSENOW AFFONSO	06/04/89	0,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	5	5,00	5,00	4,67	4,67	5,00	1,25	1,25	0,93	0,70	0,75	4,88	19,53	19,53		
2488629			AMANDA COUTO BARCIA	21/10/89	0,00	ELIMINADO																													

2489028			IGOR PONTES DA SILVA	28/11/89	0,00	2	2	2	5	2	2	2	2	5	2	3	3	4	4	3	2,33	2,33	2,67	4,67	2,33	ELIMINADO									
2488684			WANESSA COUTO BIGONHA TEIXEIRA	15/08/90	0,00	ELIMINADO																													
2488575			STEPHANIE BUENO	07/11/91	0,00	3	3	3	5	5	3	3	4	5	5	4	4	4	5	5	3,33	3,33	3,67	5,00	5,00	0,83	0,83	0,73	0,75	0,75	3,90	15,60	15,60		
2488902			HELENA DE CASTRO CANHEO	10/05/93	0,00	ELIMINADO																													
2488726			MICHAEL RUBENS COUTINHO ABDALAH	02/07/93	0,00	ELIMINADO																													
2488846			LETICIA PARREIRA DE ANDRADE	10/08/93	0,00	5	3	5	5	4	5	3	5	5	4	4	3	5	5	4	4,67	3,00	5,00	5,00	4,00	1,17	0,75	1,00	0,75	0,60	4,27	17,07	17,07		
2488954			PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	26/08/93	0,00	ELIMINADO																													
2488789			GIULIANA ESTEVES FERREIRA	16/06/94	0,00	ELIMINADO																													
2488662			LIA MARCAL MESLIN	22/12/94	0,00	3	3	4	4	4	3	3	5	5	4	4	4	4	4	4	3,33	3,33	4,33	4,33	4,00	0,83	0,83	0,87	0,65	0,60	3,78	15,13	15,13		
2488705			DOUGLAS EVANGELISTA FILENE	05/01/95	0,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4,67	5,00	5,00	5,00	5,00	1,17	1,25	1,00	0,75	0,75	4,92	19,67	19,67		
2488590		**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	17/05/95	0,00	5	5	5	3	4	5	5	5	3	5	5	4	5	3	4	5,00	4,67	5,00	3,00	4,33	1,25	1,17	1,00	0,45	0,65	4,52	18,07	18,07		
2488950			MARCELA FERRAÇO SCOLFORO	29/11/95	0,00	ELIMINADO																													
2488911			GABRIELA MENDES NETHER	11/07/96	0,00	5	5	5	4	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5,00	4,67	5,00	4,67	5,00	1,25	1,17	1,00	0,70	0,75	4,87	19,47	19,47		
2488699			CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	14/08/96	0,00	2	2	1	1	1	2	3	3	2	3	3	3	4	4	3	2,33	2,67	2,67	2,33	2,33	ELIMINADO									
2488674			ELIAS FILHO DE SOUSA SILVA	16/09/96	0,00	3	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4	5	5	5	5	3,67	5,00	5,00	5,00	5,00	0,92	1,25	1,00	0,75	0,75	4,67	18,67	18,67		
2488448			AMANDA DE MELLO FREIRE	08/10/96	0,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	4	4,67	5,00	5,00	5,00	4,67	1,17	1,25	1,00	0,75	0,70	4,87	19,47	19,47		
2488981			GIULIA TAVARES VECHI	18/06/97	0,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	4	4,67	5,00	5,00	5,00	4,67	1,17	1,25	1,00	0,75	0,70	4,87	19,47	19,47		
2488827		**	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	21/06/97	0,00	4	3	3	5	3	4	3	3	5	3	4	3	3	4	3	4,00	3,00	3,00	4,67	3,00	1,00	0,75	0,60	0,70	0,45	3,50	14,00	14,00		
2488747			FÁTIMA BEATRIZ GERPE GARIN BORGES	23/06/97	0,00	ELIMINADO																													
2488819			JADY TEIXEIRA SANTOS	20/01/98	0,00	4	3	3	5	3	4	3	4	5	3	5	3	4	4	3	4,33	3,00	3,67	4,67	3,00	1,08	0,75	0,73	0,70	0,45	3,72	14,87	14,87		
2488866			JORGE MIGUEL SERRA PEREIRA	23/02/98	0,00	5	4	5	4	3	5	4	5	4	3	5	4	4	4	3	5,00	4,00	4,67	4,00	3,00	1,25	1,00	0,93	0,60	0,45	4,23	16,93	16,93		
2488983			JÚLIA BARROS CONCENCIO	26/03/98	0,00	ELIMINADO																													
2488842		**	PÂMELA JOANES ROSA GUERRA	24/07/98	0,00	ELIMINADO																													
2488920			LUAN CARLOS ZANGRANDO DE ARAUJO	28/08/98	0,00	ELIMINADO																													
2488968			VANESSA VICTORIA ALNERT VIEIRA TAVARES	02/09/98	0,00	ELIMINADO																													
2488666			JULIA DESTRO WERNER	14/01/99	0,00	ELIMINADO																													
2489062			VIVIANE DE SOUZA COSTA	09/06/99	0,00	ELIMINADO																													
2489048			LAIS CABO ARCENIO DOS SANTOS	16/07/99	0,00	2	2	2	2	2	3	4	4	4	3	3	3	4	4	3	2,67	3,00	3,33	3,33	2,67	ELIMINADO									
2488956		**	ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	22/07/99	0,00	ELIMINADO																													
2488631			PALOMA DA CRUZ PEREIRA	14/01/00	0,00	ELIMINADO																													

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - PSIQUIATRIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2							CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																		
						C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOT.			
2488546			RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	08/09/75	10,00	4	5	3	5	3	4	4	3	4	3	4	4	4	4	3	4,00	4,33	3,33	4,33	3,00	1,00	1,08	0,67	0,65	0,45	3,85	15,4	25,40	
2488625			MARCELO JACOB LOURES	14/04/78	6,00	ELIMINADO																												
2488900			JOAO PAULO PRATES FRAGA	16/03/78	5,00	ELIMINADO																												
2488738			JOÃO CESAR BRAGA LIMA	15/03/96	4,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	1,17	1,17	0,93	0,70	0,70	4,67	18,67	22,67	
2488746			ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	11/04/50	2,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	3	5	4	5	4	4	5,00	4,67	5,00	4,67	4,00	1,25	1,17	1,00	0,70	0,60	4,72	18,87	20,87	
2488834			JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	30/01/94	2,00	ELIMINADO																												
2488890			RONALDO MARINHO SANTOS	30/01/85	0,00	ELIMINADO																												
2488554			GABRIEL RANGEL ZAMIGNAN	19/07/96	0,00	ELIMINADO																												
2488618			GABRIEL GARCIA	19/12/96	0,00	ELIMINADO																												

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - ORTOPEDIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2						CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P S.				
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																					
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOTAL						
2488706			MARCIO LIU SANDT	18/12/87	12,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	5	5	4	4,67	4,67	5,00	5,00	4,67	1,17	1,17	1,00	0,75	0,70	4,78	19,13	31,13				
2488984			TAIRO PRADO LINHARES	23/06/90	7,00	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4	4	5	4	5,00	4,33	4,67	5,00	4,67	1,25	1,08	0,93	0,75	0,70	4,72	18,87	25,87				
2488805			MARCEL ALEXANDER RIBEIRO	21/10/80	4,00	5	5	5	5	5	4	5	4	5	5	5	4	5	5	5	4,67	4,67	4,67	5,00	5,00	1,17	1,17	0,93	0,75	0,75	4,77	19,07	23,07				
2488736			CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	14/10/85	3,00	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4	4	4	4	5,00	4,33	4,67	4,67	4,67	1,25	1,08	0,93	0,70	0,70	4,67	18,67	21,67				
2489058			MARIANA SILVESTRE DO NASCIMENTO CARAVELLOS	10/01/92	3,00	5	5	5	5	5	5	5	4	4	5	5	5	5	4	4	5,00	5,00	4,67	4,33	4,67	1,25	1,25	0,93	0,65	0,70	4,78	19,13	22,13				
2488690			CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	27/10/64	0,00	3	3	2	2	1	3	5	3	1	1	4	4	3	3	1	3,33	4,00	2,67	2,00	1,00	ELIMINADO											
2488871			ELAINE DA SILVA GONDIM	15/01/85	0,00	ELIMINADO																															
2489003			FABRÍCIO LIMEIRA MARQUES LEITÃO	12/02/85	0,00	5	3	3	4	3	5	4	5	3	4	5	4	4	4	4	5,00	3,67	4,00	3,67	3,67	1,25	0,92	0,80	0,55	0,55	4,07	16,27	16,27				
2488547			CAMILA WERNECK VALANSI SCHMIDT	21/03/88	0,00	3	3	5	3	3	5	3	5	4	5	5	3	5	4	4	4,33	3,00	5,00	3,67	4,00	1,08	0,75	1,00	0,55	0,60	3,98	15,93	15,93				
2489023			LUCAS VICENTE VELOSO DA SILVA	24/12/93	0,00	ELIMINADO																															

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CARDIOLOGIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2						CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																	
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOT.		
2488829			VITORIA JABRE ROCHA MANSO	15/11/81	10,00	4	4	4	5	5	5	5	5	4	4	4	4	5	4	4,33	4,33	4,33	5,00	4,33	1,08	1,08	0,87	0,75	0,65	4,43	17,73	27,73	
2488658			BERNARDO JORGE DA SILVA MENDES	08/02/86	3,00	ELIMINADO																											
2488656			JULIA HENRIQUE COSTA	28/10/92	2,00	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4	5,00	5,00	5,00	5,00	4,33	1,25	1,25	1,00	0,75	0,65	4,90	19,60	21,60	

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL -OTORRINOLARINGOLOGIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2							CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																		
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25		
2488701			CHRISTIANE SPITZ DA CRUZ FENELON COSTA	22/02/70	10,00	5	5	5	3	5	5	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5,00	4,67	5,00	4,33	5,00	1,25	1,17	1,00	0,65	0,75	4,82	19,27	29,27	
2488837			FERNANDA CRISTINA BHERING NIEDERMEIER	17/08/77	10,00	ELIMINADO																												
2488665			BARBARA MONTEIRO SISNANDO ANCILLOTTI	23/09/85	10,00	ELIMINADO																												

2488861			FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	29/01/85	8,00	5	5	5	5	5	4	4	5	5	5	4	5	5	5	5	4,33	4,67	5,00	5,00	5,00	1,08	1,17	1,00	0,75	0,75	4,75	19,00	27,00
2488951			MARINA MORAES LOEPERT VIEIRALVES	20/12/84	7,00	5	5	5	5	5	5	4	4	5	4	4	3	4	5	4	4,67	4,00	4,33	5,00	4,33	1,17	1,00	0,87	0,75	0,65	4,43	17,73	24,73
2488614		**	MAÍRA DA ROCHA	20/04/88	7,00	ELIMINADO																											
2488791			JOÃO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA	28/11/91	7,00	4	5	5	4	5	4	4	5	4	5	4	3	5	4	4	4,00	4,00	5,00	4,00	4,67	1,00	1,00	1,00	0,60	0,70	4,30	17,20	24,20
2488939			CAROLINA AFFONSO SOLANO	13/04/88	0,00	3	5	5	3	4	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	4,33	5,00	5,00	4,00	4,67	1,08	1,25	1,00	0,60	0,70	4,63	18,53	18,53
2488444	*		ANNA KARINA HERIEF GOMES	18/05/88	0,00	4	3	3	5	5	4	5	3	5	5	4	3	5	5	4	4,00	3,67	3,67	5,00	4,67	1,00	0,92	0,73	0,75	0,70	4,10	16,40	16,40

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OFTALMOLOGIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2						CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P. S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																	
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOT.		
2488721			VALERIA GARCIA MARTINS	24/11/69	6,00	5	4	4	3	5	4	5	5	3	5	4	4	5	4	5	4,33	4,33	4,67	3,33	5,00	1,08	1,08	0,93	0,50	0,75	4,35	17,40	23,40
2488626			RENATA SILVA MARTINHO	26/11/94	5,00	5	4	5	5	5	5	4	5	5	5	5	4	5	5	5	5,00	4,00	5,00	5,00	5,00	1,25	1,00	1,00	0,75	0,75	4,75	19,00	24,00
2488847			PAULA ALVAREZ RIVELLO	11/03/94	0,00	ELIMINADO																											
2488691			PAMELLA CHRISTINA DE ARAÚJO APECUITÁ	03/08/99	0,00	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	4	5	5	5	5	4,67	4,67	5,00	5,00	5,00	1,17	1,17	1,00	0,75	0,75	4,83	19,33	19,33

PROFISSIONAL MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2						CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P. S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																	
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOT.		
2488735		**	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	12/03/57	10,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	1,25	1,25	1,00	0,75	0,75	5,00	20,00	30,00
2488526			ACHILES MENEZES JUNIOR	22/12/62	10,00	ELIMINADO																											
2489014			MARIA FERNANDA CARRULLO PUMAR	06/10/66	7,00	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	4,67	4,33	5,00	5,00	5,00	1,17	1,08	1,00	0,75	0,75	4,75	19,00	26,00	
2488821			ANADIA DE SOUSA CARVALHO	07/07/60	5,00	3	3	4	2	2	5	4	5	3	4	5	5	5	3	5	4,33	4,00	4,67	2,67	3,67	ELIMINADO							
2488518			LICIA CLARA FERNANDES COUTO DA SILVA	01/03/82	5,00	1	2	1	1	1	2	3	2	1	1	1	3	1	1	1	1,33	2,67	1,33	1,00	1,00	ELIMINADO							
2488569			ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	21/03/69	4,00	3	3	3	3	3	4	3	4	5	3	5	3	5	5	5	4,00	3,00	4,00	4,33	3,67	1,00	0,75	0,80	0,65	0,55	3,75	15,00	19,00
2488762			LETICIA OLIVEIRA LANNA DELMONDES	11/02/97	4,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	1,25	1,25	1,00	0,75	0,75	5,00	20,00	24,00	
2488928			CLÁUDIA ELISABETH RIBEIRO DE CARVALHO	08/12/59	0,00	ELIMINADO																											

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2							CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P. S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																		
						C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOT.			
2488707		**	KATIA REGINA ARAUJO DE ALENCAR LIMA	18/12/1975	12,00	2	2	3	2	3	3	3	3	2	3	4	3	5	5	2	3,00	2,67	3,67	3,00	2,67	ELIMINADO								
2488588			RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	24/08/1984	8,00	3	2	3	2	3	1	1	2	2	2	3	3	2	4	2	2,33	2,00	2,33	2,67	2,33	ELIMINADO								
2488610			ELLEN THALLITA HILL ARAUJO	13/05/1993	5,00	4	5	5	3	4	5	5	5	4	4	4	5	5	3	3	4,33	5,00	5,00	3,33	3,67	1,08	1,25	1,00	0,50	0,55	4,38	17,53	22,53	
2488410			ANA MARIA DA SILVA DANTAS	18/05/1967	2,00	4	3	3	3	5	5	4	5	3	4	4	5	3	4	4	4,33	4,00	3,67	3,33	4,33	1,08	1,00	0,73	0,50	0,65	3,97	15,87	17,87	
2488959			SIRLENE DE OLIVEIRA COSTA	23/08/1980	1,00	3	3	2	3	4	2	3	2	2	2	2	4	3	4	3	2,33	3,33	2,33	3,00	3,00	ELIMINADO								
2488636			MARCOS DE LUCAS	12/05/1978	0,00	1	1	2	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	1	2	1,00	1,00	1,33	1,67	2,00	ELIMINADO								
2489024			RAFAEL PROCOPIO FIGORELLE	07/01/1979	0,00	2	1	2	2	1	1	2	1	1	2	2	3	3	3	3	1,67	2,00	2,00	2,00	2,00	ELIMINADO								
2488687			VIVIANE FERNANDES DE LIMA RODRIGUES	12/02/1981	0,00	ELIMINADO																												

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL																																			
INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2						CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P. S.		
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																			
						C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25	0,20	0,15	0,15	TOT.				
2488433			FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA	14/03/93	11,25	ELIMINADO																													
2488906			ANA CRISTINA GOMES ENGSTROM	14/12/64	10,00	ELIMINADO																													
2488494			ANDREA COQUEIRO GUIMARÃES	12/07/71	10,00	5	4	3	4	3	4	3	4	4	4	4	3	4	4	4	4,33	3,33	3,67	4,00	3,67	1,08	0,83	0,73	0,60	0,55	3,80	15,20	25,20		
2488671			PAULA PIMENTEL TUMOLO	16/01/89	5,00	4	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5	4	5	5	5	4,67	4,67	5,00	4,67	5,00	1,17	1,17	1,00	0,70	0,75	4,78	19,13	24,13		
2488947			BEATRIZ CANDIDO DOS SANTOS	21/03/85	4,00	3	3	2	2	2	3	3	3	3	2	4	3	3	3	3	3,33	3,00	2,67	2,67	2,33	ELIMINADO									
2488420			CYNTHIA LILIAN BARBOSA ROMAO	17/02/93	3,25	2	2	2	2	2	4	3	3	4	4	4	3	4	4	3	3,33	2,67	3,00	3,33	3,00	ELIMINADO									
2488591		**	LUCIANA BRANDÃO LOPES	30/09/72	2,50	2	2	1	1	1	2	2	3	3	2	2	1	1	2	1	2,00	1,67	1,67	2,00	1,33	ELIMINADO									
2488438			JULIA POLIZELI LOBO	04/01/96	2,50	3	4	3	4	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3,33	3,33	3,00	3,33	3,00	0,83	0,83	0,60	0,50	0,45	3,22	12,87	15,37		
2488544		**	RAYSSA CRISTINA MODESTO DA ROCHA	01/10/97	2,50	ELIMINADO																													
2488498			MARCUS ALEXANDRE SOUZA DAS CHAGAS DE ALENCAR	09/03/98	2,50	2	2	2	1	1	3	3	3	2	3	3	2	2	1	2	2,67	2,33	2,33	1,33	2,00	ELIMINADO									
2488804			PAULA DA ROCHA MONSORES	08/03/93	2,25	ELIMINADO																													
2488521			MÁRCIA CUERCI BENEVIDES MIRANDA	21/07/77	2,00	2	2	1	1	1	3	2	2	3	3	2	2	3	3	2	2,33	2,00	2,00	2,33	2,00	ELIMINADO									
2488864			CAROLINA VARGAS DOS SANTOS	13/10/87	1,50	ELIMINADO																													
2488702			BIANCA NASCIMENTO NYARI	23/10/90	1,25	5	5	3	4	5	5	4	3	4	5	5	4	3	3	4	5,00	4,33	3,00	3,67	4,67	1,25	1,08	0,60	0,55	0,70	4,18	16,73	17,98		
2488788			KELLY CRISTINA ARRUDA DA SILVA	19/12/80	1,25	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	2	2	3	3	2	2,00	2,33	2,67	2,67	2,33	ELIMINADO									
2488924		**	MARCELA DE ABREU CHAVES	26/05/84	1,25	2	1	1	1	1	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2,00	1,67	1,67	1,33	1,67	ELIMINADO									
2488536		**	PRISCILLA MOITINHO DA SILVA	04/10/93	1,25	ELIMINADO																													
2488976		**	DANILO BARCELOS GONÇALVES	15/02/91	1,00	5	5	3	3	3	3	3	2	2	2	4	3	2	2	3	4,00	3,67	2,33	2,33	2,67	ELIMINADO									
2489044			SOLANGE FÁTIMA DE SOUZA MUNIZ	31/07/62	0,00	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2	2	3	2	2	2,00	2,00	2,33	2,33	2,00	ELIMINADO									
2488601			VALERIA BRANDAO ALVES NEVES	28/02/64	0,00	2	1	1	1	1	3	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2,33	1,67	1,67	1,67	1,33	ELIMINADO									
2488535			LUZIANE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	24/04/65	0,00	ELIMINADO																													
2488595			ELIZAMA MARCONDES DUTRA	13/03/67	0,00	ELIMINADO																													
2488799			LISIANE MARIA LOPES	11/08/69	0,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	1,25	1,25	1,00	0,75	0,75	5,00	20,00	20,00		
2488796		**	JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO	25/03/91	0,00	ELIMINADO																													
2488967	*		JULIA HELENA BARROS DE CASTILHO SARAIVA	01/07/98	0,00	3	5	3	4	2	3	5	3	3	2	3	5	3	3	2	3,00	5,00	3,00	3,33	2,00	ELIMINADO									

PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL																																		
INSC.	PcD	NI	NOME	NASC.	NF ET1	ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					ENTREVISTA ESTRUTURADA					MÉDIA ARITIMÉTICA					MÉDIA PONDERADA - ENTREVISTA ESTRUTURADA - ETAPA 2							CONV. DET. P/ ITEM 2.4	RES. DEF. P S.
						BANCA 1					BANCA 2					BANCA 3																		
						C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C.1	C.2	C.3	C.4	C.5	C1	C2	C3	C4	C5	0,25	0,25		
2488415			INGRID LOUISE SANTOS GAUDIERO DE MENEZES RIBEIRO	23/03/69	10,00	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	ELIMINADO								
2488414			ELISA GOMES HERMIDA	07/05/71	10,00	1	2	3	2	2	1	2	2	2	2	1	2	3	1	3	1,00	2,00	2,67	1,67	2,33	ELIMINADO								
2488783			TATIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/96	2,50	3	3	3	4	3	4	3	4	4	3	5	4	3	4	3	4,00	3,33	3,33	4,00	3,00	1,00	0,83	0,67	0,60	0,45	3,55	14,20	16,70	

2488897			HOSANA CLAIR CIODARO COELHO	28/09/00	1,25	1	4	2	1	1	1	4	1	2	2	1	4	2	1	1	1,00	4,00	1,67	1,33	1,33	ELIMINADO									
2488617		**	LUDMILA ROCHA DE OLIVEIRA	05/09/93	1,00	ELIMINADO																													
2488700			ZEILA MARIA GADELHA JARDIM	27/10/64	0,00	1	1	2	1	1	2	2	2	1	2	1	2	3	1	2	1,33	1,67	2,33	1,00	1,67	ELIMINADO									
2489013			DEBORA BALTHAZAR DOS SANTOS	09/12/87	0,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1,00	1,00	1,00	1,00	1,33	ELIMINADO										
2488497			MARIANA DE LIMA GOULART PECLY	26/08/93	0,00	1	2	1	1	3	1	2	2	1	3	2	2	2	2	4	1,33	2,00	1,67	1,33	3,33	ELIMINADO									
2489039		**	ESTER DOS SANTOS FERREIRA	04/11/94	0,00	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	2	2,00	1,00	1,00	1,00	1,33	ELIMINADO									
2488932			JULIANE CARINE LOPES DE LIMA CARVALHO	02/07/96	0,00	ELIMINADO																													
2488648			PÂMELLA CERQUEIRA MONTALVÃO	30/09/97	0,00	ELIMINADO																													
2488938			CAMILA APARECIDA COSTA DA SILVA	25/01/99	0,00	5	3	4	3	4	5	3	5	3	4	5	5	5	4	5	5,00	3,67	4,67	3,33	4,33	1,25	0,92	0,93	0,50	0,65	4,25	17,00	17,00		

Legenda:
(*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
(**) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas.

2. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação definitiva dos candidatos aprovados, por função/especialidade e modalidade de concorrência, apurada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026.

2.2. A classificação final observará a ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos, considerados, quando cabíveis, os critérios de desempate e as regras aplicáveis às vagas reservadas previstas no Edital SMA nº 70/2026 e na legislação pertinente.

2.3. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito subjetivo à contratação além das hipóteses e condições previstas no edital regulamentador, ficando as contratações condicionadas à necessidade da Administração, à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária, à manutenção dos requisitos exigidos e à observância da ordem de classificação e das reservas de vagas legalmente estabelecidas.

2.4. Os candidatos classificados que não estejam abrangidos pela convocação constante do item 3 deste Edital permanecerão no banco de reserva, observadas as disposições do item 5.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CLÍNICA MÉDICA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488790			LETICIA BERNARDES CUNHA CANTARINI	23/11/1991	26,97	1º
2488802			AMANDA FELIPPE DOS SANTOS	31/08/1994	23,30	2º
2488855			FRANCINI GOMES LOPES DE SOUZA	14/01/1989	22,67	3º
2488719			JULIANA PEREIRA RAMOS	01/09/1992	22,60	4º
2488717			DANIEL SOTO LOPES	17/05/1981	21,83	5º
2488442			CILEYDA CURTY BATISTA	22/08/1980	21,50	6º
2488471			LIVIA ABRAHÃO LIMA	08/06/1988	21,40	7º
2488725			NATHALIA MATOS DA SILVA D AVILA	09/06/1988	21,00	8º
2488603			SHEILA BALASSIANO	19/02/1976	20,00	9º
2488705			DOUGLAS EVANGELISTA FILENE	05/01/1995	19,67	10º
2488873			HELEN AKSENOW AFFONSO	06/04/1989	19,53	11º
2488911			GABRIELA MENDES NETHER	11/07/1996	19,47	12º
2488448			AMANDA DE MELLO FREIRE	08/10/1996	19,47	13º
2488981			GIULIA TAVARES VECCHI	18/06/1997	19,47	14º
2488753			EDUARDO VINICIUS MOREIRA SAVELLI	02/04/1982	19,20	15º
2488674			ELIAS FILHO DE SOUSA SILVA	16/09/1996	18,67	16º
2488685		**	LIDIANA FORTUNATO CORREA	25/10/1985	18,58	17º
2488815			GABRIELA SOBRAL MAGALHÃES PINTO CAMBOIM	08/12/1986	18,07	18º
2488590		**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	17/05/1995	18,07	19º
2488679			AMANDA BARBOSA TORRES	02/03/1983	17,20	20º
2488846			LETICIA PARREIRA DE ANDRADE	10/08/1993	17,07	21º
2488573			DAVI SOUZA FERNANDES	14/06/1983	16,93	22º
2488866			JORGE MIGUEL SERRA PEREIRA	23/02/1998	16,93	23º

2488754		**	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	22/12/1977	16,73	24º
2488694			JOYCE TEIXEIRA LOPES ALVES	28/02/1958	16,40	25º
2488575			STEPHANIE BUENO	07/11/1991	15,60	26º
2489051			RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS SANTOS	10/01/1989	15,27	27º
2488662			LIA MARCAL MESLIN	22/12/1994	15,13	28º
2488819			JADY TEIXEIRA SANTOS	20/01/1998	14,87	29º
2489026			ANA LUCIA ARAUJO PEIXOTO	27/11/1988	14,60	30º
2488827		**	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	21/06/1997	14,00	31º

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL NI
2488685		**	LIDIANA FORTUNATO CORREA	25/10/1985	18,58	1º
2488590		**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	17/05/1995	18,07	2º
2488754		**	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	22/12/1977	16,73	3º
2488827		**	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	21/06/1997	14,00	4º

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - PSIQUIATRIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488546			RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	08/09/1975	25,40	1º
2488738			JOÃO CESAR BRAGA LIMA	15/03/1996	22,67	2º
2488746			ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	11/04/1950	20,87	3º

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - ORTOPEDIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488706			MARCIO LIU SANDT	18/12/1987	31,13	1º
2488984			TAIRO PRADO LINHARES	23/06/1990	25,87	2º
2488805			MARCEL ALEXANDER RIBEIRO	21/10/1980	23,07	3º
2489058			MARIANA SILVESTRE DO NASCIMENTO CARAVELLOS	10/01/1992	22,13	4º
2488736			CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	14/10/1985	21,67	5º
2489003			FABRÍCIO LIMEIRA MARQUES LEITÃO	12/02/1985	16,27	6º
2488547			CAMILA WERNECK VALANSI SCHMIDT	21/03/1988	15,93	7º

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CARDIOLOGIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488829			VITORIA JABRE ROCHA MANSO	15/11/1981	27,73	1º
2488656			JULIA HENRIQUE COSTA	28/10/1992	21,60	2º

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OTORRINOLARINGOLOGIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488701			CHRISTIANE SPITZ DA CRUZ FENELON COSTA	22/02/1970	29,27	1º
2488861			FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	29/01/1985	27,00	2º
2488951			MARINA MORAES LOEPERT VIEIRALVES	20/12/1984	24,73	3º
2488791			JOÃO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA	28/11/1991	24,20	4º
2488939			CAROLINA AFFONSO SOLANO	13/04/1988	18,53	5º
2488444	*		ANNA KARINA HERIEF GOMES	18/05/1988	16,40	6º

VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI Nº 2.111/1994

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL PcD
2488444	*		ANNA KARINA HERIEF GOMES	18/05/1988	16,40	1º

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OFTALMOLOGIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488626			RENATA SILVA MARTINHO	26/11/1994	24,00	1º
2488721			VALERIA GARCIA MARTINS	24/11/1969	23,40	2º
2488691			PAMELLA CHRISTINA DE ARAÚJO APECUITÁ	03/08/1999	19,33	3º

PROFISSIONAL MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488735		**	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	12/03/1957	30,00	1º
2489014			MARIA FERNANDA CARRULLO PUMAR	06/10/1966	26,00	2º
2488762			LETICIA OLIVEIRA LANNA DELMONDES	11/02/1997	24,00	3º
2488569			ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	21/03/1969	19,00	4º

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL NI
2488735		**	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	12/03/1957	30,00	1º

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488610			ELLEN THALLITA HILL ARAUJO	13/05/1993	22,53	1º
2488410			ANA MARIA DA SILVA DANTAS	18/05/1967	17,87	2º

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488494			ANDREA COQUEIRO GUIMARÃES	12/07/1971	25,20	1º

2488671			PAULA PIMENTEL TUMOLO	16/01/1989	24,13	2º
2488799			LISIANE MARIA LOPES	11/08/1969	20,00	3º
2488702			BIANCA NASCIMENTO NYARI	23/10/1990	17,98	4º
2488438			JULIA POLIZELI LOBO	04/01/1996	15,37	5º

PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	CLASS. FINAL AC
2488938			CAMILA APARECIDA COSTA DA SILVA	25/01/1999	17,00	1º
2488783			TATIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/1996	16,70	2º

Legenda:

(*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

(**) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Ficam convocados os candidatos relacionados nas tabelas constantes deste item para comparecerem à Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional - A/SUBSAD/CGRH/CTCSF, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, nas datas e horários individualmente especificados, para apresentação e conferência da documentação exigida, recebimento das orientações administrativas pertinentes e, uma vez comprovado o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026 e na legislação aplicável, formalização da respectiva contratação por tempo determinado.

3.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente, na data e no horário estabelecidos, munido dos documentos originais exigidos para a contratação, sem prejuízo da apresentação de outros documentos cuja exigência decorra do Edital SMA nº 70/2026 ou da legislação aplicável:

- Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou formação profissional exigida para a função para a qual o candidato foi aprovado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

3.3. A convocação prevista neste Edital não afasta a obrigação do candidato de comprovar, no momento da contratação, o atendimento integral a todos os requisitos, condições e exigências estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026 e na legislação aplicável.

3.4. O candidato que deixar de comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, sem prejuízo das hipóteses expressamente admitidas no edital regulamentador, ou que deixar de apresentar a documentação necessária à contratação, será considerado desistente da contratação, com a consequente perda da oportunidade decorrente desta convocação, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e a modalidade de concorrência correspondente.

3.5. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa, inexistência de informação, irregularidade documental ou ausência de requisito indispensável à contratação implicará a adoção das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

3.6. A convocação dos candidatos subsequentes, quando necessária, observará a ordem de classificação final, as reservas de vagas legalmente estabelecidas e as demais disposições constantes do Edital SMA nº 70/2026.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CLÍNICA MÉDICA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488790			LETICIA BERNARDES CUNHA CANTARINI	1º	01/10/2026 ÀS 13H
2488802			AMANDA FELIPPE DOS SANTOS	2º	01/10/2026 ÀS 13H30
2488855			FRANCINI GOMES LOPES DE SOUZA	3º	01/10/2026 ÀS 14H
2488719			JULIANA PEREIRA RAMOS	4º	01/10/2026 ÀS 14H30
2488717			DANIEL SOTO LOPES	5º	01/10/2026 ÀS 15H
2488442			CILEYDA CURTY BATISTA	6º	01/10/2026 ÀS 15H30

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL NI	DATA E HORÁRIO
2488685		**	LIDIANA FORTUNATO CORREA	1º	01/10/2026 ÀS 16H
2488590		**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	2º	01/10/2026 ÀS 16H30

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - PSIQUIATRIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488546			RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	1º	05/10/2026 ÀS 10H
2488738			JOÃO CESAR BRAGA LIMA	2º	05/10/2026 ÀS 10H30
2488746			ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	3º	05/10/2026 ÀS 11H

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - ORTOPEDIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488706			MARCIO LIU SANDT	1º	02/10/2026 ÀS 14H
2488984			TAIRO PRADO LINHARES	2º	02/10/2026 ÀS 14H30
2488805			MARCEL ALEXANDER RIBEIRO	3º	02/10/2026 ÀS 15H

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - CARDIOLOGIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488829			VITORIA JABRE ROCHA MANSO	1º	02/10/2026 ÀS 11H
2488656			JULIA HENRIQUE COSTA	2º	02/10/2026 ÀS 11H30

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OTORRINOLARINGOLOGIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488701			CHRISTIANE SPITZ DA CRUZ FENELON COSTA	1º	02/10/2026 ÀS 16H
2488861			FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	2º	02/10/2026 ÀS 16H30

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OFTALMOLOGIA
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488626			RENATA SILVA MARTINHO	1º	02/10/2026 ÀS 15H30

PROFISSIONAL MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488735		**	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	1º	05/10/2026 ÀS 11H30

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488610			ELLEN THALLITA HILL ARAUJO	1º	05/10/2026 ÀS 14H

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488494			ANDREA COQUEIRO GUIMARÃES	1º	05/10/2026 ÀS 14H30
2488671			PAULA PIMENTEL TUMOLO	2º	05/10/2026 ÀS 15H
2488799			LISIANE MARIA LOPES	3º	05/10/2026 ÀS 15H30

PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL
VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	CLASS. FINAL AC	DATA E HORÁRIO
2488938			CAMILA APARECIDA COSTA DA SILVA	1º	05/10/2026 ÀS 16H
2488783			TATIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2º	05/10/2026 ÀS 16H30

Legenda:
(*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
(**) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas.

3.4 A contratação dos candidatos aprovados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

3.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

3.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

4. DA FORMALIZAÇÃO E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos candidatos que atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital e no Edital SMA nº 70/2026 será formalizada mediante instrumento próprio de contratação por tempo determinado, nos termos da legislação municipal aplicável.

4.2. A contratação possui natureza temporária e jurídico-administrativa, não gerando direito à estabilidade nem estabelecendo vínculo submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e das demais normas de direito público aplicáveis.

4.3. A contratação ficará condicionada à manutenção, pelo candidato, de todos os requisitos exigidos para o exercício da função até a data da formalização do vínculo.

4.4. A convocação ou a classificação no Processo Seletivo Simplificado não dispensa a verificação administrativa dos requisitos legais e editalícios necessários à contratação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Fica constituído o Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado, por função temporária e área de atuação, limitado aos quantitativos expressamente estabelecidos no item 1 do Título I - Das Disposições Preliminares do Edital SMA nº 70/2026, observada a ordem de classificação e as listas de concorrência aplicáveis.

5.2. O Cadastro de Reserva será composto pelos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado que excederem o quantitativo de vagas destinadas à contratação imediata, até o limite máximo fixado para o cadastro de reserva de cada função, na seguinte forma:

CARGO	TOTAL	CADASTRO DE RESERVA
Profissional Médico para Avaliação Pericial - Clínica Médica	8	24
Profissional Médico para Avaliação Pericial - Psiquiatria	6	18
Profissional Médico para Avaliação Pericial -Ortopedia	3	9
Profissional Médico para Avaliação Pericial - Cardiologia	3	9
Profissional Médico para Avaliação Pericial -Otorrinolaringologia	2	6
Profissional Médico para Avaliação Pericial - Oftalmologia	1	3
Profissional Médico em Saúde Ocupacional	1	3
Profissional de Enfermagem em Saúde Ocupacional	1	3
Profissional de Psicologia em Saúde Ocupacional e Psicossocial	3	9
Profissional de Fonoaudiologia em Saúde Ocupacional	3	9

5.3. A inclusão no Cadastro de Reserva observará, em cada função temporária ou área de atuação, a ordem de classificação final dos candidatos não eliminados, não podendo o quantitativo de integrantes exceder o limite estabelecido no subitem 5.2, ainda que existam outros candidatos aprovados ou habilitados no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Os candidatos classificados além do quantitativo correspondente às vagas destinadas à contratação imediata e ao respectivo Cadastro de Reserva não integrarão o Cadastro de Reserva, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para não serem eliminados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade temporária de excepcional interesse público, à disponibilidade orçamentária, à conveniência administrativa, à existência de vaga, ao prazo de validade do certame e à observância da ordem de classificação e das listas de concorrência, nos termos do Edital SMA nº 70/2026. O edital regulamentador expressamente condiciona a contratação a esses fatores.

5.6. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as convocações destinadas ao preenchimento de vagas que venham a surgir ou à substituição de candidatos convocados que não formalizem a contratação serão realizadas mediante utilização do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação correspondente e as regras relativas às reservas de vagas previstas no Edital SMA nº 70/2026.

5.7. O Cadastro de Reserva permanecerá válido pelo mesmo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de 2 (dois) anos, contado da publicação da homologação do resultado final, admitida uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 2.1 do Título I do Edital SMA nº 70/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas e plenamente aplicáveis as demais disposições do Edital SMA nº 70/2026 e dos atos posteriores expedidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado que não conflitem com o presente Edital.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado e manter atualizados seus dados de contato, não podendo alegar desconhecimento dos atos regularmente publicados.

6.3. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições do Edital SMA nº 70/2026 e a legislação aplicável.

EDITAL SMA Nº 105 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 37/2025, EM DECONCORRÊNCIA DE VACÂNCIAS RESULTANTES DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS POR CANDIDATOS ANTERIORMENTE CONVOCADOS PELO EDITAL SMA Nº 28/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo SMF-PRO-2025/26934, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 37/2025 e suas alterações, em razão de vacâncias decorrentes do não preenchimento das vagas por candidatos anteriormente convocados pelo Edital SMA nº 28/2026, para a função de Auxiliar Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBEX/SUPTG/CRH), localizada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 7º andar, Ala A, Sala 702, Cidade Nova, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munidos da documentação original abaixo elencada, para fins habilitação cadastral e assinatura dos respectivos termos contratuais.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- m) Currículo atualizado

1.2. O não comparecimento dos candidatos no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação acima, implicará em suas eliminações automáticas e irrevogáveis do certame, sendo convocados os candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

1.3. A regra de preclusão prevista no subitem anterior é imperativa, visando assegurar a celeridade no provimento das vagas, em consonância com o caráter temporário e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF. AC	INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO
39º	2430778			NIVIA DO NASCIMENTO MOURA PEIXOTO MACHADO	08/04/1982
40º	2425087			RENATA FALCÃO GOMES MARINHO	22/07/1982
41º	2425617			PRISCILLA PRECIOSA TAVARES COSTA	31/10/1982

1.4 As contratações dos candidatos aprovados serão formalizadas mediante as assinaturas de Contratos Administrativos por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

1.5 Os vínculos estabelecidos não geram direito à estabilidade, nem se submetem ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regidos exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

1.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 15 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca FRANCION PEREIRA DE SOUZA, ALEX FRANÇA DE SOUZA e SOPHIA EDUARDA DE FRANÇA DE SOUZA a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - CARF, munido de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/512.283/2020 - 0050636-64.2020.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 001100.030443/2026-15

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

“Compareça para ciência das manifestações da F/SUBEX/SUPPA/CAT, conforme indicado pela DU/SUBCLU no despacho 4765142.”
EIS-PRO-2024/02420 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 39 SPE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000257000127202664 - PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA
Compareça para Ciência do despacho da DU/SUBCLA, pelo qual informa que conforme Decreto 51503 de 2022, caso tenha supressão de vegetação, há fator de enquadramento para Licença Ambiental, devendo protocolar requerimento, conforme RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO de 2023, de abertura de processo junto a aquela Subsecretaria.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000250000246202687 - PBARRETO 53 INVESTIMENTOS IMOB. LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a existência do processo EIS-PRO-2021/01207, com licença em vigor para o local, deverá requerer a modificação de projeto aprovado no processo supra.

EIS-PRO-2025/06207 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 01/07/26:
1) Atender afastamento frontal de 5,00 m conforme Anexo XXI da LC 270/24 (patamar técnico);
2) Atender Art. 365 da LC 270/24 quanto às características do embasamento quanto à SMD;
Deverá ainda:
1. Compatibilizar ATE informada entre 4º e 5º pavimentos conforme planta apresentada; revisar informação de ATE projetado;
2. Incluir elevadores na ATE, ou indicar elevadores de veículos;
3. Informar Taxa de Ocupação projetada no quadro de parametrização urbanística;
4. Compatibilizar cores das legendas de ATC, ATE e varanda a construir;
5. Compatibilizar área de decréscimo informada em planta e no quadro de informações do empreendimento.

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00391 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2024/04694 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Cumprimento de Condicionantes - CCC da SMAC.
Nota: Formado o processo SEI.RIO Nº 000253000615/2026-10, com o inteiro teor do processo EISPRO2024/04694.1.

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

EIS-PRO-2025/10862 - HEDY LAMARR PEREIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. No projeto: Esclarecer no projeto a garagem no afastamento frontal (garagem em telha vã?);
2. No quadro de áreas do primeiro pavimento: Rever ATC, considerando que a ATC é o somatório de todas as áreas cobertas (220,24 m²); Rever a ATE, considerando que é igual a ATC menos as varandas e garagem (148,27 m²); Rever áreas de varanda (26,64 + 10,82 = 37,46 m²);
3. No quadro de áreas de Informações do Empreendimento: Não preencher ATC e ATE existentes; Rever ATC e ATE total considerando a exigência nº 2;
4. No quadro de áreas de Parametrização Urbanística: Rever a taxa de ocupação projetada, considerando que garagem em telha vã, telheiros e varandas não computam na taxa de ocupação; Rever ATE permitida (1125,00 m²) e projetada, considerando a exigência nº 2 e 3;
5. Compatibilizar o Anexo IV e projeto quanto a quantidade de vagas de estacionamento (1 no projeto e 2 no Anexo IV).

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente às restrições das Licenças de obras Nº 23/0194/2026 conforme descritas abaixo:
1.1. Os certificados de aceitação das obras de rebaixamento de meio-fio e das condições de acessibilidade emitidos pela SMO e SMTR, serão documentos obrigatórios para a concessão de habite-se ou para a aceitação das obras;
1.2. Declaração do PREO concessionárias (telefone -sim);
1.3. Atender às exigências: SUBCLA;
1.4. ANEXO III Dec.40719/2015 (telefone- sim);
1.5. Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - SECONSERMA/SUBMA;
1.6. Placa PRPA Dec.38314/2014;
2. Licença Nº 23/0195/2026:
2.1. Declaração referente aos serviços de pavimentação da Secretaria de Infraestrutura.

000253000461202658 - VIDEIRA COMÉRCIO DESCARTÁVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3) Para a renovação da licença: Informar o estado das obras e o prazo de prorrogação.
4) Para o aceite: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

000253000046202513 - ROGERIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3) Formulário Anexo II disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7523813 e CRC nº 7EE02E06 como número de referência.
4) Formulário Anexo III disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7670259 e CRC nº 37FD47FE, como número de referência.

5) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7523810 e CRC nº E40D9371 como número de referência.
6) Para o habite-se/aceitação: encaminhar o cumprimento das restrições da licença de obras com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000253000404202679 - MARCELO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital no Sei.rio (autenticidade de documentos):
a) Licença de obras: código verificador nº 7683308 e código CRC nº 8035D8BA.
b) Projeto aprovado: código verificador nº 7606279 e código CRC nº B60D1540.
c) Anexo II aprovado: código verificador nº 7606340 e código CRC nº 9B6487D8.
d) Anexo III aprovado: código verificador nº 7606387 e código CRC nº 286AEDD5.
2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO, com croqui indicando a direção das fotos.

000253000417202648 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0173/2026

000253000648202651 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0170/2026

000253000354202620 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0172/2026

000253000346202683 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0171/2026

EIS-PRO-2024/16711 - JOSE ANSELMO RIBEIRO FILHO

Extraído o Auto de Infração número 1168564

000253000461202658 - VIDEIRA COMÉRCIO DESCARTÁVEIS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03092 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Passe-se Alvará

000253000046202513 - ROGERIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Passe-se Alvará

02/34/000.389/2016 - JOSE RICARDO MARTINO E SILVA

Pode habitar prédio residencial multifamiliar, sito à Rua Domingos de Barros, 123

EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000253000108202678 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Compareça para Ciência Concedida a baixa da restrição de assinatura do Termo de Urbanização de Logradouro contida no processo de construção EISPRO2022/00567.

EIS-PRO-2023/11569 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

000253000277202616 - ROGÉRIO RICHTER

Cumpra as Exigências

1. No projeto:
a) Apresentar projeto com textos legíveis;
b) Rever indicação de terraço descoberto nos fundos;
c) Apresentar corte esquemático em cores convencionais;
d) Representar no projeto a garagem coberta e vagas de estacionamento;
2. No formulário uni/bi online:
a) Compatibilizar áreas e ATC com o projeto apresentado;
b) Rever área existente da edificação 1 (57,80 m²);
c) Rever área existente da edificação 2 (112,68 m²);
d) Rever áreas construídas das edificações 1 e 2 compatibilizando com o projeto.

EIS-PRO-2022/06532 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a “prestadora de serviços de telecomunicações” devem ser preenchidos e assinados por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. A assinatura das declarações do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 deve ser feita por representante devidamente nomeado por procuração, de Prestadora de Serviços de Telecomunicações, identificado, e no campo proprietário, por representante legal do Condomínio;
3. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I por “Atual empresa de Telecomunicações”.
4. Juntar Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso do condomínio.
5. Juntar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia do profissional responsável pelo projeto (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO).
6. Apresentar contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ que justifique a troca de titularidade do processo.

000253000194202619 - LINDASELVA RODRIGUES LOPES

Cumpra as Exigências

- 1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3) Formulário Aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7719985 e CRC nº 00C9E6BF como número de referência.
4) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7719681 e CRC nº ADCC1871 como número de referência.
5) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
6) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000253000434202685 - MERCEDES GOMES STUTZ

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

- 1) Deverá apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas no padrão do decreto
2) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
3) Rever o Anexo II do Decreto 55622/25 apresentado (rever declarações específicas, conforme o caso).

EIS-PRO-2024/01684 - NADYA SOARES PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Rever o formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) compatibilizar o indicado no desenho com o formulário; b) rever o indicado em edificação principal da unidade 1 (113,30m²); b) incluir área do terraço descoberto na unidade 2 (39,40m²); c) rever o indicado como área acrescida (125,49m²), área construída (243,49m²), ATE do prédio e ATE projetado(215,61m²), ATE permitido (651,77m²), área do lote (217,26m²).

EIS-PRO-2022/09713 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7725359 e o código CRC nº A29FD5B9 como números de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2025/00951 - NELSON JOSÉ CERQUEIRA PINTO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar requerimento fundamentado solicitando a troca da numeração concedida, em razão das exigências formuladas pelo Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2022/00567 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1. Atenda as restrições para habite-se (prazo da licença em vigor: 17/10/2026).

EIS-PRO-2023/08123 - EDMILSON TAVARES SIMÕES

Extraído o Auto de Infração número 1168565

EIS-PRO-2022/10554 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/00584 - BEATRIZ CASIMIRO

Mantenho a Exigência

000253000194202619 - LINDASELVA RODRIGUES LOPES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09713 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Pode habitar grupamento residencial multifamiliar composto por 10(dez) blocos, com 05(cinco) pavimentos, sendo 380 unidades residenciais, concedido com os favores da LC97/2009, sito à Estrada Adhemar Bebiano Nº 3517 (ATC= 16.001,94m²)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/09/2026

000254000995202674 - CRISTIANO WALLAS ROCHA DA SILVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25) Anexo I, tendo como referência o projeto que teve “Habite-se” em 02.02.93, em cores convencionais e cotado corretamente;
2. Observar os parâmetros permitidos para o local;
3. No quadro de áreas (informações do empreendimento) deverá constar a área antes (de acordo com o Habite-se) e depois com os acréscimos.

02/315.523/1998 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar anuência do efetivo proprietário do imóvel para a antena existente, bom como para o compartilhamento solicitado.

000254000144202621 - ANDREA TRIOSSI E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar parecer favorável do INEPAC;
2- Apresentar estudo de sombras e parecer da SUBCLA;
3- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55622/2025, inclusive os cortes;
4- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado; e
5- Retificar o termo “varanda descoberta” para “ terraço”.

EIS-PRO-2025/13762 - RODRIGO ERNESTO DE ANDRADE REGO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar a planta baixa do 1.º pavimento.

EIS-PRO-2022/12714 - ALEXANDRE PRADO DAMIÃO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15389 - RIO DESIGN BARRA SHOPPING CENTER LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000.037/2021 - PALOMA DUARTE PINHA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/09/2026

02/41/000.623/2018 - IRAN DE OLIVEIRA COELHO

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer uso da laje impermeável figurada no projeto aprovado em 16/06/2020.

EIS-PRO-2025/04536 - KANGURU GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação

02/263.505/2015 - DANIELLE ARAUJO DE MELLO

Cumpra as Exigências

- Apor em planta, quadro de áreas Informando a área existente (x) e acrescida (14,035 + 18,00 = 32,04 m²);
- Juntar a ART/RRT do profissional Responsável pelo projeto e execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
- Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

EIS-PRO-2024/01183 - ADRIANA ALLI RELVAS

Cumpra as Exigências

Apresentar recurso, para atendimento das exigências do 9º RGI.

00025400063202621 - ESPAÇO CULTURAL DO RECREIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá juntar Certificado de Aprovação do CBMERJ, com área compatível à área da Licença 24/0485/2026.

EIS-PRO-2022/05705 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DA BARRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá juntar:

- Projeto de acordo com o local, conforme constatação em vistoria realizada em maio/2024 pela fiscal responsável pela área;
- Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ, uma vez que não pode haver obstrução de acesso aos carros de socorro;
- Apresentar Declaração conf. Anexo III do Dec. 40719/2015, devidamente assinaladas no que couber;
- Apor assinatura do Proprietário (responsável pelo condomínio) e PREO, no projeto;
- Apor número do processo no carimbo;

000254001245202610 - EUGENIO HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA FILHO

Cumpra as Exigências

- Esclarecer no requerimento a obra a ser legalizada;
- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obra de muro;
- Apresentar relatório, memória de cálculo e projeto localizando o muro a ser legalizado, todos os documentos devem ser assinados pelo proprietário e pelo profissional responsável.

02/267.621/2015 - JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA

Extraída Notificação número 24/0609/2026

000254001428202635 - SR. RESPONSAVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0613/2026

02/374.172/2010 - ELIANA MARIA HENRIQUE PINHO

Extraída Notificação número 24/0611/2026

02/41/000.701/2012 - ZIO ITALIA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

Extraída Notificação número 24/0614/2026

02/001.305/2015 - CHENG YONG LI

Extraída Notificação número 24/0612/2026

02/41/000.153/2020 - FLAVIA FERNANDES SANT'ANNA

Extraída Notificação número 24/0615/2026

02/41/000.845/2016 - CONDOMÍNIO ESPERANÇA

Extraída Notificação número 24/0616/2026

02/371.027/2010 - VILMA SOARES DE BARROS

Extraída Notificação número 24/0610/2026

02/370.716/2004 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Ficam aceitas as obras de urbanização da Rua Projetada "A" do PAA 12134/PAL 47116, situada na 2.ª área remanescente do lote 4 do PAL 25151 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2025/12213 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO DE CASCAIS

Ficam aceitas as obras

000254000053202513 - ANA BÁRBARA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme a minuta elaborada.

EIS-PRO-2025/13047 - LUIZMAR QUARESMA BRUM

Ficam aceitas as obras

02/370.716/2004 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Ficam aceitas as obras de urbanização da Avenida Projetada D, pista esquerda, na extensão de 70,50m (setenta metros e cinquenta centímetros) correspondente à dimensão da testada do terreno até encontrar a pista direita da mesma avenida, já aceita e reconhecida, conforme PAA 11.530, de acordo com requerimento inicial do processo 02/370716/2004 e despacho de 20/12/2007 da Coordenadoria Geral de Controle do Parcelamento e das Edificações, de acordo com o Termo N.º 004/2008.

EIS-PRO-2025/05652 - AVAL PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Passe-se Alvará

000254001016202603 - PTI BRASIL LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000254000119202567 - ANALU FELIX DA CUNHA LEONARDO

Cumpra as Exigências

- Juntar Anexo III do Decreto 40719/15 devidamente assinada pelo proprietário e pelo PREO.

000254001143202602 - JOSE FRANCISCO DA SILVEIRA

Cumpra as Exigências

- Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019;
- Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
- Projeto não analisado. Análise suspensa devido à Representação de Inconstitucionalidade contra a LC n° 281/2025 movida pelo MPRJ.

000254001282202628 - LIDER PATRIMONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

- Configurar o terreno em projeto conforme RGI apresentado, considerando que trata-se de Lote 1 do PAL 43.219;
- Rever título do projeto uma vez que trata-se de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente;
- Cotar afastamentos frontal e laterais mínimos exigidos, observando o Anexo XXI da LC 270/2024;
- Configurar em projeto apenas os pavimentos da edificação a ser legalizada e não da edificação existente.

000254001227202638 - LUCIANI SILVA TAVARES GOMES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, apresentar o RGI do imóvel.

000254000467202615 - PATRICK POLISUK

Cumpra as Exigências

- Rever projeto simplificado apondo projeto de cortes e curvas de níveis na planta de situação;
- Apresentar Anexos II e IV do dec. 55.622/2025;
- DU/SUBCLA (supressão de vegetação);
- Parecer Técnico da Geo-Rio

000254001156202673 - VITOR PAULO CAMARGO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexo I.

EIS-PRO-2022/12888 - BRUNO AMAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Apresentar PREO.
- Anexar RI do Lote 2 do PAL 50.393.
- Anexar cronograma de execução das obras de urbanização, conforme o previsto na licença n.º 24/1100/2026 concedida através do processo EISPRO 2023/00883.

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0622/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0623/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0620/2026

06/328.050/1981 - CARLOS ALBERTO NICOLAU E OUTROS

Extraída Notificação número 24/0617/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0619/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0621/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0626/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0618/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0625/2026

000254001415202666 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 24/0624/2026

000254000951202644 - ROSIMERI RITA DOS SANTOS VILELLA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0099/2026

EIS-PRO-2025/00434 - NUVOLOGIS GALPÕES S.A.

Passe-se Alvará

02/41/000.870/2012 - RODRIGO AMADO MARTINS

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Engenheiro Pires do Rio, n.º 680 - Itanhangá.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000252000725202683 - RENAN ALMEIDA DA SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que para o pretendido (Legalização de modificação sem acréscimo de área), passando a unidade de Loja existente a designar-se Sala comercial, o Requerente deverá:

- Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI); Anexo II (Declarações) e ANEXO III (Quadro de áreas), todos assinados pelos responsáveis que couber.

02/42/000.046/2019 - PEDRO FERREIRA NETO

Cumpra as Exigências

- Figurar a área existente conforme IPTU 2022 juntado - 203,00m2.
- Rever os quadros de área e Anexo IV, considerando a exigência 03;
- Representar hachura de ATC conforme Anexo I do Dec. 55.622/2025 - LICIN 2.0;
- Rever Declaração nº 7 do item III - Declarações Especificas do Anexo II.

06/324.733/1978 - ANDRE NOGUEIRA LEITÃO

Cumpra as Exigências

- 1 - Representar as áreas cobertas e abertas na planta dos pavimentos, estando em conformidade com as áreas representadas em corte, e figurá-las com hachura correspondente;
- 2 - Rever ATC/ATE informada da Casa 02 no 2º pavimento e revisar as demais;
- 3 - Excluir das plantas o termo “a legalizar” e “acréscimo”;
- 4 - Na casa 02, nomear unidades com “101” e “102”;
- 5 - Rever áreas informadas nos quadros do projeto, tendo em vista a exigência;
- 6 - Apresentar o Anexo II e Anexo III do Decreto 55.622/2025 - LICIN 2.0.

000252000844202636 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente aprovar o projeto de alinhamento com a supressão da Rua 3.2.2 do PAA 10.292 / PAL 38.883.

000252000841202601 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 preenchido corretamente;
- 2) Apresentar cópia da carteira do CREA/CAU do PREO;
- 3) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo;
- 4) Apresentar Parecer do IPHAN.

000252000698202649 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1) Comprovar direito de requerer. Apresentar Certidão de Ônus Reais em nome de IRMÃOS CARLOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA ou Procuração de Maria Fátima Patrício Barreira Sequeira para IRMÃOS CARLOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA com poderes para tratar de demolição do imóvel.

000252000842202647 - ULYSSES HUMBERTO TAVARES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
- 3) Apresentar cópia da guia do IPTU.

02/285.650/2004 - CEACC - CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES CULTURAIS E DE CIDADANIA

Extraida Notificação número 07/0187/2026

02/328.403/1994 - PAULO EDUARDO MANGA LOMBA

Extraida Notificação número 07/0189/2026

EIS-PRO-2022/01340 - ROBSON SILVA LOMBA

Extraida Notificação número 07/0191/2026

02/42/000.895/2015 - ARI ALVES FRANCO

Extraida Notificação número 07/0186/2026

02/267.528/2015 - HEMERSON RAMIRO

Extraida Notificação número 07/0188/2026

EIS-PRO-2025/08226 - CARLOS HENRIQUE MORENO BARRETO

Extraida Notificação número 07/0190/2026

02/42/001.186/2015 - BRUNO CESAR RIBEIRO

Extraido o Auto de Infração número 1172969

EIS-PRO-2021/04140 - MARIA RITA DE CARVALHO RIBEIRO

Extraido o Auto de Infração número 1172970

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000259000209202699 - SIDNEY RODRIGUES FRANKLIN

Cumpra as Exigências

- 1 - Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com o DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025 (LICIN 2.0).
- 2 - Apresentar Anexo III do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

000259000207202608 - JOSÉ ORLANDO CANDIDO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o título do Projeto: legalização de modificação e acréscimo no apartamento 201 de edificação residencial multifamiliar existente, pelos favores da LC. Nº 281/2025
- 2- Corrigir o quadro de áreas - incluir o terraço coberto na área acrescida
- 3- Comprovar o pagamento do Darm Complementar (ATE)

000259000184202623 - ESPÓLIO DE FERNANDO FERNANDES DOS REIS ES/M

Cumpra as Exigências

O requerente deverá, por meio de Processo de 2ª via de certidão, solicitar a retificação.

EIS-PRO-2025/10252 - FRANCISCO MIRANDA DO LAGO GOMES E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença retificada inclusa no Sei-Rio https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7717867&crc=B46AB21D
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/14629 - CARLA CRISTINA DE SANTANA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Incluir um quadro com a área existente da casa 1 fundos, área acrescida da casa 1 fundos e área de decréscimo para a casa 1 fundos, semelhante ao quadro de Informações do Empreendimento.

EIS-PRO-2023/14168 - SELMO LOPES ASTH

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar fotos da área externa que consiga verificar se o limite desta área coincide com o projeto
- 2- Corrigir a declaração do Anexo III do Decreto 40719/15 - demarcar as concessionárias

02/35/000.186/2016 - GOVERNADOR IATE CLUBE - GIC

Extraido o Auto de Infração número 1171460

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

EIS-PRO-2022/00391 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI

Cumpra as Exigências

Juntar ao presente processo através do Requerimento Online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO.

EIS-PRO-2025/04203 - SPE 29 FRADEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Favor apresentar o projeto de acordo com o Anexo I do Dec. RIO Nº 55622/2025 - DULI (Modelo I), com o quadro quantitativo de unidades e vagas junto ao Corte da edificação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000253000242202679 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o direito de requerer o remembramento dos lotes, devendo apresentar contrato social e procuração com poderes para tal, em nome do proprietário que consta no RGI (atualmente, SPE JACARÉ 260 EMPREENDIMENTOS LTDA.), assim como a cópia de documentação de identidade dos representantes legais;
- 2) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 6 meses, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 3) Corrigir a cota do lote projetado de 39,00 m para 35,50, observando a compatibilidade com os lotes originais (78,50 - 23,00 - 20,00 = 35,50 m);
- 4) Identificar corretamente:
 - a) Os proprietários, no carimbo, em conformidade com os RGIs;
 - b) No projeto, os lotes originais acrescentando no número do PAL (ex.: L-1 do PAL 35.665);
 - c) Para a Rua Onfaléa o PAA em vigor é o PAA 6655;
- 5) Juntar ficha de enquadramento e planta de situação visada para o Programa Minha Casa Minha Vida;
- 6) Figurar, em linha contínua amarela, a projeção das edificações a serem demolidas, identificando cada edificação constante do RGI e discriminando, para cada uma, se há informação de habite-se ou de aceitação registrada na matrícula.
- 7) Para evitar a repetição desnecessária de assinaturas eletrônicas no GOV.BR, corrigir a nota de responsabilidade das coordenadas para: “O autor do projeto, se responsabiliza pela locação do imóvel...” e remover espaço para assinatura;
- 8) Corrigir o título para: Projeto para o remembramento do Lote 1 do PAL 35.665, onde existem os prédios nº 65 (com aceitação e a demolir), situado na Rua Engenheiro Gil Mota e o Prédio nº 260 (sem informação de habite-se e a demolir), situado na Rua Viúva Cláudio e dos Lotes nº 4, 5, 6 e 7 do PAL 20.274, onde existem os galpões industriais nº 10 e nº 14 (ambos sem informação de habite-se e a demolir), situados na Rua Onfaléa, Jacaré;
- 9) Figurar a testada a permanecer dos lotes originais em linha preta contínua, conforme o Anexo I da Res. SMU nº 728/2007;
- 10) Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, com a delimitação das FMPs/FNAs, demarcando-as no projeto (ver Rio Jacaré e demais FNAs), bem como identificá-las no projeto;
- 11) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal ou certidão positiva, mas com efeito de negativa, conforme o inciso V, art. 2º da Res. SMU 728/07 e o Dec. 28.190/2007;
- 12) Solicitar o arquivamento do processo EIS-PRO-2024/05642 de remembramento para o mesmo local.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

000253000106202689 - ESPOLIO DE ANTONIO CERBINO ESPÍNDOLA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar a Certidão de Ônus Reais atualizada da matrícula 282.767 do 8º Serviço Registral de Imóveis, com o registro da partilha;
- 2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários registrados, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

EXPEDIENTE DE 30/09/2026

006700001474202613 - MIGUEL ANTONIO FERNANDES GONÇALVES

Compareça para Ciência De acordo com a Resolução SMU nº 46 de 30-10-2019, as solicitações de Certidões de Histórico de Reconhecimento de Logradouro e de Revisão de Numeração de Edificação se dão, pelo portal de endereço eletrônico “<http://ruas.rio>”, local onde também se encontra disponível link para validação das certidões expedidas.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

EIS-PRO-2025/00439 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIELLE

Extraida Notificação número 45/2886/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 56

000263001750202655 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTAGNETO

Extraida Notificação número 45/2894/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 451

EIS-PRO-2024/03602 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT SERRAT

Extraida Notificação número 45/2883/2026

Endereço do imóvel: AVN FERNANDO MATTOS nº 85

000263001749202621 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACAPULCO

Extraida Notificação número 45/2890/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 105

EIS-PRO-2024/03767 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DA BARRA

Extraida Notificação número 45/2897/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 581

EIS-PRO-2025/06040 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA VILLAMAR
Extraída Notificação número 45/2893/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 325

000263001748202686 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JACAREPAGUÁ RESIDENCES II
Extraída Notificação número 45/2889/2026
Endereço do imóvel: RUA JANUÁRIO BARBOSA nº 391

000263001752202644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA DA BARRA
Extraída Notificação número 45/2896/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 565

EIS-PRO-2024/03759 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EXITO
Extraída Notificação número 45/2887/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 59

000263001751202608 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PACO DA BARRA
Extraída Notificação número 45/2895/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 495

000263001747202631 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVARO DA COSTA MELLO XVI
Extraída Notificação número 45/2888/2026
Endereço do imóvel: AVN MINIST EDGARD ROMERO nº 245

EIS-PRO-2024/03607 - CONDOMINIO EDIFICIO LUA TROPICAL
Extraída Notificação número 45/2885/2026
Endereço do imóvel: AVN FERNANDO MATTOS nº 285

EIS-PRO-2025/00523 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO POLARIS
Extraída Notificação número 45/2892/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 270

EIS-PRO-2024/03603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATALIA I
Extraída Notificação número 45/2884/2026
Endereço do imóvel: AVN FERNANDO MATTOS nº 195

EIS-PRO-2024/03762 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FATIMA
Extraída Notificação número 45/2891/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL SIDÔNIO DIAS CORRÊA nº 106

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 30/09/2026 entre FATO INCORPORADORA 01 SPE LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA SÃO CLEMENTE 58 e 60 (demolidos) e ao imóvel na RUA SÃO CLEMENTE 62 (demolido), tendo por objeto a(s) área(s) de 373,54m², 58,3m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12552, 12552. Termo nº 63/2026 lavrado às fls. 065/065v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2025/13226.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

“Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.418 (SEI nº 7631823) e emitido o Edital de Notificação de Autuação nº 20/2026 (SEI nº 7630073).”
000230.000024/2025-11 - GREEN LIFE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 102/2026”
000230.000840/2026-14 - DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

“Indefiro o que requer.”
000230.000559/2026-73 - METLAL METALURGICA LADEIRA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A., inscrita sob CNPJ 44.649.812/0460-49, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.001051/2026-92, para a atividade de ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, desenvolvida no endereço AVENIDA LOBO JUNIOR, 1795, PENHA CIRCULAR.”
000230.001051/2026-92 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa VIA BARRA RIO VEICULOS LTDA, inscrita sob CNPJ 03.732.264/0001-28, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.001138/2026-60, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço AVENIDA DAS AMERICAS, 04223, LOT 1 PAL 40192, BARRA DA TIJUCA.”
000230.001138/2026-60 - VIA BARRA RIO VEICULOS LTDA

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa ARQTEMP CONSTRUCAO E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob CNPJ 21.901.965/0001-25, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.001044/2026-91, para a atividade de MARCENARIA, desenvolvida no endereço RUA ALCAMEIA, 285, OLARIA.”
000230.001044/2026-91 - ARQTEMP CONSTRUCAO E ARQUITETURA LTDA

“Atenda ao exigido, em 30 dias.”
000230.001079/2026-20 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE LIXO CÉU AZUL
000230.000939/2026-16 - EAB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
000230.000990/2026-10 - FAST WASH STOCK LAVAGEM LUBRIFICACAO E ARMAZENAGEM LTDA

“Para o prossguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:
1- Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Mastofauna com informações sobre a espécie Cuniculus paca tais como:
a) Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
b) Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
c) Identificação e quantificação de indivíduos jovens e adultos;
d) Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
e) Informações quanto ao impacto gerado em decorrência do manejo. Se os mesmos serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
f) Informações sobre área de refúgio no entorno;
g) Informações quanto ao local indicado para a soltura e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
h) Informações quanto à possibilidade de inserção em Programas de Reintrodução de Espécies na Cidade do Rio de Janeiro.
2- Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Mastofauna com informações sobre a espécie Sapajus nigritus tais como:
a) Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
b) Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
c) Identificação e quantificação de indivíduos jovens e adultos;
d) Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
e) Informações quanto ao impacto gerado em decorrência do manejo. Se os mesmos serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
f) Informações sobre área de refúgio no entorno;
g) Informações quanto ao local indicado para a soltura e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados.”
000230.001161/2026-54 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1039/2026
RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
Gerente II Maira Paes Leme e Silva
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Processo: 000240.000522/2026-26
Endereço: Rua Uruguaiana, 118, Centro
Grau de proteção: Este imóvel constitui bem passível de renovação, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao Licenciamento de Modificação com Acréscimo e Modificação de Uso de imóvel situado na Rua Uruguaiana, 118, Centro, conforme pareceres 1124/2026 e 1248/2026 do processo em referência.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1054/2026
RIO DE JANEIRO, 02 DE JULHO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
Gerente II Maira Paes Leme e Silva
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LICENCIAMENTO REFORMA
Processo: 000240.000526/2026-12
Endereço: Praça Tiradentes, 53 Centro
Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao Licenciamento de Obras de Reforma de imóvel situado na Praça Tiradentes, 53 Centro, conforme o Parecer nº 1255/2026 (5368175), constante no processo em referência.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1304/2026
RIO DE JANEIRO, 13 DE AGOSTO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
Gerente II Maira Paes Leme e Silva
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Processo: 000240.000840/2026-97
Endereço: Rua da Alfândega, 246, Centro
Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação de obras de imóvel situado na Rua da Alfândega, 246, Centro, visando a cumprimento do Processo de Emissão de Certificado de Adequação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1460/2026
RIO DE JANEIRO, 09 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO

Srª Gerente,
Referência: Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área e reforma do imóvel Processo: SMU-PRO-2023/00437
Endereço: Rua Camerino, 57 - Centro.
Grau de proteção: Preservado de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização de modificação com acréscimo de área e reforma do imóvel, situado na Rua Camerino, 57 - Centro. Vale informar que os projetos foram visados.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1463/2026
RIO DE JANEIRO, 09 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Srª Gerente,
Referência: Projeto de reforma com modificação para imóvel.
Processo: SMU-PRO-2023/00422
Endereço: Avenida Marechal Floriano, 56 - Centro.
Grau de proteção:: Preservado de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de reforma com modificação para o imóvel, situado na Avenida Marechal Floriano, 56 - Centro. Cabe informar que os projetos foram visados.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1505/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO
Srª Gerente,
Referência: Projeto de modificação de projeto aprovado, com decréscimo de área e transformação de uso para uso misto para o imóvel, com os favores da Lei Complementar 229/2021 - Reviver Centro.
Processo: EIS-PRO-2024/17570
Endereço: Rua Senador Pompeu, 46 à 60 - Centro.
Grau de proteção: Preservado de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de modificação de projeto aprovado, com decréscimo de área e transformação de uso para uso misto, com os favores da Lei Complementar 229/2021 - Reviver Centro, em imóvel sito à Rua Senador Pompeu, 46 à 60 - Centro. Cabe informar que o projeto foi visado.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1507/2026
RIO DE JANEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Srª Gerente,
Referência: Legalização de demolição de imóvel
Processo: EIS-PRO-2025/05517
Endereço: Rua Santa Pastora, 20 - São Cristóvão.
Grau de proteção:Passível de Renovação pela Lei Complementar 73/2004 (APAC São Cristóvão) e pela Lei Complementar 270/2024 (Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro). Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto pedido de legalização de demolição do imóvel situado na Rua Santa Pastora, 20 - São Cristóvão.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1520/2026
RIO DE JANEIRO, 17 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Srª Gerente,
Referência: Aceitação das obras em imóvel
Processo: 02/326462/1999 Endereço: Avenida Mem de Sá, 283 - Centro
Grau de proteção: Passível de renovação pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação das obras em imóvel, situado na Avenida Mem de Sá, 283 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1529/2026
RIO DE JANEIRO, 17 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Srª Gerente,
Referência: projeto de modificação, com acréscimo de um pavimento de uso comum na cobertura, e transformação de uso comercial para uso misto, sendo uma loja comercial no térreo e residencial multifamiliar nos demais andares, contabilizando 146 unidades, com os benefícios da Lei Complementar de n.º 229/2021 - Programa Reviver Centro - e da Lei Complementar n.º 281/2025 - Nova contrapartida - para o edifício existente.

Processo: EIS-PRO-2024/17565
Endereço: Praça Mauá, 13 - Centro.
Grau de proteção: Passível de renovação de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de modificação, com acréscimo de um pavimento de uso comum na cobertura, e transformação de uso comercial para uso misto, sendo uma loja comercial no térreo e residencial multifamiliar nos demais andares, contabilizando 146 unidades, com os benefícios da Lei Complementar de n.º 229/2021 - Programa Reviver Centro - e da Lei Complementar n.º 281/2025 - Nova contrapartida - para o edifício existente, situado na Praça Mauá, 13 - Centro. Cabe informar que o projeto foi visado.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1532/2026
RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Srª Gerente,
Referência: Legalização de modificação e reforma do imóvel.
Processo: EIS-PRO-2023/00667
Endereço: Rua Senador Pompeu, 124 - Centro.
Grau de proteção: Passível de renovação de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a legalização de modificação e reforma do imóvel situado na Rua Senador Pompeu, 124 - Centro. Cabe informar que o projeto foi visado. Atenciosamente,

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1541/2026
RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Srª Gerente,
Referência: Projeto de reconstrução de imóvel, onde atualmente existe somente a fachada, e transformação de uso não residencial para uso misto, com a criação de 13 unidades habitacionais com os favores da LC 229/2021 (Reviver Centro) e uma loja no térreo.
Processo: EIS-PRO-2025/00037
Endereço: Rua dos Inválidos, 145
Grau de proteção: Preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de reconstrução de imóvel, onde atualmente existe somente a fachada, e transformação de uso não residencial para uso misto, com a criação de 13 unidades habitacionais, com os favores da LC 229/2021 (Reviver Centro), e uma loja no térreo, situado na Rua dos Inválidos, 145 - Centro. Cabe informar que o projeto foi visado.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1572/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO
Srª Gerente,
Referência: Projeto para construção de uma edificação residencial com dois pavimentos.
Processo: EIS-PRO-2025/05517
Endereço: Rua Santa Pastora, 20 - São Cristóvão
Grau de proteção: Passível de renovação acordo com a Lei Complementar 73/2004 (APAC São Cristóvão) e pela Lei Complementar270/2024 (Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro) Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de construção de uma edificação residencial com dois pavimentos na Rua Santa Pastora, 20 São Cristóvão. Cabe informar que o projeto foi visado.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1610/2026
RIO DE JANEIRO, 28 DE SETEMBRO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Srª Gerente,
Referência: Aceitação das obras na fachada frontal do imóvel.
Processo: SMU-PRO-2023/00723
Endereço: Rua Senador Pompeu, 79 - Centro.
Grau de proteção: Preservado de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação das obras na fachada frontal do imóvel, situado na Rua Senador Pompeu, 79 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 10/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: 000240.00979/2026-31
Endereço do imóvel: Rua Sacadura Cabral, 164-166 e 164-166 fundos
Bairro: Saúde

Inscrição do IPTU: 2.022.361-6 e 2.003.104-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº. 971/1987 e Decreto nº. 7.351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **000240.00979/2026-31** apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº **000240.00979/2026-31**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
 - 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
 6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH;

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 11/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.00892/2026-63

Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 26, loja e sobrado.

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.102.714-3 (loja); 1.799.819-6 (sobrado).

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **000240.00892/2026-63** apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº **000240.00892/2026-63**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

- 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

- 3.1.1. **Elementos da Fachada**

- 3.1.1.1. Alvenarias

- 3.1.1.2. Esquadrias

- 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

- 3.1.1.4. Cantaria

- 3.1.1.5. Frisos e ornatos

- 3.1.1.6. Balcões

- 3.1.1.7. Guarda-corpos

- 3.1.1.8. Corrimãos

- 3.1.1.9. Pintura geral

- 3.1.2. **Elementos de Telhado**

- 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)

- 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)

- 3.1.2.3. Claraboia

- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas

- 3.1.3. **Condições Internas**

- 3.1.3.1. Forros

- 3.1.3.2. Pisos

- 3.1.3.3. Acabamento geral

- 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

- 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

- 3.7. Sanar infiltrações.

- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

- 3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH;

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 12/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000965/2026-17

Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 98

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: Loja 0.101.873-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.000965/2026-17 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.000965/2026-17, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

- 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

- 3.1.1. Elementos da Fachada

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. Elementos de Telhado

3.1.2.1. Estrutura(manutenção)

3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2026

DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000966/2026-61
Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 96.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: Loja 0.101.848-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.000966/2026-61 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.000966/2026-61, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. Elementos da Fachada

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

- 3.1.1.7. Guarda-corpos
- 3.1.1.8. Corrimãos
- 3.1.1.9. Pintura geral
- 3.1.2. Elementos de Telhado
- 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
- 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. Condições Internas
- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral
- 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
- 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
- 3.7. Sanar infiltrações.
- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
- 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 80/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 28/09/2026, fls. 008 a 011, Livro 130, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Empreendi Imóveis, Empreendimentos e Participações LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Estrada Guandu Mirim, Lote 24, Quadra E, PAL 44.409.
VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/01256.

INSTRUMENTO: Termo nº 81/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 28/09/2026, fls. 012 a 015, Livro 130, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Empreendi Imóveis, Empreendimentos e Participações LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Estrada Guandu Mirim, Lote 26, Quadra E, PAL 44.409.
VALOR: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/01258.

INSTRUMENTO: Termo nº 82/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 28/09/2026, fls. 016 a 019, Livro 130, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Empreendi Imóveis, Empreendimentos e Participações LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Estrada Guandu Mirim, Lote 25, Quadra E, PAL 44.409.
VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/01257.

INSTRUMENTO: Termo nº 83/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 28/09/2026, fls. 020 a 023, Livro 130, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Empreendi Imóveis, Empreendimentos e Participações LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Rua Projetada 3 (atual Rua Edna Savaget), Lote 01, Quadra E, PAL 44.409.
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/01431.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1036/2026**

Tendo em vista as DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Co-ordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1036/2026**, cujo objeto versa sobre a **“IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO SABER E REFORMA COM ADEQUAÇÕES DE GALPÕES EXISTENTES EM PARADA DE LUCAS - RA XXXI - AP 3.5”**:

DO EDITAL:

I) Subitem 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 18.116.620,64 (Dezoito milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/04, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.”

LEIA-SE:

“5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 16.564.234,70 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/04, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.”

II) ANEXO III do Edital (QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES):

ONDE SE LÊ:

“R\$ 18.116.620,64 (Dezoito milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).”

LEIA-SE:

“R\$ 16.564.234,70 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).”

OBS: Repisamos que a nova data para abertura da licitação está marcada para 12/11/2026, às 10:30 hs.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1481/2026**

Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1481/2026**, cujo objeto versa sobre o **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CASTOR DE ANDRADE E OUTRAS, NA COMUNIDADE ALTO KENNEDY, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1.”**:

DO EDITAL:

I) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

II) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1545/2026**

Tendo em vista as DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Co-ordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1545/2026**, cujo objeto versa sobre a **“OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ - FASE 2: PRAIA DE INHAÚMA, BAIXA DO SAPATEIRO, TIMBAU E NOVA MARÉ - XXX RA / AP 3.1.”**:

DO EDITAL:

I) Inclusão do texto **“1. INTRODUÇÃO”** referente ao primeiro item do Edital.

II) Subitem 1.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, de acordo com o art. 71, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.”

III) Subitem 8.9 (b) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, **estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio**, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;”

LEIA-SE:

“(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;”

IV) Supressão do item 11.13 que se encontrava em duplicidade, localizando-se de forma topograficamente incorreta logo após o subitem 11.11.6 e anteriormente ao subitem 11.12;

V) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.”

LEIA-SE:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá a Administração, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as licitantes, respeitando a ordem de classificação da licitação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora, conforme estabelece o art. 90, §2º, da Lei n.º 14.133/2021. Caso não haja licitantes remanescentes que aceitem igualar às condições da adjudicatária, a Administração convocará, segundo estabelece o art. 90, §4º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, respeitando a ordem de classificação da licitação, para negociar preços melhores. Na hipótese de restarem fracassados os procedimentos anteriores, a Administração adjudicará e celebrará o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, em atenção à disciplina do art. 90, §4º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.”

VI) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de passeio (calçada) e/ou piso de concreto moldado in loco - quantidade mínima de 3.000 m³ ou, alternativamente, 37.500 m², considerando espessura mínima de 8 cm, em um único contrato ou mediante somatório de serviços executados de forma concomitante em diferentes contratos, de modo a demonstrar capacidade operacional simultânea.

2- Execução de rede de drenagem em galeria retangular pré-fabricada em concreto armado e/ou protendido - fornecimento e assentamento de, no mínimo, 650,00 m de galeria fechada para drenagem pluvial, com perímetro interno mínimo de 3,00 m, devendo o quantitativo exigido ser comprovado em um único contrato, não sendo admitido o somatório de atestados.

3- Execução de pavimento em concreto asfáltico - quantidade mínima de 750 m³ ou, alternativamente, 15.000 m², considerando espessura mínima de 5 cm, em um único contrato ou mediante somatório de serviços executados de forma concomitante em diferentes contratos, de modo a demonstrar capacidade operacional simultânea.

4- Execução de superestrutura de passarela para pedestres, pré-fabricada, em concreto protendido - quantidade mínima de 85 m.

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto.”

LEIA-SE:

“4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de passeio (calçada) e/ou piso de concreto moldado in loco - quantidade mínima de 3.000 m³ ou, alternativamente, 37.500 m², considerando espessura mínima de 8 cm.

2- Execução de rede de drenagem em galeria retangular pré-fabricada em concreto armado e/ou protendido - fornecimento e assentamento de, no mínimo, 650,00 m de galeria fechada para drenagem pluvial, com perímetro interno mínimo de 3,00 m.

3- Execução de pavimento em concreto asfáltico - quantidade mínima de 750 m³ ou, alternativamente, 15.000 m², considerando espessura mínima de 5 cm.

4- Execução de superestrutura de pontes, viadutos ou passarelas em concreto protendido pré-fabricada - quantidade mínima de 85 m.

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto."

OBS: Diante das alterações, fica marcada para o dia 10/11/2026 às 10:30 hs, a nova data para abertura da licitação.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1654/2026**

A Coordenação de Licitações informa aos interessados que, em razão da identificação de erros materiais no Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO-SMI Nº 1654/2026**, cujo objeto consiste na execução das **"OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MULTIUSO TERRA PROMETIDA - FASE 2 - XIX - AP 5.3"**, foi disponibilizada a versão corrigida do Edital no sistema COMPRASGOV.

OBS: Diante disso, a nova data para abertura da licitação fica marcada para o dia 10/11/2026, às 11:00 hs.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

A COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS / I/SUBG/CCLD, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - Sala nº 911 - Cidade Nova, convoca o representante legal da empresa **F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA**, vencedor licitante da Concorrência Eletrônica CO 90006/2026, para comparecimento nesta Coordenação, a fim de tratar de assuntos pertinentes à formalização do contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO - ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026**

Ref.: Processo **000980.001573/2026-24**

Fica **cancelada** a notificação nº 029/2026 publicado no D.O. nº 93 de 31/07/2026 às fls. 48 da 1ª coluna.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30.09.2026**

URB-PRO-2025/00480 - Fica a empresa **SUPERNOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ Nº **26.560.932/0001-82**, convocada para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em razão do constante no anexo 7721386 juntado pela fiscalização, com base no art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Operacional (Recepção e Mensageiro) às atividades da Companhia de Engenharia de Tráfego/CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste termo de referência, do processo **CET-PRO-2023/03077**, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1704/2026.
Processo: 007300.000243/2026-50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBIRIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **20 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1706/2026.
Processo: 007300.002008/2026-12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - G, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **14 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1707/2026.
Processo: CTC-PRO-2025/01298
Objeto: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - B, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **15 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1735/2026.
Processo: 007300.002024/2026-13
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOs, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - H, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **19 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - E, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001251/2026-13
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1429/2026
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

OCEANO MIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ.: 66.184.580/0001-22					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	169974048	ANEL VEDAÇÃO DO CUBO CAMPANA MERCEDES O500 BRT (EXCLUSIVO ME/EPP)	220	6,70	1.474,00
02	A0040911401	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOTOR 926 PADRON (EXCLUSIVO ME/EPP)	12	605,00	7.260,00
03	A4571800601	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE 0500 MERCEDES (SOMENTE ORIGINAL MBB) (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	760,00	45.600,00
06	3559970232	BUJAO ENCHIMENTO CUBO CAMPANA MBB O500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	26,90	4.842,00
08	3644297235	FLEXIVEL FREIO DE MAO (EXCLUSIVO ME/EPP)	280	40,42	11.317,60
11	PD00127	POLIA DUPLA ALTERNADOR PRESTOLITE 150AMP (EXCLUSIVO ME/EPP)	120	150,00	18.000,00
12	4571551915	POLIA ESTRIADA ALTERNADOR 140 AMP MERCEDES EURO 5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	120,00	21.600,00
18	A9763560026	PORCA DO CUBO DO 2º EIXO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (EXCLUSIVO ME/EPP)	220	26,43	5.814,60
23	A0149970546	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO MBB O500 EURO VI (EXCLUSIVO ME/EPP)	520	82,35	42.822,00
28	45455414	SENSOR DE PRESSAO DE AR DA VALVULA APU O500 (ORIGINAL MERCEDES) (EXCLUSIVO ME/EPP)	330	60,80	20.064,00
29	A0091534728	SENSOR DE TEMPERATURA DO INTERCAMBIADOR O500 457 (EXCLUSIVO ME/EPP)	160	82,35	13.176,00
30	A0041534228	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR EURO 5 / PADRON MERCEDES (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	18,77	3.378,60
31	A0061530628	SENSOR NOX ANTES CATALISADOR MBB (ORIGINAL MERCEDES) (EXCLUSIVO ME/EPP)	110	254,03	27.943,30
34	71531128	SENSOR TEMPERATURA ADMISSAO O500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	205,00	12.300,00
37	91534728	SENSOR TEMPERATURA PRESSAO OLEO O500 (ORIGINAL MERCEDES) (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	82,35	4.941,00
51	6934317805	VALVULA PEDAL MERCEDES O500 BRT (EXCLUSIVO ME/EPP)	140	196,00	27.440,00
52	6954297144	VALVULA RELE VOLKS/MBB O500 BRT (EXCLUSIVO ME/EPP)	220	142,00	31.240,00

PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA CNPJ.: 09.567.246/0001-14					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	A0003301107	BRACINHO DE DIRECAO DO EIXO ERA MBB (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	456	1.106,00	504.336,00
05	A0003301107	BRACINHO DE DIRECAO DO EIXO ERA MBB (EURO V E VI) (COTA RESERVADA ME/EPP)	24	1.106,00	26.544,00

42	9704700915	TANQUE DE ARLA MERCEDES O500 BRT (COTA PRINCIPAL)	57	3.680,00	209.760,00
43	9704700915	TANQUE DE ARLA MERCEDES O500 BRT (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	3.680,00	11.040,00
49	A3824310715	VALVULA APU COMPLETA MERCEDES EURO 5 (K125108 /K115031) (COTA PRINCIPAL)	171	2.434,46	416.292,66
50	A3824310715	VALVULA APU COMPLETA MERCEDES EURO 5 (K125108 /K115031) (COTA RESERVADA ME/EPP)	9	2.434,46	21.910,14

JW PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ.: 51.350.391/0001-05					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	6939970172	CONECTOR TANQUE COMBUSTIVEL MBB O 500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	360	12,45	4.482,00
09	36442900235	MANGOTE DA CUICA DIANTEIRA MBB O500 BRT (EXCLUSIVO ME/EPP)	280	46,92	13.137,60
16	A9423560026	PORCA DO CUBO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (EXCLUSIVO ME/EPP)	140	33,00	4.620,00
26	WEG SL5-18G1LP2	SENSOR ARTICULAÇÃO MERCEDES BRT 2022 C/ CABO (WEG 12363855) SL5-18G1LP2 (COTA PRINCIPAL)	299	248,40	74.271,60
27	WEG SL5-18G1LP2	SENSOR ARTICULAÇÃO MERCEDES BRT 2022 C/ CABO (WEG 12363855) SL5-18G1LP2 (COTA RESERVADA ME/EPP)	16	261,00	4.176,00
33	11533120	SENSOR ROTACAO MOTOR MBB 0500 (ORIGINAL MERCEDES) VIRABREQUIM (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	38,72	3.097,60
45	070952085101	TRAVA DENTADA DO CUBO DIANTEIRO 0500 MERCEDES (EXCLUSIVO ME/EPP)	1020	2,86	2.917,20
53	9060101074	VARETA INDICADO DE NIVEL DE OLEO MERCEDES O500 BRT (EXCLUSIVO ME/EPP)	130	48,86	6.351,80
54	4661067	VARETA NIVEL OLEO HIDRAULICO (EXCLUSIVO ME/EPP)	240	5,07	1.216,80

GB AUTO PECAS LTDA CNPJ.: 04.636.451/0002-51					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BC146280-4441	POLIA DUPLA ALTERNADOR 140A (EXCLUSIVO ME/EPP)	140	175,20	24.528,00

MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA ME CNPJ.: 07.356.963/0001-71					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	A0011551915	POLIA ESTRIADA ALTERNADOR 150 AMP (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	162,00	29.160,00
19	A9423560126	PORCA INTERNA DO CUBO CAMPANA 0500 MERCEDES (EXCLUSIVO ME/EPP)	140	47,63	6.668,20
38	A6345010015	TAMPA DE PLASTICO DO RESERVATORIO DAGUA 0500 MERCEDES (EXCLUSIVO ME/EPP)	530	13,21	7.001,30
41	5014615	TAMPA TANQUE EXPANSAO METAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	13,34	2.401,20
46	A3463560073	TRAVA DENTADA DO CUBO DO CAMPANA 0500 MERCEDES (EXCLUSIVO ME/EPP)	520	6,65	3.458,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ.: 22.696.448/0001-24					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	3685400417	SENSOR RESERVATORIO RADIADOR MMB 0500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	240	54,00	12.960,00

40	3440180368	TAMPA GARGALO OLEO MBB O500 BRT (EXCLUSIVO ME/EPP)	220	13,50	2.970,00
44	A0009820126	TERMINAL TOMADA 8 VIAS BOMBA ARLA MBB (EXCLUSIVO ME/EPP)	600	26,49	15.894,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Balizador Modelo Copacabana.
Processo: 002600.003039/2026-92
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 1043/2026.
Data da assinatura: 30/09/2026
Vigência da Ata: 01/10/2026 até 30/09/2027 (12 meses)
Empresa Vencedora: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 20.415.965/0001-52

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Código SIGMA: 56.80.03.008-61 Código CATMAT: 637306	BALIZADOR, modelo Copacabana, conforme modelo em anexo, em concreto armado, pré fabricado, de acordo com desenhos e especificações do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.	Un.	360	215,00	77.400,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Processo nº 000700.007816/2026-14
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços (SRP) Critério de julgamento: menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de conectividade via satélite com fornecimento de material em regime de comodato, instalação e suporte técnico.
Valor estimado: R\$ 1.452.599,18 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonatti

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA
Nº 21 DE /30/09/2026

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) e/ou representante legal abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:

DATA E HORÁRIO: 06 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 H.	
NOME	MATRÍCULA
LARISSA CARDOSO GONÇALVES ROSA DE ANDRADE GOULART	252.592-1 e 280.697-4

DATA E HORÁRIO: 06 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14 H.	
NOME	MATRÍCULA
ANDREIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	257.325-1

DATA E HORÁRIO: 06 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15 H.	
NOME	MATRÍCULA
LIANE DA CRUZ ALVES	195.052-6

DATA E HORÁRIO: 07 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 H.	
NOME	MATRÍCULA
PRISCILLA ROSSI MEIRELES	222.108-3 e 247.593-7

DATA E HORÁRIO: 07 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14 H.	
NOME	MATRÍCULA
ANDREA NEVES SOUZA FARIAS	215.948-1 e 263.821-1

DATA E HORÁRIO: 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 H.

NOME	MATRÍCULA
PAULO JORGE DA SILVA MENDES	307.157-8

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 194 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 02/10/2026 - 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
97	2461582	CAIO FERREIRA DE SOUZA DEISTER	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
98	2474280	GRAZIELA SANTANA DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
99	2466059	MARYA EDUARDA DOS SANTOS MONTEIRO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
100	2462302	CARLA DA SILVA SOARES BASTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
101	2459968	MARINA VASCONCELOS MALUF DEBARROS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
102	2461870	XAVIER	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
103	2469065	JULIA GOMES SALMA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO OU DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000702.007298/2026-19, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Simone Barbosa Sarmiento, matrícula 12/282.275-7, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 38 de 30 outubro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:

- a) nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
- b) adendo ao Regimento, devidamente registrado, em que conste a nova faixa etária, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

- c) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- d) novo anexo XVII digitado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000703.006213/2026-75, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.249-9 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 29, de 27 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

1 Exigências documentais:

- a) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, devidamente registrado, em que conste o novo endereço da instituição;
- b) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição**, uma vez que o documento às fls. 35 a 37 não está registrado;

c) documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanístico (SMDU), de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.

- d) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

e) cópia do Adendo ao Regimento Escolar devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.249-9 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 216, de 08 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, resolve **tornar sem efeito o EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 217, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026** que dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo **000703.006324/2026-81** e, publica as novas exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

Exigências documentais:

- a) **Novo Requerimento**, com a indicação clara da solicitação e **com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição**, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição;
- b) **cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado**, caso haja devidamente registrado, em que **tenha a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição**, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição;

- c) cópia da **prova de identidade e de residência** da sócia Maria Clara Ribeiro de Oliveira;

- d) nova cópia do documento de **cessão em regime de comodato completo, com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição**, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, **devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos**;

- e) **declaração da capacidade máxima de matrículas**, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral**, com o **endereço completo, com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição**, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição (anexo V);

f) novo **quadro de ETAP** (Anexo II) em que o horário de funcionamento da instituição esteja conforme os demais documentos apresentados (horário parcial e integral). Ressaltamos a necessidade de que todos os documentos estejam em conformidade entre si, com o endereço completo, com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição;

g) **verso do diploma** do curso de Pedagogia da profissional Gisiani da Silva Pio;

h) **habilitação** da profissional Alessandra da Costa Teixeira da Silva ao cargo de Profissional Especializada em Educação Especial, seguindo o que determina o artigo 30 da Deliberação E/CME n 56/2023;

i) **documento de regularização do imóvel**, com o endereço completo, com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

j) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

k) nova cópia do **Regimento Escolar**, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), tendo em vista que o apresentado não está devidamente registrado e não menciona se o AEE será realizado na própria instituição ou em outro espaço, com o endereço completo, com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição;

l) nova cópia do **Projeto Político-Pedagógico da instituição**, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que apresente o horário de funcionamento da instituição no atendimento parcial, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, tendo em vista que o apresentado não apresenta a proposta a partir dos Campos de Experiências e dos Direitos de Aprendizagem, não menciona onde se dará o AEE, e nem menciona o horário de funcionamento da instituição para o horário parcial, com a necessidade do aparecimento do endereço completo, com a discriminação do espaço destinado ao funcionamento da instituição, de forma que seja possível distingui-lo daquele utilizado pela outra instituição;

m) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 165 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2445450	GABRIEL MARINHO VIANA	79	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2461311	ADILEIA LETÍCIA	80	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2475606	YASMIM DE OLIVEIRA BRAGA	81	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2445252	IZABELLA MOTTA FERNANDES	82	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
5	2452988	LAVINNIA RODRIGUES COELHO	83	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
6	2458591	MARIA LUIZA GONÇALVES	84	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
7	2462203	CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA	85	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;

- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 325 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2474115	ANDREIA MACEDO DA CUNHA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	25	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 326 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2453926	MARIZA DOS SANTOS GAMA LAVAREDA	26	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 286 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 278 de 22 de setembro de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2448156	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	3	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2467082	PATRICIA NUNES CAETANO	4	SME 02/26	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 287 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 279 de 22 de setembro de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2450225	SHIRLANA GOMES ALVES CHRISTO	1	SME 02/26	CONTRATADA
2472053	MARIA APARECIDA PASSOS FRANCISCO	2	SME 02/26	DECLASSIFICADA PELO ITEM 13.6
2455225	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	3	SME 02/26	CONTRATADA
2468860	RAINILDES CARVALHO GONÇALVES	4	SME 02/26	CONTRATADA
2474127	SANDRA CRISTINA BASTOS DA SILVA	5	SME 02/26	DECLASSIFICADA POR FALTA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 283 de 24 de setembro de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2453148	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	18º	SME 02/26	CONTRATADA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 289 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2455305	SABRINA ALVES DE SOUZA	***107	SME 02/26
2459112	LARISSA VITORINO NOGUEIRA DE ARAÚJO	108	SME 02/26
2456489	LUIZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	109	SME 02/26
2465171	GLENDHA DE BARROS GONÇALVES PEREIRA	110	SME 02/26

*** LEI 2.111/1994-PCD

COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2472628	VITÓRIA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	111	SME 02/26
2462258	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS	112	SME 02/26
2470463	MARCIA VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	113	SME 02/26
2454791	ELAINE DE AZEVEDO GOMES FURTADO	114	SME 02/26

COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2474322	SUELI SOUZA VARELA BARBOSA	115	SME 02/26
2444833	FERNANDA DE OLIVEIRA	116	SME 02/26
2446676	KÁCIA APARECIDA COLEN	117	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergência <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original:**
- **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 290 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
CIÊNCIAS - 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR**

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2465915	SARA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA SALES	6	SME 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
ANOS INICIAIS - 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR**

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2451317	ADRIANA DA SILVA SANTOS	19	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 192 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS**

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2458479	FABIÚLA DE MATOS PINTO	30	Editai SME nº 02/2026
2465454	BARBARA GOMES MOUTINHO PAIS	31	Editai SME nº 02/2026
2452199	FERNANDA BELEM MARTINS ALBA BELEM	32	Editai SME nº 02/2026
2463320	FERNANDA LADAGA PORRÉCA	33	Editai SME nº 02/2026
2450954	ROBERTA STORINO PARDAL	34	Editai SME nº 02/2026

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2473408	RAQUEL NUNES PALOMARES	35	Editai SME nº 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
MATEMÁTICA**

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452297	MARCIA BORGES LEAL	28	Editai SME nº 02/2026
2471351	MARISA NELO DE OLIVEIRA	29	Editai SME nº 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LINGUA PORTUGUESA**

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2448170	JANICE BULLÉ COSTA DANTAS	5	Editai SME nº 02/2026
2446287	BAPTISTA BAPTISTA DUARTE	6	Editai SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2025

Processo SME-PRO 9506/2026-74 - Tendo em vista as diversas tentativas de contato para a celebração do novo contrato de comodato onde funciona E/7a CRE (07.24.804) EDI Profª Matilde Rosa Lopes de Araújo, fica notificada a Associação dos Moradores da Comunidade da Muzema, CNPJ 30.128.052/0001-09 a comparecer no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data do recebimento desta comunicação, à Av. Ayrton Senna, 2001, bloco A- sala 13- Barra da Tijuca, das 8:00 às 16:00, a fim de manifestar-se sobre a efetivação de novo contrato de comodato do prédio localizado à Ladeira da Freguesia, S/N - Freguesia - Rio de Janeiro/RJ, cuja cessão ao município faz-se necessária à manutenção do funcionamento da E/CRE (07.24.804) EDI Profª Matilde Rosa Lopes de Araújo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2025

Processo SME-PRO 9507/2026-19 - Tendo em vista as diversas tentativas de contato para a celebração do novo contrato de comodato onde funciona E/7a CRE (07.16.028) E.M. Paroquial Nossa Senhora do Loreto, fica notificada a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 33.593.575/0001-09, a comparecer no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data do recebimento desta comunicação, à Av. Ayrton Senna, 2001, bloco A- sala 13- Barra da Tijuca, das 8:00 às 16:00, a fim de manifestar-se sobre a efetivação de novo contrato de comodato do prédio localizado à Ladeira da Freguesia, S/N - Freguesia - Rio de Janeiro/RJ, cuja cessão ao município faz-se necessária à manutenção do funcionamento da E/7a CRE (07.16.028) E.M. Paroquial Nossa Senhora do Loreto.

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.17.038	EM PEDRO AMÉRICO	21/09/2026
07.16.075	EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	28/09/2026
07.16.077	EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES	20/08/2026
07.16.812	EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	07/05/2026
07.24.002	EM ALMEIDA GARRET	19/09/2026
07.24.026	EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	28/05/2026
07.24.602	CM TIA TEREZA	25/05/2026
07.34.003	EM AVERTANO ROCHA	28/09/2026

Autorizo a publicação
RJ, 30/09/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 604/2026

Nome das Partes: JOSÉ ISMAEL BEZERRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 28/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 29/09/2026 a 18/12/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº

Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 605/2026

Nome das Partes: ELAINE LIMA MUNIZ e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 28/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 29/09/2026 a 13/11/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº

Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 606/2026

Nome das Partes: GABRIELA RANGEL RODRIGUES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 28/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 29/09/2026 a 19/10/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 607/2026

Nome das Partes: KARINA FERNANDES CANSIAN e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 22/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 25/09/2026 a 27/11/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 608/2026

Nome das Partes: RAPHAELA DA SILVA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 22/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 25/09/2026 a 18/12/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº

Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 609/2026

Nome das Partes: CELIA REGINA RODRIGUES BARCELLOS e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 24/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 28/09/2026 a 18/12/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2023

Processo: SMF-PRO-2022/05880

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 610/2026

Nome das Partes: MILENA DA SILVA NANTUA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 22/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 25/09/2026 a 18/12/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 611/2026

Nome das Partes: VANUSSIA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 22/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 28/09/2026 a 27/11/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 612/2026

Nome das Partes: VANUSSIA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 22/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 28/09/2026 a 27/11/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 613/2026

Nome das Partes: JOICEMARA NUNES DE SANTANA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 21/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 24/09/2026 a 15/10/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 614/2026

Nome das Partes: PEDRO EDUARDO PAIVA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 22/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 23/09/2026 a 11/12/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 13/2024

Processo: SMF-PRO-2024/10314

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 859 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS

COMPARECER EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2460497	ISRAEL SILVA FIGUEIRA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 46, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 709.007689/2026-73 - CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 10/303.050-9, MARCIO BORGES PINTO LOPES, matrícula 10/321.098-6 e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 41, de 10 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

- Exigências situacionais:

I- O Representante Legal deverá apresentar as alterações situacionais abaixo relacionados:

- a) providenciar fixação adequada dos armários existentes nas salas da Pré-escola I e II.
 - b) providenciar a adequada ambientação pedagógica nas salas da Pré-escola I e II.
 - c) identificar e sanar as causas das infiltrações nas salas da Pré-escola I e II.
- RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 47, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709008577/2026-30 - CRECHE COMUNITÁRIA AURINA, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0 e ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 52, de 29 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

- Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia de **Adendo ao Regimento**, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste a faixa etária e horário de atendimento conforme o pretendido, tendo em vista que o Adendo apresentado altera apenas o artigo 33º, e a faixa etária e horário de funcionamento aparecem em outros artigos do documento, devendo todo o documento estar de acordo com o pleito do momento (Creche, em horário integral). Este Adendo deve, ainda, especificar, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a **Del. E/CME nº 64/2026**, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- b) cópia do **Projeto Político-Pedagógico**, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, compatível com o pleito do momento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando a proposta a partir dos Campos de Experiência e dos Direitos de Aprendizagem, e em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e **Del. E/CME nº 64/2026**, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI).

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 709.007816/2026-34 - CRECHE TIA SILVINHA - UNIDADE I, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 10/303.050-9, MARCIO BORGES PINTO LOPES, matrícula 10/321.098-6 e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/

GAIR nº 43, de 10 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

- Exigências situacionais:

I- O Representante Legal deverá apresentar as alterações situacionais abaixo relacionados:

- a) providenciar a instalação de trinco adequado na porta de acesso à área de serviço.
- b) providenciar a instalação da porta da cozinha.
- c) instalação do botijão de gás em local apropriado do lado de fora da cozinha e seguro.
- d) providenciar os ajustes necessários para o passa-prato.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 616 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, HISTÓRIA, ANOS INICIAIS. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
7	2457590	FLAVIA APARECIDA SALGADO DA SILVA NERIS	DESCLASSIFICADO(A)

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 617 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS - 40H
COMPARECER NO DIA 01/10/2026 às 11h**

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2451000	NYCOLLE DE OLIVEIRA ALVES ZETTERMANN	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos-receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 618 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 01/09/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2473081	SUELEN DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
REGULAR	2462475	TIAGO DOS SANTOS WELBERT	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n.65 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 948 /2026
Nome das Partes: ISABELE NUNES SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 02/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/10/2026 a 31/12/2026

Instrumento: n.24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 949 /2026
Nome das Partes: RENATA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/10/2026 a 31/12/2026

Instrumento: n.124 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 950 /2026
Nome das Partes: ANA KAROLINA LOPES DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/10/2026 a 31/12/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 619 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 10ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Esporte e Lazer torna pública, conforme determinado pela Portaria E/
CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental Educação de Jo-
vens e Adultos - EJA do PEJA II - BLOCO 2 e demais projetos implementados pela Secretaria Municipal de Edu-
cação, Esportes e Lazer, referente ao ano letivo de 2026.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO EJA II - BLOCO 2 DE 2026 - 2º COC

1019047 - EM JOAQUIM DA SILVA GOMES			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ALINE MARIA FAGUNDES	30/09/1989	F	B
ANA PAULA RAMOS	25/04/1986	F	R
ANDERSON LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2010	M	R
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	12/07/1972	M	R
CATIANE DANTAS GUIMARÃES	07/06/1984	F	MB
DAVI RODRIGUES DE SOUZA	21/07/2007	M	R
DULCINEIA VERIDIANO	13/06/1964	F	R
GABRIEL MACHADO ROCHA	25/02/2010	M	R
JULLIANA COSTA FERREIRA	27/12/2009	F	R
JUSSARA JARDIM RIBEIRO DE ARAUJO	22/09/1976	F	B
LUCAS GONÇALVES MELO	06/05/1996	M	MB
LUCAS KALLEBE DA SILVA OZORIO	05/09/2009	M	R
LUIZ OTÁVIO VEIGA DE ARAÚJO	25/03/2011	M	R
MARCOS FLORIANO ALVES	24/06/1979	M	R
MIKAELLY VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/06/2010	F	R
MURILLO DIAS LOUREIRO	26/11/2010	M	R

RENATA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/1974	F	MB
SANDRA COSTA DA SILVA	14/08/1969	F	R
SARAH VITÓRIA DE FRANÇA DA SILVA	11/06/2009	F	R
STEFANY CLAUDINO DE ALBUQUERQUE	23/05/2004	F	MB
VITÓRIA MARTINS DA SILVA	12/01/2005	F	R
WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	31/10/1970	M	R
WELTON FELIPE VIEIRA DA SILVA	18/08/2010	M	B
1019210 - CIEP ALBERTO PASQUALINE			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
BRUNO GABRIEL BANDEIRA DE FREITAS	08/04/2009	M	R
DANIELLE CRISANTO DA SILVA ATAÍDE	18/05/1991	F	MB
VANESSA MARQUES MAGALHÃES	20/12/1985	F	MB
ANDERSON RICARDO DA SILVA	20/06/1981	M	MB
CARLOS HENRIQUE CALIXTO MENEZES	31/01/2010	M	R
NEUZIMAR FELICIO BARBOSA	16/07/1980	F	R
VANDERSON LUCAS DA SILVA LIMA	09/01/2009	M	R
1019008 - EM EDUARDO RABELO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANDERSON ROCHA NUNES	17/12/1976	M	B
GABRIELE OLIVIA SANTIAGO NUNES DE ARAUJO	09/09/2009	F	MB
HEINRICH DOS SANTOS PADILHA	07/08/1974	M	R
ISABEL CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	21/07/1974	F	R
JOUBERTH LUIS DE JESUS	22/02/1985	M	MB
MATEUS DA SILVA BARBOZA	05/10/2009	M	R
MIGUEL BORDONES NOGUEIRA	04/09/2010	M	B
PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	14/01/1989	F	MB
RIVONEIDE DA SILVA	08/04/1971	F	B
TACIANE RODRIGUES	21/12/1988	F	MB
WEVERTON DA SILVA DOS SANTOS	07/09/2009	M	B
YASMIN MARQUES DO ROSARIO DA SILVA	28/01/2011	F	B
1019207 - CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
JOÃO VITOR DA SILVA ALTINO	28/08/2010	M	R
THAIS MARIA FERNANDES DA SILVA	05/11/1991	F	MB
1019013 - EM BENTO DO AMARAL COUTINHO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ALESSANDRA ALVES CARDOZO	03/02/1978	F	B
ANTONIA ALDINEIDE DE SOUSA	16/02/1975	F	R
KAUÊ DOS SANTOS FERREIRA	18/01/2009	M	R
MIGUEL DIAS DA FONSECA	31/12/2005	M	R
1026029 - EM PROFESSOR ARI MARQUES			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ALESSANDRA LOURENÇO DE CASTRO	20/07/1985	F	MB
LORRANE RODRIGUES BATISTA	15/06/2002	F	B
LUCIENE AMARO DA SILVA	15/03/1980	F	MB
EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	26/11/1965	M	MB
KAYKE BRUNO DA SILVA MEDEIROS	29/12/2009	M	B
MIGUEL VICTOR DO NASCIMENTO CAVALCANTI	03/03/2010	M	B
SUELY BARBOSA DA SILVA	26/02/1985	F	B
THALITA DE ANDRADE BELISÁRIO	14/02/2010	F	R
VERÔNICA LOPES DA SILVA	25/02/1977	F	B
JOSÉ ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	11/05/2010	M	R
MARCELLI CORREA DE SOUZA BRAGA	16/09/1986	F	B
FIDÉLIS DA SILVA BRITO	29/07/1968	M	MB
MARCIO VENANCIO DE OLIVEIRA	30/03/1979	M	R
TAYZA BARBOSA DA SILVA	07/05/1998	F	B
VANIA DE ARAUJO	19/12/1983	F	B
GABRIEL BERNARDO LOPES DE OLIVEIRA	11/05/2010	M	B
JANE MARINHO FERREIRA	17/01/1959	F	MB
CLARISSA CAROLAYNE DE OLIVEIRA PEREIRA	10/09/2010	F	R
ELLEN LUIZA DA CRUZ DOS SANTOS	22/04/2010	F	R
FLAVYANNE LUZIA DE OLIVEIRA CANEDO	13/08/2010	F	B
MARIA ISABEL DE SOUZA PIMENTA NEVES	15/02/2010	F	B
RAYANE FIGUEIRA LYRA	10/02/2011	F	B
YAN LUCAS DE SOUZA CANEDO	18/09/2010	M	R
INGRID MOREIRA DE LIMA	07/02/2009	F	R
KAUÃ RODRIGUES NUNES GOMES	04/02/2010	M	R
MARIA EDUARDA GALDINO RODRIGUES	10/11/2009	F	R
RAINARA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA	10/03/2010	F	R
NICOLE KETTELLEN FONSECA VELASCO	02/09/2009	F	R

1019202 - CIEP ISMAEL NERY			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADRIELLY TANGUA BELMIRO	17/07/2009	F	R
ALCINÉIA LEÃO TANGUÁ	24/11/1966	F	B
ANA VITÓRIA DE SOUSA SANTOS	16/06/2009	F	B
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS DA SILVA	09/07/1997	F	MB
CÁSSYO RUAN CAMARGO DOS SANTOS	21/12/2009	M	R
GUSTAVO SANTOS DE SOUZA	04/02/2010	M	R
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	10/12/1979	F	R
KATELEN VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA DA CONCEÇÃO	22/02/2011	F	R
RAFAELLA BELTRÃO VILELA DA SILVA	04/10/2008	F	B
SAMARA LIRA DA SILVA DE MIRANDA	17/11/2008	F	R
SARAH NAYARA DE SOUZA MOREIRA	31/12/2009	F	B
THAWANNY MARCELLY DE ALMEIDA	23/01/2009	F	R
1019031 - EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANDRÉ DE OLIVEIRA VIEIRA JÚNIOR	09/08/2010	M	R
CLARISI CRISTINA SCOT FARIA DA SILVA	14/01/2011	F	R
DANIEL LIMA DE MELO	17/09/2010	M	R
EVANDRO JUNIOR FERREIRA COSTA	11/01/2009	M	R
GLAUCIANE REGINA CERQUEIRA SILVA	20/03/1990	F	B
JÉSSICA CARDOSO MOREIRA GOMES DE SOUZA	17/10/1995	F	MB
SAMUEL FELIPPE FERREIRA SANTIAGO	25/09/2010	M	R
SARA NASCIMENTO MORAIS	12/09/2009	F	B
VICTOR HUGO IPÓLITO DE OLIVEIRA	12/12/2009	M	R
WILLIAN FERREIRA RIBEIRO	26/09/1987	M	B
1019211 - CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
CAMILY VITÓRIA BRITO DA SILVA	10/10/2010	F	R
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	11/05/1997	F	MB
1026008 - EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADRIANA MINEIRO DA SILVA	30/10/1985	F	R
ANGELITA MACHADO DE AZEVEDO	23/07/1970	F	R
DANIEL SIQUEIRA RODRIGUES	27/01/2011	M	R
EDEILSON DE OLIVEIRA SILVA	28/04/1982	M	R
JANIELY DO NASCIMENTO SANTOS	16/10/2009	F	R
JAQUELINE LIBERATO GOMES	10/01/1977	F	MB
JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS	06/03/1978	F	R
LEANDRA NATHANI DOS SANTOS PRUDENCIO ARAÚJO	10/07/2010	F	R
LÚCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO DO NASCIMENTO	20/06/1985	F	R
LUZIA DOS SANTOS GOMES	31/05/1971	F	R
MARCUS DA SILVA PIMENTEL	09/12/2009	M	R
MIGUEL DE OLIVEIRA DA CRUZ VIANA	25/04/2008	M	R
RAIMUNDO MORENO DA SILVA	28/02/1972	M	R
TAILANE DE SOUZA	01/07/1994	F	B
VANIA DIAS	28/07/1969	F	MB
ZULEIDA LIMA SILVA	18/09/1968	F	R
1026003 - EM PROFESSOR CASTILHO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
CLAUDIONICE FREITAS DE JESUS DOS SANTOS	21/03/1975	F	R
CRISTIANE SOARES VIEIRA MALAQUIAS	01/01/1986	F	R
JOSEANE DOS SANTOS SANTANA	10/01/2011	F	R
KAUÃ RODRIGUES NETO	23/09/2004	M	B
MANUELLA VICTÓRIA GALENO ARAUJO	04/04/2009	F	B
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS	02/06/1985	F	B
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	28/1/1984	F	MB
MARIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA	06/11/1983	F	MB
NAILZA ARAUJO DOS SANTOS	27/03/1977	F	B
WELLINGTON BERNARDO DA SILVA	22/01/1973	M	B
PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEÃO	10/11/2006	M	R
ISRAEL RIBEIRO ROCHA	08/04/2009	M	R
MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	18/02/1971	M	R
ALEFF FONSÊCA GUIMARÃES	21/07/2006	M	R
RAÍ DA COSTA	10/06/2010	M	R
NICOLE KATHRYN GIUSTI DOS SANTOS	18/03/2010	F	R
1019019 - EM FERNANDO DE AZEVEDO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ALESSANDRA DA SILVA MENDONÇA	02/04/2011	F	B
DULCINEIA DE SOUZA BELONHA	19/09/1983	F	R

ISACK DA SILVA DOMINGOS	15/09/2009	M	R
LUIS GUILHERME DA SILVA GIANNINI	06/09/2010	M	R
OLIMPIA PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1962	F	B
RAFAELA CASTRO DA SILVA	06/07/2009	F	R
SUELI LUIZA AGANTES DE BRITO	08/09/1966	F	R
1019086 - GET ARMANDO KLABIN			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
EZEQUIEL MACENA DE SOUZA AÇARCÃO E SILVA	06/06/2010	M	MB
FLÁVIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	20/01/1979	F	B
IURI ADRIANO FIRMIANO	08/10/2008	M	R
KAMYLLE VICTÓRIA RODRIGUES DA SILVA	22/08/2010	F	B
LARISSA VITÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/12/2009	F	R
MATHEUS JÚNIOR DA SILVA VILHENA	25/09/2008	M	R
MICHELLE ORÁCIO CORRÊA NUNES	29/08/2010	F	MB
RAFAELE VITÓRIA DA SILVA VILHENA	15/12/2010	F	B

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 172, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 2º COC do ano letivo de 2026.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II, 2º COC DO ANO LETIVO DE 2026.			
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.012) E.M. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			
NOME	Data de Nascimento	Sexo M / F	GLB
ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	17/04/2009	F	R
ENZO GABRIEL COSMO PORTELA GOMES PINHO RODRIGUES	10/06/2011	M	R
ERIK MEIRELES DOS SANTOS REIS	15/10/2009	M	B
IHAGO DA SILVA BATISTA	05/09/2006	M	R
JOÃO MIGUEL AUGUSTO RUSSO	02/05/2011	M	R
LUAN PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/2010	M	MB
SARAH FARIAS DE OLIVEIRA	22/03/2000	F	B
THAIS CAMPOS SILVA	21/04/1984	F	MB
VINICIUS DE OLIVEIRA TAVARES	20/02/2007	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.019) E.M. RODRIGO OTÁVIO			
Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	13/02/2009	F	R
DANIELA SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO	25/07/1992	F	B
EDILBERTO SOUZA DE JESUS	17/11/1965	M	B
FERNANDA BIANCO DE FIGUEIREDO	20/01/1984	F	B
LUANA LAÍS DOS SANTOS FREITAS	19/03/2000	F	B
MICHELLE GRIJO DOS SANTOS	13/09/1997	F	B
MIGUEL FAGUNDES BOTELHO	23/03/2010	M	B
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	20/03/2010	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.502) CIEP JOÃO MANGABEIRA			
Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANA JULIA ALMEIDA DA SILVA	04/11/2008	F	B
DAIANE COSTA DE SOUZA	03/10/2009	F	B
MIRELA APARECIDA DOS SANTOS	03/01/2010	F	R

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 120/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: ANA GABRIELA GOMES COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 24/06/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 121/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: JULIA NUNES DE FIGUEIRADO LEMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 24/06/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 122/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: LUIS FELIPE DE SOUZA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 30/06/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 123/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: JULIA SILVESTRE FERNANDES CARDIA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 30/06/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 124/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: ISABELA GUEDES VIANNA DE AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 01/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: 01/902674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 125/2026 ao Convênio nº 08/2019.
Nome das Partes:THAIS QUINTINO REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/07/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019

Processo nº: 01/902674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 126/2026 ao Convênio nº 08/2019.
Nome das Partes:ALINE QUINTINO DE ABREU e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/07/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 127/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: GABRIEL DO AMARAL LOBO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 02/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 128/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: GABRIEL DOS SANTOS CARVALHAES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 03/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 129/2026 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: GABRIEL VICENTE SILVA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/06/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2026 A 10/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 129/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: BRENDA DA SILVA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/07/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 07/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/03984
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 130/2026 ao Convênio nº 06/2025.
Nome das Partes: CLARISSA SOUZA SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/07/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 131/2026 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: RAFAEL DOS SANTOS DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/07/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 08/07/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 132/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: LUCAS COSTA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/07/2026

Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 133/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: MARYA LUISA COSTA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/07/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: 01/904186/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 134/2026 ao Convênio nº 04/2020.
Nome das Partes: DIRLAINE NASCIMENTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/07/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2020

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 135/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: SAVIO AYRES PAES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/07/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 14/07/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 136/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: PEDRO NEVES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 137/2026 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: CAMILA ROBERTA LIMA DE SOUZA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 138/2026 ao Convênio nº.14/2025
Nome das Partes: MARIA VITORIA FALCAO BORGES MENDONÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 235 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Maranathá do Rio de Janeiro, CNPJ nº 05.284.121/0001-26, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 63/2020. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 236 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Lar do Ancião Nova Galileia, CNPJ nº 027.058.734/0001-88, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 122/2020. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora, CNPJ nº 07.344.191/0001-58, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 158/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 238 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Desenvolvimento da Qualidade de Vida, CNPJ nº 03.069.156/0001-17, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 166/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 239 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Vivendas da Fé, CNPJ nº 02.960.479/0001-33, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 215/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 240 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Vivendas da Fé, CNPJ nº 02.960.479/0001-33, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 57/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 241 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Social Educar para o Amanhã, CNPJ nº 007.343.925/0001-84, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 220/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 242 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Desenvolvimento da Personalidade Sócio Infantil - DEPSI, CNPJ nº 034.144.899/0001-38, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 224/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 243 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação São José - CRSJ, CNPJ nº 02.917.379/0001-24, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 79/2024. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 244 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação São José - CRSJ, CNPJ nº 02.917.379/0001-24, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 80/2024. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 245 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Dona Meca, CNPJ nº 04.524.568/0001-62, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 88/2024. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 246 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Amanhecer Amparo a Infância, CNPJ nº 31.113.855/0001-52, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 90/2024. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 247 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Amanhecer Amparo a Infância, CNPJ nº 31.113.855/0001-52, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 223/2021. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 248 DE 30 SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Amanhecer Amparo a Infância, CNPJ nº 31.113.855/0001-52, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 117/2022. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 249 DE 30 SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Consuelo Pinheiro, CNPJ nº 33.912.577/0001-29, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 93/2024. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 250 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Abrigo Doce Morada, CNPJ nº 000.462.017/0001-60, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 89/2024. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 251 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Educar para Amanhã de Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.343.925/0001-84, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 218/2025. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO****EXPEDIENTE DE 29.09.2026****Reunião Grupo de Trabalho MROSC - 02.09.2026**

No dia dois de setembro de 2026, reuniram-se na Procuradoria Administrativa - PG/PADM, às 14hs, o Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº SMS/PGM nº 73 de 3/12/2025. A discussão da necessidade de aprimoramento da regulamentação legal dos instrumentos de parcerias, no âmbito municipal, foi retomada. O Grupo de Trabalho voltou a análise do Decreto Municipal nº 58.291 de 20 de julho de 2026 que dispõe sobre a qualificação das entidades como Organização Social - OS - e sobre o cadastramento das OSCs - Organizações da Sociedade Civil -, no âmbito do Município. Foi identificado que os requisitos para o Cadastro Municipal das Entidades Parceiras previstos no art. 14 do referido decreto, contemplou apenas em parte os requisitos de habilitação para celebração de parcerias do Decreto Municipal nº 42.696/16. Nesse sentido, o GT sugere inclusão dos demais requisitos de habilitação deste último decreto, bem como os requisitos de cadastramento previstos no artigo 20 do Decreto Municipal nº 42.696/16 - na norma municipal recentemente editada, para otimizar as etapas do processo seletivo para escolha de organizações da sociedade civil. Por último, delibera-se que na próxima reunião serão tratadas sugestões de alteração e aprimoramento do Decreto Municipal nº 58.292/26, no sentido de aperfeiçoar mecanismos do monitoramento, transparência, controle e prestação de contas nos contratos de gestão na saúde. Por fim, foi deliberado que o próximo encontro do Grupo de Trabalho será realizado no 05 de novembro de 2026 às 14 hs.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**AVISO****EXPEDIENTE DE 30.09.2026**

000900.079354/2026-81 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 03.358.040/0001-06, referente à Nota Fiscal nº 294, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/21417, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.086002/2026-81 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, referente à Nota Fiscal nº 68301, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23904, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1721/2026 - dia 15/10/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de próteses ortopédicas e acessórios para amputação Transfemural e Transtibial, viabilizada pela sua confecção e fornecimento, através de solução tecnológica integrada e fluxo digital, compreendendo: digitalização tridimensional do coto e/ou encaixe protético por meio de scanner 3D em cores (RGB) e alta resolução, impressão 3D com laminação em fibra de carbono e fibra de vidro, feita sob medida, incluídas garantia de no mínimo 24(vinte e quatro) meses atrelado ao ciclo de vida do material com assistência para o produto.
Estimativa: R\$ \$ 2.875.000,00 / Processo: 000900.027233/2026-53

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90307/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23907

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35
EMAIL: licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br
CONTATO: (27) 98843-6718
Valor Total: R\$ 31.390,00

Tendo em vista a homologação do item 12 para a empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - Código do Material: 65054801297 - Especificação: NORTRIPTILINA 25MG - Cota Principal do item 13, no valor de R\$ 0,1250, torna-se necessário o aditamento do item 13, na ARP nº 396/2026, onde fica alterado o valor para R\$ 0,1250; como a seguir:

ITEM: 13
CÓDIGO DO MATERIAL 65054801297
ESPECIFICAÇÃO: NORTRIPTILINA 25MG

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	251.120	RANBAXY / SUNPHARMACEUTICAL	0,1250	31.390,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23907.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90307/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - Item: 12.
CNPJ: 35.186.943/0001-35
EMAIL: licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br
CONTATO: (27) 98843-6718
Valor Total Adjudicado: R\$ 282.510,00

ITEM: 12
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054801297
ESPECIFICAÇÃO: NORTRIPTILINA 25MG

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	2260080	RANBAXY/SUN PHARMACEUTICAL	0,1250	282.510,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23907.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90307/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item: 45.
CNPJ: 00.376.959/0001-26
EMAIL: licitacao@ifal.com.br
CONTATO: (51) 2127-0333 / 99671-5040
Valor Total Adjudicado: 742.778,10

ITEM: 45
CÓDIGO DO MATERIAL: 650541001 99
ESPECIFICAÇÃO: SAIS PARA REIDRATAcao ORAL (FORMULA OMS) ENVELOPE 27,9G

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1076490	REIDRATANTE IFAL/IFAL IND FARMACEUTICA LTDA	0,69	742.778,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23907.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90307/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item: 56.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
EMAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
CONTATO: (47) 3366-7867
Valor Total Adjudicado: R\$ 215.674,92

ITEM: 56
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050818990
ESPECIFICAÇÃO: SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO MINIMO 50 ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74628	GENERICO/ VITAMEDIC	2,89	215.674,92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23907.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90307/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Itens: 15, 45, 48, 50 e 51.
CNPJ: 59.637.555/0001-91
EMAIL: licitacao@smart2pharma.com.br
CONTATO: 21 2605-7651
Valor Total Adjudicado: 822.390,737

ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053100578
ESPECIFICAÇÃO: OLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31322	AIRELA RMS 576/2021 GGREM ISENTO	2,9785	93.292,5770

ITEM: 48
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052301868
ESPECIFICAÇÃO: SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES.SEM CFC

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	36898	TEUTO HOSP RMS 1037000960033 GGREM 520700203131411	10,6950	394.624,11

ITEM: 50
CÓDIGO DO MATERIAL: 650551001 33
ESPECIFICAÇÃO: SÓDIO,CLORETO DE,0,9% SOL NASAL, MÍNIMO 10 ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	390690	AIRELA RMS 576/2021 GGREM ISENTO	0,7705	301.026,6450

ITEM: 51
CÓDIGO DO MATERIAL: 650551001 33
ESPECIFICAÇÃO: SÓDIO,CLORETO DE,0,9% SOL NASAL, MÍNIMO 10 ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43410	AIRELA RMS 576/2021 GGREM ISENTO	0,7705	33.447,4050

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 772/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90446/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/22262
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.031312/2026-69
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
CNPJ: 58.229.293/0001-63
EMAIL: contato.distribuidorasante@gmail.com - CONTATO: (21) 3195-4838
Valor Total Prorrogado: R\$ 13.948,84

De acordo com o exposto no despacho (SEI RIO - 7478100), do presente processo, foi identificado que o item 13, Código/Sigma.: 65050803101, especificação: OXACILINA INJETAVEL 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, foi homologado no Pregão Eletrônico SMS/RJ nº 90441/2026, ARP nº 553/2026, com um valor mais vantajoso que na ARP nº 772/2025. Sendo assim, fica cancelado o item 13 e segue o aditamento necessário no presente documento, com a prorrogação apenas do item 09, onde permanece renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de 29/09/2026 a 28/09/2027, como a seguir:

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL 65050100615
ESPECIFICAÇÃO: CODEINA 30MG COMPRIMIDO

EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	20.513	MULTILAB	0,68	13.948,84

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2026NE000410
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000413
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000814
MED COSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2026NE1251

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000826

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES	2026NE000422

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900094391/2026-71
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico comprasloreto@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1730 - dia 07/10/2026, 08h às 14h
Objeto: **Aquisição de Material de escritório**
Estimativa: **R\$ 1.936,48** / Processo: **000900.048521/2026-41**

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 006/2026,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 57.501/2026, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2026, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.
Os autos abaixo listados podem ser impugnados em até 30 dias contados da data de lavratura indicada, conforme art. 24 do Decreto nº 32.244/2010.
Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (<https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/>)

AI nº 1.194.335 28/09/2026	13.785.824 ALEXANDRO DE SOUZA MURICYR IM 05368570
AI nº 1.194.336 28/09/2026	A BOA PAPELARIA E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA IM 05883733
AI nº 1.194.337 28/09/2026	A T S - ASSISTENCIA TECNICA LTDA IM 02365952
AI nº 1.194.339 28/09/2026	ACADEMIA TEAM LISBOA LTDA IM 04125355
AI nº 1.194.340 28/09/2026	ACADEMIA AQUARIUS FITNESS LTDA IM 11390013
AI nº 1.194.341 28/09/2026	ACADEMIA DE GINASTICA BEM ESTAR LTDA IM 04361610
AI nº 1.194.343 28/09/2026	ACADEMIA MATHEUS LTDA IM 02250390
AI nº 1.194.344 28/09/2026	ACAI CACHAMORRA LTDA IM 13876185
AI nº 1.194.345 28/09/2026	ACAI FRUT MIX COMERCIO LTDA IM 14854703
AI nº 1.194.346 28/09/2026	ACIRE DOS SANTOS GOMES LTDA IM 12999259
AI nº 1.194.347 28/09/2026	ADA NEGOCIOS SAUDE E BELEZA LTDA IM 14275363
AI nº 1.194.349 28/09/2026	ADILIO DA S RIBEIRO IM 15623888
AI nº 1.194.350 28/09/2026	ADILSON RACHID CONSULTORIA EM MUSEOLOGIA LTDA. IM 04150929

AI nº 1.194.351 28/09/2026	AGECOR VENDAS DE PLANOS DE SAUDE E ODONTOLOGICOS LTDA IM 06711707
AI nº 1.194.352 28/09/2026	AGUAS DA GALILEIA COMERCIO DE AGUAS LTDA IM 02433559
AI nº 1.194.353 28/09/2026	AISMA COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA IM 12295235
AI nº 1.194.355 28/09/2026	AL TOSTE MODAS LTDA IM 05009995
AI nº 1.194.356 28/09/2026	ALC SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA IM 10672775
AI nº 1.194.357 28/09/2026	ALE AUTOMOVEIS LTDA IM 14173498
AI nº 1.194.358 28/09/2026	ALEFLA BAR E LANCHONETE LTDA IM 04051823
AI nº 1.194.359 28/09/2026	ALENITA DE JESUS ARAUJO MERCEARIA IM 02706571
AI nº 1.194.360 28/09/2026	ALEXANDRE RUY BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA IM 03367282
AI nº 1.194.361 28/09/2026	ALFA PORTO MERCEARIA E BAZAR LTDA IM 05465486
AI nº 1.194.363 28/09/2026	ALICE FARMA LTDA IM 14761381
AI nº 1.194.364 28/09/2026	ALIMAC PRODUTOS DE BAZAR LTDA IM 05176557
AI nº 1.194.365 28/09/2026	ALL ESTHETIC BARRA LTDA IM 14914471
AI nº 1.194.368 28/09/2026	ALVAREZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA IM 06199828
AI nº 1.194.369 28/09/2026	AMA ASSISTENCIA MEDICA ALTERNATIVA LTDA IM 10599733
AI nº 1.194.371 28/09/2026	AMICHE - COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA IM 13445125
AI nº 1.194.372 28/09/2026	AMO CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA IM 06303285
AI nº 1.194.373 28/09/2026	AMORIM COMERCIO E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA IM 13381534
AI nº 1.194.374 28/09/2026	ANCSOFT BAZAR LTDA IM 02363399
AI nº 1.194.375 28/09/2026	ANDREA ELIZA ROCHA - LANCHONETE IM 15287551
AI nº 1.194.376 28/09/2026	ANJU LOG DISTRIBUIDORA LTDA IM 60379190
AI nº 1.194.378 28/09/2026	AP DOS SANTOS COMERCIO DE ROUPAS IM 14834990
AI nº 1.194.380 28/09/2026	APL ADMINISTRACAO DE PATIOS E LEILOES LTDA IM 14793968
AI nº 1.194.382 28/09/2026	AQUA UP ASSESSORIA E ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA IM 04251695
AI nº 1.194.383 28/09/2026	ARCA JOIAS COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS II LTDA IM 14391630
AI nº 1.194.384 28/09/2026	ARCHEUS CONSULTORIO MEDICO LTDA IM 04543424
AI nº 1.194.385 28/09/2026	ARCHIVERO SOLUCOES EM PROJETOS LTDA IM 06280900
AI nº 1.194.386 28/09/2026	ARMARINHO CASA DO ESTUDANTE - CEM LTDA IM 14432795
AI nº 1.194.387 28/09/2026	ARMARINHO E CONFECCOES SANTEX LTDA IM 01272853
AI nº 1.194.388 28/09/2026	ARO ADVANCED RESEARCH ON ODONTOLOGY S/C LTDA IM 02910063
AI nº 1.194.390 28/09/2026	ARTE VIVA MOVEIS E DECORACOES LTDA IM 03640019
AI nº 1.194.391 28/09/2026	ARTPLAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM 10888530
AI nº 1.194.392 28/09/2026	ASCESE ASSESSORIA CONSULTIVA ESPECIALIZADA LTDA IM 01020536
AI nº 1.194.393 28/09/2026	ASS COMERCIO DE GAS LTDA IM 10737567
AI nº 1.194.395 28/09/2026	ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO IM 14648020
AI nº 1.194.396 28/09/2026	ASSOCIACAO MUNDO NOVO IM 03773728
AI nº 1.194.397 28/09/2026	ASSOCIACAO RECORDAR E VIVER 36 IM 06571387
AI nº 1.194.398 28/09/2026	ASSUNCAO RESTAURANTE BOTAFOGO LTDA IM 13755264
AI nº 1.194.400 28/09/2026	ATLANTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA IM 14007040

AI nº 1.194.401 28/09/2026	AUGUSTAS BUFFET LTDA IM 11739326
AI nº 1.194.403 28/09/2026	AUTO ESCOLA COSMO E DAMIAO LTDA IM 01108620
AI nº 1.194.404 28/09/2026	AUTO ESCOLA FAMILY LTDA IM 02743566
AI nº 1.194.405 28/09/2026	AUTO ESCOLA FAMILY LTDA IM 02499916
AI nº 1.194.406 28/09/2026	AUTO ESCOLA KATIMAR LTDA IM 02779684
AI nº 1.194.407 28/09/2026	AUTO PECAS ABF COMERCIO LTDA IM 15262230
AI nº 1.194.408 28/09/2026	AUTO PECAS MOSCA BRANCA LTDA IM 01619080
AI nº 1.194.409 28/09/2026	AUTO POSTO PARADA DA PRACA LTDA IM 03254844
AI nº 1.194.410 28/09/2026	AUTO POSTO REDE K5 DE OLARIA LTDA IM 03067521
AI nº 1.194.411 28/09/2026	AUTOESCOLA CAROLINE LTDA IM 15119586
AI nº 1.194.412 28/09/2026	AVS BAZAR E PAPELARIA LTDA IM 60354650
AI nº 1.194.413 28/09/2026	AVSO.COM COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 12217544
AI nº 1.194.414 28/09/2026	B E G ACAI DOS IRMAOS LTDA IM 14044817
AI nº 1.194.415 28/09/2026	BAG PAR LTDA IM 15144050
AI nº 1.194.416 28/09/2026	BAG PAR LTDA IM 12256329
AI nº 1.194.418 28/09/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM 04270703
AI nº 1.194.419 28/09/2026	BANDEIRANTES POINT SUPER LANCHES LTDA IM 02576414
AI nº 1.194.420 28/09/2026	BAR DIVERTIDO LTDA IM 01251791
AI nº 1.194.421 28/09/2026	BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS DOS RIBEIROS LTDA IM 15821809
AI nº 1.194.422 28/09/2026	BAR RML AMIGOS LTDA IM 15944749
AI nº 1.194.423 28/09/2026	BARBARA MENEZES SILVA IM 12565348
AI nº 1.194.424 28/09/2026	BARBARA MENEZES SILVA IM 12747756
AI nº 1.194.428 28/09/2026	BARIONI LOGISTICA LTDA IM 11975674
AI nº 1.194.429 28/09/2026	BARONEZZA BARBER STUDIO LTDA IM 12779569
AI nº 1.194.430 28/09/2026	BARONI REFEICOES LTDA IM 14439366
AI nº 1.194.433 28/09/2026	BARRAAZUL COMERCIO DE BATERIAS LTDA IM 00520861
AI nº 1.194.435 28/09/2026	BARRA LASER - CENTRO ODONTOLOGICO LTDA IM 03204790
AI nº 1.194.436 28/09/2026	BARRALAB ANALISES CLINICAS LTDA IM 12889160
AI nº 1.194.437 28/09/2026	BAZAR E PAPELARIA WALSH CINELLI LTDA IM 02550520
AI nº 1.194.439 28/09/2026	BAZAR PORTAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA IM 04598962
AI nº 1.194.440 28/09/2026	BAZAR ZIG ZAG 2010 LTDA IM 04722060
AI nº 1.194.441 28/09/2026	BEBE DA FORMATTO ROUPAS LTDA IM 03443710
AI nº 1.194.442 28/09/2026	BECO BEACH BAR E LANCHONETE LTDA IM 14520619
AI nº 1.194.443 28/09/2026	BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA IM 15919841
AI nº 1.194.444 28/09/2026	BELLA DOCERIA LTDA IM 11841775
AI nº 1.194.445 28/09/2026	BELLA GYM FITNESS LTDA IM 60237670
AI nº 1.194.446 28/09/2026	BELLA PEROLA LTDA IM 15654449
AI nº 1.194.447 28/09/2026	BELLUNO FRANQUEADORA LTDA IM 10768500
AI nº 1.194.448 28/09/2026	BERCO GASTRO BAR LTDA IM 10036542

Al nº 1.194.449 28/09/2026	BHIA FLOR INSTITUTO DE BELEZA E COSMETICOS LTDA IM 11532438	Al nº 1.194.494 28/09/2026	CASA LOTERICA PIRIQUITO DA SORTE LTDA IM 00689858
Al nº 1.194.450 28/09/2026	BIA ANDAIMES DE CAMPO GRANDE LTDA IM 11511155	Al nº 1.194.495 28/09/2026	CASA NOSTRA DECORACOES LTDA IM 15080710
Al nº 1.194.451 28/09/2026	BIG VARANDAO LTDA IM 15833181	Al nº 1.194.497 28/09/2026	CASTELAO DE CAMPO GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM 10505240
Al nº 1.194.452 28/09/2026	BIJU BIJU CENTRAL COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA IM 15055430	Al nº 1.194.499 28/09/2026	CENTRAL DESTAQUE ASSESSORIA LTDA IM 15948426
Al nº 1.194.453 28/09/2026	BIKEFRI PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA IM 02461412	Al nº 1.194.500 28/09/2026	CENTRALPARK7 ESTACIONAMENTO LTDA. IM 12535058
Al nº 1.194.455 28/09/2026	BISTRO CARIOCA LANCHONETE LTDA IM 15098350	Al nº 1.194.502 28/09/2026	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INDYCAR LTDA IM 05991960
Al nº 1.194.456 28/09/2026	BISTRO DA PRAIA RECREIO LTDA IM 15623950	Al nº 1.194.503 28/09/2026	CENTRO DE REFRACAO ILHA LTDA IM 05722950
Al nº 1.194.457 28/09/2026	BOA BOLA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA IM 13340358	Al nº 1.194.504 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL ATHENEA LTDA. S/C IM 02288028
Al nº 1.194.458 28/09/2026	BODY WAY ACADEMIA DE CAMPO GRANDE LTDA IM 06358110	Al nº 1.194.507 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR LTDA IM 02568926
Al nº 1.194.459 28/09/2026	BOM BEEF HAMBURGUERIA LTDA IM 14200509	Al nº 1.194.508 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ESCOLA ALMEIDA FRANCA 2000 LTDA IM 13464570
Al nº 1.194.460 28/09/2026	BONALAT ALIMENTOS LTDA IM 05540640	Al nº 1.194.509 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL CRIANDO ARTE IM 03447197
Al nº 1.194.461 28/09/2026	BONIFACIO E BERENICE PET FRIENDLY BAR LTDA IM 14452788	Al nº 1.194.510 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL FREIRE SILVA LTDA. IM 04215630
Al nº 1.194.463 28/09/2026	BOTAFOGO TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. IM 10159490	Al nº 1.194.512 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL PONTES FREIRE LTDA IM 02966360
Al nº 1.194.464 28/09/2026	BOTECO OLEGARIO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA IM 15865938	Al nº 1.194.514 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL SONHOS DE DEUS LTDA IM 05002990
Al nº 1.194.466 28/09/2026	BOUTIQUE EXPRESS KIDS CAMPO GRANDE LTDA IM 15579978	Al nº 1.194.515 28/09/2026	CENTRO EDUCACIONAL SOUSA MARINHO LTDA IM 03777391
Al nº 1.194.467 28/09/2026	BRASIL PESCADOS ATACADO E VAREJO LTDA IM 15761601	Al nº 1.194.516 28/09/2026	CENTRO ESCOLAR MENDANHA LTDA. IM 03774406
Al nº 1.194.468 28/09/2026	BRAZILIAN COMERCIO DE MODA PRAIA LTDA. IM 06664679	Al nº 1.194.517 28/09/2026	CENTRO MEDICO KARIS LTDA IM 15074515
Al nº 1.194.469 28/09/2026	BRIDGESTAR PNEUS LTDA IM 05630665	Al nº 1.194.518 28/09/2026	CENTRO ODONTOLOGICO MASSON LTDA IM 12562110
Al nº 1.194.470 28/09/2026	BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA IM 10880319	Al nº 1.194.519 28/09/2026	CESS - CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE SONIA LTDA IM 03564762
Al nº 1.194.471 28/09/2026	BROTHERS JOIAS E PRESENTES LTDA. IM 02066963	Al nº 1.194.521 28/09/2026	CEU GELATO LTDA IM 15431377
Al nº 1.194.472 28/09/2026	BRR DE SA ENSINO DE IDIOMAS LTDA IM 14748326	Al nº 1.194.522 28/09/2026	CHAMA QUENTE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA IM 04075021
Al nº 1.194.473 28/09/2026	BRUNO DURAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA IM 11514227	Al nº 1.194.523 28/09/2026	CHAVEIRO O POLI POSICION DA BARRA LTDA IM 60081646
Al nº 1.194.474 28/09/2026	BUENA VISTA BIG FIELD SAUNAS LTDA IM 03891976	Al nº 1.194.524 28/09/2026	CHEIRIN BAO PECHINCHA LANCHONETE E CAFETERIA LTDA IM 12748736
Al nº 1.194.475 28/09/2026	BUENO GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 14830138	Al nº 1.194.526 28/09/2026	CHRIS LOBAO LANCHES E REFEICOES LTDA IM 15987480
Al nº 1.194.476 28/09/2026	C L BOM PRECO MATERIAS DE CONTRUCAO LTDA IM 14901868	Al nº 1.194.527 28/09/2026	CHURRASCARIA ESPACO DA PICANHA LTDA IM 11611192
Al nº 1.194.478 28/09/2026	CA AURORA CONFECCOES LTDA IM 15049154	Al nº 1.194.529 28/09/2026	CINTICEDI MEDICINA NUCLEAR LTDA IM 13736227
Al nº 1.194.479 28/09/2026	CABELO ARTE E BELEZA CABELEIREIROS LTDA IM 60112088	Al nº 1.194.530 28/09/2026	CIRAUDO'S BUTIQUE RURAL LTDA IM 01705660
Al nº 1.194.481 28/09/2026	CAD LINE MEYER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA IM 01795139	Al nº 1.194.532 28/09/2026	CLASSIC GOLD PLATING. SERVICOS & REPRESENTACOES LTDA IM 01956981
Al nº 1.194.482 28/09/2026	CADT MERCADO AUTONOMO LTDA IM 16027723	Al nº 1.194.534 28/09/2026	CLINICA DE DIAGNOSTICO ESPECIALIZADA LTDA IM 14985891
Al nº 1.194.483 28/09/2026	CAFE BISTRO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA IM 15958820	Al nº 1.194.535 28/09/2026	CLINICA DE FISIOTERAPIA COLUNA E SAUDE LTDA IM 12473524
Al nº 1.194.484 28/09/2026	CAGE SERVICOS COLOPROCTOLOGICOS LTDA IM 04218760	Al nº 1.194.536 28/09/2026	CLINICA DE LUCA SERVICOS ODONTOLOGICOS S/C LTDA IM 00764060
Al nº 1.194.485 28/09/2026	CALCADA DO CHOPP LTDA IM 15888873	Al nº 1.194.537 28/09/2026	CLINICA ELSIMAR COUTINHO LTDA IM 15075481
Al nº 1.194.487 28/09/2026	CAMPEAO DA BRISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM 11362214	Al nº 1.194.539 28/09/2026	CLINICA NEUROCIRURGICA DO RIO DE JANEIRO LTDA IM 15238577
Al nº 1.194.488 28/09/2026	CAMPOS MELLO ADVOGADOS IM 01067982	Al nº 1.194.540 28/09/2026	CLINICA RELACIONAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA IM 15357134
Al nº 1.194.489 28/09/2026	CAMPOS MENDES CONTABILIDADE LTDA IM 02068559	Al nº 1.194.541 28/09/2026	CLINICA ROBERTO FROTA PESSOA LTDA IM 03557561
Al nº 1.194.490 28/09/2026	CANTINA ALEMAO CARIOCA BAR & RESTAURANTE LTDA IM 10614791	Al nº 1.194.542 28/09/2026	CLINICA SORRISO E VIDA LTDA IM 12677472
Al nº 1.194.491 28/09/2026	CARLOS EDUARDO M. MARQUES HAMBURGUERIA IM 03640361	Al nº 1.194.543 28/09/2026	CLINICA VETERINARIA E PET DE RIO DAS PEDRAS LTDA IM 15002476
Al nº 1.194.492 28/09/2026	CASA ARBO MOVEIS E DECORACOES LTDA IM 15807610	Al nº 1.194.544 28/09/2026	CLOVIO DE AZEREDO - MODAS IM 04557778
Al nº 1.194.493 28/09/2026	CASA DE MALANDRO LAPA BAR E RESTAURANTE LTDA IM 14945687	Al nº 1.194.545 28/09/2026	CLOVIS NOE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA IM 13662576

AI nº 1.194.546 28/09/2026	CLUSTER MICROINFORMATICA LTDA IM 14441093
AI nº 1.194.547 28/09/2026	CMN TECNOLOGIA LTDA IM 14841431
AI nº 1.194.548 28/09/2026	COELY COMIDA E LANCHE LTDA IM 15425954
AI nº 1.194.549 28/09/2026	COGUMELO MAGICO CRECHE E MATERNAL LTDA IM 06077803
AI nº 1.194.550 28/09/2026	COLEGIO BATISTA DO RIO DE JANEIRO IM 11979360
AI nº 1.194.551 28/09/2026	COLEGIO GALORY BENTOSO LTDA IM 02854961
AI nº 1.194.553 28/09/2026	COMERCIAL AZ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. IM 04785843
AI nº 1.194.554 28/09/2026	COMERCIAL MIGUEL I LTDA IM 10697603
AI nº 1.194.555 28/09/2026	CONFEITARIA COLOMBO LTDA IM 12767480
AI nº 1.194.556 28/09/2026	CONSTRUINDO O PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA IM 10599296
AI nº 1.194.557 28/09/2026	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SORRIA RIO DAS PEDRAS LTDA IM 15087943
AI nº 1.194.559 28/09/2026	COPACABANA SUCOS E LANCHES LTDA IM 14663436
AI nº 1.194.561 28/09/2026	CUBO KIDS PARK - ENTRETENIMENTO E ARTE INFANTIL LTDA IM 13235740
AI nº 1.194.562 28/09/2026	CURSO MOREIRA JUNIOR LTDA IM 02518309
AI nº 1.194.563 28/09/2026	DA CASA CORTINAS, ARTIGOS LTDA IM 15081155
AI nº 1.194.566 28/09/2026	DARELLIS CALCADOS, BOLSAS E ACESSORIOS LTDA IM 02836661
AI nº 1.194.570 28/09/2026	DE ANDRADE & AMORIM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA IM 15827432
AI nº 1.194.571 28/09/2026	DEBORA BRANDAO GONCALVES OFICINA IM 12361734
AI nº 1.194.574 28/09/2026	DERBIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA IM 04221796
AI nº 1.194.575 28/09/2026	DESTAK CAR LTDA IM 14941983
AI nº 1.194.576 28/09/2026	DF BARRA SERVICOS LTDA IM 15143045
AI nº 1.194.577 28/09/2026	DGL EMPANADAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 14650695
AI nº 1.194.578 28/09/2026	DIAS DE PORCO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA IM 14734767
AI nº 1.194.579 28/09/2026	DIDICO COMERCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA IM 02751607
AI nº 1.194.580 28/09/2026	DILIONE FITNESS LTDA IM 16000329
AI nº 1.194.581 28/09/2026	DILIPE MERCADINHO LTDA IM 15513225
AI nº 1.194.582 28/09/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASTER RIOS LTDA IM 15344679
AI nº 1.194.583 28/09/2026	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA IM 04642945
AI nº 1.194.584 28/09/2026	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA IM 13061017
AI nº 1.194.585 28/09/2026	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA IM 11374409
AI nº 1.194.586 28/09/2026	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA IM 11950345
AI nº 1.194.587 28/09/2026	DIVERTE WEST GTX LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA IM 13689750
AI nº 1.194.588 28/09/2026	DLG SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA IM 05722608
AI nº 1.194.592 28/09/2026	DON PETISCO LTDA IM 14891811
AI nº 1.194.594 28/09/2026	DOUER COMERCIO DE ARTIGOS NATALINOS LTDA IM 16013005
AI nº 1.194.595 28/09/2026	DOUTOR DO LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM 05847460
AI nº 1.194.596 28/09/2026	DRA. MARIANA SANT ANA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA IM 15966440
AI nº 1.194.597 28/09/2026	DROGARIA & PERFUMARIA ATRATIVA LTDA IM 14735992
AI nº 1.194.598 28/09/2026	DROGARIA BETINA LTDA IM 15383755

AI nº 1.194.599 28/09/2026	DROGARIA CASTELLO LTDA IM 12818971
AI nº 1.194.600 28/09/2026	DROGARIA CENTRAL DA POSSE LTDA IM 14744258
AI nº 1.194.601 28/09/2026	DROGARIA CENTRAL DO ROCHA LTDA IM 12441487
AI nº 1.194.603 28/09/2026	DROGARIA EL SHADAY DE URUCANIA LTDA IM 01884158
AI nº 1.194.604 28/09/2026	DROGARIA INFINITY LIFE 24 LTDA IM 15345233
AI nº 1.194.607 28/09/2026	DROGARIA PRINCESA IZABEL LTDA IM 14685146
AI nº 1.194.608 28/09/2026	DROGARIA SANFARMA LTDA IM 12248121
AI nº 1.194.610 28/09/2026	DUARTE LEONE LTDA IM 14425748
AI nº 1.194.611 28/09/2026	DUBAI ENXOVAIS TAQUARA LTDA IM 15123427
AI nº 1.194.612 28/09/2026	DUETTO PATISSERIE E BOULANGERIE LTDA IM 15567651
AI nº 1.194.614 28/09/2026	DV OFTALMO LTDA IM 15549165
AI nº 1.194.615 28/09/2026	DX BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA IM 11799590
AI nº 1.194.616 28/09/2026	E. C. PUPPIN SUPLEMENTOS IM 11709702
AI nº 1.194.617 28/09/2026	EASY TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA IM 04483189
AI nº 1.194.618 28/09/2026	EDMOTO COMERCIO DE PECAS LTDA IM 02820676
AI nº 1.194.620 28/09/2026	EISI - CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. IM 13099561
AI nº 1.194.622 28/09/2026	ELETROFER DE ROCHA MIRANDA LTDA IM 03136817
AI nº 1.194.623 28/09/2026	ELETRONICA MOTA LTDA IM 00379140
AI nº 1.194.625 28/09/2026	ELIEL FIGUEIREDO DO BRASIL LABORATORIO E IMAGEM S/A IM 11539068
AI nº 1.194.628 28/09/2026	EMBAZAR COMERCIO DE BAZAR EM GERAL LTDA. IM 06048137
AI nº 1.194.629 28/09/2026	EMPADAS DA VOVO LTDA IM 13829993
AI nº 1.194.630 28/09/2026	EMPADINHAS EXPRESS C&M METRO RIO LTDA IM 14141839
AI nº 1.194.631 28/09/2026	EMPADINHAS EXPRESS C&M METRO RIO LTDA IM 13875758
AI nº 1.194.632 28/09/2026	EMPADINHAS EXPRESS C&M METRO RIO LTDA IM 13875774
AI nº 1.194.634 28/09/2026	EMPORIO DELI PANE LTDA IM 12195303
AI nº 1.194.635 28/09/2026	EMPORIO GIRASSOL LTDA IM 14345515
AI nº 1.194.639 28/09/2026	ERGOCOACH SERVICOS DE SAUDE LTDA IM 15018178
AI nº 1.194.640 28/09/2026	ESPACO CAMUS COWORKING LTDA IM 12852916
AI nº 1.194.641 28/09/2026	ESPACO CHOPERIA E GRELHADOS LTDA IM 12347146
AI nº 1.194.642 28/09/2026	ESPACO RECREATIVO DUNAMIS IM 15436816
AI nº 1.194.644 28/09/2026	ESTACAO DO LANCHE EXPRESS LTDA IM 15566744
AI nº 1.194.645 28/09/2026	ESTORIL DO BAIRRO MODAS E UTILIDADES LTDA IM 03691039
AI nº 1.194.646 28/09/2026	ESTRELA DE DAVI DEPOSITO E BAR LTDA IM 14073930
AI nº 1.194.647 28/09/2026	ETICA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA IM 00584118
AI nº 1.194.648 28/09/2026	EXQUINA DA PRAIA COMERCIO DE BEBIDA E ALIMENTOS LTDA IM 14311254
AI nº 1.194.649 28/09/2026	FAIR TRADE COFFEE BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA IM 12819293
AI nº 1.194.650 28/09/2026	FALCON GYM LTDA IM 15529911
AI nº 1.194.651 28/09/2026	FAMILIA LIMA RESTAURANTE LTDA IM 14669167
AI nº 1.194.652 28/09/2026	FARMACIA CISI LTDA IM 12402929

Al nº 1.194.655 28/09/2026	FC LANCHES DA TIJUCA LTDA IM 12710151	Al nº 1.194.702 28/09/2026	HOLD ASSESSORIA, ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. IM 05832799
Al nº 1.194.657 28/09/2026	FERBER LINO PROMOCIONAL LTDA IM 03275728	Al nº 1.194.703 28/09/2026	HORTIFRUTI DONA LEDA NO PARQUE ANCHIETA LTDA IM 12658559
Al nº 1.194.658 28/09/2026	FERRAGENS MENDES GOMES LTDA IM 02435918	Al nº 1.194.705 28/09/2026	HORTIFRUTI VIDA VERDE EMPORIO MERCEARIA LTDA IM 15078847
Al nº 1.194.660 28/09/2026	FISIOVIP FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA IM 15502932	Al nº 1.194.707 28/09/2026	HUNGARA REAL LTDA IM 15893486
Al nº 1.194.661 28/09/2026	FIT DE FATO PIZZA FIT LTDA IM 13582157	Al nº 1.194.708 28/09/2026	I AM EXPRESS YOURSELF' SALAO DE BELEZA, ESTETICA E SPA LTDA IM 14143513
Al nº 1.194.663 28/09/2026	FLAME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA IM 14782567	Al nº 1.194.709 28/09/2026	I C B LIMA ALIMENTOS LTDA IM 14226354
Al nº 1.194.664 28/09/2026	FLASCO COMERCIAL LTDA IM 02794489	Al nº 1.194.710 28/09/2026	I C LIMA ALIMENTOS LTDA IM 10618754
Al nº 1.194.665 28/09/2026	FORNERIA GARAGE LTDA IM 12154968	Al nº 1.194.711 28/09/2026	IBS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA IM 15779365
Al nº 1.194.666 28/09/2026	FRANLUCI'S MOVEIS E DECORACOES LTDA IM 02101556	Al nº 1.194.712 28/09/2026	IEP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 15506300
Al nº 1.194.667 28/09/2026	FREDERICO LOPES PEZZOTTI DECORACAO IM 03572714	Al nº 1.194.713 28/09/2026	ILHA SAMBA ALIMENTOS LTDA IM 14254315
Al nº 1.194.668 28/09/2026	FRESH DONUTS LTDA IM 14778969	Al nº 1.194.714 28/09/2026	ILUMINA HAIR ESTUDIO DE BELEZA LTDA IM 14033491
Al nº 1.194.670 28/09/2026	GABI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA IM 05579430	Al nº 1.194.715 28/09/2026	IMPERIO DO SORVETE LTDA IM 14299319
Al nº 1.194.671 28/09/2026	GCOPA RESTAURANTE LTDA IM 14895094	Al nº 1.194.716 28/09/2026	IMPERIO DOS SABORES REFEICOES E PASTELARIA LTDA IM 04963350
Al nº 1.194.672 28/09/2026	GEOPLUS ENGENHARIA LTDA IM 03285324	Al nº 1.194.717 28/09/2026	INDIN COMERCIO DE COLCHOES LTDA IM 14012702
Al nº 1.194.674 28/09/2026	GINTEC MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA IM 14141960	Al nº 1.194.718 28/09/2026	INDIO ARTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA IM 15291630
Al nº 1.194.675 28/09/2026	GLUCK SOLUCOES EM EVENTOS LTDA IM 11408095	Al nº 1.194.719 28/09/2026	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SUPER VITORIA LTDA. IM 03143066
Al nº 1.194.676 28/09/2026	GO UP SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA IM 04088921	Al nº 1.194.720 28/09/2026	INSENSATO COMERCIO LTDA IM 06654380
Al nº 1.194.678 28/09/2026	GOLD DROGARIA COMERCIAL LTDA IM 15594233	Al nº 1.194.721 28/09/2026	INSTAMARKET COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA IM 15886781
Al nº 1.194.679 28/09/2026	GOLD MEDICAL GROUP LTDA IM 13130230	Al nº 1.194.722 28/09/2026	INSTINTO BR COMERCIO DE CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA IM 05596319
Al nº 1.194.680 28/09/2026	GOLF PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA IM 10030447	Al nº 1.194.723 28/09/2026	INSTITUTO AMARAL DE SAUDE LTDA IM 12876661
Al nº 1.194.681 28/09/2026	GP PNEUS LTDA IM 14137823	Al nº 1.194.724 28/09/2026	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E ENSINO IM 02822091
Al nº 1.194.682 28/09/2026	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. IM 15965320	Al nº 1.194.725 28/09/2026	INSTITUTO DAUDT EDUCACIONAL LTDA IM 14886524
Al nº 1.194.683 28/09/2026	GRACIONE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA IM 04161580	Al nº 1.194.726 28/09/2026	INSTITUTO DE ARTE JOIAS DO FUTURO IM 14650377
Al nº 1.194.684 28/09/2026	GREAT LORD ANTIGUIDADES E OBJETO DE ARTE LTDA IM 02532522	Al nº 1.194.727 28/09/2026	INSTITUTO DE BELEZA TROPICAL LTDA IM 02951053
Al nº 1.194.685 28/09/2026	GRIFFE VIDEO PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA IM 00647535	Al nº 1.194.729 28/09/2026	INSTITUTO ESPERANCA VIVA IM 12783132
Al nº 1.194.686 28/09/2026	GRSF MALL MODAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM 02964287	Al nº 1.194.730 28/09/2026	INTERA CONFECÇOES LTDA IM 13750319
Al nº 1.194.687 28/09/2026	GRUPO CASAS BAHIA S.A. IM 05027721	Al nº 1.194.731 28/09/2026	IPANEMA 53 FASHION E SOUVENIR LTDA IM 03376087
Al nº 1.194.690 28/09/2026	GSA JUNIOR MERCADO PONTO CERTO LTDA IM 10875803	Al nº 1.194.732 28/09/2026	IPANEMA HEALTH CLUB MEDICINA DO ESPORTE LTDA IM 13399611
Al nº 1.194.691 28/09/2026	GUARAJUBA MODAS E COMERCIO LTDA IM 03610179	Al nº 1.194.733 28/09/2026	IPANEMA ULTRA LANCHONETE LTDA IM 13974764
Al nº 1.194.692 28/09/2026	GUARUJA DE BONSUCESO MODA MASCULINA LTDA IM 04284445	Al nº 1.194.735 28/09/2026	IRNOG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM 00099112
Al nº 1.194.693 28/09/2026	GUSTAVO MIGUEL GAGLIANO & CIA LTDA IM 15352396	Al nº 1.194.736 28/09/2026	ITA SERVICOS DE CONCRETAGEM E CONSTRUÇOES LTDA IM 13942021
Al nº 1.194.694 28/09/2026	GYULA ISABELLA BOUTIQUE LTDA IM 02424363	Al nº 1.194.737 28/09/2026	ITM INSTITUTO THE MASTER LTDA IM 12865686
Al nº 1.194.695 28/09/2026	H.G. CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA IM 04250370	Al nº 1.194.738 28/09/2026	IVONEI P DE SALES MATERIAL DE CONSTRUCAO IM 04025393
Al nº 1.194.696 28/09/2026	HAFF CLINICA INTEGRADA LTDA IM 05464242	Al nº 1.194.739 28/09/2026	J M QUIOSQUE E ALIMENTACAO LTDA IM 15385227
Al nº 1.194.697 28/09/2026	HAMBURGUERIA SMASH DE CAMPO GRANDE LTDA IM 14134344	Al nº 1.194.741 28/09/2026	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA IM 13652279
Al nº 1.194.698 28/09/2026	HDL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 15546077	Al nº 1.194.742 28/09/2026	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA IM 05301971
Al nº 1.194.699 28/09/2026	HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA IM 15951222	Al nº 1.194.744 28/09/2026	J. HASENOHRL & CIA. LTDA IM 00174874
Al nº 1.194.700 28/09/2026	HIGHLAND ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA IM 14983406	Al nº 1.194.745 28/09/2026	J. J. PAIS E FILHOS DOCES E SALGADOS LTDA IM 02915022
Al nº 1.194.701 28/09/2026	HIPER HOUSE COLCHOARIA LARGO DO MACHADO LTDA IM 13923159	Al nº 1.194.746 28/09/2026	J. L. PEREIRA ADVOGADOS IM 04072308

AI nº 1.194.747 28/09/2026	J.A.M. MODAS LTDA IM 10914400
AI nº 1.194.748 28/09/2026	JAB SAUDE LTDA IM 14487182
AI nº 1.194.750 28/09/2026	JARDIM ESCOLA PRADO PERES OLIVEIRA IM 04582047
AI nº 1.194.751 28/09/2026	JARDIM MARVAL DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA IM 02462435
AI nº 1.194.753 28/09/2026	JKL PIZZARIA LTDA IM 14971700
AI nº 1.194.754 28/09/2026	JL CAR LANTERNAGEM E PINTURA EXPRESSO LTDA IM 10275970
AI nº 1.194.755 28/09/2026	JMD RECICLAGEM LTDA IM 14953418
AI nº 1.194.756 28/09/2026	JOAO MARCELO LEBRAO SERVICOS MEDICOS LTDA IM 15314621
AI nº 1.194.757 28/09/2026	JOEXPCAR AUTO SOCORRO LTDA IM 15010398
AI nº 1.194.758 28/09/2026	JONYMARLY DOCES E REFRIGERANTES LTDA IM 02966565
AI nº 1.194.759 28/09/2026	JORDARQUES REFRIGERACAO E BAZAR LTDA IM 03515052
AI nº 1.194.760 28/09/2026	JORJUA CENTRO AUTOMOTIVO E DE ACESSORIOS LTDA IM 15429496
AI nº 1.194.762 28/09/2026	JOSE HERMES DO VALLE LIMA LTDA IM 15882026
AI nº 1.194.763 28/09/2026	JOYMARKET RECREIO 2 LTDA IM 14034447
AI nº 1.194.764 28/09/2026	JR2 MARCENARIA LTDA IM 15879971
AI nº 1.194.765 28/09/2026	JULIA COZINHA LTDA IM 14277447
AI nº 1.194.767 28/09/2026	KAMY NAILS LTDA IM 14953507
AI nº 1.194.768 28/09/2026	KAPH PADARIA, CONFEITARIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA IM 14668969
AI nº 1.194.769 28/09/2026	KARIDEI CONFECCAO LTDA IM 11425666
AI nº 1.194.770 28/09/2026	KAROLINE REIS - FISIOTERAPIA INTEGRATIVA LTDA IM 14246576
AI nº 1.194.771 28/09/2026	KINTAL D KASA LTDA IM 15672587
AI nº 1.194.773 28/09/2026	KSC CAMA MESA BANHO LTDA IM 14863141
AI nº 1.194.774 28/09/2026	L DE O SPORT LIFE LTDA IM 03605060
AI nº 1.194.775 28/09/2026	L L LINGERIES MODA INTIMA LTDA IM 15183888
AI nº 1.194.777 28/09/2026	L. S. DA CUNHA COMERCIO DE MOVEIS IM 11184367
AI nº 1.194.778 28/09/2026	L. S. DA CUNHA COMERCIO DE MOVEIS IM 14288937
AI nº 1.194.779 28/09/2026	L. S. DA CUNHA COMERCIO DE MOVEIS IM 13171041
AI nº 1.194.780 28/09/2026	LABORATORIO SOUZA & ANDRADE LTDA IM 12406959
AI nº 1.194.781 28/09/2026	LACO DE FITA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA IM 11860346
AI nº 1.194.782 28/09/2026	LACRE CERTO ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA IM 03974715
AI nº 1.194.783 28/09/2026	LANCHONETE T TROPICAL LTDA IM 14750797
AI nº 1.194.784 28/09/2026	LATICINIOS VARGAS LTDA IM 12700377
AI nº 1.194.785 28/09/2026	LAURA BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA IM 13845026
AI nº 1.194.786 28/09/2026	LCA PRESENTES E UTILIDADES LTDA IM 12857756
AI nº 1.194.787 28/09/2026	LCS MERCEARIA E ACOUGUE DA FAMILA LTDA IM 10721610
AI nº 1.194.788 28/09/2026	LEGADO ROMANI BEER E GRILL LTDA IM 14053948
AI nº 1.194.789 28/09/2026	LEINAD COMERCIO E SERVICO LTDA IM 15352841
AI nº 1.194.791 28/09/2026	LEINAD COMERCIO E SERVICO LTDA IM 13444668
AI nº 1.194.792 28/09/2026	LEINAD COMERCIO E SERVICO LTDA IM 12827369

AI nº 1.194.793 28/09/2026	LEINAD COMERCIO E SERVICO LTDA IM 15984090
AI nº 1.194.794 28/09/2026	LELLA GIRL CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA IM 15912545
AI nº 1.194.795 28/09/2026	LEMAFE BAR E RESTAURANTE LTDA IM 11556990
AI nº 1.194.796 28/09/2026	LER E RELER LTDA IM 02809630
AI nº 1.194.797 28/09/2026	LIGEIRINHO COPA LTDA IM 14485872
AI nº 1.194.798 28/09/2026	LIGEIRINHO DAS MOTOS LTDA IM 11715400
AI nº 1.194.801 28/09/2026	LINGERIE COMERCIO VAREJISTA DE ROUPA INTIMA LTDA IM 03255085
AI nº 1.194.802 28/09/2026	LINK COMUNICACAO INTEGRADA LTDA IM 03313670
AI nº 1.194.803 28/09/2026	LIPORACE FIGHT COLLEGE LTDA IM 14794107
AI nº 1.194.804 28/09/2026	LITORANEA REPRESENTACOES LTDA IM 13099006
AI nº 1.194.805 28/09/2026	LOJA BAR CIRCUS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA IM 11210236
AI nº 1.194.806 28/09/2026	LOJAS RIACHUELO SA IM 13467056
AI nº 1.194.807 28/09/2026	LONGITUDINAL STARFIELD ASSISTENCIA MEDICA LTDA IM 12215002
AI nº 1.194.808 28/09/2026	LOS COPIADORES GRAFICA E PRESENTES LTDA IM 14688684
AI nº 1.194.809 28/09/2026	LR ACADEMIA LTDA IM 05562899
AI nº 1.194.810 28/09/2026	LSS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA IM 12580070
AI nº 1.194.811 28/09/2026	LUAH COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA IM 12864647
AI nº 1.194.812 28/09/2026	LUANA MIRANDA CIRURGIA PLASTICA LTDA IM 15740760
AI nº 1.194.813 28/09/2026	LUCIANA AMORIM RIBEIRO LTDA IM 15497220
AI nº 1.194.816 28/09/2026	M & J GOMES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA IM 04071425
AI nº 1.194.818 28/09/2026	M P F ENSINO E CURSOS LTDA IM 12196083
AI nº 1.194.819 28/09/2026	M R DO RIO MERCEARIA LTDA IM 11306063
AI nº 1.194.820 28/09/2026	M S S REFEICOES E LANCHES EM GERAL LTDA IM 13656568
AI nº 1.194.821 28/09/2026	M T GOMES PADARIA E CONFEITARIA LTDA IM 15879475
AI nº 1.194.822 28/09/2026	M&F MELAO FRUTI VAREJISTA LTDA IM 13589852
AI nº 1.194.823 28/09/2026	M.A.H MATTOS LTDA IM 13750688
AI nº 1.194.824 28/09/2026	M.C.S SALAO DE BELEZA E ESTETICA LTDA IM 11837115
AI nº 1.194.825 28/09/2026	M.L RECREIO BAR E RESTAURANTE LTDA IM 15550333
AI nº 1.194.826 28/09/2026	M.M TEXTIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 11272886
AI nº 1.194.827 28/09/2026	M.R.A CONSULTORIA E SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA IM 01707256
AI nº 1.194.828 28/09/2026	M.S. BAR E REFEICOES LTDA IM 11549306
AI nº 1.194.829 28/09/2026	M3A SERVICOS GRAFICOS LTDA IM 04549694
AI nº 1.194.830 28/09/2026	MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA IM 10148561
AI nº 1.194.831 28/09/2026	MADE RIO REPRESENTACOES LTDA. IM 03818292
AI nº 1.194.832 28/09/2026	MADUREIRA KIDS MODA E CALCADOS INFANTIS LTDA. IM 05718295
AI nº 1.194.833 28/09/2026	MAGNO'S BURGUER LTDA IM 12584970
AI nº 1.194.834 28/09/2026	MAIA CAR LTDA IM 05628440
AI nº 1.194.835 28/09/2026	MAIS SAUDE SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA IM 15016752
AI nº 1.194.836 28/09/2026	MAIS VOCE TIJUCA COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 15900458

Al nº 1.194.837 28/09/2026	MAKS E PAKS COMERCIO DE ARTIGOS USADOS LTDA IM 14436006	Al nº 1.194.890 28/09/2026	MURTECH 2 INFORMATICA E COMERCIO LTDA IM 10176441
Al nº 1.194.838 28/09/2026	MANAIN EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA IM 03072231	Al nº 1.194.891 28/09/2026	MV FELICIANO'S PARTICIPACOES LTDA IM 13811202
Al nº 1.194.839 28/09/2026	MANDARIM LAGOA LTDA IM 12759843	Al nº 1.194.892 28/09/2026	MY NAILS LTDA IM 14327967
Al nº 1.194.840 28/09/2026	MANE DELIVERY LTDA IM 12445881	Al nº 1.194.893 28/09/2026	N&G SORVETERIA LTDA IM 15671769
Al nº 1.194.841 28/09/2026	MANE LEBLON CONVENIENCIA LTDA IM 12962053	Al nº 1.194.894 28/09/2026	NARA LETICIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA IM 12096151
Al nº 1.194.842 28/09/2026	MANE RECREIO BAR E RESTAURANTE LTDA IM 13457662	Al nº 1.194.895 28/09/2026	NATURAL COM LINHACA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 12216610
Al nº 1.194.843 28/09/2026	MARACANA BURGER E LANCHES LTDA IM 12654340	Al nº 1.194.896 28/09/2026	NEOFEMME ATENDIMENTO MEDICO LTDA. IM 05278287
Al nº 1.194.844 28/09/2026	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FRAGOSO IM 11387047	Al nº 1.194.898 28/09/2026	NEW SECTOR INFORMATICA LTDA IM 02798948
Al nº 1.194.845 28/09/2026	MARINA DECK BOAT LTDA IM 16103233	Al nº 1.194.900 28/09/2026	NMS FRANKLIN PETSHOP LTDA IM 13284334
Al nº 1.194.846 28/09/2026	MARITIMO DE NITEROI POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA IM 04446950	Al nº 1.194.901 28/09/2026	NOBREZA CANINA RACOES LTDA IM 05223610
Al nº 1.194.847 28/09/2026	MARKET BODY SUPLEMENTOS LTDA IM 14650334	Al nº 1.194.902 28/09/2026	NORDESTINO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA IM 13035032
Al nº 1.194.848 28/09/2026	MARMA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA IM 03339319	Al nº 1.194.903 28/09/2026	NOVA INTERMEDIACAO DE MARKETING LTDA IM 01676318
Al nº 1.194.850 28/09/2026	MAXSUPRA SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E CONDOMINIAIS LTDA IM 06475620	Al nº 1.194.904 28/09/2026	NUNES & BARBOSA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA IM 10713404
Al nº 1.194.851 28/09/2026	MAYS CAKE CONFEITARIA LTDA IM 16075825	Al nº 1.194.905 28/09/2026	O MUNDO ANIMAL DE REALENGO RACOES LTDA IM 03802914
Al nº 1.194.853 28/09/2026	MB SERVICOS MEDICOS LTDA IM 10558018	Al nº 1.194.907 28/09/2026	ODONTOPEDIATRIA INTEGRADA E ESPECIALIZADA LTDA IM 15694475
Al nº 1.194.856 28/09/2026	MERCADINHO DO JUNHO LTDA IM 14766146	Al nº 1.194.908 28/09/2026	OH BRIGADERIA BOLOS LTDA IM 15457406
Al nº 1.194.857 28/09/2026	MERCADINHO P H LTDA IM 10016819	Al nº 1.194.909 28/09/2026	OLIVEIRA MATTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 15684291
Al nº 1.194.858 28/09/2026	MERCADO BOI DO NORTE LTDA IM 11163017	Al nº 1.194.910 28/09/2026	OLIVEIRAS COIFFEUR LTDA IM 15795034
Al nº 1.194.859 28/09/2026	MERCADO DO DUNGA LTDA IM 15843772	Al nº 1.194.911 28/09/2026	ORAIDA SALAO DE CABELEIREIROS LTDA IM 04445023
Al nº 1.194.861 28/09/2026	MERCADO JM PRECO BOM LTDA IM 15029579	Al nº 1.194.913 28/09/2026	OTICAS TIJUCA LTDA IM 12541104
Al nº 1.194.862 28/09/2026	MERCADO SAO RAPHAEL LTDA IM 11385052	Al nº 1.194.914 28/09/2026	OUTEBECO MEIER RESTAURANTE LTDA IM 12957440
Al nº 1.194.863 28/09/2026	MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA IM 12246153	Al nº 1.194.915 28/09/2026	P & P GOODMAN DESIGN LTDA IM 03177114
Al nº 1.194.865 28/09/2026	MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA IM 12351712	Al nº 1.194.916 28/09/2026	P DE CARVALHO CASTRO MERCEARIA IM 03692558
Al nº 1.194.868 28/09/2026	MERCEARIA NOVO CAMARAO LTDA IM 14972692	Al nº 1.194.919 28/09/2026	PADARIA E MERCEARIA DA PRACA 3P LTDA IM 14794549
Al nº 1.194.869 28/09/2026	MERHY SHOES & FITNESS LTDA IM 11205976	Al nº 1.194.920 28/09/2026	PADARIA PAO DU BOM LTDA IM 15771470
Al nº 1.194.871 28/09/2026	MEZZOMO ADVOGADOS S/S IM 03416186	Al nº 1.194.921 28/09/2026	PAMELA GODINHO ANDRADE BRUM LTDA IM 15989076
Al nº 1.194.872 28/09/2026	MG 679 SORVETERIA LTDA IM 15470801	Al nº 1.194.923 28/09/2026	PAO DE ALHO DO GORDO CAMPO GRANDE LTDA IM 15287187
Al nº 1.194.873 28/09/2026	MGZ MARKETING DIGITAL LTDA IM 15578637	Al nº 1.194.924 28/09/2026	PAOLA MAIA MODAS LTDA IM 03963403
Al nº 1.194.877 28/09/2026	MIX BOX ROUPAS E ACESSORIOS LTDA IM 03789624	Al nº 1.194.925 28/09/2026	PAPELONATO COMUNICACAO VISUAL LTDA IM 05165776
Al nº 1.194.878 28/09/2026	ML SERAGINI ASSESSORIA EDUCATIVA LTDA IM 01826280	Al nº 1.194.926 28/09/2026	PARTNER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA IM 10631173
Al nº 1.194.880 28/09/2026	MOBCASE SRS2 COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA IM 13089485	Al nº 1.194.928 28/09/2026	PATRICIA PRESENTES LTDA IM 03062139
Al nº 1.194.881 28/09/2026	MOMIS LANCHES LTDA IM 15599405	Al nº 1.194.930 28/09/2026	PAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA IM 12549644
Al nº 1.194.882 28/09/2026	MONTECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA IM 04939662	Al nº 1.194.932 28/09/2026	PERCAR ESTACIONAMENTOS LTDA IM 13961018
Al nº 1.194.883 28/09/2026	MOVEIS E DECORACOES JONNY BOY LTDA IM 03243990	Al nº 1.194.933 28/09/2026	PERFECTA RIO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA IM 04117409
Al nº 1.194.884 28/09/2026	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. IM 11665144	Al nº 1.194.934 28/09/2026	PET BONO LTDA IM 13314098
Al nº 1.194.885 28/09/2026	MPKA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA IM 12038054	Al nº 1.194.935 28/09/2026	PET LIFE PET SHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA IM 13865469
Al nº 1.194.887 28/09/2026	MS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS HOSPITALARES LTDA IM 05221951	Al nº 1.194.937 28/09/2026	PETTIVA PET BANHO & TOSA LTDA IM 15881658
Al nº 1.194.888 28/09/2026	MULHER TIJUCA ROUPAS LTDA IM 03723380	Al nº 1.194.938 28/09/2026	PH REFEICOES COLETIVAS LTDA IM 15944722
Al nº 1.194.889 28/09/2026	MULTIFIX INFORMATICA LTDA IM 02763966	Al nº 1.194.939 28/09/2026	PIENO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA IM 13185670

AI nº 1.194.941 28/09/2026	PIMENTEL PARTICIPACOES LTDA IM 04201949
AI nº 1.194.942 28/09/2026	PIPA ACESSORIOS DE COURO LTDA IM 03425002
AI nº 1.194.943 28/09/2026	PIPOCA CARIOCA LTDA IM 15709715
AI nº 1.194.944 28/09/2026	PITANGUI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO LTDA IM 03633110
AI nº 1.194.947 28/09/2026	PIZZARIA E RESTAURANTE FORNO TRADICIONARE DA PEDRA LTDA IM 16052760
AI nº 1.194.948 28/09/2026	PIZZARIA PIRATA EXPRESS LTDA IM 12987234
AI nº 1.194.949 28/09/2026	PIZZAS & PASTAS Y COMPANIA LTDA IM 13793352
AI nº 1.194.950 28/09/2026	PLANET OF CHAMPIONS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA IM 02109964
AI nº 1.194.952 28/09/2026	PONTO DE ENCONTRO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA IM 14668179
AI nº 1.194.953 28/09/2026	PONTO FIRME BORDADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA IM 03774023
AI nº 1.194.954 28/09/2026	POP BARBEARIA SPA LTDA. IM 14087117
AI nº 1.194.955 28/09/2026	POSTO DE GASOLINA GREICIGIL LTDA IM 04619048
AI nº 1.194.956 28/09/2026	POSTO DE GASOLINA MAC DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA IM 04669851
AI nº 1.194.957 28/09/2026	POSTO DE GASOLINA MACAIA 2004 LTDA IM 03564177
AI nº 1.194.959 28/09/2026	POWER SOLUTION ENGENHARIA ELETRICA LTDA IM 02600986
AI nº 1.194.960 28/09/2026	PRESTIGE MOTORS LTDA IM 12680759
AI nº 1.194.961 28/09/2026	PRIMARK TRADE LOGISTICA E COMERCIO LTDA IM 14228411
AI nº 1.194.962 28/09/2026	PRO ESTHETIQUE CURSOS LTDA IM 15396210
AI nº 1.194.964 28/09/2026	PTK MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA IM 11688551
AI nº 1.194.965 28/09/2026	PUMA SPORTS LTDA. IM 15394811
AI nº 1.194.966 28/09/2026	PURA VITAL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA IM 14511695
AI nº 1.194.967 28/09/2026	QUINTA FIRMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 03885135
AI nº 1.194.968 28/09/2026	QUINTAL DO FUNCIONAL LTDA IM 15765771
AI nº 1.194.969 28/09/2026	QUIOSQUE MUA LTDA IM 14670238
AI nº 1.194.971 28/09/2026	R C FONT BRINDES IM 04284348
AI nº 1.194.973 28/09/2026	R KOCHEN DECORACOES LTDA IM 01907662
AI nº 1.194.974 28/09/2026	R.M. PIZZARIA E LANCHONETE LTDA IM 15280247
AI nº 1.194.975 28/09/2026	RAF COMERCIO DE PLASTICOS E SUCATAS LTDA IM 15535814
AI nº 1.194.976 28/09/2026	RAI PRESENTES LTDA IM 02472406
AI nº 1.194.977 28/09/2026	RALF CAFETERIA E BISTRO LTDA IM 12120788
AI nº 1.194.978 28/09/2026	RAMA GRAELL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA IM 12923031
AI nº 1.194.980 28/09/2026	RARA MULHER ROUPAS E ACESSORIOS FEMININO LTDA IM 12310587
AI nº 1.194.983 28/09/2026	RDBA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA IM 05713110
AI nº 1.194.984 28/09/2026	REAL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA IM 13129568
AI nº 1.194.986 28/09/2026	REAL INVESTT FOMENTO MERCANTIL LTDA IM 11527906
AI nº 1.194.987 28/09/2026	REALTEPLAS COMERCIO LTDA IM 02728834
AI nº 1.194.988 28/09/2026	REI DO PASTEL LTDA IM 13342385
AI nº 1.194.989 28/09/2026	REI DO RECREIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA IM 15476273
AI nº 1.194.990 28/09/2026	REI DOS QUEIJOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 15037911

AI nº 1.194.991 28/09/2026	REIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA IM 14854983
AI nº 1.194.992 28/09/2026	REMAR BAR E RESTAURANTE LTDA IM 14864415
AI nº 1.194.993 28/09/2026	RENAN AMORIM SOL ODONTOLOGIA IM 13287287
AI nº 1.194.994 28/09/2026	RENOVA IPANEMA LTDA IM 15520140
AI nº 1.194.995 28/09/2026	RENOVAR CLINICA TERAPEUTICA LTDA IM 12897995
AI nº 1.194.996 28/09/2026	REPUBLICA DO CINTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM 01970933
AI nº 1.194.999 28/09/2026	RESTAURANTE E PIZZARIA REI DO BAIÃO DE DOIS LTDA IM 15066164
AI nº 1.195.000 28/09/2026	RESTAURANTE GALETO GRILL 63 LTDA IM 15887451
AI nº 1.195.001 28/09/2026	RESTAURANTE HAISHI CARIOCA 1 LTDA IM 13879168
AI nº 1.195.002 28/09/2026	RESTAURANTE PARTIU ILHA LTDA IM 12519303
AI nº 1.195.007 28/09/2026	RIM RIO LTDA IM 03003922
AI nº 1.195.008 28/09/2026	RIO 40o TRADE LTDA IM 12632673
AI nº 1.195.009 28/09/2026	RIO DIET19 LTDA IM 15109165
AI nº 1.195.010 28/09/2026	RIO MARKET CARNES LTDA IM 15191260
AI nº 1.195.011 28/09/2026	RIOS COSTA MEDICINA DA MULHER LTDA IM 10123747
AI nº 1.195.012 28/09/2026	RITA DE CASSIA ARAUJO DA VEIGA IM 10087252
AI nº 1.195.015 28/09/2026	ROCHA GOURMET LTDA IM 14909338
AI nº 1.195.019 28/09/2026	ROSA M S EZETA RESTAURANTE IM 12218680
AI nº 1.195.020 28/09/2026	ROSI MARINHO HAIR IMPLANTES LTDA IM 13754730
AI nº 1.195.021 28/09/2026	RS 30 COWORKING LTDA IM 12004141
AI nº 1.195.024 28/09/2026	RSUL COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA IM 12120729
AI nº 1.195.026 28/09/2026	RV WORK CENTRO MEDICO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA IM 15695714
AI nº 1.195.027 28/09/2026	S-T-Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM 11148760
AI nº 1.195.029 28/09/2026	S.A.F BOTAFOGO IM 15775840
AI nº 1.195.030 28/09/2026	S.A.F BOTAFOGO IM 15845791
AI nº 1.195.031 28/09/2026	S.A.F BOTAFOGO IM 15781572
AI nº 1.195.032 28/09/2026	S.R MAGRI CONFECCAO LTDA IM 15799501
AI nº 1.195.035 28/09/2026	SALETUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 02986558
AI nº 1.195.036 28/09/2026	SALUTI FISIOTERAPIA LTDA IM 14666435
AI nº 1.195.037 28/09/2026	SAMIG SORVETERIA LTDA IM 15124970
AI nº 1.195.039 28/09/2026	SEARA ALIMENTOS LTDA IM 14019650
AI nº 1.195.040 28/09/2026	SECV COMERCIO DE ARTIGOS DE VIME LTDA IM 04060970
AI nº 1.195.041 28/09/2026	SENA CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS IM 04262026
AI nº 1.195.042 28/09/2026	SEND COPY CANDELARIA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA IM 03062058
AI nº 1.195.043 28/09/2026	SERUM CONSULTORIA LTDA IM 13097348
AI nº 1.195.045 28/09/2026	SETTOR BAR E RESTAURANTE LTDA IM 15167386
AI nº 1.195.047 28/09/2026	SILVA E SILVA IMAGENS RADIO DIAGNOSTICOS LTDA IM 13402426
AI nº 1.195.048 28/09/2026	SIMA NORTE COMERCIAL LTDA IM 02741512
AI nº 1.195.049 28/09/2026	SIRIA GASTRONOMICO LTDA IM 14853405

Al nº 1.195.050 28/09/2026	SN 3103 CONFECCOES LTDA IM 15177691	Al nº 1.195.102 28/09/2026	TSF RESTAURANTE BARRA DA TIJUCA LTDA IM 15375868
Al nº 1.195.051 28/09/2026	SOCRAM RADIADORES LTDA IM 02331284	Al nº 1.195.103 28/09/2026	TSF RESTAURANTE GUADALUPE LTDA IM 14907440
Al nº 1.195.055 28/09/2026	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA IM 15726628	Al nº 1.195.104 28/09/2026	TUDO VERDE REFEICOES LTDA IM 14405976
Al nº 1.195.056 28/09/2026	SPECIALE PIZZAS E MASSAS LTDA IM 15702575	Al nº 1.195.105 28/09/2026	UFOS 300 LTDA IM 15889217
Al nº 1.195.057 28/09/2026	SPOTMETER CINE E TELEVISAO LTDA IM 02962101	Al nº 1.195.106 28/09/2026	ULTIMO REFUGIO BAR DA PRAIA LTDA IM 16095982
Al nº 1.195.058 28/09/2026	SR. POTATO E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM 13247846	Al nº 1.195.107 28/09/2026	ULTRA VP CONFECCOES LTDA IM 14758330
Al nº 1.195.060 28/09/2026	ST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA IM 15184590	Al nº 1.195.108 28/09/2026	USEFLOR PARKJPA JOIAS LTDA IM 13527962
Al nº 1.195.061 28/09/2026	STR LANCHES LTDA IM 13725241	Al nº 1.195.109 28/09/2026	USIREL RETIFICA E USINAGEM SOCIEDADE UNIPESSUAL LIMITADA IM 13087938
Al nº 1.195.063 28/09/2026	STUDIO C VITORINO PORCELANAS LTDA IM 01733850	Al nº 1.195.110 28/09/2026	USIREL USINAGEM E RETIFICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA IM 03350851
Al nº 1.195.064 28/09/2026	STUDIO DA CRIANCA CRECHE ESCOLA LTDA IM 15071508	Al nº 1.195.111 28/09/2026	V S SALES ROQUE TECIDOS LTDA IM 05931444
Al nº 1.195.065 28/09/2026	STUDIO ELENILDA TEIXEIRA LTDA IM 12662610	Al nº 1.195.112 28/09/2026	VAL LANCHES HAMBURGUERIA LTDA IM 15151382
Al nº 1.195.066 28/09/2026	STUDIO FUERZA LTDA IM 14778551	Al nº 1.195.113 28/09/2026	VERSATIL ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA IM 03516148
Al nº 1.195.067 28/09/2026	STUDIO INCLUSIVO DE GINASTICA ARTISTICA LTDA IM 13416230	Al nº 1.195.115 28/09/2026	VG COMERCIO DE MOVEIS LTDA IM 12720971
Al nº 1.195.068 28/09/2026	STUDIO L EDU CABELEIREIRO LTDA IM 13899878	Al nº 1.195.116 28/09/2026	VIA 9 MODAS LTDA IM 03334848
Al nº 1.195.070 28/09/2026	SUN HOUSE MOVEIS LTDA IM 01660586	Al nº 1.195.117 28/09/2026	VIA KIDS MODA E CALCADOS INFANTIS LTDA IM 05169828
Al nº 1.195.071 28/09/2026	SUPER PDV GESTAO DE RECEBIMENTOS E COBRANCAS LTDA IM 15568674	Al nº 1.195.118 28/09/2026	VICTOR DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA IM 15559365
Al nº 1.195.073 28/09/2026	T.P.A. LIMA LANCHONETE LTDA IM 03990052	Al nº 1.195.119 28/09/2026	VIEIRA COMERCIO E SERVICO PARA VIDA SAUDAVEL LTDA IM 15691824
Al nº 1.195.076 28/09/2026	TECNO FITNESS COMERCIO E SERVICO LTDA IM 03378624	Al nº 1.195.120 28/09/2026	VINICIUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM 02492326
Al nº 1.195.077 28/09/2026	TECNOBRAZ INFORMATICA, COMERCIOS E SERVICOS LTDA IM 05029252	Al nº 1.195.123 28/09/2026	VIVENDA DO PEIXE RECREIO LTDA IM 14141758
Al nº 1.195.078 28/09/2026	TEGA DELIVERY LTDA IM 12639821	Al nº 1.195.124 28/09/2026	VIVENDA DO PEIXE, BAR E RESTAURANTE LTDA IM 12166915
Al nº 1.195.079 28/09/2026	TEK MOTO LTDA IM 16101338	Al nº 1.195.125 28/09/2026	VOA EDUCACAO LTDA IM 13485437
Al nº 1.195.080 28/09/2026	TELTRONIC BRASIL LTDA IM 04229770	Al nº 1.195.126 28/09/2026	VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA IM 14105808
Al nº 1.195.081 28/09/2026	TEN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA IM 13451931	Al nº 1.195.128 28/09/2026	W GEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 14985913
Al nº 1.195.082 28/09/2026	TERE SORVETES PIEDADE LTDA IM 12662106	Al nº 1.195.129 28/09/2026	W GEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM 11346197
Al nº 1.195.084 28/09/2026	TEVA IPANEMA ALIMENTOS LTDA IM 15397012	Al nº 1.195.130 28/09/2026	WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA IM 15032510
Al nº 1.195.085 28/09/2026	THAIS NDR BAR LTDA IM 15279168	Al nº 1.195.131 28/09/2026	WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA IM 13811539
Al nº 1.195.086 28/09/2026	TIFFANY-BRASIL LTDA IM 05418933	Al nº 1.195.132 28/09/2026	WL KOURY CARDIO & NUTRICAO LTDA IM 12974604
Al nº 1.195.087 28/09/2026	TIJUCA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA IM 12655428	Al nº 1.195.133 28/09/2026	WTL COMERCIO E SERVICOS DE FLORES LTDA IM 14323848
Al nº 1.195.088 28/09/2026	TIJUCAR CENTRO ESTETICO AUTOMOTIVO LTDA IM 05292743	Al nº 1.195.134 28/09/2026	XANDAO TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA IM 15025689
Al nº 1.195.091 28/09/2026	TMKJB ALIMENTOS LTDA IM 14794697	Al nº 1.195.135 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 10355141
Al nº 1.195.093 28/09/2026	TOP SAUDE SOLUCOES EM SAUDE LTDA IM 12288808	Al nº 1.195.136 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 11267270
Al nº 1.195.094 28/09/2026	TOPAZIOS LANCHE LTDA IM 15776951	Al nº 1.195.137 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 15142227
Al nº 1.195.095 28/09/2026	TORQUATO MEGA ACAI LTDA IM 15639040	Al nº 1.195.138 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 11350062
Al nº 1.195.096 28/09/2026	TOTAL SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA IM 15554096	Al nº 1.195.139 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 12423462
Al nº 1.195.097 28/09/2026	TOTTA COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA IM 10512662	Al nº 1.195.140 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 15053933
Al nº 1.195.098 28/09/2026	TRANS RETA LOGISTICA E LOCACAO DE GUINDASTE S/A IM 04276604	Al nº 1.195.141 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 13379386
Al nº 1.195.099 28/09/2026	TRANSPORTADORA EXPRESSO ELOIM LTDA IM 06150748	Al nº 1.195.142 28/09/2026	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA IM 11033539
Al nº 1.195.100 28/09/2026	TRATDENTE-SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA IM 02508710	Al nº 1.195.144 28/09/2026	Z.SOUZA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA IM 15744014
Al nº 1.195.101 28/09/2026	TRIWAY COMERCIO, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA IM 12752482	Al nº 1.195.145 28/09/2026	ZAMP S.A. IM 16135542

AI nº 1.195.146 28/09/2026	ZAMP S.A. IM 13453080
AI nº 1.195.147 28/09/2026	ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA IM 12859201
AI nº 1.195.148 28/09/2026	ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA IM 14785507
AI nº 1.195.149 28/09/2026	ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA IM 14840508

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2025
MÉDICO AMB GASTROENTEROLOGISTA(10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO
18ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 009/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/09980**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 009/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissinal (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissinal em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 009/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissinal solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissinal, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";
2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissinal e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/10/2026 - 09H00MIN às 13H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

Local de comparecimento: Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO AMB GASTROENTEROLOGISTA (10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
6º	LUIZ DIEGO FARO BONAN		
7º	ROBERTO CARLOS FERREIRA		
8º	LAÍS ANTONUCCI FERREIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissinal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

006900.013500/2026-91 - À SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 11.083.162/0001-57. **OBJETO:** Termo de Sub-rogação nº 47/2025; **PENALIDADE: Multa de 3% do VTM de ago/2026, somando o montante de R\$ 13.715,65. PRAZO:** Até 05 dias úteis para RECURSO ADMINISTRATIVO, a ser apresentado na Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou via eletrônica no e-mail *assessoria.daf.riosauade@prefeitura.rio*.

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO SMC Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o **Resultado Final da Etapa de Validação das Inscrições** do Programa de Formação de Jovens - Regulamento SMC Nº 09, de 20 de julho de 2026. Os agentes culturais cujas inscrições constam com situação "VÁLIDA" seguem para a Etapa de Seleção do Regulamento. As inscrições classificadas com situação "INVÁLIDA" não seguem para a Etapa de Seleção, não sendo cabível a interposição de novo recurso contra o resultado da Etapa de Validação.

1. LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES VÁLIDAS

INSCRIÇÕES VÁLIDAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
16832	DAS SOMBRAS À CENA	QUILOMBO AQUILAH	VÁLIDA
16857	REDE CONECTA CULTURA	INSTITUTO DEPARTE	VÁLIDA
16889	CORAÇÃO DE TAMBOR - ESCOLA LIVRE AFRO AÇAÍ	AFRO AÇAÍ	VÁLIDA
16903	PROGRAMA DE FORMAÇÃO GERANDO OPORTUNIDADES - ARTES	ESPAÇO POINTE	VÁLIDA
16952	JOVEM EM CENA	FETAERJ	VÁLIDA
16974	JUVENTUDES EM CENA (TÍTULO PROVISÓRIO)	INSTITUTO ODEON	VÁLIDA
16984	FORMAÇÃO DE JOVENS CRIADORES DO RIO	LIGA	VÁLIDA
17023	CRIA RIO - FORMAÇÃO TÉCNICA PARA JOVENS	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	VÁLIDA
17047	PRÓXIMA CENA: FORMAÇÃO DE JOVENS EM ARTES CÊNICAS	NOI TRE CULTURA	VÁLIDA
17068	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CARIOCA DA CENA	INSPIRARTE PRODUÇÕES	VÁLIDA
17082	CURTA A CENA CARIOCA	PHABRIKA DE ARTHES	VÁLIDA

2. LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES INVÁLIDAS

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
16830	FORMAÇÃO JOVENS EM CENA	INSTITUTO RENASCER	INVÁLIDA	DE ACORDO COM O ITEM 8.5, O AGENTE CULTURAL DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO PEDAGÓGICO DEVIDAMENTE ASSINADO, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO 4, CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, METODOLOGIA E ESTRUTURA DO CURSO, CORPO DOCENTE, FORMA DE AVALIAÇÃO E INFRAESTRUTURA PREVISTA. AINDA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 10.2, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INTEGRAA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA INSCRIÇÃO E DEVERÁ SER APRESENTADA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO 5, SEM SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DOS ITENS NELE PREVISTOS.

17040	CURTA A CENA CARIOCA	PHABRIKA DE ARTHES	INVÁLIDA	DE ACORDO COM O ITEM 10.4, CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE, SOMENTE A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA.
17067	REDE STA. MARTA CULTURA VIVA E MEMÓRIA PERIFÉRICA	MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	INVÁLIDA	DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 10.2, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INTEGRAL DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA INSCRIÇÃO E DEVERÁ SER APRESENTADA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO 5, SEM SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DOS ITENS NELE PREVISTOS.

3. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Em caso de dúvidas ou obtenção de outras informações, o agente cultural deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, por meio do contato telefônico (21) 2976-2144, ou acessar o site oficial da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro: cultura.prefeitura.rio.

REGULAMENTO SMC Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o **Resultado dos Recursos da Etapa de Validação das Inscrições** do Programa de Formação de Jovens - Regulamento SMC Nº 09, de 20 de julho de 2026.

1. DOS RECURSOS

Os recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Etapa de Validação das Inscrições foram devidamente analisados pela Equipe Técnica da SMC e o respectivo resultado quanto ao deferimento ou indeferimento encontra-se disposto no item 3 deste documento.

2. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o agente cultural deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

3. DA LISTAGEM DA SITUAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO
16903	PROGRAMA DE FORMAÇÃO GERANDO OPORTUNIDADES - ARTES	ESPAÇO POINTE	DEFERIDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2026
159 REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC convoca os membros, conselheiros e respectivos suplentes, tornando pública sua reunião ordinária no próximo dia 13/10/2026, terça-feira, com 1.ª convocação às 09:00 e 2.ª convocação às 09h30, no auditório do CASS sub-solo - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, com a seguinte proposta de pauta:

- 1.0 - Aprovação da minuta da ata da reunião extraordinária do dia 08/09/2026
- 2.0 - Convite à Fundação Parques e Jardins (F.P.J.) para que, na próxima Reunião Ordinária do CONSEMAC, programada para 13/10/2026, apresente ao plenário a situação do quadro de pessoal da FPJ. Atendendo assim à solicitação aprovada na “DELIBERAÇÃO “E” CONSEMAC N.º 02/25 DE 10 DE JUNHO DE 2025”, por este conselho.
- 3.0 Solicitação ao plenário da possibilidade de inclusão da Fundação Parques e Jardins (F.P.J.) como membro convidado municipal do CONSEMAC no exercício de 2006 a 2028..
- 4.0 Homologação das entidades participantes junto às Câmaras Técnicas de Qualidade do Ar (CT-QA) e da Câmara Técnica da Orla e Zona Litorânea (CT-OZL) perante o pleno do CONSEMAC, para a publicação das deliberações de criação de ambas.
- 5.0 Apresentação da contrapartida da SMDU referente à proposta de resolução sobre medidas compensatórias, resultado do trabalho conjunto da Câmara Técnica de Direito Ambiental e de Áreas Verdes, aprovada em reunião extraordinária em 30/05/2025.
- 6.0 - Apresentação e divulgação da prestação de contas do Fundo de Conservação Ambiental referente aos anos de 2023, 2024 e 2025, e da discussão com o Conselho sobre as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos em 2026.
- 7.0 - Aprovação da indicação e parecer em anexo, que trazem em seu conteúdo pedido de informações ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Patrulha Ambiental e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) sobre:
- 7.1 Sobre os termos do contrato vencido que atendia à Patrulha Ambiental - TCM e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);
- 7.2 Sobre os motivos de a SMAC não ter antecipado quanto ao término do contrato de funcionamento da Patrulha Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

- 7.3 Sobre de que forma a Patrulha Ambiental estava ou está prestando serviços durante o período do contrato vencido, indicando dificuldades, prazos de atendimento e quantas ocorrências deixaram de atender - Patrulha Ambiental;
- 7.4 O que foi feito sobre os chamados de resgate de fauna e fiscalização ambiental que se acumularam do ano de 2025 para 2026? - Patrulha Ambiental;
- 7.5 Durante o período de contrato vencido, houve terceirização de funcionários? De que forma foram essas contratações e como estão hoje em dia? -Patrulha Ambiental e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);
- 7.6 Esclarecimentos sobre os serviços prestados pela Gerência de Patrulhamento Ambiental e pela Gerência de Operações Especiais indicados no site <https://sici.rio.rj.gov.br/PAG/principal.aspx>;
- 7.7 Sobre o objeto, valores, prazos, requisitos, critérios de habilitação, termo de referência, SISCOB - Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços e condicionantes da licitação que está sendo elaborada para a Patrulha Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Clima do município do Rio de Janeiro -TCM;
- 7.8 Sobre prazos para serem abertas as licitações que envolvam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e pessoal para monitoramento ambiental, gerenciamento, suporte técnico-operacional à Gerência de Patrulhamento Ambiental (GPA), incluindo resposta a denúncias de danos à flora e fauna, resgate de animais, combate a práticas ilegais, mitigação de poluições, operação 24h por dia, fornecimento de veículos, materiais, equipamentos, combustível e internet, e SINCRONICIDADE dos prazos dos referidos contratos -TCM;
- 7.9 Possíveis soluções e medidas necessárias para que o serviço de assistência à fauna silvestre e aplicação de penalidades em face de infrações ambientais não fiquem sem atendimento durante o prazo em que se avalia processos de licitação para contratos vencidos e pendências - TCM, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;
- 7.10 Sobre o processo n.º 040/00102111/2025 e quaisquer outros que tenham relação com o assunto referente à Patrulha Ambiental, fornecendo os dados referentes aos respectivos processos - TCM;
- 7.11 Sobre a validade dos contratos emergenciais à luz da Lei Federal 14.133/2021, que vem sendo firmados para que o serviço da Patrulha Ambiental não fique totalmente estagnado - TCM;
- 7.12 Seja esclarecido de que forma a população poderá acompanhar a prestação de contas das informações de resgates, indicando inclusive o estado de saúde em que foi resgatado, como foi a evolução do tratamento de saúde dado ao animal e quando foi devolvido à natureza e onde, tal como já é esclarecido aos cidadãos pela Zoonose vinculada à Secretaria de Saúde - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;
- 7.13 Há projetos em andamento ligados à fiscalização ambiental? Favor indicar quais.
- 7.14 Apresentação das referidas informações na reunião a ser designada no CONSEMAC.

- 8.0 - Assuntos gerais
- 9.0 - Proposta de pauta para a próxima reunião.
- 9.1 - Análise da viabilidade de instalação de quebra-molas nas vias onde há registro de atropelamentos de animais, principalmente de jacarés e capivaras.
- 9.2 Análise da viabilidade de atendimento à demanda de uma força-tarefa da prefeitura para retirar as ervas-de-passarinho no município (demanda de pauta solicitada por conselheira representante da sociedade civil, Izabelle de Loys - APEDEMA).
- 9.3 - Análise e avaliação do atendimento à demanda feita em 2024 no CONSEMAC, para que a prefeitura estudasse uma forma de compensar os impactos do Rock in Rio por meio de uma medida compensatória, já que os shows acontecem na beira da Lagoa (APP) e, infelizmente, com com show pirotécnico acompanhado de fogos, além de o próprio show causar poluição sonora e luminosa. Em 2024, solicitei que a prefeitura contatasse os administradores do Rock in Rio, mas até hoje nada foi feito. Ata publicada no D.O. em 08/07/2024. (Demanda de pauta solicitada por conselheira representante da sociedade civil junto ao CONSEMAC, pedido de Izabelle de Loys APEDEMA).

Atenciosamente,
Livia Galdino da Cruz Suzart
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
AVISO

Foi emitido o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO nº 30/2026, e AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.132.663 em nome de **ANTOANETÉ MARIA LORENCINI**, CPF nº 801.***.***-68, referente ao Processo nº 001400.002476/2026-82

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001980/2026-11	Adoção do Canteiro, localizada na Rua Olímpia do Couto.	Pechincha-Jacarepaguá

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001981/2026-58	Adoção da Praça Santos Dumont, incluindo as Áreas do Parcão, da Academia da Terceira Idade (ATI), do Parquinho Infantil e da Área Jovem (pingue-pongue e futmesa).	Gávea

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 29/09/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01253- Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA a empresa **RFF PAISAGISMO LTDA** na FPJ como prestador de Serviços Credenciado, processo Nº **14/301.981/2021** para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no PROCESSO Nº Nº **14/301.981/2021** em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em Em 29/09/2026

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01253 - Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA a empresa **DV ARTE VERDE JARDINAGEM PJ** na FPJ como prestador de Serviços Credenciado, processo Nº **14/302.787/2012** para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no PRO-CESSO Nº **14/302.787/2012** em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em Em 30/09/2026.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA

PROCESSO Nº **005800.001951/2026-41** - Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA a empresa **GIRASSOL PAISAGISMO MEI** na FPJ como prestador de Serviços Credenciado, processo Nº **14/300.799/2022**. para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no PROCESSO Nº **14/300.799/2022**. em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em Em 30/09/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196586	AGRA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30/09/2026	30/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2026

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.007894/2026-70 CRM BAR E RESTAURANTE LTDA - A.I. 1.196.517

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.179.727	COMÉRCIO DE UTILIDADES D. E FISCALIZAÇÃO	17/09/2026	22/10/2026
1.179.728	FREE LIVE EVENTOS LTDA	21/09/2026	26/10/2026
1.179.729	CASA FRUTAS LTDA	24/09/2026	29/10/2026
1.179.730	BAR DO GUDY COMÉRCIO LTDA	28/09/2026	02/11/226

1.79.731	BAR E RESTAURANTE BARIRI LTDA	28/09/2026	02/11/2026
1.179.732	CARIOCANDO LANCHESLTDA	28/09/2026	02/11/2026
1.179.733	SO NO SAPATINHOS LANCHES LTDA	28/09/2026	0211/2026
1.179.734	62073379 RAYSSA SIQUEIRA MAIA	28/09/2026	02/11/2026
1.179.735	NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	28/09/2026	02/11/2026
1.179.736	COMESTÍVEIS E BAR MILTON LTDA	28/09/2026	02/11/2026
1.179.737	JOEL DE MATTOS FERREIRA O. MECANICA	30/09/2026	04/11/2026

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/2026 DE 30/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.166.619 DE 26/05/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **PATRICIA VIEIRA ALVES 01 LTDA CNPJ 46.546.853/0001-24** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORNALISTA GENERAL ROCHA,75 PARTE JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/2026 DE 30/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.620 DE 26/05/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **A2X COMERCIAL LTDA CNPJ 11.050.383/0001-29** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORNALISTA GENERAL ROCHA,85 JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/2026 DE 30/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.621 DE 26/05/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **FORTE A2X COMÉRCIAL LTDA CNPJ 29.012.851/0001-36** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORNALISTA GENERAL ROCHA,95 LOJA JARDIM AMÉRICA.**

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

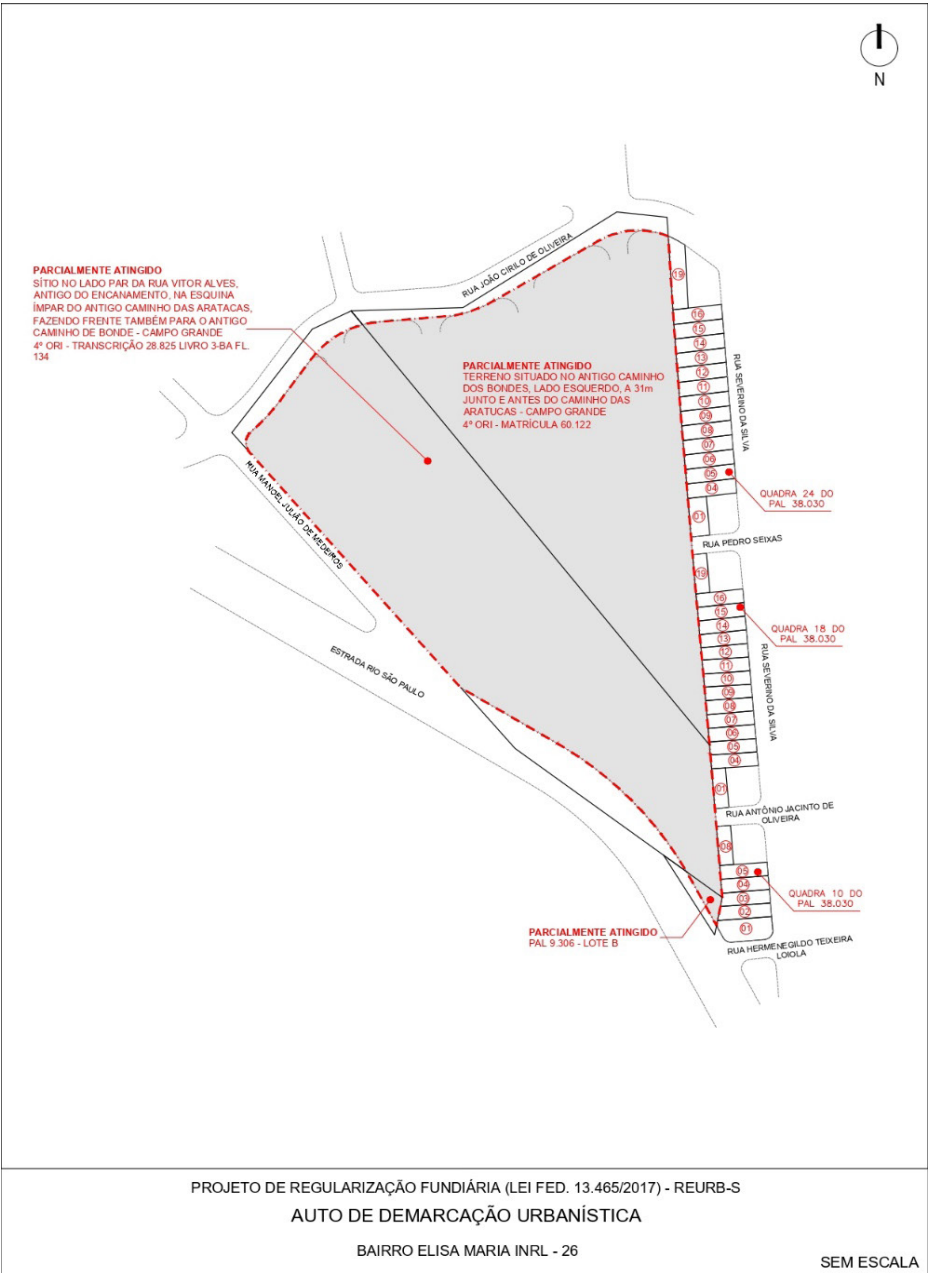
O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I e os artigos 19 e 20 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, que promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB - S), **NOTIFICA**, pelo presente os proprietários dos imóveis atingidos, confrontantes e terceiro interessado que compõe o Auto de Demarcação Urbanística da área situada no “Bairro Elisa Maria - INRL 26” - Campo Grande - Campo Grande - XVIII RA, com frente para Estrada Rio São Paulo, a seguir descritos, para que, querendo compareçam no prazo de 30 (dias) procedam à impugnação da Demarcação Urbanística que está sendo apresentada para averbação pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária (preanotação), sob pena de não o fazendo, ser averbado, nas matrículas das áreas a serem regularizadas, o referido auto de demarcação urbanística, que servirá de base para o projeto de Regularização Fundiária, do qual decorrerá o parcelamento da área demarcada.

PROPRIETÁRIOS: 01 - Rua Manoel Julião de Medeiros, s/n, Sítio no lado par da Rua Vitor Alves, antigo do Encanamento, na esquina ímpar do antigo Caminho das Aratacas, fazendo frente também para o antigo Caminho de Bonde (registrado no 4º ORI em nome de Imobiliária Comercial de Representação, Administração e Urbanização (ICRAU) Ltda., Transcrição 28.825 Livro 3-BA Fl. 134), **02** - Rua João Cirilo de Oliveira, s/n, Terreno situado no antigo Caminho dos bondes, lado esquerdo, a 31m junto e antes do Caminho dos Aratucas (registrado no 4º ORI em nome de Imobiliária Comercial de Representação, Administração e Urbanização (ICRAU) Ltda., Matrícula 60.122).

DESCRIÇÃO DA ÁREA DEMARCADA: A área demarcada de 69.934,85m2, tem início no **Ponto 01** (coordenadas UTM- SIRGAS 2000: LESTE 646213.2779; NORTE 7469478.3736), situado no alinhamento do Lote B do PAL 9.306 (propriedade indefinida), com o PAA 8.420-DER; deste ponto medindo-se 40,35m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 8.420-DER, encontra-se o **Ponto 02** (L 646194.1757 e N 7469513.8954), deste ponto medindo-se 120,15m em curva subordinada a um raio externo de 230,87m, seguindo o alinhamento do PAA 8.420-DER, encontra-se o **Ponto 03** (L 646111.1735 e N 7469598.8629), deste ponto medindo-se 71,90m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 8.420-DER, encontra-se o **Ponto 04** (L 646049.4048 e N 7469635.6315), deste ponto medindo-se 205,80m em linha reta, seguindo o alinhamento da Rua Manoel Julião

de Medeiros, encontra-se o **Ponto 05** (L 645914.4352 e N 7469790.9683), deste ponto medindo-se 15,70m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 06** (L 645915.3809 e N 7469805.0801), deste ponto medindo-se 26,95m em curva subordinada a um raio externo de 120,00m, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 07** (L 645933.5106 e N 7469824.9290), deste ponto medindo-se 33,55m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 08** (L 645953.2086 e N 7469852.0640), deste ponto medindo-se 35,95m em curva subordinada a um raio interno de 60,00m, atingindo o PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 09** (L 645981.1872 e N 7469873.7739), deste ponto medindo-se 5,75m em curva subordinada a um raio interno de 60,00m, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 10** (L 645986.6458 e N 7469875.5379), deste ponto medindo-se 11,35m em curva subordinada a um raio interno de 60,00m, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 11** (L 645997.8134 e N 7469877.4600), deste ponto medindo-se 15,90m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 12** (L 646013.6756 e N 7469878.8299), deste ponto medindo-se 31,00m em linha reta, atingindo o PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 13** (L 646044.5631 e N 7469881.4973), deste ponto medindo-se 28,55m em curva subordinada a um raio externo de 80,00m, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 14** (L 646071.1229 e N 7469891.6020), deste ponto medindo-se 34,85m em linha reta, atingindo o PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 15** (L 646101.1077 e N 7469909.3594), deste ponto medindo-se 33,40m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 16** (L 646129.8767 e N 7469926.3660), deste ponto medindo-se 9,00m em linha reta, atingindo o PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 17** (L 646137.6416 e N 7469930.9561), deste ponto medindo-se 30,65m em curva subordinada a um raio interno de 50,00m, atingindo o PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 18** (L 646167.0125 e N 7469937.7633), deste ponto medindo-se 15,80m em curva subordinada a um raio interno de 50,00m, seguindo o alinhamento do PAA 10.060, encontra-se o **Ponto 19** (L 646182.3228 e N 7469934.0706), deste ponto medindo-se 193,00m em linha reta, seguindo o alinhamento da confrontação dos Lotes 19 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.405), 16 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.375), 15 da Quadra 24 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 74.699), 14 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.355), 13 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.345), 12 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.335), 11 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.325), 10 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.315), 09 da Quadra 24 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 40.914), 08 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 84.295), 07 da Quadra 24 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 94.849), 06 da Quadra 24 do PAL 38.030 - Apartamento 102 (12o R.I. Matrícula 12.792), 06 da Quadra 24 do PAL 38.030 - Apartamento 101 (12o R.I. Matrícula 12.791), 05 da Quadra 24 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 44.935), 04 da Quadra 24 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 30.846) e 01 da Quadra 24 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 81.855), encontra-se o **Ponto 20** (L 646196.9806 e N 7469735.2950), deste ponto medindo-se 12,00m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 10.193, encontra-se o **Ponto 21** (L 646197.9449 e N 7469723.5403), deste ponto medindo-se 169,00m em linha reta, seguindo o alinhamento da confrontação dos Lotes 19 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 83.955), 16 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 83.925), 15 da Quadra 18 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 73.246), 14 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 83.905), 13 da Quadra 18 do PAL 38.030 - Apartamento 102 (4o O.R.I. Matrícula 224.909), 13 da Quadra 18 do PAL 38.030 - Apartamento 101 (12o R.I. Matrícula 44.859), 12 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 83.885), 11 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 83.875), 10 da Quadra 18 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 28.472), 09 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 83.855), 08 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 81.105), 07 da Quadra 18 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 43.509), 06 da Quadra 18 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 57.648), 05 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 81.075), 04 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 81.065) e 01 da Quadra 18 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 81.035), encontra-se o **Ponto 22** (L 646212.2321 e N 7469555.6892), deste ponto medindo-se 12,00m em linha reta, seguindo o alinhamento do PAA 10.193, encontra-se o **Ponto 23** (L 646213.1681 e N 7469543.9354), deste ponto medindo-se 46,50m em linha reta, seguindo o alinhamento da confrontação dos Lotes 08 da Quadra 10 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 67.779), 05 da Quadra 10 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 69.525), 04 da Quadra 10 do PAL 38.030 (4o O.R.I. Matrícula 79.135) e 03 da Quadra 10 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 55.774), encontra-se o **Ponto 24** (L 646216.9038 e N 7469497.0213), deste ponto medindo-se 18,00m em linha reta, seguindo o alinhamento da confrontação dos Lotes 03 da Quadra 10 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 55.774), 02 da Quadra 10 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 9.518) e 01 da Quadra 10 do PAL 38.030 (12o R.I. Matrícula 23.376), encontra-se o **Ponto 01** (L 646213.2779 e N 7469478.3736), fechando o perímetro.

PONTO	COORDENADAS AUTO DE DEMARCAÇÃO	
	LESTE	NORTE
1	646213.2779	7469478.3736
2	646194.1757	7469513.8954
3	646111.1735	7469598.8629
4	646049.4048	7469635.6315
5	645914.4352	7469790.9683
6	645915.3809	7469805.0801
7	645933.5106	7469824.9290
8	645953.2086	7469852.0640
9	645981.1872	7469873.7739
10	645986.6458	7469875.5379
11	645997.8134	7469877.4600
12	646013.6756	7469878.8299
13	646044.5631	7469881.4973
14	646071.1229	7469891.6020
15	646101.1077	7469909.3594
16	646129.8767	7469926.3660
17	646137.6416	7469930.9561
18	646167.0125	7469937.7633
19	646182.3228	7469934.0706
20	646196.9806	7469735.2950
21	646197.9449	7469723.5403
22	646212.2321	7469555.6892
23	646213.1681	7469543.9354
24	646216.9038	7469497.0213



PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (LEI FED. 13.465/2017) - REURB-S
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
BAIRRO ELISA MARIA INRL - 26
SEM ESCALA

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente notificados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para querendo, impugnar no prazo de 30 (dias) a partir da data de publicação. A ausência de manifestação dos notificados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela notificante, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/09/2026

001300.002810/2026-26 - Considerando o descumprimento do prazo de entrega de 15 (quinze) dias estabelecido no item 2 da Ordem de Fornecimento referente à Ata de Registro de Preços SMFP nº 923/2024, cuja nota de empenho 2026NE000146 foi encaminhada em 20/08/2026, e considerando que este atraso está prejudicando a prestação de serviços neste órgão; **Notificamos** a empresa **KADOSHI Comércio e Representações LTDA**, **CNPJ: 14.193.613/000105**, para que apresente os esclarecimentos devidos, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser encaminhado para o e-mail gil.cgm@prefeitura.rio. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para

dar início à **31ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 29/09/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 21 e 25 de setembro de 2026, ocorreu a **20ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **PEDRO DE HOLLANDA DIONÍSIO**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102026/2025 - Termo de Contrato n.º 045/2025 - *Partes*: RIOTUR e SR Santos Eventos e Produções Artísticas ME.

EXTRATO DA ATA DA 35ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 21 e 25 de setembro de 2026, ocorreu a **35ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102136/2026 - ROBSON BARBOSA BASTOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.167-6 - Data da Eficácia: 05/01/2026.
40/102491/2026 - MARIANNE TORRES PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.384-9 - Data da Eficácia: 27/02/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102038/2026 - LUCIA HELENA MAGALHAES DOS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/226.008-1 - Data da Eficácia: 13/01/2026.
40/102069/2026 - CARLOS ALBERTO GASPAR LUCAS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.697-3 - Data da Eficácia: 12/01/2026.
40/102300/2026 - PAULO ROBERTO CARVALHO DE ARAUJO - Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 15/177.858-8 - Data do Óbito: 24/07/2025.
40/102545/2026 - SIMONE MARIA HIMMELSPACH RIBEIRO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/209.362-3 - Data da Eficácia: 19/02/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102301/2026 - REGINA MARQUES NUNES ROSA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/235.002-3 - Data do Óbito: 14/08/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101728/2026 - 2º Termo Aditivo n.º 036/2025 - Prorrogação do prazo do Contrato nº 006/2023 por 30 meses, e a redução no valor de R\$ 57.304,22 - *Partes*: CET-RIO e Projel Engenharia Especializada Ltda.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102462/2026 - MONICA XAVIER DE BRITO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/178.565-8 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102505/2026 - MARCIA BARBOSA CARVALHO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/146.369-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102511/2026 - SILVANA COSTA CAETANO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.297-5 - Data da Eficácia: 04/02/2026.
40/102726/2026 - NELIA OLIVEIRA MATTOS DOS SANTOS - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/277.449-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102803/2026 - FATIMA DE OLIVEIRA GASTAO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.239-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102841/2026 - ROSANGELA DE ALMEIDA FIGUEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/197.176-1 - Data da Eficácia: 03/02/2026.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103186/2025 - Termo de Colaboração n.º 1.073/2025 - referente a programação do “Rio Capital Mundial do Livro 2025” - SMC.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102037/2025 - Contrato n.º 2419620/2024 - *Partes*: SMAS e Caixa Econômica Federal - CEF.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101777/2026 - Pregão eletrônico SRP SME Nº 90237/2026 - Contratação de empresa especializada em serviços tipo à americana para SME. - SME.

CONHECIMENTO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101913/2026 - Supostas irregularidades praticadas pela RIOFILME no Edital N° 1(Produção de Curta-Metragem no Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2026) - Particulares.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100583/2025 - Termo de Colaboração nº 08/2024 - SMPD.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102066/2026 - RAPHAEL NUNES QUINTANILHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.525-3 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102110/2026 - GEORGIA ASCENCAO SARAIVA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/209.321-9 - Data da Eficácia: 08/01/2026.
40/102436/2026 - HENRIQUE JORGE RAMOS - Cargo: AGENTE DE MATERIAL (RIOLUZ), Matrícula: 15/190.398-8 - Data do Óbito: 20/06/2024.
40/102548/2026 - ANDREA PINTO FERNANDES DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.116-4 - Data da Eficácia: 20/02/2026.
40/102549/2026 - SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM DE LOUREIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.402-0 - Data da Eficácia: 23/02/2026.
40/102631/2026 - JACKSON LOURENCO MASSARRA DOS SANTOS - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/211.492-4 - Data da Eficácia: 06/02/2026.
40/102653/2026 - MONICA ELENA VALENTIM QUERINO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/268.706-9 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102840/2026 - JORGE JOSE DE LORENA FILHO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/855.585-6 - Data da Eficácia: 03/02/2026.

RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do Relator - Processo(s):
40/103811/2025 - Acompanhamento da execução do Contrato de PPP entre a RIOLUZ e Smart RJ. De 28/04/2020 a 31/12/2024 - RIOLUZ.
40/104057/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1481/2026 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de infraestrutura e urbanização na Rua Castor de Andrade e outras, na Comunidade Alto Kennedy, Bangu, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVII RA, AP 5.1.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102304/2026 - NEIL CARLOS TEIXEIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/239.609-1; Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/245.947-7 - Data do Óbito: 21/05/2025.
40/102503/2026 - PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA DO PRADO - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/209.390-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102516/2026 - PATRICIA ROSA AFONSO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/291.933-0 - Data da Eficácia: 24/02/2026.
40/102626/2026 - TANIA REGINA MARANHÃO PACHECO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.952-5 - Data da Eficácia: 05/02/2026.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ALERTA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103527/2026 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Indicador relativo ao Art.167-A da CF- 3.º Bi/2026 (Resol. CGM-RIO n.º 2.153 e 2152/2026) - CGM.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102517/2026 - CERES MARIA BASTOS BARRETO PEREZ - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/246.346-1 - Data da Eficácia: 25/02/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102839/2024 - GILBERTO ALVES DA CUNHA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/149.337-8 - Data da Eficácia: 18/03/2024.
40/101901/2026 - MARIA DAS GRACAS BRAGA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/267.858-9 - Data da Eficácia: 04/08/2025.
40/102083/2026 - LINDALVA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.805-5 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102535/2026 - SERGIO MURILO DE ARAUJO CRUZ - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/132.416-9 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102609/2026 - JANAINA DE SOUZA GASPAR - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/286.156-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102033/2026 - ANA PAULA PEREIRA DE BARROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.569-2 - Data da Eficácia: 16/01/2026.
40/102116/2026 - KATIA REGINA SOARES DE CARVALHO - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/174.778-1 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102137/2026 - PAULO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.060-4 - Data da Eficácia: 05/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/104301/2024 - RUBENS TEIXEIRA DE LACERDA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/003.061-9 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/101837/2026 - CARLOS ELOI DA SILVA BRAGA - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/240.922-5 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/102302/2026 - VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/260.565-7; Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 15/279.715-7 - Data do Óbito: 18/04/2025.
40/102378/2026 - LUCIA PINHEIRO FEO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/011.686-3 - Data do Óbito: 25/05/2025.

40/102587/2026 - NUBIA DA CONCEICAO SANTIAGO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/255.007-7 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/102595/2026 - DANIELA MARIA DE ABREU - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/247.927-7 - Data da Eficácia: 09/02/2026.
40/102875/2026 - JESSICA FREITAS DO VALLE - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.868-8 - Data da Eficácia: 05/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102085/2026 - LILIAN BRAGLIA DE OLIVEIRA - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/154.985-6 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102628/2026 - RICARDO GOMEZ IRANZO DE ARAUJO - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/162.481-6 - Data da Eficácia: 05/02/2026.
40/102787/2026 - FERNANDO JOSE RODRIGUES - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/138.505-3 - Data da Eficácia: 02/03/2026.
40/102918/2026 - GABRIELA SALERMO - ESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - PROTESTANTE/EVANGÉLICO - Matrícula: 15/172.117-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/104438/2025 - MARCIA MARIA PINHEIRO ZATTAR - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/195.479-1 - Data da Eficácia: 14/07/2025.
40/104484/2025 - GIOVANI FRANCA VASCONCELOS - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/027.679-0 - Data do Óbito: 26/07/2025.
40/102376/2026 - IZA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/078.217-7 - Data do Óbito: 16/03/2025.
40/102430/2026 - MARCIA ROMUALDO DA SILVA LEVY - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/151.193-0 - Data da Eficácia: 19/01/2026.
40/102624/2026 - MARTA DA PONTE NOBRE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.055-5 - Data da Eficácia: 06/02/2026.
40/102688/2026 - CARLOS WAGNER SOUZA DA SILVA - SERVENTE - Matrícula: 15/129.447-9 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102727/2026 - ALCIANA MELO COSTA - MEDICO NEUROLOGIA - Matrícula: 15/174.668-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102782/2026 - CLAUDIA DIAS FARIAS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.693-1 - Data da Eficácia: 20/02/2026.
40/102847/2026 - ANGELA FLORINDA PEREIRA DE SANT ANNA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.255-1 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/103014/2026 - DIVINA DOS SANTOS BATISTA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/238.842-9 - Data da Eficácia: 08/12/2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2025/06907
TERMO ADITIVO N.º: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2026
PARTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 14/2025 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2026 até 04/09/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1431.09.122.0700.2990
CÓDIGO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000493
FUNDAMENTO: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: RSU-PRO-2022/00221
Instrumento n°. Quarto Termo Aditivo n° 112/2026 ao Contrato n° 308/2022.
Data da Assinatura: 21/09/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NETWAY TELECOM LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de rede de transporte de telecomunicações, quanto a prorrogação do serviço na unidade UPA MAGALHÃES BASTOS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2026 à 22/11/2027.
Valor: R\$ 9.049,56 (nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho n°: 2026NE003311
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 000700.008312/2026-11
Contrato n°: 117/2026
Data da assinatura: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME e LIGA DE FUTEBOL FEMININA SUL BRASILEIRA
Objeto: Ciclo de palestras “Pioneiras nas Escolas”
Prazo: 6 (seis) meses
Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.361.9807.4966

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2026NE002982
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2025/00409
Termo aditivo n°: 10/2026
Data da assinatura: 30/09/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Villar Elevadores e Tecnologia LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 33.122,00 (trinta e três mil e cento e vinte e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2026NE000163
Fundamento: art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO n°: 006800.000183/2026-71
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 085/2026
ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PARTE: RIOTUR e a **LIBBMGM - LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MEIER E GRANDE MEIER - Liga João Nogueira**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização dos desfiles das agremiações filiadas a BENEFICIÁRIA, no Carnaval de 2026, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela BENEFICIÁRIA, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea “a”.
NOTAS DE EMPENHOS: 2026NE000167, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO n°: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA n°: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.: Artigo 30, Inciso Caput da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/08213**
Termo Aditivo n° 87/2026 ao Contrato n° 10/2024
Data da assinatura: 28/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 07/01/2027 até 03/01/2028 b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 2.069.482,67 (dois milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2026NE000480
Fundamento: Art. 107 e Art. 124, II, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2025/43732**
3º TERMO ADITIVO N° 119/2026 AO CONTRATO N° 164/2025
Data da assinatura: 29/09/2026
Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Modificação quantitativa de objeto.
Vigência: 01/10/2026 a 31/07/2027
Valor total: R\$ 639.884,80 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142 e 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2025/35592**
3º TERMO ADITIVO N° 117/2026 AO CONTRATO N° 146/2025
Data da assinatura: 29/09/2026
Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Modificação quantitativa de objeto.
Vigência: 01/10/2026 a 30/06/2027
Valor total: R\$ 922.854,24 (novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142 e 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2025/35602**
3º TERMO ADITIVO N° 116/2026 AO CONTRATO N° 147/2025
Data da assinatura: 29/09/2026
Partes: PCRJ/SME e BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Modificação quantitativa de objeto.
Vigência: 01/10/2026 a 30/06/2027
Valor total: R\$ 854.607,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142 e 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.000833/2026-89

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 164/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

VALOR: Não Oneroso

PARTES: RIOTUR e a DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E VENTOS S.A

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a Semana de Arte do Rio, compreendendo o conjunto integrado de atividades culturais e artísticas programadas, a ser realizada nos anos de 2026, 2027 e 2028, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 006800.000833/2026-89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002059/2026-44

Contrato MOBI RIO nº: 253/2026

Data da assinatura: 23/09/2026

Partes: MOBI-RIO e DORSCHTECH COMÉRCIO LTDA

Objeto: Fornecimento dos itens 33,47,50 e 57, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS

Prazo: 23/09/2026 a 22/12/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.601/2025

Valor total: R\$ 50.368,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Vitale V20 Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 55.465.332/0001-33 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), através do processo nº EIS-PRO-2024/21600.04, Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre - Etapa Translocação nº 28/2026 com validade de 24 meses para resgate e monitoramento de fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento, na Avenida das Américas, Lote 11 da Quadra 1 do PAL 19.170 - Recreio dos Bandeirantes/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001200.002939/2026-62

Termo de Patrocínio nº: 1511/2026 (CCON Nº 2612453/3001/SMC)

Data da Assinatura: 14/09/2026

Partes: PCRJ/SMC e o INSTITUTO TA NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA.

Objeto: realização do projeto “4º Festival de Teatro Amir Haddad”

Prazo: 03 (três) meses à contar da assinatura do termo.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961

Natureza da Despesa: 339039.26.949

Nota de Empenho: 2026NE001301

Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2023/00009

4º Termo Aditivo nº 26/2026 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 55/2023

Data da assinatura: 29/09/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO

Objeto: Prorrogação da parceria por mais 24 meses, com aplicação do dissídio coletivo

Prazo: 01/10/2026 a 30/09/2028

Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130

Natureza de Despesa: 335085

Empenho de nº 292/2026

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2023/00003

3º Termo Aditivo nº 23/2026 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 54/2023

Data da assinatura: 29/09/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO

Objeto: Prorrogação da parceria por mais 24 meses, com aplicação do dissídio coletivo

Prazo: 01/10/2026 a 30/09/2028

Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130

Natureza de Despesa: 335085

Empenho de nº 294/2026

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/02332

Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024.

Data da Assinatura: 29/09/2026.

Partes: Guarda Municipal - GM RIO e a Empresa ALYAN CONNECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

Objeto: Acréscimo contratual para instalação e ativação de 03 (três) *links* de 1 Gbps, sendo 01 (um) *link* de dados e 02 (dois) *links* de internet dedicada.

Valor: R\$ 37.002,75 (trinta e sete mil e dois reais e setenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 10.3931.06.126.0700.0153

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2026NR000293 e 2026NR000051

Fundamento: Artigo 124, I da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/44094

Termo de Execução nº: 171/2026 ao Contrato nº 2509156

Data da Assinatura: 10/09/2026

Partes: PCRJ/SMS e a Sispack Medical Ltda

Objeto: Transferência da despesa da unidade de saúde Lourenço Jorge para o Hospital do Andaraí de 7.060 indicadores biológicos.

Prazo: a contar de 10/09/2026 a 10/07/2027

Valor Total: R\$ 120.020,00 (cento e vinte mil e vinte reais)

Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho nº: 2026NE000715

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001500.001215/2026-17

Contrato de Patrocínio SMEL nº: 74/2026

Data da assinatura: 28/09/2026

Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e o INSTITUTO CURERETT

Objeto: Patrocínio para realização do projeto Sala Multissensorial de Esporte

Valor: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Prazo: 05 (cinco) meses a contar da assinatura

Programa de Trabalho: 2501.25001.10.2501.27.812.0642.2087

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1.00

Nota de Empenho: 2026NE000630

Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 007200.002786/2026-30

CONTRATO nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

PARTES: CET-Rio e GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME.

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) capacetes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 29051.26.452.9811.6017

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE - CET-Rio nº 1440/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000710.005695/2026-57

Termo de Colaboração nº 10/2026

Data da assinatura: 25/09/2026

Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE.

Prazo: 30/09/2026 até 31/12/2026

Valor: R\$ 39.878,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9813.0143

Natureza da Despesa: 335085

Nota de Empenho: 2026NE000238

Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2022/02888

Termo de convênio nº: 74 - Livro 35 - Fls. 194/226

Terceiro Termo Aditivo nº 62 - Livro 38 - Fls. 575 a 578

Data da assinatura: 18/09/2026

Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC.

Objeto: Prorrogação do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses e a alteração do Plano de Trabalho, contemplando a modificação qualitativa com acréscimo de valor, por meio de alteração do projeto e para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fundamento no art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 e no § 3.º do art. 9-A da Lei Federal nº 10.973/2024, conforme Plano de Trabalho de id. 6579455, do processo administrativo nº PGM-PRO-2022/02888.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - 21/09/2026 até 20/09/2028.

Valor total: R\$ 479.856,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 e no § 3.º do art. 9-A da Lei Federal nº 10.973/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.000958/2026-22

Termo de Fomento nº 96/2026

Data da assinatura: 09/09/2026

Partes: SMAS e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN

Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000731
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00388
Termo de Extinção Unilateral ao Contrato nº 1104/2024
Data da Assinatura: 14/05/2024.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Union Central de Serviços Ltda.
Objeto: Extinção Unilateral do Contrato nº 1104/2024 com eficácia a partir de 05/08/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conservação e limpeza dos equipamentos culturais administrados pela secretaria municipal de cultura, com fornecimento de insumos e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento: Cláusula Décima Oitava do Contrato e no art. 137, inciso I c/c art.138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28131
11º Termo Aditivo nº: 021/26 ao Termo de Colaboração nº 159/22.
Assinatura: 30/09/2026
Convenientes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS.
Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 159/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 73.735.621,65 (setenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)** contemplando reajuste de 4% (quatro por cento) no primeiro ano e de 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) no segundo ano, bem como a adequação dos indicadores assistenciais, das metas físicas e o estabelecimento do Anexo I, para a continuidade da gestão e operacionalização do **HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**, localizado na Área Programática 1.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do RJ.
Prazo: 01/10/2026 a 30/09/2028
Valor Total: R\$ 73.735.621,65
Programa de Trabalho: 1883.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Fundamento: na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**